



3R PETROLEUM ÓLEO E GÁS S.A.

CNPJ/ME nº 12.091.809/0001-55

NIRE 33.300.294.597

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados acionistas,

A administração da 3R Petroleum Óleo & Gás S.A. ("Companhia"), em atenção ao disposto na Instrução CVM nº 481/09 ("ICVM 481") e na Instrução CVM nº 565/15 ("ICVM 565"), vem apresentar aos seus acionistas e ao mercado em geral as propostas que serão objeto de deliberação em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 20 de outubro de 2021, às 14:00 horas:

1. Aprovação da aquisição, pela Companhia, de 63.553 (sessenta e três mil, quinhentas e cinquenta e três) ações de emissão da Duna Energia S.A., sociedade por ações, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Quitanda, nº 50, salas 501 a 503, 5º andar, Centro, CEP 20011-030, inscrita no CNPJ sob o nº 52.127.214/0001-27 ("Duna Energia"), representativas de 49,78% (quarenta e nove inteiros e setenta e oito centésimos por cento) das ações representativas do capital social total e votante da Duna Energia, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Ações, Assunção da Obrigação de Promover a Incorporação de Ações e Outras Avenças, celebrado em 30 de agosto de 2021, entre a Companhia, o Banco BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual") e outros acionistas minoritários ("Vendedores"), e a Duna Energia, na qualidade de interveniente ("Contrato"), sendo a consumação de tal aquisição condicionada à verificação (ou renúncia, conforme o caso) das condições suspensivas previstas no Contrato;

A administração da Companhia propõe que os acionistas votem favoravelmente à efetivação da compra de ações de emissão da Duna Energia nos termos do Contrato.

Conforme anunciado pela Companhia por meio de Fato Relevante de 23 de junho de 2021, foi celebrado, em 21 de junho de 2021, Memorando de Entendimentos Vinculante ("Memorando") para a conversão da Duna Energia em subsidiária integral da Companhia, transferindo, na data de fechamento da operação, as ações de emissão da Duna Energia de titularidade dos Vendedores para a Companhia ("Operação"). Adicionalmente, conforme anunciado por meio de novo Fato Relevante de 31 de agosto de 2021, foi celebrado entre os Vendedores e a Companhia

o Contrato, em 30 de agosto de 2021. O Conselho de Administração, em reunião realizada em 05 de agosto de 2021, aprovou os termos e condições da Operação.

Nos termos acordados entre as partes no Contrato, a Operação compreende diversas etapas, dentre as quais ressalta-se: (i) a compra das ações representativas de 49,78% (quarenta e nove inteiros e setenta e oito centésimos por cento) do capital social votante e total da Duna Energia ("Aquisição Secundária"), mediante o pagamento em recursos financeiros no valor de até US\$ 13.000.000,00 (treze milhões de dólares norte-americanos) convertidos para Real conforme taxa de câmbio publicada pelo Banco Central do Brasil ("PTAX"), verificada no dia útil anterior à data de fechamento da Operação, acrescido das parcelas contingentes abaixo descritas, caso aplicável; e (ii) incorporação de ações de emissão da Duna Energia ("Incorporação de Ações"), em razão da qual a Duna Energia se tornará subsidiária integral da Companhia e serão emitidas em favor dos acionistas da Duna Energia 4.533.236 (quatro milhões, quinhentas e trinta e três mil e duzentas e trinta e seis) ações ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, tomando por base o preço de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) por ação¹, totalizando US\$ 36.300.000,00 (trinta e seis milhões e trezentos mil dólares norte-americanos), conforme conversão para Real pela PTAX de 2 (dois) dias úteis anteriores à celebração do Contrato.

O preço a ser pago pela Aquisição Secundária poderá ser reduzido caso haja acréscimo no valor atual da dívida líquida da Duna Energia de US\$ 9.000.000,00 (nove milhões de dólares norte-americanos).

A Aquisição Secundária e a Incorporação de Ações fazem parte de um negócio jurídico único, sendo premissa para a Operação que cada uma das etapas não tenha eficácia individualmente, sem que as demais também a tenham e sejam, em sua integralidade, implementadas. Dessa forma, a Operação não poderá ser parcialmente aprovada em assembleia geral da Companhia ou da Duna Energia, ou parcialmente implementada.

Ademais, o Contrato prevê o pagamento de 2 (duas) parcelas contingentes, a título de preço pela Aquisição Secundária, conforme explicado a seguir: (a) parcela contingente de até US\$ 7.000.000,00 (sete milhões de dólares norte-americanos), caso o preço médio diário de referência Brent entre 02 de agosto de 2021 e 31 de dezembro de 2023 ("Brent Médio no Período Pré-estabelecido") seja superior a US\$ 55,00 (cinquenta e cinco dólares norte-americanos) por barril ("Brent Mínimo"). Para fins de cálculo, será devido o pagamento de US\$ 4.660,00 (quatro mil

¹ O preço unitário de emissão das ações corresponde ao valor acordado entre as Partes no Memorando de Entendimentos, divulgado por meio do fato relevante publicado em 23 de junho de 2021, a saber R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) por ação, equivalente à média simples aproximada do preço de fechamento das ações da Companhia nos 10 (dez) dias anteriores ao dia 18 de junho de 2021 (inclusive), conforme disposto no art. 170, §1º, III, da Lei das Sociedades por Ações.

seiscentos e sessenta dólares norte-americanos) para cada US\$ 0,01 (um centavo de dólar norte americano) por barril de Brent Médio no Período Pré-estabelecido que supere o Brent Mínimo, limitado a US\$ 7.000.000,00 (sete milhões de dólares norte-americanos); e (b) parcela contingente de até US\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de dólares norte-americanos), caso seja apurado um volume de reservas certificadas 2P nos Campos de Ponta do Mel e Redonda superior ao montante de 9 (nove) milhões de barris de óleo, subtraído da produção de óleo aferida a partir da conclusão da referida aquisição ("Reservas Base"). Desta forma, para fins de cálculo, a Companhia fará novas certificações dos referidos Campos em junho e em dezembro de 2023. Caso seja apurada a existência de um volume de reservas 2P superior às Reservas Base, o volume que superar esse montante ensejará um pagamento adicional pela Companhia equivalente a US\$ 2,80 (dois dólares norte-americanos e oitenta centavos de dólares norte-americanos) por cada barril de óleo certificado adicional, limitado a US\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de dólares norte-americanos).

Esclarece-se, por fim, que a consumação da Operação está sujeita ao cumprimento de determinadas condições suspensivas usuais nesses tipos de operações, incluindo, mas não se limitando, a aprovação da Aquisição Secundária e da Incorporação de Ações pelos acionistas das companhias (Companhia e Duna Energia) em assembleias gerais extraordinárias, convocadas para esse fim e a aprovação da Operação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (em conjunto, as "Condições Suspensivas").

O Anexo I contém as informações indicadas no Anexo 20-A da Instrução CVM 481 relativas à Incorporação de Ações, o Anexo II contém cópia do Protocolo (conforme definido abaixo), o Anexo III contém o Laudo de Avaliação, o Anexo IV contém as informações sobre a Empresa Avaliadora, o Anexo V as informações indicadas no Anexo 20 da Instrução CVM 481 relativas ao direito de retirada e o Anexo VI contém as informações indicadas no Artigo 11 da Instrução CVM 481.

2. Ratificação da contratação da Grant Thornton Corporate Consultores de Negócios Ltda., como empresa avaliadora responsável pela elaboração do laudo de avaliação das ações de emissão da Duna Energia, visando o atendimento das exigências previstas no art. 252 da Lei das Sociedades por Ações;

A administração da Companhia propõe que a ratificação da contratação da Grant Thornton Corporate Consultores de Negócios Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, conjunto 121, Torre 4, São Paulo, SP, CEP 04571-900, inscrita no CNPJ sob o nº 13.418.712/0001-77 ("Empresa Avaliadora"), como empresa avaliadora responsável pela elaboração do laudo de avaliação do valor econômico das ações de emissão da



Duna Energia a serem incorporadas pela Companhia ("Laudo de Avaliação") seja aprovada pelos acionistas.

Em atendimento ao disposto no art. 21 da ICVM 481/09, as informações relativas à Empresa Avaliadora estão disponíveis no Anexo IV.

3. Aprovação do Laudo de Avaliação das ações da Duna Energia elaborado pela Empresa Avaliadora;

A administração da Companhia propõe que o Laudo de Avaliação seja aprovado pelos acionistas. A cópia do Laudo de Avaliação encontra-se anexa à presente Proposta como Anexo III.

4. Exame, discussão e apreciação do Protocolo e Justificação da Incorporação de Ações assinado entre a Companhia e a Duna Energia ("Protocolo");

A administração da Companhia entende que a Incorporação de Ações, com a consequente conversão da Duna Energia em subsidiária integral da Companhia, nos termos do artigo 252 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") atende ao melhor interesse da Companhia.

Esclarece-se que a consumação da Operação está sujeita ao cumprimento de determinadas condições suspensivas, conforme descrito no item 1 acima.

O Protocolo, contendo todos os termos, cláusulas, condições e justificação da Incorporação de Ações foi celebrado pelos administradores da Companhia e da Duna Energia em 17 de setembro de 2021, e divulgado na página eletrônica da Companhia, (<http://ri.3rpetroleum.com.br/>), e no módulo de informações periódicas e eventuais do Sistema Empresas.NET ("Módulo IPE") (categoria "Assembleia", tipo "AGE", espécie "Protocolo e Justificação de Incorporação, Cisão ou Fusão") que pode ser acessado nas páginas eletrônicas da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>) e da B3 (<http://www.b3.com.br/>).

Dessa forma, a administração da Companhia propõe que o Protocolo seja aprovado pelos acionistas.

5. Aprovação da Incorporação de Ações, nos termos do Protocolo, cuja eficácia ficará condicionada à satisfação das condições suspensivas previstas no Protocolo, tendo em vista que a Incorporação de Ações será realizada imediatamente após a Aquisição Secundária, nos termos do Contrato;



A administração da Companhia propõe que os acionistas votem favoravelmente à Incorporação de Ações, com a consequente conversão da Duna Energia em subsidiária integral da Companhia, nos termos do artigo 252 da Lei das Sociedades por Ações.

A Incorporação de Ações ensejará o exercício do direito de recesso pelos Acionistas dissidentes da Companhia nos termos do artigo 137 da Lei das Sociedades por Ações.

As informações requeridas pelos Anexos 20-A e 20 da Instrução CVM 481 integram a presente como seus Anexos I e V, respectivamente.

6. Aprovação do aumento do capital social da Companhia a ser subscrito e integralizado pelos administradores da Duna Energia em benefício de seus acionistas, e aprovação da alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia relativo ao aumento de capital ora mencionado, cuja eficácia ficará condicionada à satisfação das condições suspensivas previstas no Protocolo;

Caso aprovada a Incorporação de Ações, a administração da Companhia recomenda, ainda, que os acionistas votem a favor do aumento do capital social da Companhia, o qual será aumentado em R\$190.395.912,00 (cento e noventa milhões, trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e doze reais), passando de R\$ 1.788.120.465,02 (um bilhão, setecentos e oitenta e oito milhões, cento e vinte mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dois centavos) para R\$ 1.978.516.377,02 (um bilhão, novecentos e setenta e oito milhões, quinhentos e dezesseis mil, trezentos e setenta e sete reais e dois centavos), com a emissão de 4.533.236 (quatro milhões, quinhentas e trinta e três mil e duzentas e trinta e seis) ações, tomando por base o preço de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) por ação de emissão da Companhia, tudo isto suportado pelo Laudo de Avaliação.

Caso aprovada a Incorporação de Ações, a administração da Companhia recomenda que seus acionistas votem a favor da alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o aumento em decorrência da Incorporação de Ações, passando a vigorar com a seguinte nova redação:

"Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 1.978.516.377,02 (um bilhão, novecentos e setenta e oito milhões, quinhentos e dezesseis mil, trezentos e setenta e sete reais e dois centavos), dividido em 136.893.078 (cento e trinta e seis milhões, oitocentos e noventa e três mil e setenta e oito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal".

O quadro a seguir contém o comparativo entre a versão atual do art. 5º, caput, do Estatuto da Companhia e as alterações propostas pela administração da Companhia, com as respectivas justificativas, em atendimento ao art. 11 da ICVM 481/09.

Atual redação do Estatuto Social	Data da Efetivação – Ajustes Refletidos	Proposta para o art. 5º do Estatuto Social
Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 1.788.120.465,02 (um bilhão, setecentos e oitenta e oito milhões, cento e vinte mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dois centavos), totalmente subscrito e integralizado, e dividido em 132.359.842 (cento e trinta e duas milhões trezentos e cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.	Na data de fechamento da Operação, com a implementação da Incorporação de Ações, considerando o aumento de capital social e emissão de ações da Companhia decorrentes da Incorporação de Ações.	Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 1.978.516.377,02 (um bilhão, novecentos e setenta e oito milhões, quinhentos e dezesseis mil, trezentos e setenta e sete reais e dois centavos)R\$ 1.788.120.465,02 (um bilhão, setecentos e oitenta e oito milhões, cento e vinte mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dois centavos), totalmente subscrito e integralizado, e dividido em 136.893.078 (cento e trinta e seis milhões, oitocentos e noventa e três mil e setenta e oito) 132.359.842 (cento e trinta e duas milhões trezentos e cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.
Justificativa e Impactos: As alterações propostas visam a ajustar o valor do capital social e o número de ações representativas do capital social de forma a refletir o aumento de capital social e a emissão de novas ações da Companhia em decorrência da efetivação da Incorporação de Ações, mantendo a sintonia entre o estatuto e a realidade do capital social da Companhia		

Em atendimento ao disposto no art. 11 da ICVM 481/09, o Anexo VI à Proposta reflete o Estatuto Social consolidado da Companhia considerando, em destaque, as alterações propostas.

7. Aprovação do caput do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia;

A administração da Companhia recomenda que seus acionistas votem a favor da alteração do caput do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, para refletir a referida mudança de sede, passando a vigorar com a seguinte nova redação:

"Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro jurídico na cidade e Estado do Rio de Janeiro."

O quadro a seguir contém o comparativo entre a versão atual do art. 2º, caput, do Estatuto da Companhia e as alterações propostas pela administração da Companhia, com as respectivas justificativas, em atendimento ao art. 11 da ICVM 481/09.

Atual redação do Estatuto Social	Data da Efetivação – Ajustes Refletidos	Proposta para o art. 5º do Estatuto Social
Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro jurídico na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Ouro Preto, 5, sala 601, Botafogo, CEP 22.250-180.	Na data de fechamento da Operação, considerando a consolidação do Estatuto Social em razão das alterações propostas.	Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro jurídico na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Ouro Preto, 5, sala 601, Botafogo, CEP 22.250-180.
Justificativa e Impactos: As alterações propostas visam a contribuir para melhorias no dia a dia da Companhia, de forma que eventuais alterações do endereço da sede dentro do mesmo município ensejem uma menor burocracia. A administração esclarece desde já que eventuais mudanças de endereço serão comunicadas aos acionistas e ao mercado em geral mediante publicação de Comunicado ao Mercado.		

Em atendimento ao disposto no art. 11 da ICVM 481/09, o Anexo VI à Proposta reflete o Estatuto Social consolidado da Companhia considerando, em destaque, as alterações propostas.

8. Aprovação da alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, cuja eficácia ficará condicionada à satisfação da condição suspensiva prevista no Protocolo;

A administração da Companhia recomenda, ainda, que os acionistas votem a favor da alteração e da consolidação do Estatuto Social da Companhia em decorrência da aprovação do aumento do seu capital social, conforme descrito acima.

9. Autorização para os administradores e/ou procuradores da Companhia a tomarem todas as providências necessárias à efetivação da aquisição da totalidade



das ações de emissão da Duna Energia, bem como ratificar todos e quaisquer atos e instrumentos celebrados pela Diretoria da Companhia, incluindo, sem limitação, o Contrato e o Protocolo.

Propõe-se que, uma vez aprovada a Aquisição Secundária e a Incorporação de Ações, a administração da Companhia tenha competência para praticar todos os atos necessários à implementação e formalização da Aquisição Secundária e da Incorporação de Ações, nos termos do Protocolo, bem como promover o arquivamento e publicação de todos os atos relativos à Incorporação de Ações, bem como ratificar todos e quaisquer atos e instrumentos celebrados pela Diretoria da Companhia, incluindo, sem limitação, o Contrato e o Protocolo.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2021.

Rodrigo Pizarro

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



ANEXO I

INFORMAÇÕES SOBRE A INCORPORAÇÃO DE AÇÕES

(Conforme Anexo 20-A da Instrução CVM 481/09)

1. Protocolo e Justificação da operação, nos termos dos arts. 224 e 225 da Lei nº 6.404, de 1976

O Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações, pela Companhia, de ações de emissão da Duna Energia S.A. ("Duna Energia"), com a consequente conversão da Duna Energia em subsidiária integral da Companhia, nos termos do artigo 252 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações" e "Incorporação de Ações", respectivamente) encontra-se no Anexo II desta Proposta.

2. Demais acordos, contratos e pré-contratos regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão das sociedades subsistentes ou resultantes da operação, arquivados na sede da Companhia ou dos quais o controlador da Companhia seja parte

Não aplicável.

3. Descrição da operação, incluindo:

a. Termos e condições

Sujeito ao cumprimento ou, no que aplicável, à renúncia das Condições Suspensivas (conforme definido abaixo) e de acordo com os termos e condições do Contrato, a Operação compreenderá: (i) a compra das ações relativas a 49,78% (quarenta e nove inteiros e setenta e oito centésimos por cento) das ações representativas do capital social da Duna Energia ("Aquisição Secundária"), mediante o pagamento em recursos financeiros no valor de até US\$ 13.000.000,00 (treze milhões de dólares norte-americanos) convertidos para Real conforme taxa de câmbio publicada pelo Banco Central do Brasil ("PTAX"), verificada no dia útil anterior à data de fechamento da Operação, acrescido das parcelas contingentes abaixo descritas, caso aplicável; e (ii) a Incorporação de Ações, em razão da qual a Duna Energia se tornará subsidiária integral da Companhia e serão emitidas em favor dos acionistas da Duna Energia 4.533.236 (quatro milhões, quinhentas e trinta e três mil e duzentas e trinta e seis) ações, tomando por base o preço de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) por ação de emissão da Companhia, totalizando US\$ 36.300.000,00 (trinta e seis milhões e trezentos mil de dólares norte-americanos), conforme conversão para Real pela PTAX de 2 (dois) dias úteis anteriores à celebração do Contrato, ambas devidamente



aprovadas em reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 05 de agosto de 2021.

O preço a ser pago pela Aquisição Secundária poderá ser reduzido caso haja acréscimo no valor atual da dívida líquida da Duna Energia de US\$ 9.000.000,00 (nove milhões de dólares norte-americanos).

Ademais, o Contrato prevê o pagamento de 2 (duas) parcelas contingentes, a título de pagamento de preço da Aquisição Secundária, conforme explicado a seguir: (a) parcela contingente de até US\$ 7.000.000,00 (sete milhões de dólares norte-americanos), caso o preço médio diário de referência Brent entre 02 de agosto de 2021 e 31 de dezembro de 2023 ("Brent Médio no Período Pré-estabelecido") seja superior a US\$ 55,00 (cinquenta e cinco dólares norte-americanos) por barril ("Brent Mínimo"). Para fins de cálculo, será devido o pagamento de US\$ 4.660,00 (quatro mil seiscentos e sessenta dólares norte-americanos) para cada US\$ 0,01 (um centavo de dólar norte americano) por barril de Brent Médio no Período Pré-estabelecido que supere o Brent Mínimo, limitado a US\$ 7.000.000,00 (sete milhões de dólares norte-americanos); e (b) parcela contingente de até US\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de dólares norte-americanos), caso seja apurado um volume de reservas certificadas 2P nos Campos de Ponta do Mel e Redonda superior ao montante de 9 (nove) milhões de barris de óleo, subtraído da produção de óleo aferida a partir da conclusão da referida aquisição ("Reservas Base"). Desta forma, para fins de cálculo, a Companhia fará novas certificações dos referidos Campos em junho e em dezembro de 2023. Caso seja apurada a existência de um volume de reservas 2P superior às Reservas Base, o volume que superar esse montante ensejará um pagamento adicional pela Companhia equivalente a US\$ 2,80 (dois dólares norte-americanos e oitenta centavos de dólares norte-americanos) por cada barril de óleo certificado adicional, limitado a US\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de dólares norte-americanos)

As etapas previstas nos itens acima fazem parte de um negócio jurídico único, sendo premissa para a Operação que cada uma das etapas não tenha eficácia individualmente, sem que as demais também a tenham e sejam, em sua integralidade, implementadas. Dessa forma, a Operação não poderá ser parcialmente aprovada em assembleia geral da Companhia ou da Duna Energia, ou parcialmente implementada.

A consumação da Operação está sujeita ao cumprimento de determinadas condições suspensivas usuais nesses tipos de operações, incluindo, mas não se limitando, a aprovação da Aquisição Secundária e da Incorporação de Ações pelos acionistas das companhias (Companhia e Duna Energia) em assembleias gerais extraordinárias, convocadas para esse fim, e a aprovação da Operação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (em conjunto, as "Condições Suspensivas").

Consoante o disposto no Contrato, caso haja renúncia por qualquer parte de qualquer Condição Precedente ou inadimplemento de qualquer obrigação das partes prevista no Contrato, a parte inocente terá o direito de optar entre as seguintes alternativas, a seu exclusivo critério: **(i)** manter o Contrato em vigor e reclamar seu cumprimento específico; ou **(ii)** denunciar o Contrato, mediante notificação escrita, para simples ciência, hipótese em que a parte inocente estará liberada das respectivas obrigações de consumir a Operação, inclusive a Incorporação de Ações.

Caso sejam aprovados, nas respectivas Assembleias Gerais, a Incorporação de Ações e o Contrato, e satisfeitas as Condições Suspensivas, (i) o capital social da Companhia será aumentado em R\$ 190.395.912,00 (cento e noventa milhões, trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e doze reais), passando de R\$ 1.788.120.465,02 (um bilhão, setecentos e oitenta e oito milhões, cento e vinte mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dois centavos) para R\$ 1.978.516.377,02 (um bilhão, novecentos e setenta e oito milhões, quinhentos e dezesseis mil, trezentos e setenta e sete reais e dois centavos), com a emissão de 4.533.236 (quatro milhões, quinhentas e trinta e três mil e duzentas e trinta e seis) ações, tomando por base preço de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) por ação de emissão da Companhia, tudo isto suportado pelo Laudo de Avaliação.

b. Obrigações de indenizar:

i. Os administradores de qualquer das companhias envolvidas

Observado o disposto no Contrato, os Vendedores obrigam-se, individual e, no caso do BTG, solidariamente com os demais Vendedores, a indenizar, defender e manter integralmente indenidos a 3R, diretores, conselheiros e empregados, bem como seus sucessores e cessionários por qualquer Perda² que seja incorrida e desembolsada pelas pessoas mencionadas anteriormente em decorrência: (i) de falsidade, fraude ou omissão dolosa nas declarações e garantias prestadas pelos Vendedores no Contrato; (ii) do descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação, avença ou compromisso assumido pelos Vendedores no Contrato, desde que não tenha sido curado dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos contados de notificação de descumprimento;

² “Perda” significa qualquer perda, dano, bloqueio de recursos financeiros ou de ativos, constrições que gerem efeito caixa (observado, no entanto, com relação à Perda Especial, o disposto nas Cláusulas 11.1.1 e 11.1.2 do Contrato), custos ou despesas, desembolsos, emolumentos, despesas processuais, Tributos, taxas, multas, penalidades (incluindo aquelas impostas por órgãos reguladores e/ou Autoridades Governamentais), juros e correções monetárias aplicáveis, encargos, honorários contratuais e sucumbenciais de advogados para a defesa da Perda, honorários de consultores e peritos, conforme aplicável, sejam ou não resultantes de reclamações de terceiros, bem como quaisquer outros custos decorrentes da defesa da referida Perda. Não serão indenizáveis e tampouco considerados Perdas para fins deste Contrato danos indiretos, danos morais, danos à imagem, perda de uma chance e/ou lucros cessantes.



(iii) da evicção ou qualquer outro defeito ou vício atribuível aos Vendedores e/ou à Companhia que porventura venha a existir na titularidade das ações de emissão da Duna Energia pelos Vendedores e na transferência à 3R da propriedade das Ações e dos direitos delas decorrentes; (iv) de eventual Perda decorrente de eventual descumprimento de legislação tributária aplicável de acordo com o entendimento da Autoridade Governamental quanto a eventuais tributos exclusivamente de Imposto Sobre Serviços incidentes sobre a remuneração no âmbito dos determinados contratos celebrados pela Duna Energia com Petrobras ("Perda Especial"); e (v) de qualquer Perda relacionada à reestruturação de dívidas e reorganização societária da Duna Energia que ocorrerá previamente a Operação.

Nada obstante, a administração informa que, para fins de indenização a ser obtida pela Companhia dos Vendedores, não foram realizadas declarações e garantias acerca do estado econômico, financeiro, jurídico e contábil da Duna Energia, sendo certo que os Vendedores apenas apresentaram no Contrato declarações e garantias fundamentais relacionadas à Duna Energia e/ou aos Vendedores, conforme aplicável.

Do mesmo modo, observado o disposto no Contrato, a Companhia obriga-se a indenizar, defender e manter indene os Vendedores e seus respectivos diretores, conselheiros e empregados, bem como seus sucessores e cessionários por qualquer perda que seja efetivamente incorrida e desembolsada pelas pessoas mencionadas anteriormente em decorrência: (i) de falsidade, fraude ou omissão dolosa nas declarações e garantias prestadas pela Companhia no Contrato; e (ii) do descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação, avença ou compromisso assumido pela Companhia no Contrato, desde que não tenha sido curado dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados de notificação de descumprimento.

ii. Caso a operação não se concretize

A Companhia e os Vendedores continuarão responsáveis por eventual descumprimento de obrigações em decorrência de culpa grave, dolo ou má-fé, mesmo que a Operação não se concretize.

c. Tabela comparativa dos direitos, vantagens e restrições das ações das sociedades envolvidas ou resultantes, antes e depois da operação

A Incorporação de Ações não resultará em alteração nos direitos, vantagens e restrições das ações emitidas pela Companhia.

d. Eventual necessidade de aprovação por debenturistas ou outros credores

Não aplicável.

e. Elementos ativos e passivos que formarão cada parcela do patrimônio, em caso de cisão

Não aplicável.

f. Intenção das companhias resultantes de obter registro de emissor de valores mobiliários

Não aplicável.

4. Planos para condução dos negócios sociais, notadamente no que se refere a eventos societários específicos que se pretenda promover

Não aplicável.

5. Análise dos seguintes aspectos da operação:

a. Descrição dos principais benefícios esperados, incluindo:

i. Sinergias

Busca-se, com a Incorporação de Ações, o aproveitamento de sinergias das subsidiárias da 3R com a Duna Energia, em razão da posição geográfica dos campos de produção *onshore* detidos pela Duna Energia, localizados na Bacia Potiguar, o que possibilitará a futura integração com as operações dos Polos Macau e Pescada Arabaiana. Em relação ao Polo Pescada Arabaiana, nota-se que o processo de transição e fechamento da aquisição dos 65% (sessenta e cinco por cento) remanescentes da Petrobras, com a devida aprovação pela ANP será acelerado, em razão de já haver uma base operacional estabelecida em Areia Branca, a qual atende aos campos de Ponta do Mel e Redonda, de titularidade da Duna Energia.

Adicionalmente, a Operação fortalecerá a estratégia da 3R de formar *clusters* de ativos sinérgicos, otimizando a utilização de recursos e, conseqüentemente, capturando eficiências operacional e financeira pela operação integrada dos ativos em seu portfólio por meio do compartilhamento de contratos com fornecedores já firmados, por exemplo, uma mesma campanha de atividades



poderá conter diversos escopos de manutenção, para atender a todos os campos do Polo Macau e Ponta do Mel e Redonda, de titularidade da Duna Energia.

ii. Benefícios fiscais

Não aplicável na presente data. No entanto, a Duna Energia poderá fazer jus ao benefício da SUDENE em momento posterior.

iii. Vantagens estratégicas

Vide item i acima.

b. Custos

A Companhia estima que os custos que serão incorridos pela Companhia com a Incorporação de Ações serão de aproximadamente R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), incluídas as despesas com publicações, auditores, avaliadores, advogados e demais profissionais contratados para assessoria na Incorporação de Ações.

c. Fatores de risco

A administração da Companhia não vislumbra riscos relevantes na implementação da Incorporação de Ações além dos riscos tradicionais para esse tipo de negócio (risco de mercado, econômico, operacional, execução, etc.).

d. Caso se trate de transação com parte relacionada, eventuais alternativas que poderiam ter sido utilizadas para atingir os mesmos objetivos, indicando as razões pelas quais essas alternativas foram descartadas

Não aplicável.

e. Relação de substituição

A relação de troca será realizada entre a Companhia e a Duna Energia nos termos do Laudo de Avaliação elaborado pela Grant Thornton Corporate Consultores de Negócios Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, conjunto 121, Torre 4, São Paulo, SP, CEP 04571-900 e inscrita no CNPJ sob o nº 13.418.712/0001-77.



Cada acionista da Duna Energia, exceto a 3R, receberá 70,7048 ações ordinárias de emissão da 3R em substituição à cada ação ordinária de emissão da Duna Energia por ele detidas na Data de Consumação da Incorporação de Ações, desconsideradas as ações de titularidade da 3R, sendo que a quantidade total de ações da 3R a serem atribuídas aos acionistas da Duna Energia, exceto a 3R, será de 4.533.236 (quatro milhões, quinhentas e trinta e três mil e duzentas e trinta e seis) novas ações ordinárias, representativas de 3,31% (três inteiros e trinta e um centésimos por cento) das ações representativas do capital social total e votante da 3R, todas pelo preço de emissão por ação de R\$42,00 (quarenta e dois reais) cada, sendo certo que frações de ações serão desconsideradas do número total de novas ações da Companhia emitidas no contexto da Incorporação de Ações.

f. Nas operações envolvendo sociedades controladoras, controladas ou sociedades sob controle comum

i. Relação de substituição de ações calculada de acordo com o art. 264 da Lei nº 6.404, de 1976

Não aplicável.

ii. Descrição detalhada do processo de negociação da relação de substituição e demais termos e condições da operação

Não aplicável.

iii. Caso a operação tenha sido precedida, nos últimos 12 (doze) meses, de uma aquisição de controle ou de aquisição de participação em bloco de controle:

- Análise comparativa da relação de substituição e do preço pago na aquisição de controle

Não aplicável.

- Razões que justificam eventuais diferenças de avaliação nas diferentes operações

Não aplicável.

iv. Justificativa de porque a relação de substituição é comutativa, com a descrição dos procedimentos e critérios adotados para garantir a comutatividade da operação ou, caso a relação de substituição não seja comutativa, detalhamento do pagamento ou medidas equivalentes adotadas para assegurar compensação adequada.



Não aplicável.

6. Cópia das atas de todas as reuniões do conselho de administração, conselho fiscal e comitês especiais em que a operação foi discutida, incluindo eventuais votos dissidentes

Os atos prévios à Incorporação de Ações foram aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 05 de agosto de 2021, que integra a presente proposta como Anexo VII.

7. Cópia de estudos, apresentações, relatórios, opiniões, pareceres ou laudos de avaliação das companhias envolvidas na operação postos à disposição do acionista controlador em qualquer etapa da operação

O Laudo de Avaliação encontra-se no Anexo III desta Proposta.

7.1. Identificação de eventuais conflitos de interesse entre as instituições financeiras, empresas e os profissionais que tenham elaborado os documentos mencionados no item 7 e as sociedades envolvidas na operação

Não houve nenhum conflito entre as companhias e a Empresa Avaliadora.

8. Projetos de estatuto ou alterações estatutárias das sociedades resultantes da operação

Haverá a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia em razão do aumento de capital decorrente da aprovação da Incorporação de Ações, bem como a consolidação do seu Estatuto Social, que integra o Anexo VI da presente Proposta.

9. Demonstrações financeiras usadas para os fins da operação, nos termos da norma específica

Não aplicável, ante o disposto no artigo 10 da ICVM 565.

10. Demonstrações financeiras proforma elaboradas para os fins da operação, nos termos da norma específica

Não aplicável, ante o disposto no artigo 10, §3º da ICVM 565.



11. Documento contendo informações sobre as sociedades diretamente envolvidas que não sejam companhias abertas, incluindo:

a. Fatores de risco, nos termos dos itens 4.1 e 4.2 do formulário de referência

A administração entende que os fatores de risco constantes do Formulário de Referência da Companhia já incluem os fatores de riscos aplicáveis à Duna Energia, com exceção daqueles que dizem respeito exclusivamente à atividade de uma companhia aberta.

b. Descrição das principais alterações nos fatores de riscos ocorridas no exercício anterior e expectativas em relação à redução ou aumento na exposição a riscos como resultado da operação, nos termos do item 5.4 do formulário de referência

A Companhia não espera alterações relevantes nos fatores de risco da Duna Energia como resultado da Incorporação de Ações.

c. Descrição de suas atividades, nos termos dos itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 do formulário de referência

A Duna Energia tem por objeto social: (a) a execução de serviços de exploração, avaliação e desenvolvimento de campos de petróleo, mediante contratos com a Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, na modalidade de Contratos de Prestação de Serviços para exploração de petróleo, com Cláusula de Risco; (b) a exploração, avaliação, desenvolvimento e produção de campos de petróleo e gás natural, podendo, para tanto, planejar e executar projetos e obras em geral, em quaisquer das modalidades econômicas previstas em lei; (c) o comércio, industrialização, importação, exportação e transporte de petróleo, gás e de seus derivados; (d) a prestação de serviços técnicos e operacionais conexos ou decorrentes das atividades referidas neste artigo, inclusive a locação de equipamentos; e (e) participação, a qualquer título, em outras sociedades, sob qualquer das modalidades previstas em lei, inclusive como controladora ou coligada, podendo constituir subsidiárias integrais, bem como formar consórcios, nacionais e internacionais, ou grupo de sociedades.

d. Descrição do grupo econômico, nos termos do item 15 do formulário de referência

O organograma do grupo econômico da Duna Energia, contendo seus principais acionistas e as sociedades por ela investidas, está no Anexo VIII.



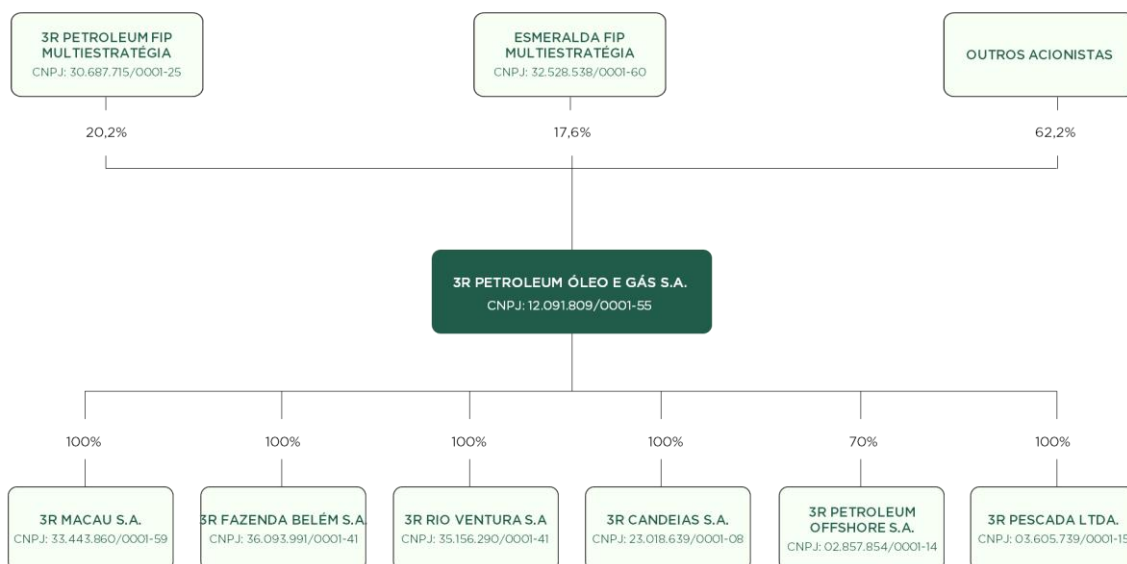
e. Descrição do capital social, nos termos do item 17.1 do formulário de referência

O capital social da Duna Energia, imediatamente antes da Incorporação de Ações, será de R\$ 116.783.185,65 (cento e dezesseis milhões, setecentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), dividido em 127.668 (cento e vinte e sete mil, seiscentas e sessenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, que serão detidas integralmente pela Companhia quando houver a Aquisição Secundária e a Incorporação de Ações.

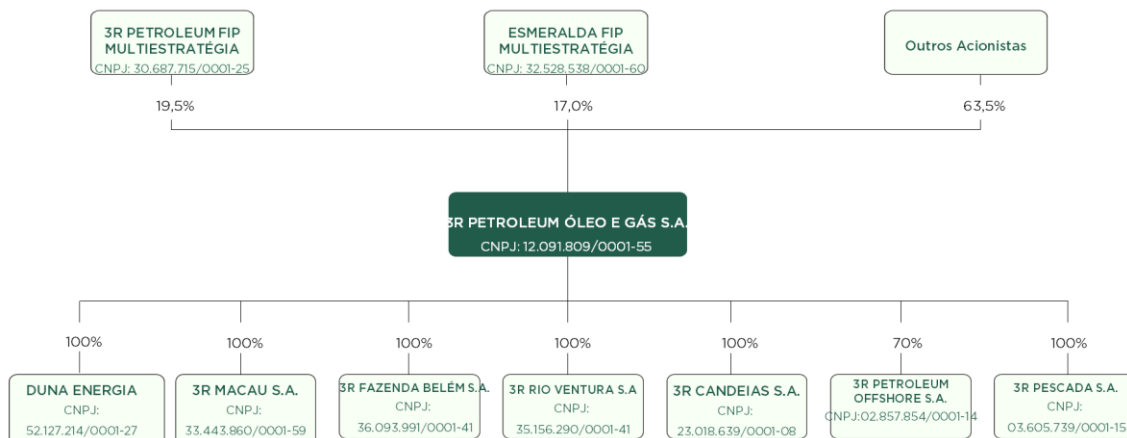
12. Descrição da estrutura de capital e controle depois da operação, nos termos do item 15 do formulário de referência

Em relação à estrutura de capital, observada a relação de troca, serão emitidas ações da Companhia representativas de aproximadamente 3,31% (três inteiros e trinta e um centésimos por cento) do capital social da Companhia. Dessa forma, como não houve alteração das posições acionárias que levaram os atuais acionistas da Companhia a ultrapassar o percentual de 5% (cinco por cento) de uma mesma espécie ou classe de ações, a Companhia indica abaixo a sua estrutura acionária antes e após a realização da Operação.

Antes da Operação



Após a Operação



Antes da Operação

Acionistas	Ações Ordinárias	%
3R Petroleum FIP Multiestratégia	26.686.497	20,2%
Esmeralda FIP Multiestratégia	23.243.259	17,6%
Administração	2.859.254	2,2%
Outros Acionistas	79.540.832	60,0%
Total	132.359.842	100%

Após a Operação

Acionistas	Ações Ordinárias	%
3R Petroleum FIP Multiestratégia	26.686.497	19,5%
Esmeralda FIP Multiestratégia	23.243.259	17,0%
Administração	2.859.254	2,1%
Outros Acionistas	84.074.068	61,4%
Total	136.893.078	100%

13. Número, classe, espécie e tipo dos valores mobiliários de cada sociedade envolvida na operação detidos por quaisquer outras sociedades envolvidas na operação, ou por pessoas vinculadas a essas sociedades, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações

Não aplicável, em razão do Banco BTG Pactual S.A. não possuir participação acionária direta na Companhia na presente data.

14. Exposição de qualquer das sociedades envolvidas na operação, ou de pessoas a elas vinculadas, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para

aquisição de ações, em derivativos referenciados em valores mobiliários emitidos pelas demais sociedades envolvidas na operação

Não aplicável.

15. Relatório abrangendo todos os negócios realizados nos últimos 6 (seis) meses pelas pessoas abaixo indicadas com valores mobiliários de emissão das sociedades envolvidas na operação:

a. Sociedades envolvidas na operação

i. Operações de compra privadas

- *o preço médio*
- *quantidade de ações envolvidas*
- *valor mobiliário envolvido*
- *percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário*
- *demais condições relevantes*

Não aplicável.

ii. Operações de venda privadas

- *o preço médio*
- *quantidade de ações envolvidas*
- *valor mobiliário envolvido*
- *percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário*
- *demais condições relevantes*

Não aplicável.

iii. Operações de compra em mercados regulamentados

- *o preço médio*
- *quantidade de ações envolvidas*
- *valor mobiliário envolvido*
- *percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário*
- *demais condições relevantes*

Não aplicável.

iv. Operações de venda em mercados regulamentados

- *o preço médio*
- *quantidade de ações envolvidas*
- *valor mobiliário envolvido*
- *percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário*
- *demais condições relevantes*

A Companhia realizou distribuição pública primária de 22.855.500 (vinte e duas milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil e quinhentas) ações, que passaram a ser negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão em 1º de abril de 2021, bem como realizou, em 27 de agosto de 2021, pedido de registro de oferta pública de distribuição de 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, e garantia adicional fidejussória, em até 3 (três) séries da 1ª (primeira) emissão.

b. Partes relacionadas a sociedades envolvidas na operação

i. Operações de compra privadas

- *o preço médio*
- *quantidade de ações envolvidas*
- *valor mobiliário envolvido*
- *percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário*
- *demais condições relevantes*

Não aplicável.

ii. Operações de venda privadas

- *o preço médio*
- *quantidade de ações envolvidas*
- *valor mobiliário envolvido*
- *percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário*
- *demais condições relevantes*

Não aplicável.

iii. Operações de compra em mercados regulamentados

- *o preço médio*
- *quantidade de ações envolvidas*
- *valor mobiliário envolvido*
- *percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário*
- *demais condições relevantes*



Não aplicável.

iv. Operações de venda em mercados regulamentados

- *o preço médio*
- *quantidade de ações envolvidas*
- *valor mobiliário envolvido*
- *percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário*
- *demaís condições relevantes*

Não aplicável.

16. Documento por meio do qual o Comitê Especial Independente submeteu suas recomendações ao Conselho de Administração, caso a operação tenha sido negociada nos termos do Parecer de Orientação CVM nº 35, de 2008.

Não aplicável.



ANEXO II

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DE AÇÕES

[vide páginas seguintes]

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DE AÇÕES
DE EMISSÃO DA DUNA ENERGIA S.A. PELA 3R PETROLEUM ÓLEO E GÁS S.A.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes,

(a) 3R PETROLEUM ÓLEO E GÁS S.A., sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Ouro Preto, nº 05, sala 601, Botafogo, CEP 22250-180, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 12.091.809/0001-55, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("3R"); e

(b) DUNA ENERGIA S.A., sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Quitanda, nº 50, salas 501 a 503, 5º andar, Centro, CEP 20011-030, inscrita no CNPJ sob o nº 52.127.214/0001-27, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Duna"),

3R e Duna, em conjunto, doravante designadas simplesmente "Partes" e, individualmente, "Parte",

PREÂMBULO

(i) CONSIDERANDO QUE a 3R é uma sociedade por ações que, por si e por meio de suas subsidiárias, desenvolve as atividades de: (a) explorar, produzir e comercializar petróleo e seus derivados, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, incluindo, sem limitação, as bacias sedimentares brasileiras às quais a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP ("ANP") tenha concedido licenças, bem como bacias sedimentares no exterior; (b) realizar a importação e exportação de petróleo e quaisquer derivados assim produzidos; e (c) participar de outras sociedades como sócia, acionista ou quotista, no país ou no exterior, que atuem em atividades relacionadas ao objeto social da 3R;

(ii) CONSIDERANDO QUE a Duna tem como objeto social: (a) a execução de serviços de exploração, avaliação e desenvolvimento de campos de petróleo, mediante contratos com a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, na modalidade de Contratos de Prestação de Serviços para exploração de petróleo, com Cláusula de Risco; (b) a exploração, avaliação, desenvolvimento e produção de campos de petróleo e gás natural, podendo, para tanto, planejar e executar projetos e obras em geral, em quaisquer das modalidades econômicas previstas em lei; (c) o comércio, industrialização, importação, exportação e transporte de petróleo, gás e de seus derivados; (d) a prestação de serviços técnicos e operacionais conexos ou decorrentes das atividades referidas neste artigo, inclusive a locação de equipamentos; e (e) participação, a qualquer título, em outras sociedades, sob qualquer das modalidades previstas em lei, inclusive como controladora ou coligada, podendo constituir subsidiárias integrais, bem como formar consórcios, nacionais e internacionais, ou grupo de sociedades;

(iii) CONSIDERANDO QUE, em 05 de agosto de 2021, o Conselho de Administração da 3R aprovou a Operação (conforme termo definido abaixo) a ser submetida às assembleias gerais da 3R e da Duna para a sua aprovação;

(iv) CONSIDERANDO QUE, em 30 de agosto de 2021, a 3R, o Banco BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual") e os demais acionistas minoritários da Duna (em conjunto com o BTG, "Vendedores") celebraram Contrato de Compra e Venda de Ações, Assunção da Obrigação de Promover a Incorporação de Ações e Outras Avenças ("Contrato"), cujo objeto é, sujeito a determinados termos e condições, a

conversão da Duna em subsidiária integral da 3R, mediante (a) a compra de ações ordinárias representativas de 49,78% (quarenta e nove inteiros e setenta e oito centésimos por cento) das ações de emissão da Duna ("Aquisição Secundária"); e (b) a subsequente e imediata incorporação das ações de emissão da Duna, com a consequente conversão da Duna em subsidiária integral da 3R, nos termos do artigo 252 da Lei das S.A. ("Incorporação de Ações" e, em conjunto com a Aquisição Secundária, "Operação"); e

(v) CONSIDERANDO QUE, as etapas previstas nos itens acima fazem parte de um negócio jurídico único, sendo premissa para a Operação que cada uma das etapas não tenha eficácia individualmente, sem que as demais também a tenham e sejam, em sua integralidade, implementadas;

RESOLVEM firmar, nos termos dos artigos 224, 225 e 252 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), o presente "Protocolo e Justificação da Incorporação de Ações de Emissão da Duna Energia S.A." o qual, observados os termos, cláusulas e condições adiante consubstanciados, será submetido à apreciação das assembleias gerais extraordinárias da 3R e da Duna ("Protocolo e Justificação");

CLÁUSULA 1.ª **INTERPRETAÇÃO E DEFINIÇÕES**

1.1 Interpretação. Os títulos e cabeçalhos deste Protocolo e Justificação servem meramente para referência e não devem limitar ou afetar o significado atribuído à Cláusula a que fazem referência.

- 1.1.1 Os termos "inclusive", "incluindo", "particularmente" e outros termos semelhantes serão interpretados como se estivessem acompanhados do termo "exemplificativamente".
- 1.1.2 Sempre que exigido pelo contexto, as definições contidas neste Protocolo e Justificação aplicar-se-ão tanto no singular quanto no plural e o gênero masculino incluirá o feminino e vice-versa.
- 1.1.3 Referências a qualquer documento ou outros instrumentos incluem todas as suas alterações, substituições, consolidações e respectivas complementações, salvo se expressamente disposto de forma diferente.
- 1.1.4 Referências a disposições legais serão interpretadas como referências às disposições respectivamente alteradas, estendidas, consolidadas ou reformuladas na data deste Protocolo e Justificação.

1.2 Definições. Os termos iniciados com letras maiúsculas constantes deste Protocolo e Justificação terão os significados a eles atribuídos neste instrumento.

CLÁUSULA 2.ª

OBJETO DESTE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO

2.1 Operação. Este instrumento de Protocolo e Justificação tem por objeto consubstanciar as justificativas, os termos, as cláusulas e as condições da operação de incorporação, pela 3R, das ações de emissão da Duna, com a consequente conversão da Duna em subsidiária integral da 3R, nos termos do artigo 252 da Lei das S.A. e da Instrução CVM n.º 565, de 15 de junho de 2015, a qual será implementada como um negócio jurídico único simultaneamente à Aquisição Secundária nos termos do Contrato.

2.2 A 3R obteve o registro de companhia aberta, na categoria A de emissores, perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") em 12 de novembro de 2020. As ações ordinárias representativas do capital social da 3R a serem emitidas aos acionistas da Duna como resultado da Incorporação de Ações serão também listadas e negociadas no Novo Mercado, segmento de listagem da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão ("B3").

2.3 A Aquisição Secundária e a Incorporação de Ações, bem como as demais matérias conexas a serem submetidas aos acionistas das Partes para aprovação da Operação, são negócios jurídicos reciprocamente dependentes, sendo intenção das Partes que um negócio não tenha eficácia sem que os demais também a tenham. A Incorporação de Ações somente se efetivará se a condição suspensiva de que trata a Cláusula 9.1 abaixo for satisfeita e tiver sido efetivada a Aquisição Secundária.

CLÁUSULA 3.ª

JUSTIFICAÇÃO, MOTIVOS, FINS, FATORES DE RISCO E ATOS PREPARATÓRIOS DA INCORPORAÇÃO DE AÇÕES

3.1 Motivos e Fins da Operação. Busca-se, com a Incorporação de Ações, o aproveitamento de sinergias das subsidiárias da 3R com a Duna, em razão da posição geográfica dos campos de produção *onshore* detidos por Duna, localizados na Bacia Potiguar, o que possibilitará a futura integração com as operações dos Polos Macau e Pescada Arabaiana. Em relação ao Polo Pescada Arabaiana, nota-se que o processo de transição e fechamento da aquisição dos 65% (sessenta e cinco por cento) remanescentes da Petrobras, com a devida aprovação pela ANP será acelerado, em razão de já haver uma base operacional estabelecida em Areia Branca, a qual atende aos campos de Ponta do Mel e Redonda, de titularidade da Duna.

Adicionalmente, a Operação fortalecerá a estratégia da 3R de formar *clusters* de ativos sinérgicos, otimizando a utilização de recursos e, consequentemente, capturando eficiências operacional e financeira pela operação integrada dos ativos em seu portfólio por meio do compartilhamento de contratos com fornecedores já firmados, por exemplo, uma mesma campanha de atividades poderá conter diversos escopos de manutenção, para atender a todos os campos do Polo Macau e Ponta do Mel e Redonda, de titularidade da Duna.

3.2 Fatores de risco. Considerando que as atividades desenvolvidas pela Duna são semelhantes às atividades da 3R, a administração das Partes entende que os fatores de risco da Incorporação de Ações da Duna são semelhantes àqueles aplicáveis à 3R, conforme descritos no Formulário de Referência da 3R (págs. 29 a 58) apresentado à CVM em 02 de setembro de 2021, exceto por aqueles que dizem respeito exclusivamente à atividade de uma companhia aberta.

3.3 Estimativa de custos. As Partes estimam que os custos que serão incorridos com a Incorporação de Ações serão de aproximadamente R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), incluídas as despesas com publicações, auditores, avaliadores, advogados e demais profissionais contratados para assessoria na Incorporação de Ações.

3.4 Opinião dos administradores. Em vista do acima exposto, os administradores das Partes entendem que a Incorporação de Ações trará sinergia entre as atividades da Duna e da 3R, o que a justifica plenamente.

CLÁUSULA 4.ª

CAPITAL SOCIAL ANTES DA INCORPORAÇÃO DE AÇÕES; INCORPORAÇÃO DE AÇÕES E AUMENTO DE CAPITAL

4.1 Composição do capital social da Duna. O capital social da Duna, imediatamente antes da Incorporação de Ações, será de R\$ 116.783.185,65 (cento e dezesseis milhões, setecentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), dividido em 127.668 (cento e vinte e sete mil, seiscentas e sessenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, após a conclusão da reestruturação das dívidas e reorganização societária da Duna, prevista na Cláusula 6ª do Contrato ("Reestruturação"), que será realizada previamente à Incorporação de Ações; observado, porém, que a efetiva realização e consumação da Reestruturação ocorrerá até ou na própria data de fechamento da Operação e estará sujeita à satisfação e/ou renúncia das demais condições precedentes estabelecidas no Contrato, com exceção da própria consumação da Reestruturação.

4.1.1. Considerando a Aquisição Secundária, do total de ações de emissão da Duna mencionado acima:

- (i) 63.553 (sessenta e três mil, quinhentas e cinquenta e três) ações serão, imediatamente antes da Incorporação de Ações (ou seja, após a Aquisição Secundária), de titularidade da 3R (em conjunto, "Ações Aquisição"); e
- (ii) 64.115 (sessenta e quatro mil, cento e quinze) ações serão, imediatamente antes da Incorporação de Ações (ou seja, após a Aquisição Secundária), de titularidade dos Vendedores ("Ações Incorporação" e, em conjunto com as Ações Aquisição, "Ações").

4.2 Composição do capital social da 3R. O capital social da 3R, nesta data, é de R\$ 1.788.120.465,02 (um bilhão, setecentos e oitenta e oito milhões, cento e vinte mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dois centavos), totalmente subscrito e integralizado, e dividido em 132.359.842 (cento e trinta e duas milhões, trezentas e cinquenta e nove mil oitocentas e quarenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

4.3 Incorporação de Ações. Em vista da Incorporação de Ações, as ações da Duna passarão a integrar o patrimônio da 3R, nos termos da Cláusula 5.6 deste Protocolo e Justificação. A Duna será convertida em subsidiária integral da 3R, atribuindo-se diretamente aos Vendedores as ações de emissão da 3R que a eles couberem, de acordo com a relação de substituição estabelecida na Cláusula Sétima deste Protocolo e Justificação.

4.4 Aumento de Capital. A totalidade das Ações de emissão da Duna foi avaliada pela Empresa Avaliadora em R\$ 320.397.000,00 (trezentos e vinte milhões, trezentos e noventa e sete mil reais), conforme Laudo de Avaliação. Para fins de determinação do montante a ser incorporado ao patrimônio da 3R e, conseqüentemente, do aumento de capital da 3R em decorrência da Incorporação de Ações, será desconsiderada a participação que passará a ser detida pela 3R no capital social da Duna em razão da Aquisição Secundária. Desta forma, a Incorporação de Ações resultará no aumento de capital social da 3R, com a emissão de 4.533.236 (quatro milhões, quinhentas e trinta e três mil e duzentas e trinta e seis) ações, ao preço de emissão de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) por ação¹, totalizando o montante de R\$190.395.912,00 (cento e noventa milhões, trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e doze reais), correspondente ao valor atribuído às Ações Incorporação, conforme Laudo da Avaliação. Com o aumento do capital social da 3R, este passará de R\$ 1.788.120.465,02 (um bilhão, setecentos e oitenta e oito milhões, cento e vinte mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dois centavos) para R\$ 1.978.516.377,02 (um bilhão, novecentos e setenta e oito milhões, quinhentos e dezesseis mil, trezentos e setenta e sete reais e dois centavos), alterando-se, portanto, o caput do artigo 5º do Estatuto Social da 3R, conforme cláusula 4.6 abaixo.

4.5 Ações Emitidas. As ações ordinárias de emissão da 3R a serem atribuídas aos acionistas da Duna, exceto à 3R, em substituição às ações ordinárias de emissão da Duna de que sejam titulares, terão os mesmos direitos atribuídos às ações ordinárias de emissão da 3R então existentes, e participarão integralmente de todos os benefícios, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio e outros proventos que vierem a ser declarados pela 3R a partir da Data de Consumação da Incorporação de Ações, conforme definida na Cláusula 9.4 abaixo.

4.5.1 As novas ações da 3R emitidas em decorrência da Incorporação de Ações serão totalmente subscritas pelos administradores da Duna, por conta de seus acionistas, nos termos do art. 252, § 2º da Lei das S.A., proporcionalmente à participação de cada acionista no capital social da Duna, desconsideradas as ações de titularidade da 3R, e integralizadas mediante a transferência da titularidade das ações de emissão da Duna ao patrimônio da 3R que, na data de consumação da Incorporação de Ações, estarão livres e desembaraçadas de quaisquer gravames ou ônus, exceto pelo Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças – IAF285/20, celebrado em 17 de novembro 2020, registrado no 1º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, sob nº 4321010-1937645, ou outra garantia da mesma natureza que venha a substituí-la.

4.5.2 Os acionistas atuais da 3R não terão direito de preferência na subscrição de tais novas ações nos termos do art. 252, § 1º da Lei das S.A.

4.6 Composição do capital social da 3R após a Incorporação de Ações. Com a efetivação da Incorporação de Ações, o capital social da 3R, no valor de R\$ 1.978.516.377,02 (um bilhão, novecentos e setenta e oito milhões, quinhentos e dezesseis mil, trezentos e setenta e sete reais e dois centavos),

¹ O preço unitário de emissão das ações corresponde ao valor acordado entre as Partes no Memorando de Entendimentos, divulgado por meio do fato relevante publicado em 23 de junho de 2021, a saber R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) por ação, equivalente à média simples aproximada do preço de fechamento das ações da Companhia nos 10 (dez) dias anteriores ao dia 18 de junho de 2021 (inclusive), conforme disposto no art. 170, §1º, III, da Lei das S.A.

será dividido em 136.893.078 (cento e trinta e seis milhões, oitocentos e noventa e três mil e setenta e oito) ações ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal.

4.7 Projeto de Alteração Estatutária da 3R. Em razão do aumento de capital decorrente da Incorporação de Ações, o caput do artigo 5º do Estatuto Social da 3R deverá ser alterado para refletir o novo valor do capital social e o novo número de ações, passando a vigorar com a seguinte nova redação, sujeito ao cumprimento das Condições Suspensivas (conforme definido na Cláusula 9.1 abaixo):

"Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 1.978.516.377,02 (um bilhão, novecentose setenta e oito milhões, quinhentos e dezesseis mil, trezentos e setenta e sete reais e dois centavos), dividido em 136.893.078 (cento e trinta e seis milhões, oitocentos e noventa e três mil e setenta e oito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal".

CLÁUSULA 5.ª

AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

5.1. Empresa Avaliadora. As Partes contrataram, nos termos do artigo 8º da Lei das S.A., a Grant Thornton Corporate Consultores de Negócios Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, conjunto 121, Torre 4, São Paulo, SP, CEP 04571-900 e inscrita no CNPJ sob o nº 13.418.712/0001-77 ("Empresa Avaliadora"), para a elaboração de laudo de avaliação com o objetivo de determinação do valor econômico das Ações Incorporação ("Laudo de Avaliação").

5.2. Contratação da Empresa Avaliadora. Nos termos do art. 252 da Lei das S.A., a escolha da Empresa Avaliadora para avaliação do valor econômico das Ações Incorporação será submetida à ratificação em Assembleia Geral Extraordinária da 3R e em Assembleia Geral Extraordinária da Duna.

5.3. Declaração da Empresa Avaliadora. Nos termos da legislação vigente, a Empresa Avaliadora declarou: (i) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da Duna ou da 3R; (ii) não ter conflito de interesses que lhes diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) que não teve, pela Duna, pela 3R, por seus controladores e/ou administradores, qualquer tipo de limitação à realização dos trabalhos necessários.

5.4. Data Base e Critério de Avaliação. A apuração do valor econômico das Ações Incorporação considerou os valores constantes nos registros contábeis e demais elementos próprios da contabilidade da Duna bem como do seu balanço patrimonial, com base nos saldos finais em 31 de maio de 2021 ("Data Base").

5.5. Laudo de Avaliação. A Empresa Avaliadora elaborou o Laudo de Avaliação, que integra o presente Protocolo e Justificação como Anexo I, com o objetivo de determinação, na Data Base, do valor econômico das Ações Incorporação.

5.6. Valor Atribuído. Conforme o Laudo de Avaliação preparado pela Empresa Avaliadora, o valor econômico das Ações Incorporação é de R\$ 320.397.000,00 (trezentos e vinte milhões, trezentos e noventa e sete mil reais). Considerando-se que, imediatamente antes da Incorporação de Ações, a 3R irá adquirir as Ações Adquiridas, o valor total a ser levado à conta de capital da 3R, excetuando-se as Ações Aquisição, é de R\$ R\$190.395.912,00 (cento e noventa milhões, trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e doze reais).

5.7. Variações Patrimoniais. As variações patrimoniais ocorridas na Duna entre a Data-Base e a data em que se efetivar a Incorporação de Ações serão suportadas exclusivamente pela Duna e refletidas na 3R em decorrência da aplicação do método de equivalência patrimonial em decorrência da aplicação da contabilização de combinação de negócios, à luz do Pronunciamento Técnico CPC nº 15 (R1).

5.8. Avaliação para fins do artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações. Fica consignada a inaplicabilidade do artigo 264 da Lei das S.A., uma vez que a relação de troca, constante deste Protocolo, foi negociada entre partes absolutamente independentes no âmbito do Contrato.

CLÁUSULA 6.ª

DIREITO DE RETIRADA, VALOR DE REEMBOLSO E RECONSIDERAÇÃO DA OPERAÇÃO

6.1. Direito de retirada dos acionistas da 3R. Os acionistas da 3R que (i) exercerem seu direito de retirada em decorrência da aprovação da Incorporação de Ações, ou (ii) se absterem da deliberação da Incorporação de Ações, ou (iii) não comparecerem à assembleia geral extraordinária da 3R que deliberar sobre a Incorporação de Ações, e que manifestarem expressamente sua intenção de exercer o direito de retirada no prazo estabelecido no item 6.2 abaixo, terão direito ao reembolso nos termos previstos no art. 45 da Lei das S.A. O direito de retirada, com o consequente pagamento do reembolso, somente será assegurado com relação às ações de emissão da 3R de que o acionista seja, comprovadamente, titular desde o encerramento do pregão do dia 23 de junho de 2021, data da publicação do primeiro fato relevante relativo à Operação a ser aprovada pela assembleia geral extraordinária da 3R, e mantidas pelo acionista, ininterruptamente, até a data do efetivo exercício do direito de recesso. O valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes da 3R, apurado com base no patrimônio líquido da 3R, constante das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, será de R\$ 9,84 (nove reais e oitenta e quatro centavos) por ação. O acionista poderá solicitar levantamento de balanço especial caso a deliberação da assembleia ocorra mais de 60 (sessenta) dias após a data do último balanço aprovado, na forma do art. 45, §2º da Lei das S.A.

6.2. Prazo para Exercício do Direito de Retirada. O direito de retirada poderá ser exercido pelos acionistas dissidentes em até 30 (trinta) dias contados da data de publicação da ata da assembleia geral que aprovar este Protocolo e Justificação, observado que o pagamento do valor do reembolso permanecerá condicionado à efetiva consumação da Incorporação de Ações.

6.3. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 137 da Lei das S.A., nos 10 (dez) dias subsequentes ao final do prazo de 30 (trinta) dias previsto no item 6.2 acima, é facultado aos administradores da 3R, a seu exclusivo critério, convocar nova assembleia geral para ratificar ou reconsiderar a deliberação de aprovação da Incorporação de Ações, caso entendam que o pagamento do valor do reembolso aos acionistas dissidentes que exerceram seu direito de recesso colocará em risco a estabilidade financeira da 3R.

6.4. Direito de Retirada dos Acionistas da Duna. Tendo em vista que, nos termos do Contrato, os Vendedores comprometeram-se a aprovar sem ressalvas a Incorporação de Ações, não haverá acionista da Duna legitimado para exercer o direito de retirada, seja por dissensão, abstenção ou não comparecimento, nos termos do artigo 137 da Lei das S.A.

6.5. Pagamento do Reembolso. O pagamento do valor de reembolso das ações de emissão da 3R dependerá da consumação da Incorporação de Ações, conforme artigo 230 da Lei das S.A., e será realizado pela 3R no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data da efetiva consumação da Incorporação de Ações.

CLÁUSULA 7.ª

RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO E NÚMERO DE AÇÕES

7.1. Critério de Determinação da Relação de Substituição e Avaliação. A relação de substituição das ações de emissão da Duna a serem incorporadas pela 3R foi determinada pelas administrações das Partes, enquanto partes independentes, durante o processo de negociação da conversão da Duna em subsidiária integral da 3R, nos termos do Contrato.

7.2. Relação de Troca. Em razão do disposto no item 7.1 acima, cada acionista da Duna, exceto a 3R, receberá 70,7048 ações ordinárias de emissão da 3R em substituição à cada 1 (uma) ação ordinária de emissão da Duna por ele detidas na Data de Consumação da Incorporação de Ações, desconsideradas as ações de titularidade da 3R, que já serão de titularidade da 3R imediatamente antes da Incorporação de Ações, sendo que a quantidade total de ações da 3R a serem atribuídas aos acionistas da Duna, exceto a 3R, será de 4.533.236 (quatro milhões, quinhentas e trinta e três mil e duzentas e trinta e seis) novas ações ordinárias, representativas de 3.31% (três inteiros e trinta e um centésimos por cento) das ações representativas do capital social total e votante da 3R, todas pelo preço de emissão por ação de R\$42,00 (quarenta e dois reais) cada ("Relação de Troca"), sendo certo que frações de ações serão desconsideradas do número total de novas ações da 3R emitidas no contexto da Incorporação de Ações.

7.2.1. A Relação de Troca foi livremente negociada, acordada e pactuada entre partes independentes no âmbito do Contrato, e reflete as respectivas análises de ambas as Partes e a natureza de suas atividades inseridas em um conjunto de premissas econômicas, operacionais e financeiras e será submetida à aprovação dos acionistas das companhias por ocasião das Assembleias Gerais Extraordinárias convocadas para deliberar sobre a Incorporação de Ações conforme estabelecido neste Protocolo e Justificação.

7.3. Ajustes. A Relação de Troca deverá ser ajustada proporcionalmente em caso de modificação do número de ações do capital da Duna e da 3R, incluindo todos e quaisquer desdobramentos,

grupamentos e bonificações em ações ou qualquer outro evento similar prévio à consumação da Incorporação de Ações que resulte em alteração do número de ações em que se divide o capital social da Duna ou da 3R, exceto no âmbito da reestruturação das dívidas e reorganização societária da Duna que será realizada previamente à Incorporação de Ações, já considerada na Relação de Troca. Não haverá exercício de opções de compra de ações até a Data de Consumação da Incorporação de Ações.

7.3.1. Exceto pelo Bônus de Subscrição nº 1, outorgado pela Duna ao BTG Pactual, que será cancelado de comum acordo entre as respectivas partes conforme previsto no Contrato, os demais bônus de subscrição outorgados pela Duna serão exercidos pelos seus beneficiários, tornando-se, assim, acionistas da Duna.

7.4. Tratamento das ações da Duna de titularidade da 3R. As ações de emissão da Duna de titularidade da 3R (i.e., Ações Aquisição) permanecerão inalteradas.

7.5. Tratamento das ações da 3R de titularidade da Duna. A Duna não é titular de ações de emissão da 3R.

CLÁUSULA 8.ª

APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS, DEFESA DA CONCORRÊNCIA E AUTORIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

8.1. Atos Societários. Serão realizadas Assembleias Gerais Extraordinárias da Duna e da 3R, para deliberar e aprovar, dentre outras matérias: (i) o Protocolo e Justificação; (ii) a ratificação da nomeação e contratação da Empresa Avaliadora para elaboração do Laudo de Avaliação; (iii) o Laudo de Avaliação; (iv) a Incorporação de Ações, cuja eficácia ficará condicionada à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas, de acordo com o artigo 125 do Código Civil, nos termos e condições deste Protocolo e Justificação; (v) o aumento de capital da 3R, cuja eficácia ficará condicionada à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas, de acordo com o artigo 125 do Código Civil, nos termos e condições deste Protocolo e Justificação, e (vi) a prática, pelos administradores das companhias, dos atos necessários à implementação da Incorporação de Ações, incluindo a subscrição do aumento de capital da 3R por conta dos acionistas da Duna, e a efetivação da transferência das Ações para a 3R.

8.2. Autoridades de Defesa da Concorrência. A realização da Operação, inclusive a Incorporação de Ações, estará sujeita à apreciação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE").

8.3. Autorizações de Autoridades Governamentais. A realização da Incorporação de Ações não estará sujeita à aprovação de qualquer outra autoridade governamental, quer no Brasil, quer no exterior.

CLÁUSULA 9.ª

CONDIÇÃO SUSPENSIVA

9.1. Condição Suspensiva. Observado o disposto no Contrato, a eficácia da Incorporação de Ações estará, nos termos do artigo 125 da Lei nº 10.406/2002 e suas alterações posteriores ("Código Civil"), subordinada à satisfação das condições precedentes a seguir ("Condições Suspensivas"):

9.1.1 Ausência de Restrição Legal. Nenhuma disposição de Lei aplicável ou outra restrição legal (temporária, preliminar ou permanente) deve ter sido promulgada, emitida, editada, sancionada, publicada, registrada ou executada, estar em vigor e eficaz, impedindo a implementação da Operação;

9.1.2 Inexistência de Medidas Cautelares. Nenhuma medida liminar, medida cautelar ou ordem tornada definitiva, ou ordem de qualquer outra natureza expedida por uma autoridade governamental que proíba, impeça ou vede a consumação das operações previstas no Contrato estará em vigor;

9.1.3 Aprovação do CADE. A obtenção da aprovação do CADE em relação à Operação, de acordo com os termos da Lei Aplicável;

9.1.4 Aprovação da Operação. A aprovação da Aquisição Secundária e da Incorporação de Ações pela Assembleia Geral da 3R e pela Assembleia Geral da Duna;

9.1.5 Reestruturação. A implementação da reestruturação das dívidas da Duna e reorganização societária da Duna de forma que os Vendedores passem a deter a integralidade das ações da Duna na data de fechamento da Operação;

9.1.6 Aprovação da Petrobras. Aprovação pela Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras ("Petrobras") da apresentação de nova garantia corporativa pela 3R no âmbito do *Sale and Purchase Agreement* celebrado entre a Duna e a Petrobras em 30 de novembro de 2019 e aditado em 08 de julho 2020, para a aquisição de 100% de participação em todos os direitos relativos aos contratos de concessão nºs 48000.003816/97-91 (Campo de Ponta do Mel) e 48000.003818/97-16 (Campo de Redonda) para garantir o descomissionamento dos referidos campos;

9.1.7 Debêntures Compradora. A liquidação financeira dos recursos referentes ao instrumento particular de escritura da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em até três séries, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, para distribuição pública, da 3R protocolado na CVM em 30 de agosto de 2021, deverá ter ocorrido;

9.1.8 Declarações e Garantias Verdadeiras e Corretas. As declarações e garantias dos Vendedores, da Duna e da 3R estabelecidas no Contrato deverão ser verdadeiras e corretas na data em que prestadas e na data de fechamento da Operação;

9.1.9 Compromissos. Todos os compromissos, acordos, avenças e obrigações que os Vendedores, da Duna e da 3R sejam obrigados a executar ou cumprir, nos termos do Contrato, até a data de fechamento da Operação, deverão ter sido devidamente executados e cumpridos, resolvidos e/ou dispensados em todos os seus aspectos relevantes pelos Vendedores ou pela 3R, conforme o caso, até a data de fechamento da Operação, inclusive, sendo que, com exceção dos compromissos que não venham a ser considerados relevantes nos termos do Contrato, todas as demais condições precedentes serão consideradas relevantes para todos os fins e efeitos do Contrato;

9.1.10 Aditamento Debêntures Macau. A obtenção, pela 3R, do consentimento prévio e por escrito do(s) debenturista(s), reunidos em assembleia geral de debenturistas, bem como a celebração do respectivo aditamento à escritura de emissão, de modo a prever o pagamento antecipado, a qualquer tempo e a exclusivo critério da 3R, das debêntures emitidas pela subsidiária da Compradora, 3R Macau S.A., no âmbito da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública com esforços restritos da 3R Macau S.A.;

9.1.11 Inexistência de Efeitos Materiais Adversos. A inexistência de qualquer Efeito Material Adverso – Vendedores² e qualquer Efeito Material Adverso - Compradora³, nos termos do Contrato;⁴

9.1.12 Condução dos Negócios. Os Vendedores e os administradores da Duna tenham conduzido os negócios desta de acordo com o disposto no Contrato, desde 30 de agosto até a data de fechamento da Operação;

9.1.13 Relatório Gerencial de Fechamento. A apresentação, pelos Vendedores e pela Duna, do relatório gerencial contendo as informações necessárias para o cálculo do capital de giro e da dívida líquida da Duna, acompanhados dos respectivos balancetes elaborados de acordo com o GAAP Brasil, com data-base de 3 dias úteis anteriores à data de fechamento da Operação; e

9.1.14 Atos Preparatórios da Incorporação. A 3R e seus administradores deverão ter realizado todos os atos preparatórios da Incorporação de Ações.

² “Efeito Material Adverso - Vendedores” significa, com exceção dos atos previstos no Contrato, qualquer ato, fato, evento ou omissão, ou série de atos, fatos, eventos ou omissões, que causem (i) o pedido de autofalência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação ou dissolução da Duna e/ou do BTG Pactual, (ii) a proibição ou impedimento da Duna e/ou do BTG Pactual por Lei ou Autoridade Governamental para operar ou desenvolver suas atividades e negócios no curso normal; (iii) a incapacidade dos Vendedores e/ou da Duna de cumprir tempestivamente com suas obrigações nos termos do Contrato e/ou de consumir as operações aqui contempladas; (iv) a publicação de sentença condenatória em primeira instância contra a Duna, o BTG Pactual e/ou respectivos administradores – no caso dos administradores, desde que atuando em nome ou em benefício da respectiva Parte – em decorrência de alegada violação de Leis Anticorrupção; (v) qualquer instauração de inquérito criminal relacionada ao descumprimento de Leis Anticorrupção e/ou de compliance relacionadas às atividades da Duna pelos Vendedores, pela Duna e/ou pelos seus administradores; e (vi) quaisquer fatos ou atos que possam gerar para a Duna e/ou para 3R uma Perda, em qualquer das circunstâncias acima em valor superior a US\$ 2.000.000,00 (dois milhões de dólares americanos).

³ “Efeito Material Adverso – Compradora” significa, com exceção dos atos previstos no Contrato, qualquer ato, fato, evento ou omissão, ou série de atos, fatos, eventos ou omissões, que causem (i) o pedido de autofalência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação ou dissolução da Companhia, (ii) a proibição ou impedimento de a Companhia por Lei ou Autoridade Governamental operar ou desenvolver suas atividades e negócios no curso normal; (iii) a incapacidade da Companhia de cumprir tempestivamente com suas obrigações nos termos do Contrato e/ou de consumir as operações aqui contempladas; (iv) a publicação de sentença condenatória em primeira instância contra a 3R e/ou respectivos administradores – no caso dos administradores, desde que atuando em nome ou em benefício da 3R – em decorrência de alegada violação de Leis Anticorrupção; ou (v) quaisquer fatos ou atos que possam gerar para a 3R uma Perda em valor superior a US\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares americanos).

⁴ Os termos iniciados em letra maiúscula não definidos neste Protocolo e Justificação seguirão a definição prevista no Contrato.

9.2. O BTG Pactual poderá renunciar unilateralmente a Condição Suspensiva estabelecida no item 9.1.7 acima, mediante envio de notificação por escrito para a 3R, sendo que em tal hipótese a parcela referente a Aquisição Secundária, deverá ser paga pela 3R aos Vendedores dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados da data de fechamento da Operação, acrescida de correção pela variação positiva da Taxa PTAX + 4% (quatro por cento) ao ano, *pro rata temporis*, em dias corridos com base em 360 (trezentos e sessenta) dias, desde a data de fechamento da Operação até o efetivo pagamento.

9.3. Cumprimento das Condições Suspensivas. Em até 90 (noventa) dias corridos contados de 30 de agosto de 2021, qualquer das Partes poderá notificar a outra acerca da satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas, encaminhando as devidas comprovações acerca de tal cumprimento, quando cabível, para que em até 5 (cinco) dias úteis as Partes realizem os atos necessários para consumação da Operação.

9.2.1. A administração da Duna se compromete a ratificar a deliberação da Duna que aprovou a Incorporação de Ações e não recomendar qualquer reconsideração da aprovação da Incorporação de Ações, mas tão somente proceder às verificações nos termos da Cláusula 9.3 acima, exceto quando os administradores da 3R entenderem que o pagamento do valor do reembolso aos acionistas dissidentes que exerceram seu direito de recesso colocará em risco a estabilidade financeira da 3R.

9.4. Inadimplemento das Obrigações. Conforme previsto no Contrato, caso haja renúncia por qualquer uma das partes de qualquer Condição Suspensiva ou inadimplemento de qualquer obrigação da outra parte prevista no Contrato, a parte inocente terá o direito de optar entre as seguintes alternativas, a seu exclusivo critério: **(i)** manter o Contrato em vigor e reclamar seu cumprimento específico; ou **(ii)** denunciar o Contrato, mediante notificação escrita, para simples ciência, hipótese em que a parte inocente estará liberada das respectivas obrigações de consumir a Operação, inclusive a Incorporação de Ações.

9.5. Fato Relevante. Uma vez implementadas ou renunciadas as Condições Suspensivas, a administração da 3R divulgará um fato relevante a respeito da consumação da Incorporação de Ações, informando: (i) que os Vendedores receberam ações de emissão da 3R em substituição às ações de emissão da Duna de sua titularidade, de acordo com a Relação de Troca; e (ii) que a alteração do artigo 5º e consolidação do Estatuto Social da 3R tornou-se eficaz. A data em que a 3R divulgar o referido aviso ao mercado será denominada a "Data de Consumação".

CLÁUSULA 10.^a

DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Prática de Atos. Uma vez aprovada a Incorporação de Ações, os administradores das Partes deverão praticar todos os atos, registros e averbações que se fizerem necessários à perfeita regularização, formalização e efetivação da Incorporação de Ações e do estabelecido no presente Protocolo e Justificação.

10.2. Negócios Dependentes. Os eventos descritos no presente Protocolo e Justificação, bem como as demais matérias conexas submetidas aos acionistas das Partes nas assembleias gerais

extraordinárias, conforme aplicável, que deliberarem sobre este Protocolo e Justificação, a Aquisição Secundária e a Incorporação de Ações são negócios jurídicos reciprocamente dependentes, sendo intenção das Partes que um negócio não tenha eficácia sem que os demais também a tenham.

10.3. Custos e Despesas. Cada Parte deve arcar com suas respectivas despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da celebração deste Protocolo e Justificação e da consumação da Incorporação de Ações, incluindo, sem limitação, despesas com publicações, assessores jurídicos e financeiros, registros e averbações necessários.

10.4. Tributos. Cada uma das Partes deverá recolher e pagar pontualmente todos os tributos incidentes em razão da Incorporação de Ações e para os quais seja definida como contribuinte pela legislação tributária. Adicionalmente, as Partes autorizam-se mutuamente a reter e pagar em nome e por conta da outra todos os tributos para os quais a legislação tributária determine o recolhimento na fonte.

10.5. Aprovações. Este instrumento de Protocolo e Justificação contém as condições exigidas pela Lei das S.A. para a proposta da Incorporação de Ações e deverá ser submetido à apreciação e aprovação dos acionistas reunidos em assembleias das Partes.

10.6. Ausência de Sucessão. A Incorporação de Ações não resultará na absorção, pela 3R, de quaisquer bens, direitos, haveres, obrigações ou responsabilidades da Duna, que manterá na íntegra sua personalidade jurídica, não havendo sucessão.

10.7. Acordo Integral. Este instrumento de Protocolo e Justificação e o Contrato e seus anexos constituem os únicos e integrais acordos entre as Partes no tocante à Incorporação de Ações e às demais operações ali previstas, que constituem seu objeto, substituindo e superando para todos os efeitos quaisquer outros documentos assinados anteriormente a esta data. Para fins de esclarecimento, o Memorando de Entendimentos firmado entre as Partes ficou sem efeito a partir de 30 de agosto, data de assinatura do Contrato.

10.8. Sobrevivência de Cláusulas. Caso alguma cláusula, disposição, termo ou condição deste instrumento de Protocolo e Justificação venha a ser considerada inválida ou inexecutável, as demais cláusulas, disposições, termos e condições não afetados permanecerão válidos e em pleno vigor.

10.9. Renúncia; Não Exercício. O não exercício, ou o atraso no exercício, por qualquer das Partes, dos direitos a elas respectivamente conferidos nos termos deste Protocolo e Justificação, não será interpretado como renúncia em relação a tal direito. Toda e qualquer renúncia aos direitos estabelecidos neste Protocolo e Justificação somente será válida quando entregue por escrito e assinada pela Parte renunciante.

10.10. Cessão. É vedada a cessão de quaisquer dos direitos e obrigações pactuados no presente Protocolo e Justificação sem o prévio e expresso consentimento, por escrito, de cada uma das Partes.

10.11. Execução Específica. Observadas as condições para eficácia da Incorporação de Ações, as Partes, neste ato, reconhecem e acordam que todas as obrigações assumidas ou que possam vir a lhes ser imputadas nos termos deste Protocolo e Justificação estão sujeitas à execução específica nos termos da Lei nº 13.105/15 (“Código de Processo Civil Brasileiro”).

10.12. Hipóteses de Rescisão. Este Protocolo é firmado em caráter irrevogável e irretratável e somente poderá ser rescindido, antes da implementação da Incorporação de Ações, nas hipóteses previstas no Contrato, abaixo transcritas. Em caso de rescisão deste Protocolo (a) suas cláusulas se tornarão imediatamente sem efeito, exceto pelas cláusulas 10ª e 11ª deste Protocolo, que permanecerão válidas após a rescisão; e (b) não haverá qualquer responsabilidade ou obrigação de pagamento para nenhuma das Partes, se for o caso.

10.12.1. Caso as Condições Suspensivas não sejam cumpridas pelas Partes, conforme aplicável, no prazo de até 90 (noventa) dias corridos a contar de 30 de agosto de 2021, prorrogáveis por mútuo acordo entre as Partes, ou renunciadas pela Parte aplicável nos termos deste Protocolo ou do Contrato, o presente Protocolo e o Contrato poderão ser rescindidos por qualquer uma das Partes, mediante comunicação prévia com pelo menos 10 (dez) dias corridos de antecedência. Nesse caso, todas as obrigações das Partes serão consideradas resolvidas, sem qualquer responsabilidade a ser imputada a qualquer das Partes com relação à outra Parte, sendo certo, contudo, que as Partes continuarão responsáveis por eventual descumprimento de obrigações em decorrência de culpa grave, dolo ou má-fé.

10.12.2. O Contrato e o presente Protocolo poderão ser rescindidos pela Parte inocente, a seu exclusivo critério, se tiver ocorrido uma ou mais violações pela outra Parte de quaisquer de suas obrigações ou acordos previstos neste Protocolo e no Contrato que não tenham sido renunciados pela Parte inocente, a seu exclusivo critério, não sendo tais violações sanadas em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento de notificação por escrito nesse sentido pela outra Parte.

10.12.3. Na hipótese do cumprimento das Condições Suspensivas pela 3R e/ou pelos Vendedores ou da renúncia pela 3R e/ou pelos Vendedores (neste caso, a exclusivo critério do BTG Pactual), conforme aplicável, nos termos do Contrato, e caso haja um inadimplemento de qualquer obrigação da 3R e/ou dos Vendedores previstas no Contrato, incluindo, mas não se limitando à não realização dos atos de fechamento da Operação, a 3R e/ou os Vendedores (neste caso, a exclusivo critério do BTG Pactual), conforme aplicável, terão o direito de optar entre as seguintes alternativas, a seu exclusivo critério: **(i)** manter o Contrato em vigor e reclamar seu cumprimento específico, nos termos da Lei, podendo postergar, pelo mesmo número de dias em que durar o inadimplemento, qualquer pagamento devido pela Compradora aos Vendedores e vice-versa; ou **(ii)** denunciar o Contrato, mediante notificação escrita para simples ciência, hipótese em que a parte inocente estará liberada das respectivas obrigações de consumir a Operação, sendo certo que as obrigações de confidencialidade estabelecidas no Contrato permanecerão em pleno vigor e efeito, assim como as regras acerca de resolução de conflitos, notificações, e indenização, inclusive pelo descumprimento de obrigação prevista no Contrato.

CLÁUSULA 11.^a
LEI APLICÁVEL E FORO

11.1. Lei Aplicável. O presente Protocolo será regido e interpretado em conformidade com as Leis da República Federativa do Brasil.

11.2. Arbitragem. Quaisquer controvérsias, litígios, questões ou divergências de qualquer natureza relacionados direta ou indiretamente a este Protocolo, envolvendo qualquer das Partes, serão resolvidos em arbitragem conduzida na língua portuguesa, nos termos do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado – CAM, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme aditada.

11.2.1. A arbitragem será regida pelas normas procedimentais da Câmara de Arbitragem do Mercado – CAM em vigor no momento da arbitragem, prevalecendo o disposto neste Protocolo naquilo em que forem contraditórios, sendo que o tribunal arbitral deverá ser composto por 3 (três) árbitros. A 3R indicará um árbitro e a Duna indicará outro árbitro. Havendo mais de um reclamante, todos eles indicarão de comum acordo um único árbitro; havendo mais de um reclamado, todos eles indicarão de comum acordo um único árbitro. Ambos os árbitros indicados nomearão em conjunto e por mútuo acordo o terceiro árbitro, o qual presidirá o tribunal arbitral.

11.2.2. Quaisquer omissões, recusas, litígios, dúvidas e inexistência de consenso quanto à indicação dos árbitros serão dirimidos pela Câmara de Arbitragem do Mercado - CAM. Os procedimentos previstos na presente Cláusula também se aplicarão aos casos de substituição de árbitro.

11.2.3. A sede da arbitragem será na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, que deverá ser o local onde a decisão arbitral deverá ser proferida. A arbitragem deverá ser conduzida de forma confidencial e sigilosa, e será de direito, aplicando-se as regras e princípios do ordenamento jurídico da República Federativa do Brasil, sendo vedado julgamento por equidade.

11.2.4. A sentença proferida pelo árbitro será final, não sujeita a recurso e vinculante, bem como baseada na lei aplicável (lei brasileira). É vedado o julgamento por equidade.

11.2.5. Cada parte deverá arcar com os custos que incorreu no curso da arbitragem e as Partes deverão dividir igualmente os custos e despesas que não puderem ser atribuídas a apenas uma delas. A sentença arbitral deverá estabelecer a responsabilidade pelo pagamento dos custos da arbitragem, incluindo honorários de advogados a serem pagos pela Parte perdedora. Se ambas as Partes forem perdedoras em parte, cada uma será condenada ao pagamento dos custos e honorários na proporção dos seus respectivos pedidos que foram rejeitados. Não é autorizada a fixação de honorários advocatícios de sucumbência.

11.2.6. As Partes elegem o foro da Comarca do Rio de Janeiro apenas com o propósito de (i) compelir o início da arbitragem; (ii) pleitear medidas urgentes com vistas a salvaguardar direito previamente ao início da arbitragem, não representando tais medidas qualquer renúncia à escolha da arbitragem pelas Partes; e (iii) qualquer outra medida judicial permitida pela Lei

9.307/96. Qualquer medida deferida no âmbito do Poder Judiciário deverá ser imediatamente comunicada pela Parte interessada à Câmara de Arbitragem do Mercado - CAM. O árbitro, uma vez designado, poderá revisar, manter ou revogar medidas concedidas pelo Poder Judiciário.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, as Partes assinam o presente Protocolo e Justificação de forma eletrônica nos termos do §2º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, vinculando as partes, e seus respectivos sucessores na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2021.

(Assinaturas na próxima página)

(Esta página de assinaturas é parte integrante do Protocolo e Justificação da Incorporação de Ações de Emissão da Duna Energia S.A., celebrado em 17 de setembro de 2021.)

DUNA ENERGIA S.A.

Nome: Harvey David Gardiner
Cargo: Diretor Presidente

3R PETROLEUM ÓLEO E GÁS S.A.

Nome: Ricardo Rodrigues Savini
Cargo: Diretor Presidente

Nome: Rodrigo Pizarro Lavalle da Silva
Cargo: Diretor Financeiro

Testemunhas:

Nome: Andrea Ribeiro
CPF: 077.491.427-03

Nome: Bianca Reis de Oliveira
CPF: 170.941.577-03

ANEXO

Laudos de Avaliação

Duna Energia S.A.

Relatório de Avaliação econômico-financeira
Ref.: Relatório nº 218UN-004-PB

30 de agosto de 2021





30 de agosto de 2021

Aos cuidados de 3R Petroleum Óleo e Gás S.A. ("3R")

At.: Sr. Mauro Rocha

Ref.: Relatório nº 218UN-004-PB

Grant Thornton Corporate Consultores de Negócios Ltda.

R. Voluntários da Pátria, nº 89 – salas 503 e 504
Botafogo | Rio de Janeiro - RJ | CEP 22270-010 | BR

T +55 21 3529 9150

Prezados senhores,

Pela presente, encaminhamos aos cuidados de V.Sas. o relatório de avaliação econômico-financeira da Duna Energia S.A. ("Duna Energia" ou "Duna" ou "Companhia" ou "Empresa"), na data-base de 31 de maio de 2021, para fins de atendimento ao artigo 252 da Lei 6.404/76.

Destacamos que os aspectos adiante apresentados devem ser objeto de circulação restrita e não poderão ser utilizados por terceiros sem a prévia anuência formal da Grant Thornton Corporate Consultores de Negócios Ltda. ("Grant Thornton").

As informações utilizadas pela Grant Thornton para elaboração deste relatório foram fornecidas pela administração da Duna Energia. As premissas financeiras e operacionais foram baseadas em discussões com a Administração e em dados de fontes públicas e privadas. Destacamos que nenhuma das informações disponibilizadas pela Administração foi auditada pela Grant Thornton e, dessa forma, tais informações foram assumidas como verdadeiras na elaboração do trabalho.

A Grant Thornton se exime de qualquer responsabilidade sobre a fidedignidade das informações e dos dados utilizados.

Agradecemos a colaboração da Administração e das pessoas envolvidas neste trabalho e nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Hugo César Luna

Sócio

T +55 81 3314 8886

E hugo.luna@br.gt.com

Bruno de Souza Coelho Turqueto Teixeira

Gerente

T +55 21 3512 4113

E bruno.turqueto@br.gt.com

Escopo e limitações

- A Grant Thornton foi contratada pela 3R para elaborar o estudo e consequentemente o relatório de avaliação econômico-financeira independente da própria empresa com o objetivo de atendimento ao artigo 252 da Lei 6.404/76, utilizando como data-base 31 de maio de 2021, data do balanço de referência;
- As projeções utilizadas para cálculo da avaliação econômico-financeira da Empresa foram baseadas em premissas financeiras e operacionais discutidas com a Administração e em dados de fontes públicas e privadas, sendo que a Grant Thornton não se responsabiliza pela veracidade das mesmas;
- Os consultores envolvidos neste projeto não têm inclinação pessoal em relação à matéria envolvida neste relatório tampouco dela auferem quaisquer vantagens, não havendo conflitos de interesses que lhes impeçam de preparar este material;
- No decorrer dos trabalhos, foram efetuados procedimentos de análise os quais julgamos apropriados no contexto da avaliação. Todavia, a Grant Thornton não se responsabiliza pelas informações a ela fornecidas e não será responsabilizada, em qualquer hipótese, ou suportará danos ou prejuízos resultantes ou decorrentes da omissão de dados e informações por parte da Administração da Empresa.
- Para efeitos de projeção, partimos do pressuposto da inexistência de ônus ou gravames de qualquer natureza, judicial ou extrajudicial, atingindo a Empresa em questão;
- Para elaboração do trabalho, a Grant Thornton não realizou nenhum exame de auditoria ou qualquer outro tipo de verificação das informações fornecidas pela Administração, sendo assim não nos responsabilizamos por sua fidedignidade. Enfatizamos, ainda, que este trabalho não constituiu uma auditoria não deve ser interpretado como tal.
- A Grant Thornton não está obrigada a atualizar, revisar e/ou corrigir as informações contidas neste relatório após sua emissão final;
- As estimativas e projeções presentes na avaliação são intrinsecamente sujeitas às incertezas e diversos eventos ou fatores que estão além do controle tanto da Administração como da Grant Thornton, especialmente àqueles cuja ocorrência depende de eventos futuros e incertos. Assim sendo, não há como garantir que as estimativas e projeções utilizadas na avaliação serão efetivamente alcançadas. Desta forma, a Grant Thornton não assume qualquer responsabilidade ou obrigação de indenização caso os resultados futuros sejam diferentes das estimativas e projeções apresentadas pela Administração;
- A avaliação reflete as condições financeiras, contábeis e gerenciais da Empresa, na respectiva data-base, de modo que qualquer alteração posterior a essa data não será considerada neste relatório;
- Qualquer dado não informado pela Administração terá obrigatoriamente sua fonte informada pela Grant Thornton.
- Os honorários profissionais da Grant Thornton não tem qualquer relação com os resultados contidos na conclusão deste relatório.
- Destacamos que a compreensão completa da conclusão deste relatório somente ocorrerá mediante sua leitura integral. Dessa forma, não se deve extrair conclusões de sua leitura parcial.
- A companhia possui um saldo de Parte Relacionadas com sua controladora Central Brazil International B.V.. O time da Grant Thornton não entrou no mérito da capacidade de pagamento desse saldo por parte da controladora ou a responsabilidade solidária da liquidação da dívida por parte da Duna. Ressalvamos o relatório em relação ao recebimento desse saldo e não consideramos o mesmo como um ativo para fins da conclusão destes relatório, tampouco calculamos o potencial passivo contingente relacionado as dívidas da controladora.

Escopo e limitações

- A Grant Thornton não realizou qualquer estudo geológico sobre os poços para comprovar o estoque indicado. Tomando como base as informações fornecidas pela administração.
- Os resultados apresentados no relatório não consideram qualquer impacto ou estimativa de uma nova declaração de quarentena nacional ou qualquer outro tipo de medida de repressão à pandemia da Covid-19, tampouco contempla qualquer análise ou mensuração da nova proposta de reforma tributária apresentada pelo Governo Federal.
- No fluxo de caixa projetado para Duna, existe um furo de caixa no primeiro ano da projeção, que deve ser coberto por aporte dos sócios. Não contemplamos na projeção qualquer ajuste em relação a isso, sendo a conclusão do relatório invalidada no caso da não realização de tal aporte.
- A conclusão do relatório não contempla qualquer ajuste decorrente de contingências expressa no relatório da Due Diligence.

Informações Gerais

Não fez parte do escopo (limitação de escopo)

- Avaliação de ativo imobilizado, avaliação do terreno, *real estate*, *stock options*, derivativos, Due Diligence;
- Planejamento e/ou consultoria tributária;

Fontes de informação

- Informações contábeis e gerenciais fornecidas pela Administração, dos anos de 2019, 2020 e 31 de maio de 2021, data-base do relatório;
- Projeções econômico-financeiras da Administração;
- Banco Central do Brasil – www.bcb.gov.br;
- Base de dados do professor Aswath Damodaran – www.damodaran.com;
- Base de dados do FMI www.imf.org;
- Base de dados do Capital IQ
- Relatório da DeGolyer and McNaughton de 31/12/2020 de avaliação das reservas Ponta Mel e Campo Redonda.



Índice

SEÇÃO	TÍTULO	PÁGINA
Seção 1	Empresa e Mercado	07
Seção 2	Metodologia da Avaliação econômico-financeira	14
Seção 3	Análise de Indicadores Financeiros	18
Seção 4	Conclusão	20
Seção 5	Premissas e Taxa de Desconto	27
Seção 6	Anexos	42



Seção 1

Empresa e Mercado

Empresa

Duna Energia S.A.

A Duna Energia S.A., anteriormente, designada Central Resources do Brasil Produção de Petróleo Ltda. está situada na Rua da Quintanda, 50, 5º andar, Centro do Rio de Janeiro e é uma sociedade por ações, que tem por objeto social a execução de serviços de exploração, avaliação e desenvolvimento de campos de petróleo e produção de petróleo e gás natural. A base operacional da Duna, onde a Empresa é detentora e operadora dos campos de produção Onshore de Ponta do Mel e Redonda, fica localizada no município de Areia Branca, na Bacia Potiguar, no estado do Rio Grande do Norte. Nos quatro primeiros meses de 2021, a produção média de petróleo conjunta dos campos foi de 480 barris por dia.

Segundo o site da Empresa, o principal objetivo da Central Resources (atual Duna) é o persistente crescimento por meio de aquisições de petróleo de qualidade e de propriedade de gás, a eficiência operacional e o desenvolvimento de reservas provadas. A chave para que o crescimento da Empresa é a aquisição oportunista de propriedades produtoras de petróleo e gás.

CENTRAL
*Resources, Inc.
and Operated Companies*



Mercado

Setor Óleo e Gás

Cenário Global

Segundo publicação recente da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), o mundo vive em um momento de transição para uma economia de baixo carbono. A pressão para reduzir o consumo de combustíveis fósseis aumentou (as metas desafiadoras do Acordo de Paris são um bom exemplo disso). Países como Holanda, França e Alemanha já anunciaram prazo para encerrar a venda de veículos a gasolina e a diesel. Os carros elétricos ampliam sua presença no mercado de novos veículos. Outras fontes de energias renováveis, como a solar e a eólica, também avançam rapidamente a custos cada vez mais competitivos. Cresce o apoio de governos a energias limpas. As empresas petrolíferas começam a diversificar seus negócios e também a despendar recursos em projetos renováveis.

Portanto, evidencia-se que a percepção da população mundial têm se transformado, de forma a gerar impacto sobre a importância do petróleo no longo prazo.

Cenário Nacional

Com tudo isso, a ANP afirma que o Brasil precisa explorar o quanto antes seu potencial, gerando o máximo de riqueza dos recursos petrolíferos contidos no subsolo. Ressalta, ainda, que a inovação e tecnologia devem ser aplicadas para imprimir velocidade ao desenvolvimento dessas reservas e que é preciso melhorar continuamente o ambiente de negócios no país e estabelecer medidas para atrair capital.

Desde o final de 2017, medidas estão sendo implementadas com o objetivo de concretizar a retomada do setor de óleo e gás no país. Diversos aprimoramentos na política energética foram realizados e já mostram resultados.

A Agência Nacional do Petróleo afirma ainda que o setor de óleo e gás está passando pela sua maior transformação, complementando a abertura iniciada em 1997. Há oportunidades para todos os tipos e perfis de empresas de exploração e produção.

Números nacionais:

Dados da Associação Brasileira das Empresas de Serviços de Petróleo (Abespetro) demonstram que, em 2014, o setor de petróleo e gás respondia por 13% do PIB brasileiro. Trata-se de uma indústria extremamente importante para o Brasil, responsável pela geração de milhares de empregos e pela injeção de bilhões de reais em investimentos. Abaixo, apresentamos alguns números do setor de O&G apurados recentemente:



13%
do PIB brasileiro



1,2mi
empregos diretos, indiretos
e induzidos gerados no país



30%
do PIB do RJ



3x
a média salarial
ind. brasileira

Fonte: ABINEE/Gartner

Mercado

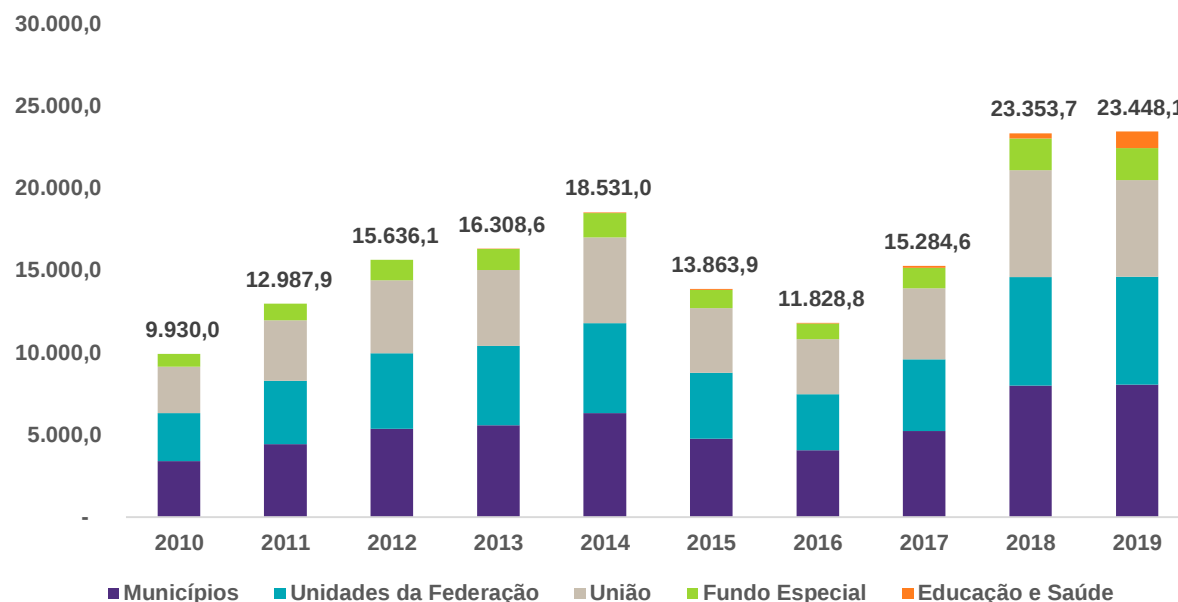
Setor Óleo e Gás

Royalties

Os royalties são uma compensação financeira devida à União, aos estados, ao DF, e aos municípios beneficiários pelas empresas que produzem petróleo e gás natural no território brasileiro: uma remuneração à sociedade pela exploração desses recursos não renováveis.

Em 2019, foram arrecadados R\$ 23,5 bilhões em royalties, valor 0,4% acima do registrado em 2018. Deste montante, 27,9% destinaram-se aos estados produtores ou confrontantes; 34,3% aos municípios produtores ou confrontantes; 25% à União, divididos entre Comando da Marinha (5,4%), Ministério da Ciência e Tecnologia (4,3%) e Fundo Social (15,2%); 8,4% ao Fundo Especial dos Estados e Municípios; e 4,3% à Educação e Saúde. Conforme podemos ver a seguir:

Evolução da distribuição de royalties sobre a produção de petróleo e de gás, segundo beneficiários



Fonte: ANP/SPG. Nota: Reais em valores correntes.

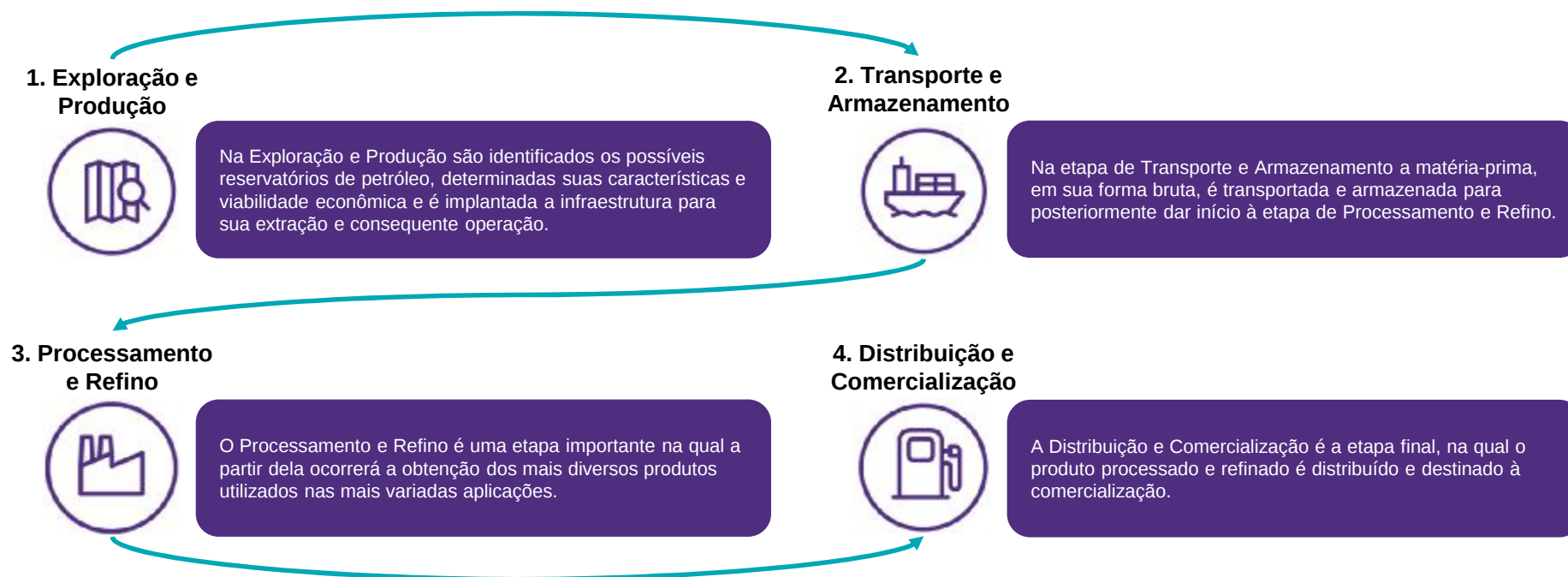
Mercado

Setor Óleo e Gás

Exploração e Produção

Extrair, transformar e fornecer energia estão entre os grandes desafios das sociedades modernas. Há mais de um século o petróleo e seus diversos derivados – representados na indústria de óleo e gás (O&G) – possibilitaram o desenvolvimento da matriz energética das nações. Para que os diversos componentes finais da matriz energética cheguem aos consumidores, é necessária a existência de um complexo sistema de fornecimento. Na indústria do petróleo, ele se articula ao longo de quatro principais fases:

Etapas do Ciclo de Vida do Petróleo

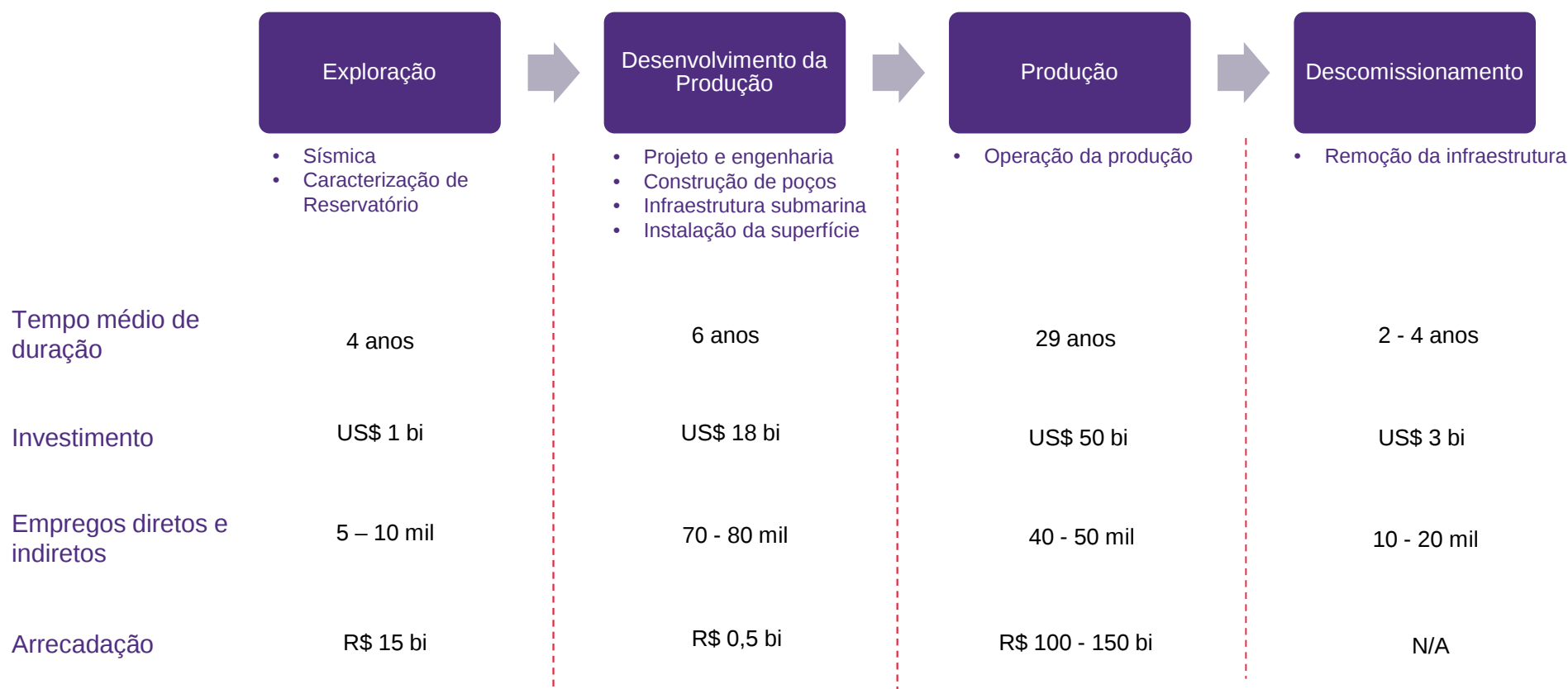


Mercado

Setor Óleo e Gás

Etapas do Ciclo de Vida de um Projeto

Um projeto de óleo e gás é caracterizado por quatro etapas essenciais que definem seu ciclo de vida, estas são baseadas em: (i) encontrar a reserva, (ii) construir a estrutura para extração, (iii) extrair o petróleo e (iv) desativar e desmobilizar a estrutura. Essas etapas possuem diferentes durações e investimentos necessários. Portanto, segue abaixo o detalhamento das particularidades de cada fase do ciclo de vida de projetos de exploração e produção de óleo e gás.

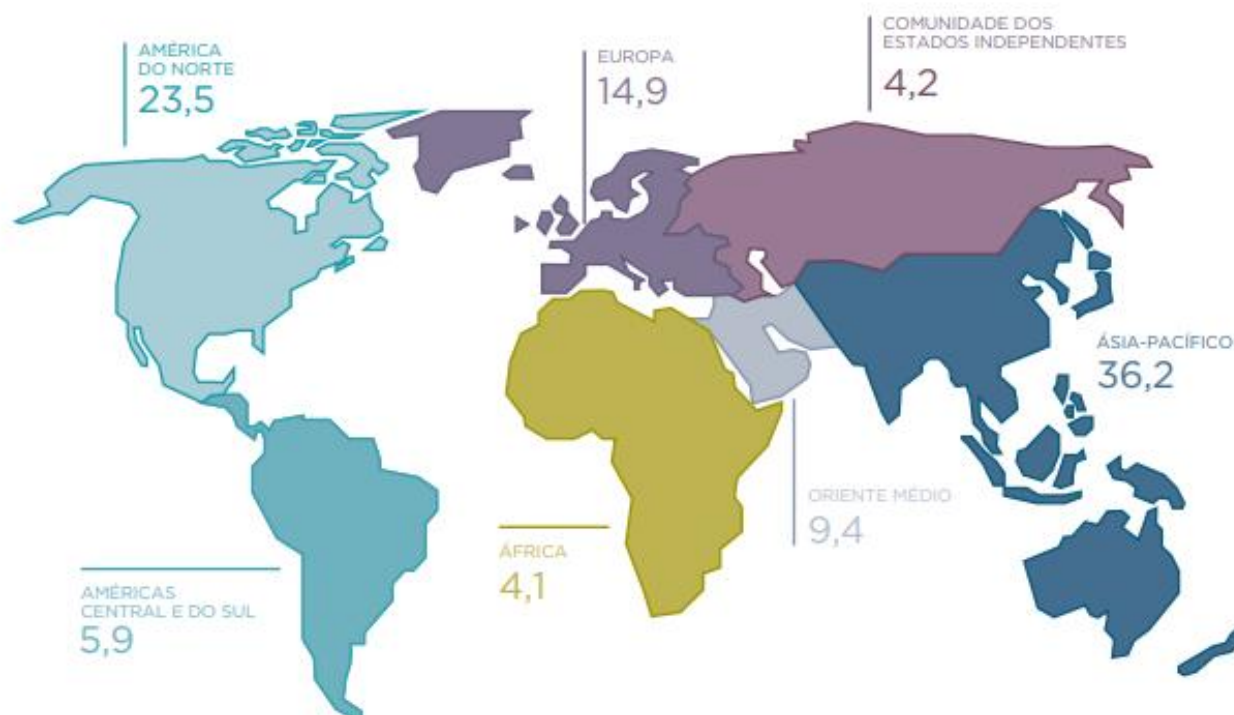


Mercado

Setor Óleo e Gás

Consumo Mundial

Em 2019, o consumo mundial de petróleo totalizou 98,3 milhões de barris/dia, após aumento de 0,9% (924 mil barris/dia) em comparação com 2018. No ranking de países que mais consumiram petróleo em 2019, as três primeiras posições se mantiveram as mesmas do ano anterior. Assim, os Estados Unidos, ocupando a primeira posição, consumiram 19,4 milhões de barris/dia (19,7% do total mundial). Em seguida veio a China, com consumo médio de 14,1 milhões de barris/dia de petróleo (14,3% do total mundial). Na terceira colocação se manteve a Índia, com 5,3 milhões de barris/dia (5,4% do total mundial). O Brasil alcançou o nono lugar, com consumo de cerca de 2,4 milhões de barris/dia (2,4% do total mundial) – aumento de 0,9% em relação ao ano de 2018.



Fonte: BP Statistical Review of World Energy 2020.

Seção 2

Metodologia da Avaliação econômico-financeira

Fluxo de Caixa Descontado para o Acionista

Metodologia de Fluxo de Caixa Descontado – Abordagem de Renda

Para a avaliação econômico-financeira de uma companhia, a Abordagem da Renda (*income approach*, método do Fluxo de Caixa Descontado (FCD) é a metodologia mais utilizada. Esse método é baseado na teoria financeira de que o valor de um ativo é reflexo dos benefícios futuros (fluxo de caixa) auferidos por ele e trazido a valor presente por uma taxa de desconto razoável e aplicável ao ativo.

Este fluxo é composto pelo lucro operacional após impostos, deduzidos de depreciação, amortização, Capex e variação de capital de giro.

A taxa de desconto utilizada reflete os riscos inerentes desse fluxo com base na estrutura de capital do mercado ou da Empresa.

Fluxo de caixa do acionista

Conforme prática de mercado mais comum, para determinarmos o fluxo de caixa do acionista, é usada a seguinte equação:

(=) Lucro operacional antes dos impostos e financeiro (EBIT)
(-) Resultado Financeiro
(=) Lucro operacional antes dos impostos (EBT)
(-) Imposto de renda e contribuição social (IR/CS)
(=) Lucro operacional após os impostos (NOPAT)
(+) Depreciação e amortização
(=) Fluxo de caixa bruto
(-) Investimentos (Capex)
(+/-) Variação do capital de giro
(+/-) Amortização e Captação de Dívidas
(=) Fluxo de Caixa Livre

Valor Residual - Perpetuidade

O conceito de perpetuidade na avaliação econômico-financeira de uma empresa tem o objetivo de refletir o princípio contábil da continuidade. Esse nada mais é do que o reflexo do entendimento de que uma companhia não tem vida útil definida (com algumas exceções: minas, concessões, entre outros) e que sua operação será perpetua sem que ocorra nenhum evento exógeno não esperado.

A metodologia para o cálculo da perpetuidade leva em consideração o fluxo de caixa do último ano projetado apresentado, acrescido de uma taxa de crescimento constante. Neste estudo foi calculada a perpetuidade com base na fórmula de Gordon, que representa um modelo de progressão geométrica. O cálculo é realizado por meio da seguinte fórmula:

$$\text{Valor da Perpetuidade} = \frac{(FC_{h+1}) * g}{K - g}$$

Onde:

- *Valor da perpetuidade* = valor presente do valor residual;
- *FC_{h+1}* = fluxo de caixa livre após o horizonte de projeção;
- *K* = taxa de desconto ou Custo Médio Ponderado de Capital (WACC);
- *g* = taxa de crescimento dos fluxos de caixa na perpetuidade.

Fluxo de Caixa Descontado para o Acionista

Taxa de desconto

A taxa de desconto reflete o retorno mínimo esperado por um investidor para se investir em uma companhia. A taxa em questão é utilizada para trazer os fluxos de caixa futuro projetado a valor presente.

A taxa de desconto utilizada representa o custo ponderado de capital do mercado, entre capital próprio e de terceiros.

Esta taxa é calculada pela metodologia Capital Asset Pricing Model (CAPM), que é o modelo no qual o custo de capital é apenas o custo de capital próprio estimado para a companhia:

$$\text{CAPM} = K_e = R_f + B * (R_m - R_f)$$

Onde:

- K_e = Custo do capital próprio;
- R_f = Taxa livre de risco;
- B = Coeficiente beta do ativo;
- R_m = Expectativa de rentabilidade do mercado;

Valor Operacional – Firm Value

O valor presente do fluxo de caixa operacional descontado representa o valor das operações ou da companhia. Este valor consiste no agregado dos fluxos pertencentes a todas as fontes de financiamento, sejam estes capital próprio ou de terceiros, não considerando efeitos extraordinários que não façam parte da operação da Empresa.

Ativos e passivos residuais (não operacionais)

Considera o montante de ativos e passivos, registrados no balanço patrimonial, que não integraram o capital de giro da companhia na data-base da avaliação.

Valor Econômico – Equity Value

O valor da Empresa deduzido/adicionado dos ativos e passivos residuais da data-base da avaliação, resulta no valor econômico.

Premissas Gerais e Resultado

Avaliação econômico-financeira – Critérios gerais

- **Data-base:** 31 de maio de 2021;
- **Metodologia:** Fluxo de Caixa Descontado;
- **Moeda:** modelo projetado em reais e conclusão apresentada em Dólares Americanos;
- **Câmbio:** Boletim FOCUS emitido pelo BACEN em junho de 2021
- **Período de projeção:** maio de 2021 até 2037;
- **Perpetuidade:** não é considerada a perpetuidade, pois os poços possuem estoque de óleo finita, sendo considerada a projeção até a quantidade confirmada;
- **CAPM:** variável;
- **Desconto:** É utilizada a convenção do meio de ano (*mid-year convention*), convenção de que os fluxos de caixa da companhia são gerados de maneira linear ao longo do ano, desta forma, para melhor aproximação, seria razoável a realização do cálculo do valor presente no meio do ano corrente.
- **Ajustes:** Dívida líquida e ativos e passivos residuais foram adicionados/subtraídos do valor das operações para chegar ao valor do econômico.



Seção 3

Análise de Indicadores Financeiros

Indicadores Financeiros de Liquidez

Indicadores de Liquidez

Os indicadores de liquidez servem para realizar análises da capacidade de quitação das obrigações de curto prazo, frente aos ativos disponíveis, além de análise da estrutura da dívida.

A partir do aprofundamento desses índices é possível ter uma compreensão mais aderente da realidade operacional da companhia, que corroboram no processo de análise financeira e definição de parâmetros a serem utilizados na avaliação.

Os principais índices de liquidez são:

Liquidez Corrente

$$\text{ATIVOS CIRCULANTES} / \text{PASSIVOS CIRCULANTES}$$

Esse índice é o mais amplo dos demais, pois simplesmente mede a situação do ativo e passivo não circulante. Caso este índice esteja abaixo de 1,0 é um indício que seus ativos de curto prazo não são suficientes para cobrir seus passivos de curto prazo, indicando uma necessidade de liquidez para a companhia.

Liquidez Seca

$$(\text{ATIVOS CIRCULANTES} - \text{ESTOQUE}) / \text{PASSIVOS CIRCULANTES}$$

O índice de liquidez seca é semelhante ao índice de liquidez corrente, sem considerar os estoques da empresa. Como consequência, ele representa melhor as condições de pagamento com base em ativos de maior liquidez.

Liquidez Imediata

$$\text{DISPONÍVEL} / \text{PASSIVOS CIRCULANTES}$$

Mede a capacidade de pagamento imediata da empresa, apenas através das disponibilidades, ou seja, dinheiro em caixa, bancos e aplicações de liquidez imediata.

Dívida Bruta sobre EBITDA

ENDIVIDAMENTO BRUTO/ EBITDA

O índice de endividamento determina o nível de alavancagem da companhia, indicando o grau de endividamento em relação à capacidade de geração de caixa. Sendo possível verificar (supondo premissas constantes) quantos anos seriam necessários para companhia liquidar suas dívidas caso essa fosse a única destinação de seu resultado operacional.

Seguem resultados encontrados com a exclusão do saldo de Partes Relacionadas do Ativo Circulante:

Indicador (sem Partes Relacionadas)	2019	2020	Maior 2021
Liquidez Corrente	90%	107%	213%
Liquidez Seca	55%	42%	128%
Liquidez Imediata	20%	24%	102%
Dívida Bruta / EBITDA*	Não calculado	Não calculado	11 x

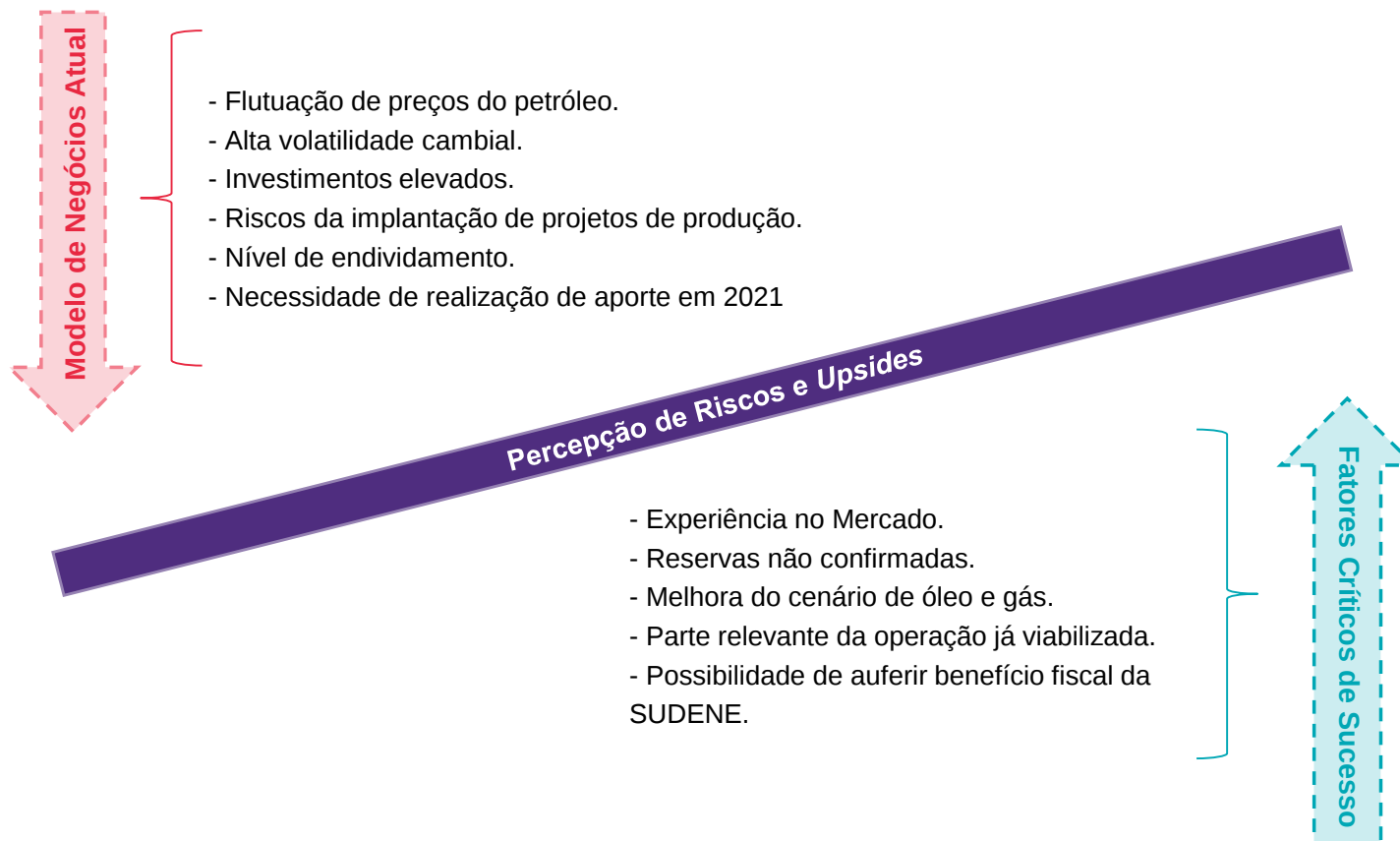
*EBITDA de maio de 2021 foi anualizado para fins de definição do índice.

Reforçamos que os índices acima devem ser analisados tendo em vista que a maior parte da dívida da companhia está classificada como de Longo Prazo e a companhia está em processo de captação de novas dívidas e viabilização dos poços.

Seção 4

Conclusão

Conclusão



*Considerado no cenário projetado nesse relatório

Conclusão

Com base nos estudos elaborados pelos profissionais da Grant Thornton, tomando por base as premissas apresentadas ao longo do relatório, seus anexos, a análise de múltiplos e indicadores financeiros, alcançamos as conclusões apresentadas a seguir.

Os resultados apresentados não consideram qualquer impacto ou estimativa de uma nova declaração de quarentena nacional ou qualquer outro tipo de medida de repressão à pandemia da Covid-19, tampouco contempla qualquer análise ou mensuração dos efeitos da nova proposta de reforma tributária apresentada pelo Governo Federal.

Valor Econômico Duna Energia em Maio de 2021 (R\$ mil)

Valor das Operações	R\$ 295.496
Caixa Líquido*	R\$ 17.495
Ativos e passivos residuais*	R\$ 1.644
Capital de Giro do último período	R\$ 5.761
Valor Econômico	R\$ 320.397
Câmbio BRL / USD	5,23
Valor Econômico - USD	US\$ 61.243

*O detalhamento e explicação das contas que compõem tais saldos estão detalhados nos anexos do relatório.

Reforçamos a necessidade da leitura integral do relatório e especialmente do capítulo de Escopo e Limitação para a correta compreensão da conclusão apresentada acima.

O resultado apresentado acima só é viável frente a um aporte de capital por parte dos sócios no ano de 2021. Caso tal aporte não seja realizado, a companhia terá um furo de caixa em 2021, inviabilizando a projeção realizada.

Importante ainda mencionar que nessa conclusão não foi considerado o benefício fiscal da SUDENE, sendo objeto de estudo de sensibilidade específico e apresentado no último anexo desse relatório. A conclusão, com a consideração do benefício, passa a ser USD79.533mil.

Conclusão

Sensibilidade do resultado encontrado

A análise de sensibilidade é um recurso que busca entender o quanto será impactado do resultado final se uma de suas variáveis for alterada. O principal objetivo da análise de sensibilidade é entender como cada uma das variáveis atua para que o valor final seja concluído. Isso é feito compreendendo como cada uma delas age para o alcance do resultado.

A análise pode ser feita sob duas perspectivas:

Ceteris Paribus: considera-se que somente uma variável será alterada e, assim, todas as demais se mantêm; e

Mudança em mais de uma variável: em uma avaliação mais complexa, analisam-se diferentes mudanças simultaneamente.

Sensibilidade 1 – Preço do Barril e Custos de Extração

Nesse cenário, calculou-se a análise de sensibilidade com base em duas variáveis: preço do barril do petróleo e custos de extração, sendo as duas principais premissas da projeção. O preço do petróleo foi obtido pela plataforma Capital IQ, por meio dos contratos futuros do petróleo Brent na data-base de maio de 2021.

Para tal, o valor central da tabela onde é apresentado 100%, é o valor base projetado no Business Plan da companhia e cada um dos demais cenários apresentados representa a variação, positiva ou negativa, no índice base dessas premissas, sendo a ponta superior direita o valor mais alto (maior preço do barril e menor custo de extração) e a ponta inferior esquerda o menor valor (maior custo de extração e menor preço do barril).

Sensibilidade 2 – Preço do Barril e Taxa de Câmbio

Além da sensibilidade apresentada no slide anterior, ainda realizamos uma segunda análise, na qual variamos o preço do barril de petróleo e a taxa de câmbio, pois esta última também configura-se como uma variável determinante sobre a receita da companhia e de alta volatilidade.

Portanto, no resultado a seguir, além de realizarmos alterações percentuais no preço do petróleo, variamos o câmbio dos quatro primeiros anos de exercício. Nesse sentido, de 2021 até 2024, consideramos uma sensibilidade sobre a taxa de câmbio, realizando variações de 5,10 até 5,50.

Conclusão

Sensibilidade 1 - Valor Operacional (USD mil)

		Preço do barril - projeção Capital IQ				
		96,50%	98,25%	100,00%	101,75%	103,50%
Custos	96,50%	51.704	54.492	57.231	59.938	62.588
	98,25%	51.322	54.112	56.857	59.567	62.232
	100,00%	50.940	53.731	56.483	59.196	61.876
	101,75%	50.558	53.351	56.109	58.825	61.513
	103,50%	50.176	52.970	55.734	58.453	61.145

(+) Caixa Líquido
(+) Ativos Residuais
(+) Capital de Giro do ultimo período

(-) Dívida Líquida
(-) Passivos Residuais

Sensibilidade 1 - Valor Econômico (USD mil)

		Preço do barril - projeção Capital IQ				
		96,50%	98,25%	100,00%	101,75%	103,50%
Custos	96,50%	56.464	59.252	61.991	64.697	67.348
	98,25%	56.082	58.871	61.617	64.327	66.992
	100,00%	55.700	58.491	61.243	63.956	66.636
	101,75%	55.318	58.111	60.868	63.585	66.273
	103,50%	54.935	57.730	60.493	63.213	65.905

Sensibilidade 2 - Valor Operacional (USD mil)

		Preço do barril - projeção Capital IQ				
		96,50%	98,25%	100,00%	101,75%	103,50%
Taxa de Câmbio	5,03	50.054	52.781	55.483	58.129	60.705
	5,13	50.499	53.258	55.985	58.665	61.293
	5,23	50.940	53.731	56.483	59.196	61.876
	5,33	51.378	54.201	56.977	59.723	62.442
	5,43	51.812	54.666	57.468	60.246	62.999

(+) Caixa Líquido
(+) Ativos Residuais
(+) Capital de Giro do ultimo período

(-) Dívida Líquida
(-) Passivos Residuais

Sensibilidade 2 - Valor Econômico (USD mil)

		Preço do barril - projeção Capital IQ				
		96,50%	98,25%	100,00%	101,75%	103,50%
Taxa de Câmbio	5,03	54.814	57.541	60.242	62.889	65.465
	5,13	55.259	58.018	60.745	63.425	66.053
	5,23	55.700	58.491	61.243	63.956	66.636
	5,33	56.138	58.960	61.737	64.483	67.202
	5,43	56.572	59.426	62.228	65.006	67.758

Sensibilidade - SUDENE

Sensibilidade do resultado encontrado – Benefício Fiscal SUDENE

A companhia se localiza na região abrangida pelo benefício fiscal da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), todavia, a mesma ainda está em processo de cadastro e validação para obtenção do benefício e, nesse contexto, não foi considerado nenhum efeito para fins de conclusão deste relatório.

Na análise de sensibilidade aqui apresentada, demonstramos o impacto da consideração do benefício fiscal a partir de 2022 por 10 anos, com a redução de 75% da alíquota de Imposto de Renda paga.

Valor Econômico Duna Energia em Maio de 2021 (USD mil)

Valor das Operações	R\$ 391.186
Caixa Líquido*	R\$ 17.495
Ativos e passivos residuais*	R\$ 1.644
Capital de Giro do último período	R\$ 5.761
Valor Econômico	R\$ 416.087
Câmbio BRL / USD	5,23
Valor Econômico – USD	US\$ 79.553

*O detalhamento e explicação das contas que compõem tais saldos estão detalhados nos anexos do relatório.

Sensibilidade - SUDENE

Sensibilidade 1 - Valor Operacional (USD mil)

		Preço do barril - projeção Capital IQ				
		96,50%	98,25%	100,00%	101,75%	103,50%
Custos	96,50%	69.830	72.776	75.469	77.635	78.101
	98,25%	69.430	72.396	75.124	77.370	78.155
	100,00%	69.028	72.013	74.774	77.092	78.146
	101,75%	68.625	71.628	74.419	76.803	78.082
	103,50%	68.220	71.240	74.060	76.504	77.972

(+) Caixa Líquido
(+) Ativos Residuais
(+) Capital de Giro do último período

(-) Dívida Líquida
(-) Passivos Residuais

Sensibilidade 1 - Valor Econômico (USD mil)

		Preço do barril - projeção Capital IQ				
		96,50%	98,25%	100,00%	101,75%	103,50%
Custos	96,50%	74.590	77.536	80.229	82.395	82.860
	98,25%	74.190	77.155	79.883	82.130	82.914
	100,00%	73.788	76.773	79.533	81.852	82.905
	101,75%	73.385	76.387	79.179	81.563	82.841
	103,50%	72.980	76.000	78.820	81.263	82.732

Sensibilidade 2 - Valor Operacional (USD mil)

		Preço do barril - projeção Capital IQ				
		96,50%	98,25%	100,00%	101,75%	103,50%
Taxa de Câmbio	5,03	67.718	70.551	73.083	74.930	73.999
	5,13	68.379	71.291	73.945	76.057	76.362
	5,23	69.028	72.013	74.774	77.092	78.146
	5,33	69.667	72.720	75.575	78.060	79.608
	5,43	70.297	73.413	76.353	78.979	80.876

(+) Caixa Líquido
(+) Ativos Residuais
(+) Capital de Giro do último período

(-) Dívida Líquida
(-) Passivos Residuais

Sensibilidade 2 - Valor Econômico (USD mil)

		Preço do barril - projeção Capital IQ				
		96,50%	98,25%	100,00%	101,75%	103,50%
Taxa de Câmbio	5,03	72.478	75.310	77.843	79.689	78.758
	5,13	73.139	76.050	78.705	80.817	81.122
	5,23	73.788	76.773	79.533	81.852	82.905
	5,33	74.427	77.479	80.334	82.820	84.368
	5,43	75.057	78.173	81.113	83.738	85.636

Seção 5

Premissas e Taxa de Desconto

5.1. Fluxo de Caixa Descontado

5.2. Taxa de Desconto

5.1 Fluxo de Caixa Descontado

Câmbio

Como nos baseamos em um modelo real de projeção, o qual não considera inflação, mantivemos a taxa de câmbio constante ao longo dos períodos. Tal taxa de câmbio foi definida conforme a data-base do relatório em 31 de maio de 2021.

Além disso, realizamos uma análise de sensibilidade (slide 26 e 27) na qual variamos a taxa de câmbio, já que esta trata-se de uma variável caracterizada por uma alta volatilidade.

Ano	Câmbio (US\$ / R\$)
2021	R\$ 5,23
2022	R\$ 5,23
2023	R\$ 5,23
2024	R\$ 5,23

Preço Barril de Petróleo:

Para a Projeção do Preço de Barril de Petróleo, utilizamos a média mensal por ano da projeção até 2027 de contratos futuros, obtidos pela plataforma Capital IQ, para calcular o preço anual do óleo tipo Brent (referência mundial de qualidade de óleo). Além disso, como estamos tratando de um modelo real (não considera inflação), descontamos a inflação americana do preço do barril de petróleo e, a partir do último ano da projeção analítica, mantivemos o preço constante.

Como esta é uma variável determinante para geração de receita da companhia, ainda realizamos uma análise de sensibilidade sobre o preço do petróleo (slide 26 e 27).

Ano	Preço do Barril de Petróleo Brent (US\$)
2021	66,75
2022	61,08
2023	56,13
2024	52,69
2025	50,26
2026	48,60
2027	47,43

Produção Diária:

Para a Projeção da produção de petróleo, seguimos as premissas de produção dos diferentes tipos de poços que a Administração da Empresa apresentou :

Projeção - Produção Diária																	
Ano	2021	2021	2021	2021	2021	2021	2021	2021	2021	2021	2021	2021	2021	2021	2021	2021	2021
Produção PDP	448	393	346	306	271	242	216	193	173	155	139	126	113	0	0	0	0
Produção PDNP + PDP	7	11	10	9	8	7	6	5	5	4	4	3	3	0	0	0	0
Produção 1P	140	448	853	1.172	1.211	1.131	1.061	988	915	743	469	222	17	0	0	0	0
Produção 2P	150	472	919	1.259	1.279	1.202	1.129	1.055	980	805	521	253	51	142	130	120	110
Produção Total Diária (bbl/d)	744	1.325	2.128	2.746	2.769	2.582	2.412	2.241	2.073	1.707	1.134	603	184	142	130	120	110

5.1 Fluxo de Caixa Descontado

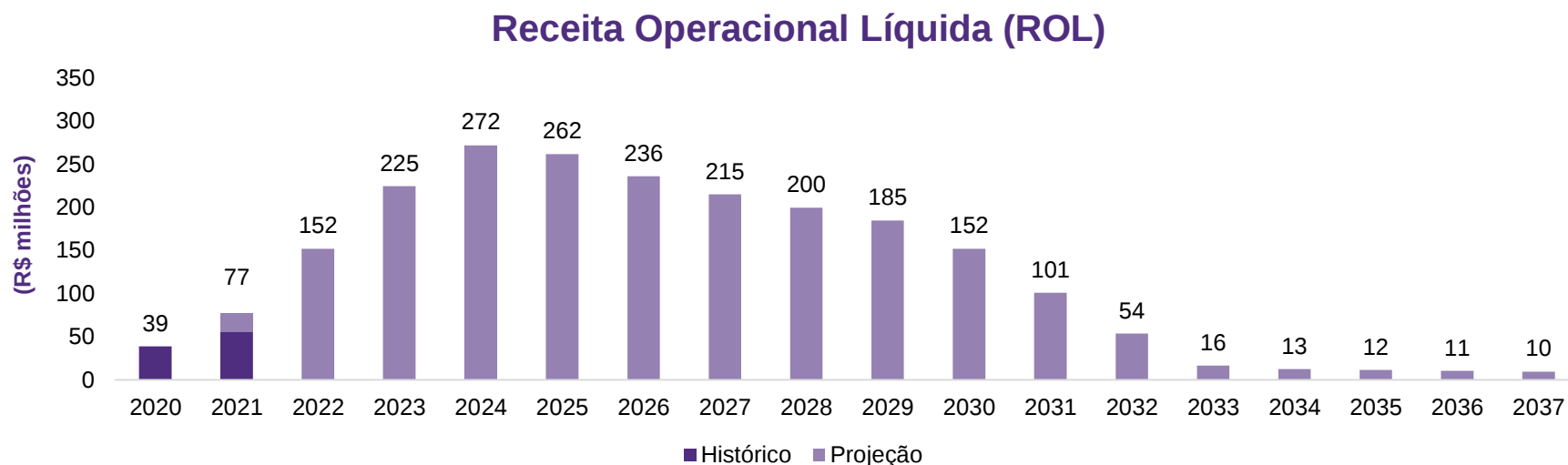
Receita Operacional Líquida (ROL)

A produção de petróleo é dividida a partir dos diferentes tipos de poços a serem explorados. O poço PDP (Proved Developed Producing) representa reservas comprovadas de exploração que apresentam produção de petróleo. Já o poço PDNP (Proved Developed Nonproducing) representa reservas comprovadas que não apresentam produção. O poço 1P é a classificação de reservas comprovadas, mas que não necessariamente já são desenvolvidas. Por fim, a reserva 2P trata-se do grupo de reservas comprovadas somado às reservas de alta probabilidade de extração. As classificações de reservas são exploradas no próximos slides (31 e 32).

As Receitas da Duna Energia S.A. são compostas pela produção das Reservas PDP, PDNP + PDP, Produção 1P e Produção 2P, multiplicado pelo Preço Final, que é composto pelo Preço do petróleo Brent menos um Desconto. O preço do petróleo tipo Brent é obtido por meio da plataforma Capital IQ, com base no preços dos contratos futuros conforme a data base de maio de 2021. Já o desconto aplicado ao preço final é estabelecido conforme o praticado historicamente pela empresa.

Como esses valores são calculados em dólar, trazemos os valores para reais através da taxa câmbio vigente na data base, mantendo-a constante ao longo da projeção, já que tratamos de um modelo real de projeção (não considera inflação).

Abaixo é possível verificar no gráfico a movimentação projetada da Receita ao longo da vida útil da operação.



RSL1

2P é um grupo que abrange 1P. Sendo 1P o grupo mínimo de reservas e 2P o grupo máximo (otimista). O modelo atribui um cenário na linha 122. Portanto a projeção pode ser feita de forma otimista ou conservadora. (CONFERIR ESSE PONTO!)

Renato Smith Lopes; 25/06/2021

RSL2

Observando o custo com água (linha 213), por exemplo, observamos que ele escolhe um dos custos com base no cenário estabelecido na linha 122.

Renato Smith Lopes; 25/06/2021

5.1 Fluxo de Caixa Descontado

Reservas de Petróleo

As reservas de óleo e gás podem apresentar diferentes classificações, as quais variam a partir das estimativas de possibilidade de existência de petróleo e também podem ser subclassificadas com base na maturidade e desenvolvimento do projeto.

Para a projeção de resultados da Duna Energia S.A., foi considerado o cenário de capacidade de produção em quatro tipos de reservas de petróleo: PDP, PDNP, 1P e 2P. Para melhor entendimento,

Reservas Comprovadas

Ø A partir de análise geográfica e científica, pode-se utilizar métodos determinísticos ou probabilísticos para alcançar um nível mínimo de certeza acerca da quantidade de quantidade de petróleo.

Reservas Prováveis

Ø Reservas nas quais as análises geográficas e científicas indicam uma menor probabilidade de encontrar recursos em relação às Reservas Comprovadas, mas maior probabilidade em relação às Reservas Possíveis. Aqui, existe probabilidade de 50% de que a quantidade de petróleo seja maior ou igual à estimativa de **2P**.

Reservas Possíveis

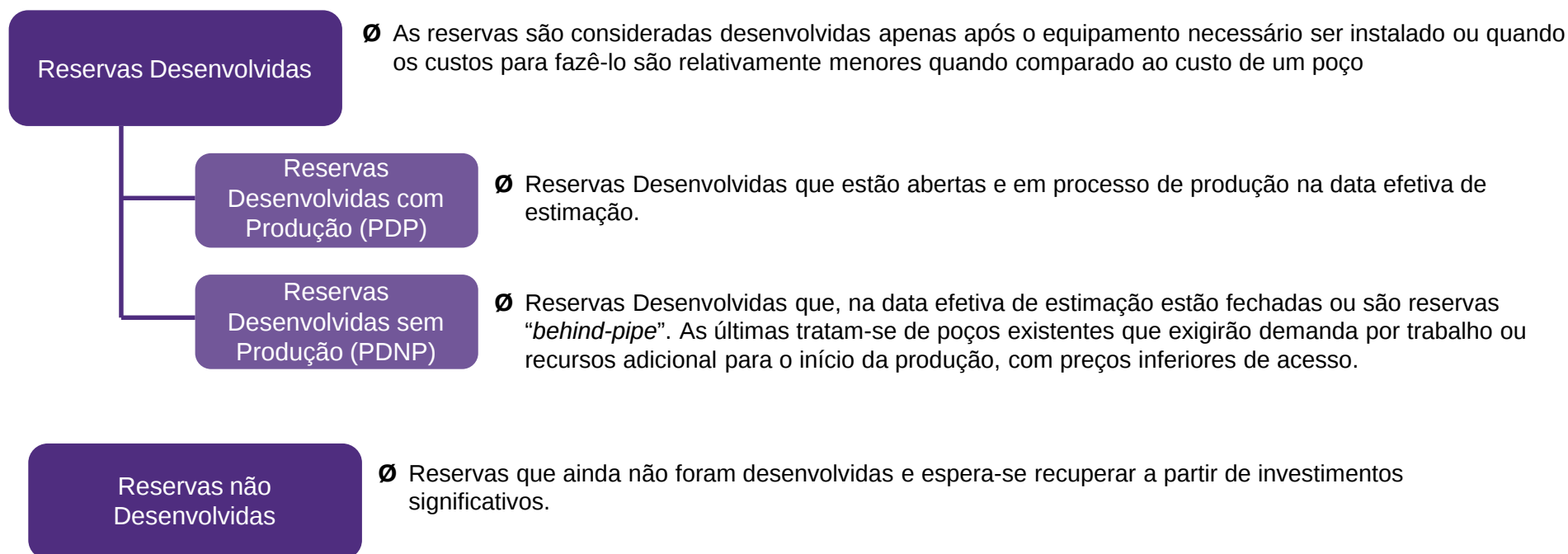
Ø As Reservas Possíveis apresentam uma menor probabilidade de recursos recuperáveis em relação às Reservas Prováveis. Nessas reservas, existe 10% de probabilidade de que a quantidade de recursos ultrapasse a estimativa de **3P**.

- **1P**: estimativa de Reservas Comprovadas.
- **2P**: soma das estimativas de Reservas Comprovadas e Reservas Prováveis.
- **3P**: soma da estimativas de Reservas Comprovadas, Reservas Prováveis e Reservas Possíveis

5.1 Fluxo de Caixa Descontado

Reservas de Petróleo

Além das classificações com base na probabilidade de existência de petróleo, os poços de exploração ainda podem ser subdivididos com base no status da operação:



5.1 Fluxo de Caixa Descontado

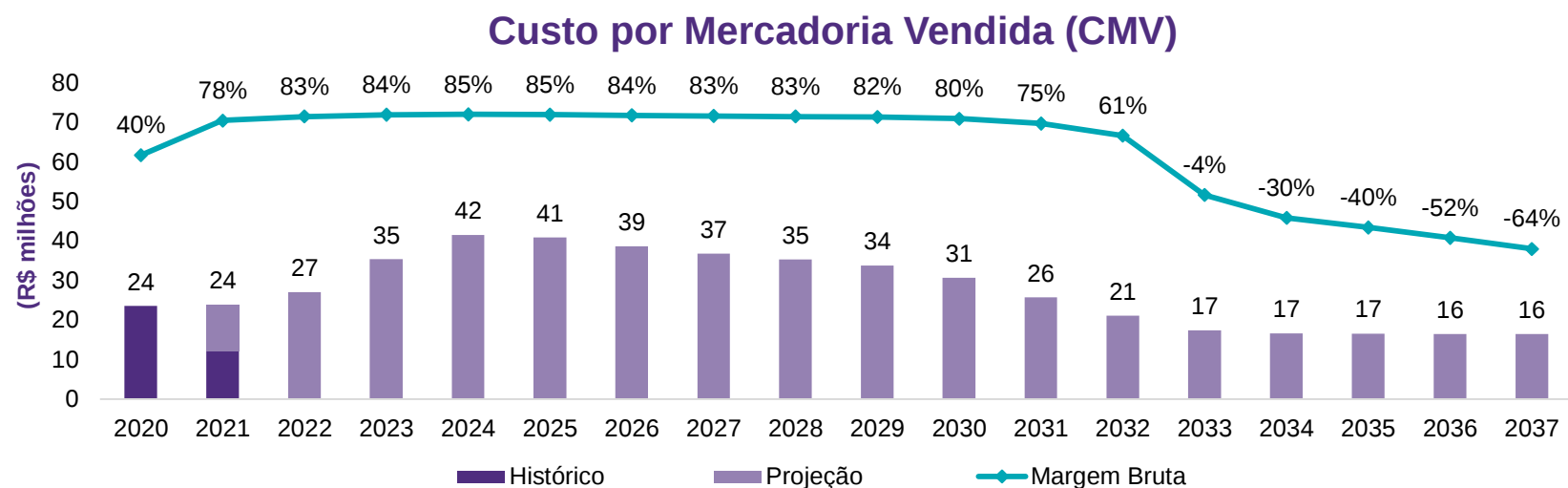
Custos (Custos de Serviço Prestado e Custos de Mercadoria Vendidos)

Os custos da companhia podem ser divididos, basicamente, em três: custos com royalties, com proprietários e com extração.

Os custos com royalties são variáveis por tipos de poço de petróleo, seguindo as respectivas alíquotas de pagamentos de royalties que vigoram no Brasil. Sendo assim, os royalties de PDP são calculados com base na alíquota de 8,75% sobre a receita da reserva. Já para os royalties de PDNP + PDP, 1P e 2P, a alíquota estabelecida é de 5% sobre a receita de produção de cada reserva de petróleo. Com isso, esses custos variam com o crescimento de cada exploração.

Os custos com proprietários são baseados em uma alíquota adicional de 1%, a qual incide sobre a receita líquida total da produção de petróleo. Portanto, essa linha é projetada com base no crescimento da receita.

Por último, os custos de extração são divididos em fixos e variáveis. Os custos fixos são baseados nos gastos com materiais e equipamentos, os quais crescem com base na projeção da taxa de câmbio. Já os custos variáveis são provenientes de três linhas: custo de produção, custo por poço e custo de água. O custo de produção é projetado conforme o aumento da quantidade da produção petrolífera e variação cambial. O custo por poço varia conforme a variação cambial e o aumento de número de poços explorados pela companhia, o qual segue o cronograma disponibilizado pela Administração. Por fim, os custos com água são os gastos incorridos pela empresa para a substituição do óleo extraído por água, para manter a sustentabilidade do terreno e evitar danos ambientais.



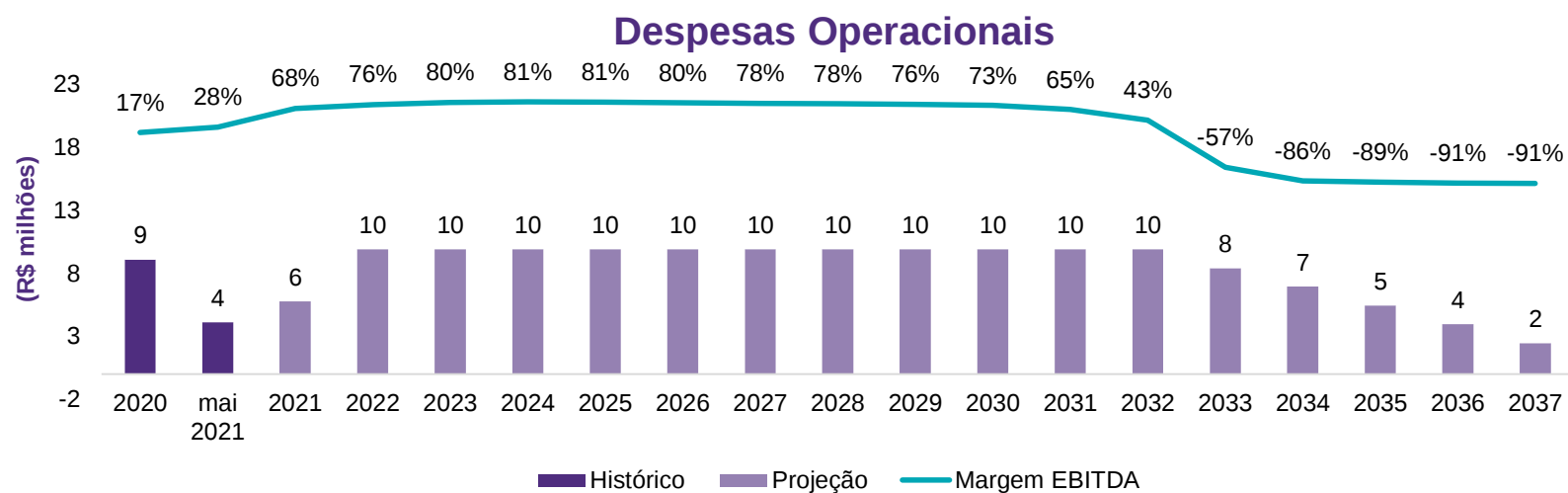
5.1 Fluxo de Caixa Descontado

Despesas Gerais e Administrativas

As Despesas Gerais e Administrativas são consolidadas em três contas, sendo elas as “Despesas com Pessoal”, “Despesas com Escritório” e “Outras Despesas”. Em relação a projeção, consideramos as despesas como fixas e projetamos o valor constante ao longo dos anos.

Devido a vida útil do ativo, consideramos que a partir de 2033, ano que começam os custos de desmobilização dos poços, há uma redução gradual das despesas, onde em 2037 essas representam 25% das despesas anuais em comparação com os demais anos de operação. O decréscimo foi calculado de maneira linear de 2033 até 2037, sendo a premissa discutida com a administração.

Abaixo é possível verificar no gráfico a movimentação projetada das despesas ao longo da vida útil da operação.



5.1 Fluxo de Caixa Descontado

Resultado Financeiro

A Companhia possuía na data-base do relatório dívidas em aberto com a Petrobras, Banco BTG, entre outros saldos menos significativos. Para o caso em questão foi considerado o fluxo de caixa para o acionista, desta forma, foi necessário realizar a projeção do pagamento e de novas captações.

Novas Captações

Foi considerada uma captação no Business Plan da companhia para permitir poços se tonem produtivos, no valor de R\$79,5milhões em 2022, com juros nominal de 8% nominal em dólares e pagamento anuais a partir de 2024.

Captações Existentes

A Companhia possui um saldo de dívidas em aberto de R\$165milhões no balanço de maio de 2021, sendo as principais com a Petrobras e Banco BTG.

As dívidas com o Banco BTG somam R\$150milhões, sendo uma parcela atrelada ao CDI e outra pré-fixada, já a dívida com a Petrobras é pré-fixada. Abaixo demonstramos a composição da dívida com essas duas instituições:

Em milhares de Reais

Composição da Dívida			
Emissor	Montante em Aberto	Custo	Amortização
Banco BTG	12.683	15% nominal em Reais	3 parcelas anuais a partir de 2023
Banco BTG	105.957	CDI + 3,5%	pagamento integral em 2030
Banco BTG	31.774	15% nominal em Reais	pagamento integral em 2030
Petrobras	12.624	8% nominal em Dólar	pagamento a partir de 2024

As demais dívidas, por representarem menos de 2% do montante total, não foram projetadas analiticamente, sendo seu saldo somado ao Valor Operacional na conclusão do relatório.

Em relação as receitas financeiras, devido as especificidades das dívidas e da situação financeira da sua holding, não projetamos a movimentação da conta, apenas somando o saldo do balanço ao Valor Operacional na conclusão do relatório.

5.1 Fluxo de Caixa Descontado

Depreciação, Amortização e CAPEX

A depreciação não possui efeito de caixa, somente uma dedução contábil para fins de abatimento da base de cálculo do imposto de renda, logo, a projeção deste custo é revertida ao Fluxo de Caixa Livre para as Empresas.

Foi feito cálculo segregado dos ativos imobilizados operacionais e do Direito de Exploração.

Para o cálculo dos ativos operacionais foi considerada a taxa de depreciação fiscal para cada classe de ativos, já para o Direito de Exploração, foi feito cálculo de acordo com a quantidade total produzida durante os anos de projeção, sendo o saldo reduzido a zero no último ano.

Ainda, no imobilizado da companhia consta um terreno de areia branca no valor de R\$337,00. Não empenhamos qualquer análise sobre o saldo em questão e o mesmo não foi considerado para qualquer fim nesta avaliação.

Imposto de Renda e Contribuição Social

Para cálculo do imposto de renda e contribuição social foram consideradas as alíquotas vigentes na legislação atual: (I) IRPJ: 15% até R\$ 240 mil/ano + 10% sobre o lucro excedente; (II) CSLL: 9% sobre o resultado tributável.

A companhia está em processo de inscrição no programa de redução de alíquota de Imposto de Renda da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), todavia, como o processo ainda está em andamento e não há previsibilidade quanto a aprovação, não foi considerado qualquer impacto no relatório.



5.1 Fluxo de Caixa Descontado

Capital de Giro

O capital de giro projetado foi baseado no número de dias históricos apresentado a partir do balanço da companhia e as contas projetadas foram aquelas que possuem características operacionais. Ainda, consideramos a inclusão da conta de Contas a Receber, conforme expectativa da administração em relação ao contrato firmado que a companhia possui.

Partimos da base histórica de dias da companhia com base nas informações contábeis e projetamos que esse valor alcançaria a estimativa do Business Plan da administração, conforme dados abaixo.

Em relação a conta de Estoque, foi discutido com a administração que a classificação não está adequada com as normas contábeis. Consideramos o cálculo dessa conta de acordo com o histórico apresentado, mas ressalvamos que não foi feita análise ou ajuste por parte da administração em relação ao tratamento contábil adequado.

Ativo	Dias	Data de Origem	Conta de Origem
Estoque	199	Balanço de maio/2021	CMV
Contas a Receber	20	Cliente	ROL
Adiantamento e outros créditos	29	Balanço de maio/2021	CMV & DESPESAS
Ativo	Dias	Data de Origem	Conta de Origem
Fornecedores	30	Balanço de maio/2021	CMV & DESPESAS
Salários, benefícios e encargos sociais	30	Balanço de maio/2021	CMV & DESPESAS
Impostos a recolher	30	Balanço de maio/2021	ROL
Participações governamentais	30	Balanço de maio/2021	CMV
Outras contas a pagar	1	Balanço de maio/2021	CMV & DESPESAS

5.1 Fluxo de Caixa Descontado

Gastos com Abandono

Segundo as Demonstrações Financeiras da Duna, as Companhias que operam na área de petróleo e gás devem manter, por razões legais e contratuais, provisão para o abandono de ativos ao final da atividade, além de serem responsáveis pela restauração e recuperação ambiental para as condições pré-existent da área onde a atividade ou projeto é desenvolvido.

As razões que levam uma Companhia a um abandono de um projeto de exploração e produção de petróleo e gás podem ocorrer tanto pela escassez física como pela escassez econômica. No momento em que a produção é suspensa por razões econômicas os motivos são, por exemplo, alto valor de extração, preço do barril de petróleo, entre outros.

As estimativas do custo de desmantelamento de áreas são consideradas como parte dos custos capitalizados do ativo (poços, equipamentos e instalações) e a sua contrapartida é lançada como provisão no passivo da Companhia - Provisão para abandono.

A obrigação futura com desmantelamento de área de produção é registrada no momento da declaração de comercialidade de cada campo e é revisada anualmente. A depreciação/amortização é realizada com base no método das unidades produzidas, considerando as reserva provadas desenvolvidas.

Para fins da projeção de fluxo de caixa, consideramos tal desembolso a partir de 2033, sendo parcelado em 5 anos em parcelas iguais e totalizando USD34.949mil, conforme premissas assumidas pela administração no Business Plan.



5.1 Fluxo de Caixa Descontado

Investimento em Imobilizado e Intangível - CAPEX

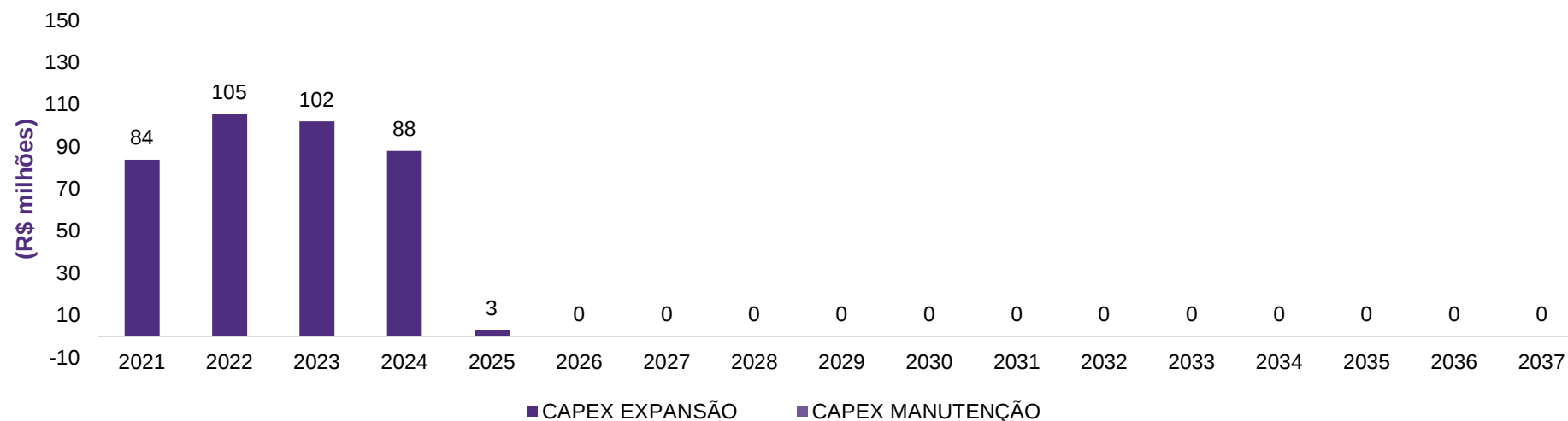
Conforme prática do mercado, os investimento em manutenção são contemplados no OPEX do fluxo de caixa, não tendo efeito no imobilizado. Já os investimentos em expansão são considerados CAPEX de imobilizado ou intangível.

As premissas de CAPEX foram baseadas em estudo interno da companhia em relação aos montantes necessários para exploração dos poço, sendo assumidas as seguintes características:

Premissas CAPEX		Abertura de Poços por ano					
Custo por Poço (USD mil)		2021	2022	2023	2024	2025	2026 - 2037
PDNP	150	9	6	15	12	4	-
1P	750	12	19	23	13	-	-
2P	750	-	-	-	7	-	-

O gráfico abaixo demonstra a movimentação do CAPEX ao longo dos anos projetados.

Investimentos no Imobilizado (CAPEX)



5.1 Fluxo de Caixa Descontado

Caixa Líquido

Abaixo segue relação do Caixa Líquido, composta pela posição bancária (caixa e equivalentes) e as dívidas existentes na data-base da avaliação:

Em milhares de Reais

Caixa Líquido	
Caixa (+)	19.967
Empréstimos e Financiamentos LP (-)	(2.472)
Total	17.495

Ativos e Passivos não Operacionais

Abaixo segue relação dos ativos e passivos não considerados no cálculo do capital de giro ou da posição da Dívida Líquida da companhia, classificados como Ativos e Passivos não Operacionais:

Em milhares de Reais

Ativos e Passivos não Operacionais	
Garantias para abono (+)	2.065
Impostos a Recuperar (+)	57
Ddepósitos e cauções (+)	212
Depósitos judiciais (+)	333
Tributos diferidos de LP (+)	3.652
Impostos a recolher (-)	(10)
Devolução de capital ao quotistas (-)	(4.422)
Provisão para Contingências (-)	(241)
Total	1.644

Demais Contas

Partes Relacionadas: Conforme demonstração financeira de maio de 2021, a companhia possuía saldo de Partes Relacionadas de, aproximadamente, R\$83milhões. Devido as condições financeiras de insolvência da controladora, conforme explicado nas demonstrações financeiras auditadas, não consideramos para fins dessa avaliação o recebimento de tais saldos.

Impostos Diferidos: A companhia possuía na data-base do relatório saldo ativo referente a Impostos Diferidos. O saldo em questão se refere, majoritariamente, a diferencias temporais e não possui efeito caixa, sendo apenas o saldo de variação cambial considerado no saldo de Ativos e Passivos não operacionais.

Provisão para Abandono: Conforme normas contábeis, no balanço da companhia já constam os gastos de abandono dos poços. Para fins de projeção, consideramos tal conta no fluxo de caixa da companhia.

5.2 Taxa de Desconto

Premissas Assumidas

Abaixo detalhamos as fontes e valores utilizados para fins de cálculo da taxa de desconto pela metodologia Weighted Average Cost of Capital (WACC). Diferentemente do fluxo de caixa da companhia, para o cálculo da metodologia MPEEM, utilizamos o cálculo da taxa de desconto com base em um participante de mercado, onde existiria uma taxa de desconto única.

Item	Premissa
Taxa livre de risco (Rf)	A taxa livre de risco é o indicador que demonstra o retorno mínimo que um investidor pode obter se investir em um ativo com probabilidade de risco zero. Para definição desta taxa, foi considerado a média de 12 mês do bônus do tesouro norte-americano de 20 anos (T-bond 20 YTM) de 1,7%.
Prêmio pelo risco (Rm - Rf)	O prêmio pelo risco é o retorno adicional sobre os ativos livre de risco, esperado por investidores que investem em ativos com risco. Para o cálculo desse retorno adicional, foi comparada a média histórica (1928 - 2019) entre a diferença do retorno do S&P 500 e o retorno dos títulos do tesouro norte-americano ("T-Bond"). Baseado no índice IBBOTSON, foi considerado prêmio pelo risco de 6,0%.
Beta (β)	O beta é uma medida de risco não diversificável, que mede a correlação de um ativo em relação a variação da carteira de ações que compõem o índice onde este ativo é negociado. Esse coeficiente é obtido através de uma regressão linear entre a série de variações no preço do ativo e as variações da carteira de ações. Para o cálculo do beta, foi considerada a média dos betas de uma amostra de Empresas que atuam no mesmo segmento. A média dessa amostra foi de 1,16 para o beta desalavancado, sendo este beta realavancado posteriormente com base na estrutura de apresentada nos anexos.
Risco Brasil (Z)	O risco Brasil é o retorno adicional exigido pelos investidores, pelo fato deste investimento não ser baseado no país em que utilizamos a taxa livre de risco, o T-bond 10 YTM. Uma forma de medir este retorno é utilizar a diferença entre a rentabilidade do tesouro norte-americano ("Treasury Bond") de 10 anos e os títulos públicos do Brasil, dentre a mesma maturidade. Este cálculo utiliza como base o risco denominado EMBI+ (Emerging Markets Bond Index). Para composição do custo do capital do acionista foi considerada a média dos últimos 12 mês do EMBI+, que foi de 2,9%.

5.2 Taxa de Desconto

Item	Premissa
Inflação	Foi utilizado no cálculo do custo de capital próprio para refletir o risco da moeda. Para tanto, foi considerado a meta de inflação do Banco Central de cada país, sendo a do Brasil 3,25% a.a. e dos Estados Unidos 2% a.a..
Custo de capital de terceiros	A Empresa pode financiar as suas operações de duas maneiras, com o aporte dos acionistas, capital próprio ou com capital de terceiros, onde este representa a remuneração que a Empresa paga para a instituição financeira nos empréstimos obtidos. Para cálculo do custo de capital de terceiros consideramos os custos de captação da própria companhia.
Estrutura de capital	No caso em questão foi considerada uma taxa de desconto variável devido ao nível de alavancagem da companhia variar ao longo do tempo a partir de novas captações e da descontinuação da operação em 2037. Para definirmos o nível de alavancagem inicial, partimos do valor pago efetivo de USD71mm e a posição da dívida do balanço, a partir de então, atualizamos o valor pelo custo de captação do período anterior (CAPM) e reduzimos pela geração de cada exercício anterior, com o objetivo de simular o valor da companhia ao longo do tempo com possíveis retiradas de dividendos e período finito de anos projetados. Como forma de simplificação, em 2029 em diante foi considerado o percentual de 100% equity, pois a dívida é paga integralmente em 2030.

Seção 6

Anexos

6.1. Cálculos e Taxa de Desconto

6.2. Conclusão

6.1 Cálculos

Em milhares de Reais

Projeção de Fluxo de Caixa	jun - Dez	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Receita Operacional Líquida (ROL)	55.341	152.305	224.812	272.281	261.874	236.189	215.261	200.047
(% crescimento ROB)	n/a	175,2%	47,6%	21,1%	-3,8%	-9,8%	-8,9%	-7,1%
Receita de Óleo (BRL)	55.341	152.305	224.812	272.281	261.874	236.189	215.261	200.047
% Crescimento			48%	21%	-4%	-10%	-9%	-7%
Câmbio	5,23	5,23	5,23	5,23	5,23	5,23	5,23	5,23
Receita de Óleo (USD)	10.578	29.112	42.972	52.045	50.056	45.147	41.146	38.238
Preço Final (Brent)	66,75	60,21	55,32	51,94	49,53	47,90	46,75	46,75
Preço Brent	71,35	64,81	59,92	56,54	54,13	52,50	51,35	51,35
Desconto	4,60	4,60	4,60	4,60	4,60	4,60	4,60	4,60
Produção Total	158	483	777	1.002	1.011	943	880	818
Produção anual	272	483	777	1.002	1.011	943	880	818
Produção PDP	448	393	346	306	271	242	216	193
Produção PDNP + PDP	7	11	10	9	8	7	6	5
Produção 1P	140	448	853	1.172	1.211	1.131	1.061	988
Produção 2P	150	472	919	1.259	1.279	1.202	1.129	1.055

6.1 Cálculos

Em milhares de Reais

Projeção de Fluxo de Caixa	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037
Receita Operacional Líquida (ROL)	185.041	152.403	101.221	53.852	16.412	12.641	11.616	10.687	9.838
(% crescimento ROB)	-7,5%	-17,6%	-33,6%	-46,8%	-69,5%	-23,0%	-8,1%	-8,0%	-7,9%
Receita de Óleo (BRL)	185.041	152.403	101.221	53.852	16.412	12.641	11.616	10.687	9.838
% Crescimento	-8%	-18%	-34%	-47%	-70%	-23%	-8%	-8%	-8%
Câmbio	5,23	5,23	5,23	5,23	5,23	5,23	5,23	5,23	5,23
Receita de Óleo (USD)	35.370	29.131	19.348	10.294	3.137	2.416	2.220	2.043	1.881
Preço Final (Brent)	46,75	46,75	46,75	46,75	46,75	46,75	46,75	46,75	46,75
Preço Brent	51,35	51,35	51,35	51,35	51,35	51,35	51,35	51,35	51,35
Desconto	4,60	4,60	4,60	4,60	4,60	4,60	4,60	4,60	4,60
Produção Total	757	623	414	220	67	52	48	44	40
Produção anual	757	623	414	220	67	52	48	44	40
Produção PDP	173	155	139	126	113	-	-	-	-
Produção PDNP + PDP	5	4	4	3	3	-	-	-	-
Produção 1P	915	743	469	222	17	-	-	-	-
Produção 2P	980	805	521	253	51	142	130	120	110

6.1 Cálculos

Em milhares de Reais

Projeção de Fluxo de Caixa	jun - Dez	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Custos	(12.035)	(26.850)	(35.141)	(41.253)	(40.579)	(38.378)	(36.533)	(35.063)
(% ROL)	-21,7%	-17,6%	-15,6%	-15,2%	-15,5%	-16,2%	-17,0%	-17,5%
Royalties Total	(4.016)	(9.308)	(12.611)	(14.752)	(14.056)	(12.638)	(11.485)	(10.648)
Royalties PDP	(2.914)	(3.950)	(3.197)	(2.654)	(2.247)	(1.934)	(1.684)	(1.506)
Percentual	8,8%	8,8%	8,8%	8,8%	8,8%	8,8%	8,8%	8,8%
Royalties PDNP + PDP	(27)	(65)	(52)	(43)	(36)	(31)	(27)	(24)
Percentual	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%
Royalties 1P	(519)	(2.577)	(4.508)	(5.812)	(5.726)	(5.174)	(4.736)	(4.411)
Percentual	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%
Royalties 2P	(556)	(2.716)	(4.854)	(6.242)	(6.048)	(5.499)	(5.038)	(4.707)
Percentual	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%
Custos com Proprietários	(553)	(1.523)	(2.248)	(2.723)	(2.619)	(2.362)	(2.153)	(2.000)
Percentual da produção	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%
Custos de Extração	(7.466)	(16.019)	(20.282)	(23.779)	(23.904)	(23.377)	(22.896)	(22.415)
Fixos	(4.163)	(7.136)	(7.136)	(7.136)	(7.136)	(7.136)	(7.136)	(7.136)
Custo de Produção Variável	(1.235)	(3.769)	(6.055)	(7.812)	(7.878)	(7.347)	(6.861)	(6.376)
Custo por poço Variável	(2.025)	(4.938)	(6.712)	(8.255)	(8.255)	(8.255)	(8.255)	(8.255)
Custo de Água Variável	(43)	(176)	(380)	(576)	(635)	(640)	(644)	(647)

6.1 Cálculos

Em milhares de Reais

Projeção de Fluxo de Caixa	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037
Custos	(33.616)	(30.528)	(25.614)	(21.006)	(17.352)	(16.610)	(16.516)	(16.431)	(16.353)
(% ROL)	-18,2%	-20,0%	-25,3%	-39,0%	-105,7%	-131,4%	-142,2%	-153,7%	-166,2%
Royalties Total	(9.830)	(8.139)	(5.528)	(3.113)	(1.200)	(632)	(581)	(534)	(492)
Royalties PDP	(1.349)	(1.211)	(1.089)	(981)	(886)	-	-	-	-
Percentual	8,8%	8,8%	8,8%	8,8%	8,8%	8,8%	8,8%	8,8%	8,8%
Royalties PDNP + PDP	(21)	(19)	(17)	(15)	(13)	-	-	-	-
Percentual	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%
Royalties 1P	(4.086)	(3.315)	(2.095)	(989)	(74)	-	-	-	-
Percentual	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%
Royalties 2P	(4.375)	(3.595)	(2.326)	(1.128)	(227)	(632)	(581)	(534)	(492)
Percentual	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%
Custos com Proprietários	(1.850)	(1.524)	(1.012)	(539)	(164)	(126)	(116)	(107)	(98)
Percentual da produção	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%
Custos de Extração	(21.935)	(20.865)	(19.074)	(17.354)	(15.987)	(15.851)	(15.819)	(15.790)	(15.763)
Fixos	(7.136)	(7.136)	(7.136)	(7.136)	(7.136)	(7.136)	(7.136)	(7.136)	(7.136)
Custo de Produção Variável	(5.898)	(4.858)	(3.226)	(1.717)	(523)	(403)	(370)	(341)	(314)
Custo por poço Variável	(8.255)	(8.255)	(8.255)	(8.255)	(8.255)	(8.255)	(8.255)	(8.255)	(8.255)
Custo de Água Variável	(646)	(616)	(456)	(247)	(73)	(57)	(58)	(58)	(58)

6.1 Cálculos

Em milhares de Reais

Projeção de Fluxo de Caixa	jun - Dez	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Despesas Gerais e Administrativas	(5.770)	(9.892)	(9.892)	(9.892)	(9.892)	(9.892)	(9.892)	(9.892)
(% ROL)	-10,4%	-6,5%	-4,4%	-3,6%	-3,8%	-4,2%	-4,6%	-4,9%
Despesas com Pessoal	(3.748)	(6.425)	(6.425)	(6.425)	(6.425)	(6.425)	(6.425)	(6.425)
% Crescimento	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Despesas com Escritório	(853)	(1.462)	(1.462)	(1.462)	(1.462)	(1.462)	(1.462)	(1.462)
% Crescimento	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Outras Despesas	(1.170)	(2.005)	(2.005)	(2.005)	(2.005)	(2.005)	(2.005)	(2.005)
% Crescimento	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Ajustes Abandono	-	-	-	-	-	-	-	-
% Crescimento	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

6.1 Cálculos

Em milhares de Reais

Projeção de Fluxo de Caixa	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037
Despesas Gerais e Administrativas	(9.892)	(9.892)	(9.892)	(9.892)	(8.408)	(6.925)	(5.441)	(3.957)	(2.473)
(% ROL)	-5,3%	-6,5%	-9,8%	-18,4%	-51,2%	-54,8%	-46,8%	-37,0%	-25,1%
Despesas com Pessoal	(6.425)	(6.425)	(6.425)	(6.425)	-	-	-	-	-
% Crescimento	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	-100,0%	-100,0%	-100,0%	-100,0%	-100,0%
Despesas com Escritório	(1.462)	(1.462)	(1.462)	(1.462)	-	-	-	-	-
% Crescimento	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	-100,0%	-100,0%	-100,0%	-100,0%	-100,0%
Outras Despesas	(2.005)	(2.005)	(2.005)	(2.005)	-	-	-	-	-
% Crescimento	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	-100,0%	-100,0%	-100,0%	-100,0%	-100,0%
Ajustes Abandono	-	-	-	-	(8.408)	(6.925)	(5.441)	(3.957)	(2.473)
% Crescimento	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

6.1 Cálculos

Em milhares de Reais

Ativo Fixo	Data-base	jun - Dez 2021	2022	2023	2024	2025
Investimento em Manutenção (+)						
Investimento e Expansão (+)		70.899	92.108	102.016	87.891	3.139
Investimentos (+ Manutenção + Expansão)	-	70.899	92.108	102.016	87.891	3.139
Depreciação dos Investimentos (+)	-	2.414	13.655	24.988	36.074	41.389
Saldo do Imobilizado Original	8.370	16.424	16.424	16.424	16.424	16.424
Valor Residual	3.801	11.284	9.367	7.449	5.532	3.614
Depreciação Imobilizado Original (+)	-	570	1.918	1.918	1.918	1.918
Depreciação Total (+ Investimentos + Original)	407	2.984	15.573	26.905	37.992	43.306

Depreciação dos Investimentos	31/05/2021	jun - Dez 2021	2022	2023	2024	2025
jun - Dez 2021		2.414	8.278	8.278	8.278	8.278
2022		-	5.377	10.754	10.754	10.754
2023		-	-	5.956	11.911	11.911
2024		-	-	-	5.131	10.262
2025		-	-	-	-	183

6.1 Cálculos

Em milhares de Reais

Ativo Fixo	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Investimento em Manutenção (+)						
Investimento e Expansão (+)	-	-	-	-	-	-
Investimentos (+ Manutenção + Expansão)	-	-	-	-	-	-
Depreciação dos Investimentos (+)	41.572	41.572	41.572	41.572	35.554	23.236
Saldo do Imobilizado Original	16.424	16.424	16.424	16.424	16.424	16.424
Valor Residual	1.696	-	-	-	-	-
Depreciação Imobilizado Original (+)	1.918	1.696	-	-	-	-
Depreciação Total (+ Investimentos + Original)	43.489	43.268	41.572	41.572	35.554	23.236

Depreciação dos Investimentos	2026	2027	2028	2029	2030	2031
2026	-	-	-	-	-	-
2027	-	-	-	-	-	-
2028	-	-	-	-	-	-
2029	-	-	-	-	-	-
2030	-	-	-	-	-	-

6.1 Cálculos

Em milhares de Reais

Ativo Fixo	2032	2033	2034	2035	2036	2037
Investimento em Manutenção (+)						
Investimento e Expansão (+)	-	-	-	-	-	-
Investimentos (+ Manutenção + Expansão)	-	-	-	-	-	-
Depreciação dos Investimentos (+)	11.400	1.031	24	-	-	-
Saldo do Imobilizado Original	16.424	16.424	16.424	16.424	16.424	16.424
Valor Residual	-	-	-	-	-	-
Depreciação Imobilizado Original (+)	-	-	-	-	-	-
Depreciação Total (+ Investimentos + Original)	11.400	1.031	24	-	-	-

Depreciação dos Investimentos	2032	2033	2034	2035	2036	2037
2031	-	-	-	-	-	-
2032	-	-	-	-	-	-
2033	-	-	-	-	-	-
2034	-	-	-	-	-	-
2035	-	-	-	-	-	-
2036	-	-	-	-	-	-
2037	-	-	-	-	-	-

6.1 Cálculos

Em milhares de Reais

Ativo Intangível	Data-base	jun - Dez 2021	2022	2023	2024	2025
Investimento em Manutenção						
Investimento e Expansão						
Investimentos (+ Manutenção + Expansão)	-	-	-	-	-	-
Amortização dos Investimentos (+)	-	-	-	-	-	-
Saldo do Intangível Original	1.063	1.063	1.063	1.063	1.063	1.063
Valor Residual	260	136	-	-	-	-
Amortização do Intangível Original (+)	-	124	136	-	-	-
Amortização Total (+ Investimentos + Original)	89	124	136	-	-	-

Amortização dos Investimentos	31/05/2021	jun - Dez 2021	2022	2023	2024	2025
jun - Dez 2021		-	-	-	-	-
2022		-	-	-	-	-
2023		-	-	-	-	-
2024		-	-	-	-	-
2025		-	-	-	-	-

6.1 Cálculos

Em milhares de Reais

Ativo Intangível	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Investimento em Manutenção						
Investimento e Expansão						
Investimentos (+ Manutenção + Expansão)	-	-	-	-	-	-
Amortização dos Investimentos (+)	-	-	-	-	-	-
Saldo do Intangível Original	1.063	1.063	1.063	1.063	1.063	1.063
Valor Residual	-	-	-	-	-	-
Amortização do Intangível Original (+)	-	-	-	-	-	-
Amortização Total (+ Investimentos + Original)	-	-	-	-	-	-

Amortização dos Investimentos	2026	2027	2028	2029	2030	2031
2026	-	-	-	-	-	-
2027	-	-	-	-	-	-
2028	-	-	-	-	-	-
2029	-	-	-	-	-	-
2030	-	-	-	-	-	-
2031	-	-	-	-	-	-

6.1 Cálculos

Em milhares de Reais

Ativo Intangível	2032	2033	2034	2035	2036	2037
Investimento em Manutenção						
Investimento e Expansão						
Investimentos (+ Manutenção + Expansão)	-	-	-	-	-	-
Amortização dos Investimentos (+)	-	-	-	-	-	-
Saldo do Intangível Original	1.063	1.063	1.063	1.063	1.063	1.063
Valor Residual	-	-	-	-	-	-
Amortização do Intangível Original (+)	-	-	-	-	-	-
Amortização Total (+ Investimentos + Original)	-	-	-	-	-	-

Amortização dos Investimentos	2032	2033	2034	2035	2036	2037
2032	-	-	-	-	-	-
2033	-	-	-	-	-	-
2034	-	-	-	-	-	-
2035	-	-	-	-	-	-
2036	-	-	-	-	-	-
2037	-	-	-	-	-	-

6.1 Cálculos

Em milhares de Reais

Capital de Giro	mai 2021	jun - Dez 2021	2022	2023	2024	2025
Ativos	19.787	19.158	26.292	35.579	42.092	41.087
Estoque	16.713	11.412	14.851	19.437	22.817	22.445
# número de dias / CMV	215	199	199	199	199	199
Contas a Receber	-	5.271	8.461	12.490	15.127	14.549
# número de dias / Conta de Origem	-	20	20	20	20	20
Adiantamento e outros créditos	3.074	2.476	2.980	3.652	4.148	4.093
# número de dias / CMV & DESPESAS	29	29	29	29	29	29
Passivos	7.040	14.100	20.688	29.257	34.753	33.715
Fornecedores	4.346	2.544	3.062	3.753	4.262	4.206
# número de dias / CMV & DESPESAS	41	38	34	30	30	30
Salários, benefícios e encargos sociais	1.076	2.544	3.062	3.753	4.262	4.206
# número de dias / CMV & DESPESAS	10	17	23	30	30	30
Impostos a recolher	579	7.906	12.692	18.734	22.690	21.823
# número de dias / ROL	4	13	21	30	30	30
Participações governamentais	964	1.046	1.800	2.928	3.438	3.382
# número de dias / CMV	12	18	24	30	30	30
Outras contas a pagar	74	60	72	88	100	99
# número de dias / CMV & DESPESAS	1	1	1	1	1	1
Capital de Giro	12.748	5.058	5.604	6.322	7.340	7.371
Variação do Capital de Giro		(7.690)	546	718	1.018	31

6.1 Cálculos

Em milhares de Reais

Capital de Giro	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Ativos	38.263	35.931	34.153	32.402	28.630	22.670
Estoque	21.227	20.207	19.393	18.593	16.885	14.167
# número de dias / CMV	199	199	199	199	199	199
Contas a Receber	13.122	11.959	11.114	10.280	8.467	5.623
# número de dias / Conta de Origem	20	20	20	20	20	20
Adiantamento e outros créditos	3.915	3.765	3.646	3.529	3.278	2.880
# número de dias / CMV & DESPESAS	29	29	29	29	29	29
Passivos	31.020	28.812	27.173	25.558	22.060	16.557
Fornecedores	4.022	3.869	3.746	3.626	3.368	2.959
# número de dias / CMV & DESPESAS	30	30	30	30	30	30
Salários, benefícios e encargos sociais	4.022	3.869	3.746	3.626	3.368	2.959
# número de dias / CMV & DESPESAS	30	30	30	30	30	30
Impostos a recolher	19.682	17.938	16.671	15.420	12.700	8.435
# número de dias / ROL	30	30	30	30	30	30
Participações governamentais	3.198	3.044	2.922	2.801	2.544	2.134
# número de dias / CMV	30	30	30	30	30	30
Outras contas a pagar	95	91	88	85	79	70
# número de dias / CMV & DESPESAS	1	1	1	1	1	1
Capital de Giro	7.243	7.119	6.980	6.844	6.570	6.113
Variação do Capital de Giro	(128)	(124)	(139)	(136)	(274)	(457)

6.1 Cálculos

Em milhares de Reais

Capital de Giro	2032	2033	2034	2035	2036	2037
Ativos	17.116	12.598	11.798	11.561	11.335	11.118
Estoque	11.619	9.597	9.187	9.135	9.088	9.045
# número de dias / CMV	199	199	199	199	199	199
Contas a Receber	2.992	912	702	645	594	547
# número de dias / Conta de Origem	20	20	20	20	20	20
Adiantamento e outros créditos	2.506	2.089	1.909	1.781	1.653	1.527
# número de dias / CMV & DESPESAS	29	29	29	29	29	29
Passivos	11.449	7.158	6.406	6.047	5.698	5.357
Fornecedores	2.575	2.147	1.961	1.830	1.699	1.569
# número de dias / CMV & DESPESAS	30	30	30	30	30	30
Salários, benefícios e encargos sociais	2.575	2.147	1.961	1.830	1.699	1.569
# número de dias / CMV & DESPESAS	30	30	30	30	30	30
Impostos a recolher	4.488	1.368	1.053	968	891	820
# número de dias / ROL	30	30	30	30	30	30
Participações governamentais	1.751	1.446	1.384	1.376	1.369	1.363
# número de dias / CMV	30	30	30	30	30	30
Outras contas a pagar	61	51	46	43	40	37
# número de dias / CMV & DESPESAS	1	1	1	1	1	1
Capital de Giro	5.668	5.441	5.392	5.514	5.637	5.761
Variação do Capital de Giro	(445)	(227)	(49)	122	123	124

6.1 Cálculos

Em milhares de Reais

Fluxo de Caixa Projetado (regime de competência)		jun - Dez 2021	2022	2023	2024	2025
Receita Operacional Líquida (ROL)		55.341	152.305	224.812	272.281	261.874
Custos (-)		(12.035)	(26.850)	(35.141)	(41.253)	(40.579)
Lucro Bruto (LB)		43.305	125.455	189.670	231.027	221.295
margem bruta (LB/ROL)		78,3%	82,4%	84,4%	84,8%	84,5%
Despesas Gerais e Administrativas (-)		(5.770)	(9.892)	(9.892)	(9.892)	(9.892)
LAJIDA/EBITDA		37.535	115.563	179.778	221.135	211.403
margem Ebitda (Ebitda/ROL)		67,8%	75,9%	80,0%	81,2%	80,7%
Depreciação e Amortização (-)		(5.219)	(22.146)	(37.247)	(51.334)	(56.761)
Despesas Financeiras (-)		(4.961)	(11.875)	(12.154)	(9.642)	(6.650)
LAIR/EBIT		27.356	81.542	130.377	160.159	147.991
Imposto de Renda e Contribuição Social (-)		(9.287)	(27.700)	(44.304)	(54.430)	(50.293)
Taxa de IRCS Efetiva (IRCS/EBIT)		-33,9%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%
Lucro Líquido		18.069	53.842	86.073	105.729	97.698
margem líquida (LL/ROL)		32,6%	35,4%	38,3%	38,8%	37,3%
Fluxo de Caixa Projetado (regime de caixa)		jun - Dez 2021	2022	2023	2024	2025
Lucro Líquido (+ / -)		18.069	53.842	86.073	105.729	97.698
Depreciação e Amortização (-)		5.219	22.146	37.247	51.334	56.761
Investimentos em Imobilizado e Intangível (-)		(70.899)	(92.108)	(102.016)	(87.891)	(3.139)
Gostos de abandono (-)		-	-	-	-	-
Captação e amortização (+ -)		-	78.474	(18.943)	(18.943)	(45.101)
Variação do Capital de Giro (+ / -)		7.690	(546)	(718)	(1.018)	(31)
Fluxo de Caixa Projetado		(39.922)	61.808	1.642	49.211	106.188

6.1 Cálculos

Em milhares de Reais

Fluxo de Caixa Projetado (regime de competência)		2026	2027	2028	2029	2030	2031
Receita Operacional Líquida (ROL)		236.189	215.261	200.047	185.041	152.403	101.221
	Custos (-)	(38.378)	(36.533)	(35.063)	(33.616)	(30.528)	(25.614)
Lucro Bruto (LB)		197.811	178.727	164.984	151.425	121.875	75.607
	<i>margem bruta (LB/ROL)</i>	83,8%	83,0%	82,5%	81,8%	80,0%	74,7%
	Despesas Gerais e Administrativas (-)	(9.892)	(9.892)	(9.892)	(9.892)	(9.892)	(9.892)
LAJIDA/EBITDA		187.919	168.835	155.092	141.533	111.983	65.715
	<i>margem Ebitda (Ebitda/ROL)</i>	79,6%	78,4%	77,5%	76,5%	73,5%	64,9%
	Depreciação e Amortização (-)	(56.038)	(54.988)	(52.463)	(51.646)	(43.852)	(28.747)
	Despesas Financeiras (-)	(3.077)	(1.539)	(0)	(0)	(88.703)	(0)
LAIR/EBIT		128.804	112.309	102.629	89.887	(20.572)	36.968
	Imposto de Renda e Contribuição Social (-)	(43.769)	(38.161)	(34.870)	(30.538)	-	(8.774)
	<i>Taxa de IRCS Efetiva (IRCS/EBIT)</i>	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	0,0%	-23,7%
Lucro Líquido		85.035	74.148	67.759	59.350	(20.572)	28.194
	<i>margem líquida (LL/ROL)</i>	36,0%	34,4%	33,9%	32,1%	-13,5%	27,9%
Fluxo de Caixa Projetado (regime de caixa)		2026	2027	2028	2029	2030	2031
	Lucro Líquido (+ / -)	85.035	74.148	67.759	59.350	(20.572)	28.194
	Depreciação e Amortização (-)	56.038	54.988	52.463	51.646	43.852	28.747
	Investimentos em Imobilizado e Intangível (-)	-	-	-	-	-	-
	Gastos de abandono (-)	-	-	-	-	-	-
	Captação e amortização (+ -)	(26.159)	(26.158)	-	-	(102.880)	-
	Variação do Capital de Giro (+ / -)	128	124	139	136	274	457
Fluxo de Caixa Projetado		115.042	103.101	120.361	111.132	(79.326)	57.397

6.1 Cálculos

Em milhares de Reais

Fluxo de Caixa Projetado (regime de competência)		2032	2033	2034	2035	2036	2037
Receita Operacional Líquida (ROL)		53.852	16.412	12.641	11.616	10.687	9.838
Custos (-)		(21.006)	(17.352)	(16.610)	(16.516)	(16.431)	(16.353)
Lucro Bruto (LB)		32.846	(940)	(3.969)	(4.900)	(5.744)	(6.515)
margem bruta (LB/ROL)		61,0%	-5,7%	-31,4%	-42,2%	-53,7%	-66,2%
Despesas Gerais e Administrativas (-)		(9.892)	(8.408)	(6.925)	(5.441)	(3.957)	(2.473)
LAJIDA/EBITDA		22.954	(9.348)	(10.893)	(10.340)	(9.701)	(8.988)
margem Ebitda (Ebitda/ROL)		42,6%	-57,0%	-86,2%	-89,0%	-90,8%	-91,4%
Depreciação e Amortização (-)		(14.332)	(1.925)	(712)	(632)	(582)	(536)
Despesas Financeiras (-)		(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
LAIR/EBIT		8.622	(11.273)	(11.605)	(10.973)	(10.283)	(9.523)
Imposto de Renda e Contribuição Social (-)		(2.028)	-	-	-	-	-
Taxa de IRCS Efetiva (IRCS/EBIT)		-23,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Lucro Líquido		6.594	(11.273)	(11.605)	(10.973)	(10.283)	(9.523)
margem líquida (LL/ROL)		12,2%	-68,7%	-91,8%	-94,5%	-96,2%	-96,8%
Fluxo de Caixa Projetado (regime de caixa)		2032	2033	2034	2035	2036	2037
Lucro Líquido (+ / -)		6.594	(11.273)	(11.605)	(10.973)	(10.283)	(9.523)
Depreciação e Amortização (-)		14.332	1.925	712	632	582	536
Investimentos em Imobilizado e Intangível (-)		-	-	-	-	-	-
Gastos de abandono (-)		-	(13.974)	(13.974)	(13.974)	(13.974)	(13.974)
Captação e amortização (+ -)		-	-	-	-	-	-
Variação do Capital de Giro (+ / -)		445	227	49	(122)	(123)	(124)
Fluxo de Caixa Projetado		21.371	(23.095)	(24.818)	(24.436)	(23.798)	(23.085)

6.1 Cálculos

Em milhares de Reais

Fluxo de Caixa Descontado	jun - Dez 2021	2022	2023	2024	2025
Fluxo de Caixa Projetado	(39.922)	61.808	1.642	49.211	106.188
<i>Tempo Transcorrido (por período)</i>	<i>0,58</i>	<i>1,00</i>	<i>1,00</i>	<i>1,00</i>	<i>1,00</i>
<i>Tempo Transcorrido da data-base (considerando Mid-Year)</i>	<i>0,29</i>	<i>1,08</i>	<i>2,08</i>	<i>3,08</i>	<i>4,08</i>
<i>Taxa de Desconto</i>	<i>8,6%</i>	<i>11,1%</i>	<i>12,9%</i>	<i>12,3%</i>	<i>12,1%</i>
<i>Fator de Desconto = $(1 / (1 + Tx. \text{ de Desconto}) ^ \text{ Período Parcial })$</i>	<i>0,98</i>	<i>0,88</i>	<i>0,78</i>	<i>0,69</i>	<i>0,62</i>
Fluxo de Caixa Descontado	(38.968)	54.301	1.278	34.106	65.652
Valor Operacional	295.496				

6.1 Cálculos

Em milhares de Reais

Fluxo de Caixa Descontado	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Fluxo de Caixa Projetado	115.042	103.101	120.361	111.132	(79.326)	57.397
<i>Tempo Transcorrido (por período)</i>	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
<i>Tempo Transcorrido da data-base (considerando Mid-Year)</i>	5,08	6,08	7,08	8,08	9,08	10,08
<i>Taxa de Desconto</i>	12,0%	12,3%	12,8%	8,8%	8,8%	8,8%
<i>Fator de Desconto = $(1 / (1 + \text{Tx. de Desconto}) ^ \text{Período Parcial})$</i>	0,55	0,49	0,44	0,40	0,37	0,34
Fluxo de Caixa Descontado	63.533	50.703	52.486	44.530	(29.207)	19.419
Valor Operacional						

6.1 Cálculos

Em milhares de Reais

Fluxo de Caixa Descontado	2032	2033	2034	2035	2036	2037
Fluxo de Caixa Projetado	21.371	(23.095)	(24.818)	(24.436)	(23.798)	(23.085)
<i>Tempo Transcorrido (por período)</i>	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
<i>Tempo Transcorrido da data-base (considerando Mid-Year)</i>	11,08	12,08	13,08	14,08	15,08	16,08
<i>Taxa de Desconto</i>	8,8%	8,8%	8,8%	8,8%	8,8%	8,8%
<i>Fator de Desconto = $(1 / (1 + \text{Tx. de Desconto}) ^ \text{Período Parcial})$</i>	0,31	0,29	0,26	0,24	0,22	0,20
Fluxo de Caixa Descontado	6.644	(6.597)	(6.514)	(5.894)	(5.274)	(4.701)
Valor Operacional						

6.1 Taxa de Desconto

$$\text{CAPM} = K_e = R_f + \beta * (R_m - R_f) + R_s + R_b$$

Estrutura de Capital, Inflação e Impostos					
Premissas	2021	2022	2023	2024	2025
We	69%	71%	61%	65%	66%
Wd	31%	29%	39%	35%	34%
Wd + We	100%	100%	100%	100%	100%
Inflação Americana (π EUA)	3,9%	2,3%	2,0%	2,0%	2,0%
Inflação Brasileira (π Brasil)	5,3%	3,7%	3,3%	3,3%	3,3%
Taxa Efetiva de Impostos (t)	-33,9%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%
$K_e = R_f + \beta * (R_m - R_f) + R_s + R_b$					
Taxa Livre de Risco (R_f)	1,7%	1,7%	1,7%	1,7%	1,7%
BETA Desalavancado	1,07	1,07	1,07	1,07	1,07
BETA Realavancado (β)	1,38	1,51	1,76	1,66	1,62
Prêmio de Risco ($R_m - R_f$)	6,0%	6,0%	6,0%	6,0%	6,0%
Risco Brasil (R_b)	2,9%	2,9%	2,9%	2,9%	2,9%
Ke Nominal em US\$ (=)	12,9%	13,6%	15,2%	14,5%	14,3%
Ke Real (=)	8,6%	11,1%	12,9%	12,3%	12,1%

6.1 Taxa de Desconto

$$\text{CAPM} = K_e = R_f + \beta * (R_m - R_f) + R_s + R_b$$

Estrutura de Capital, Inflação e Impostos						
Premissas	2026	2027	2028	2029	2030	2031
We	67%	64%	61%	100%	100%	100%
Wd	33%	36%	39%	0%	0%	0%
Wd + We	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Inflação Americana (π EUA)	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%
Inflação Brasileira (π Brasil)	3,3%	3,3%	3,3%	3,3%	3,3%	3,3%
Taxa Efetiva de Impostos (t)	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	0,0%	-23,7%
$K_e = R_f + \beta * (R_m - R_f) + R_s + R_b$						
Taxa Livre de Risco (R_f)	1,7%	1,7%	1,7%	1,7%	1,7%	1,7%
BETA Desalavancado	1,07	1,07	1,07	1,07	1,07	1,07
BETA Realavancado (β)	1,60	1,66	1,74	1,07	1,07	1,07
Prêmio de Risco ($R_m - R_f$)	6,0%	6,0%	6,0%	6,0%	6,0%	6,0%
Risco Brasil (R_b)	2,9%	2,9%	2,9%	2,9%	2,9%	2,9%
K_e Nominal em US\$ (=)	14,2%	14,5%	15,0%	11,0%	11,0%	11,0%
K_e Real (=)	12,0%	12,3%	12,8%	8,8%	8,8%	8,8%

6.1 Taxa de Desconto

$$\text{CAPM} = K_e = R_f + \beta * (R_m - R_f) + R_s + R_b$$

Estrutura de Capital, Inflação e Impostos						
Premissas	2032	2033	2034	2035	2036	2037
We	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Wd	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Wd + We	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Inflação Americana (π EUA)	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%
Inflação Brasileira (π Brasil)	3,3%	3,3%	3,3%	3,3%	3,3%	3,3%
Taxa Efetiva de Impostos (t)	-23,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
$K_e = R_f + \beta * (R_m - R_f) + R_s + R_b$						
Taxa Livre de Risco (R_f)	1,7%	1,7%	1,7%	1,7%	1,7%	1,7%
BETA Desalavancado	1,07	1,07	1,07	1,07	1,07	1,07
BETA Realavancado (β)	1,07	1,07	1,07	1,07	1,07	1,07
Prêmio de Risco ($R_m - R_f$)	6,0%	6,0%	6,0%	6,0%	6,0%	6,0%
Risco Brasil (R_b)	2,9%	2,9%	2,9%	2,9%	2,9%	2,9%
K_e Nominal em US\$ (=)	11,0%	11,0%	11,0%	11,0%	11,0%	11,0%
K_e Real (=)	8,8%	8,8%	8,8%	8,8%	8,8%	8,8%

6.1 Taxa de Desconto

Amostra do BETA

Abaixo é possível observar a amostra de empresas utilizadas para o cálculo do BETA na taxa de desconto:

Empresa	Ticker	País	% Equity	Beta Desalavancado
Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras	PETR4	Brazil	0,46	0,95
Repsol, S.A.	BME:REP	Spain	0,52	0,71
ARC Resources Ltd.	TSX:ARX	Canada	0,80	1,41
Petro Rio S.A.	PRI03	Brazil	0,86	1,38
Dommo Energia S.A.	DMMO3	Brazil	0,98	1,23
Média			0,72	1,14

6.2 Conclusão

Com base nos estudos elaborados pelos profissionais da Grant Thornton, tomando por base as premissas apresentadas ao longo do relatório, seus anexos, a análise de múltiplos e indicadores financeiros, alcançamos as conclusões apresentadas a seguir.

Os resultados apresentados não consideram qualquer impacto ou estimativa de uma nova declaração de quarentena nacional ou qualquer outro tipo de medida de repressão à pandemia da Covid-19, tampouco contempla qualquer análise ou mensuração da nova proposta de reforma tributária apresentada pelo Governo Federal.

Valor Econômico Duna Energia em Maio de 2021 (R\$ mil)

Valor das Operações	R\$ 295.496
Caixa Líquido*	R\$ 17.495
Ativos e passivos residuais*	R\$ 1.644
Capital de Giro do último período	R\$ 5.761
Valor Econômico	R\$ 320.397
Câmbio BRL / USD	5,23
Valor Econômico – USD	US\$ 61.243

*O detalhamento e explicação das contas que compõem tais saldos estão detalhados nos anexos do relatório.

Reforçamos a necessidade da leitura integral do relatório e especialmente do capítulo de Escopo e Limitação para a correta compreensão da conclusão apresentada acima.

O resultado apresentado acima só é viável frente a um aporte de capital por parte dos sócios no ano de 2021. Caso tal aporte não seja realizado, a companhia terá um furo de caixa em 2021, inviabilizando a projeção realizada.

Importante ainda mencionar que nessa conclusão não foi considerado o benefício fiscal da SUDENE, sendo objeto de estudo de sensibilidade específico e apresentado no último anexo desse relatório. A conclusão, com a consideração do benefício, passa a ser USD79.533mil.

6.2 Conclusão

Sensibilidade do resultado encontrado

A análise de sensibilidade é um recurso que busca entender o quanto será impactado do resultado final se uma de suas variáveis for alterada. O principal objetivo da análise de sensibilidade é entender como cada uma das variáveis atua para que o valor final seja concluído. Isso é feito compreendendo como cada uma delas age para o alcance do resultado.

A análise pode ser feita sob duas perspectivas:

Ceteris Paribus: considera-se que somente uma variável será alterada e, assim, todas as demais se mantêm; e

Mudança em mais de uma variável: em uma avaliação mais complexa, analisam-se diferentes mudanças simultaneamente.

Sensibilidade 1 – Preço do Barril e Custos de Extração

Nesse cenário, calculou-se a análise de sensibilidade com base em duas variáveis: preço do barril do petróleo e custos de extração, sendo as duas principais premissas da projeção. O preço do petróleo foi obtido pela plataforma Capital IQ, por meio dos contratos futuros do petróleo Brent na data-base de maio de 2021.

Para tal, o valor central da tabela onde é apresentado 100%, é o valor base projetado no Business Plan da companhia e cada um dos demais cenários apresentados representa a variação, positiva ou negativa, no índice base dessas premissas, sendo a ponta superior direita o valor mais alto (maior preço do barril e menor custo de extração) e a ponta inferior esquerda o menor valor (maior custo de extração e menor preço do barril).

Sensibilidade 2 – Preço do Barril e Taxa de Câmbio

Além da sensibilidade apresentada no slide anterior, ainda realizamos uma segunda análise, na qual variamos o preço do barril de petróleo e a taxa de câmbio, pois esta última também configura-se como uma variável determinante sobre a receita da companhia e de alta volatilidade.

Portanto, no resultado a seguir, além de realizarmos alterações percentuais no preço do petróleo, variamos o câmbio dos quatro primeiros anos de exercício. Nesse sentido, de 2021 até 2024, consideramos uma sensibilidade sobre a taxa de câmbio, realizando variações de 5,10 até 5,50.

6.2 Conclusão

Sensibilidade 1 - Valor Operacional (USD mil)

Preço do barril - projeção Capital IQ		96,50%	98,25%	100,00%	101,75%	103,50%
Custos	96,50%	51.704	54.492	57.231	59.938	62.588
	98,25%	51.322	54.112	56.857	59.567	62.232
	100,00%	50.940	53.731	56.483	59.196	61.876
	101,75%	50.558	53.351	56.109	58.825	61.513
	103,50%	50.176	52.970	55.734	58.453	61.145

(+) Caixa Líquido
(+) Ativos Residuais
(+) Capital de Giro do último período

(-) Dívida Líquida
(-) Passivos Residuais

Sensibilidade 1 - Valor Econômico (USD mil)

Preço do barril - projeção Capital IQ		96,50%	98,25%	100,00%	101,75%	103,50%
Custos	96,50%	56.464	59.252	61.991	64.697	67.348
	98,25%	56.082	58.871	61.617	64.327	66.992
	100,00%	55.700	58.491	61.243	63.956	66.636
	101,75%	55.318	58.111	60.868	63.585	66.273
	103,50%	54.935	57.730	60.493	63.213	65.905

Sensibilidade 2 - Valor Operacional (USD mil)

Preço do barril - projeção Capital IQ		96,50%	98,25%	100,00%	101,75%	103,50%
Taxa de Câmbio	5,03	50.054	52.781	55.483	58.129	60.705
	5,13	50.499	53.258	55.985	58.665	61.293
	5,23	50.940	53.731	56.483	59.196	61.876
	5,33	51.378	54.201	56.977	59.723	62.442
	5,43	51.812	54.666	57.468	60.246	62.999

(+) Caixa Líquido
(+) Ativos Residuais
(+) Capital de Giro do último período

(-) Dívida Líquida
(-) Passivos Residuais

Sensibilidade 2 - Valor Econômico (USD mil)

Preço do barril - projeção Capital IQ		96,50%	98,25%	100,00%	101,75%	103,50%
Taxa de Câmbio	5,03	54.814	57.541	60.242	62.889	65.465
	5,13	55.259	58.018	60.745	63.425	66.053
	5,23	55.700	58.491	61.243	63.956	66.636
	5,33	56.138	58.960	61.737	64.483	67.202
	5,43	56.572	59.426	62.228	65.006	67.758

Nossos serviços

Auditoria

- Auditoria das demonstrações contábeis;
- Procedimentos de auditoria para suporte na emissão de relatórios;
- Assessoria e operações de mercado de capitais (IPO, captação de dívida, fusões e aquisições);
- Assessoria na elaboração de demonstrações contábeis e notas explicativas;
- Assessoria na transição para IFRS e novas práticas contábeis adotadas no Brasil.

Impostos

- Tributos diretos/ indiretos;
- Preço de transferência;
- Impostos internacionais;
- *Global mobility services*;
- Políticas tributárias;
- Trabalhista e previdenciário;
- Assessoria em recuperação judicial.

Consultoria

- Auditoria interna;
- Gestão de riscos e compliance;
- Governança corporativa;
- Consultoria empresarial;
- Soluções em tecnologia;
- Fraude, forense e disputas;
- Perícia e avaliações patrimoniais;
- Talento e performance.

Outsourcing

- Contabilidade;
- Fiscal;
- Finanças;
- Folha de pagamento;
- Serviços paralegais;
- Representação legal.

Transações

- Valuation;
- Due diligence - Fusões e Aquisições;
- *Debt advisory*;
- Reestruturação;
- *Financial advisory*;
- Capital markets.





ANEXO III
LAUDO DE AVALIAÇÃO

[vide páginas seguintes]

Duna Energia S.A.

Relatório de Avaliação econômico-financeira
Ref.: Relatório nº 218UN-004-PB

30 de agosto de 2021





30 de agosto de 2021

Aos cuidados de 3R Petroleum Óleo e Gás S.A. ("3R")

At.: Sr. Mauro Rocha

Ref.: Relatório nº 218UN-004-PB

Grant Thornton Corporate Consultores de Negócios Ltda.

R. Voluntários da Pátria, nº 89 – salas 503 e 504
Botafogo | Rio de Janeiro - RJ | CEP 22270-010 | BR

T +55 21 3529 9150

Prezados senhores,

Pela presente, encaminhamos aos cuidados de V.Sas. o relatório de avaliação econômico-financeira da Duna Energia S.A. ("Duna Energia" ou "Duna" ou "Companhia" ou "Empresa"), na data-base de 31 de maio de 2021, para fins de atendimento ao artigo 252 da Lei 6.404/76.

Destacamos que os aspectos adiante apresentados devem ser objeto de circulação restrita e não poderão ser utilizados por terceiros sem a prévia anuência formal da Grant Thornton Corporate Consultores de Negócios Ltda. ("Grant Thornton").

As informações utilizadas pela Grant Thornton para elaboração deste relatório foram fornecidas pela administração da Duna Energia. As premissas financeiras e operacionais foram baseadas em discussões com a Administração e em dados de fontes públicas e privadas. Destacamos que nenhuma das informações disponibilizadas pela Administração foi auditada pela Grant Thornton e, dessa forma, tais informações foram assumidas como verdadeiras na elaboração do trabalho.

A Grant Thornton se exime de qualquer responsabilidade sobre a fidedignidade das informações e dos dados utilizados.

Agradecemos a colaboração da Administração e das pessoas envolvidas neste trabalho e nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Hugo César Luna

Sócio

T +55 81 3314 8886

E hugo.luna@br.gt.com

Bruno de Souza Coelho Turqueto Teixeira

Gerente

T +55 21 3512 4113

E bruno.turqueto@br.gt.com

Escopo e limitações

- A Grant Thornton foi contratada pela 3R para elaborar o estudo e consequentemente o relatório de avaliação econômico-financeira independente da própria empresa com o objetivo de atendimento ao artigo 252 da Lei 6.404/76, utilizando como data-base 31 de maio de 2021, data do balanço de referência;
- As projeções utilizadas para cálculo da avaliação econômico-financeira da Empresa foram baseadas em premissas financeiras e operacionais discutidas com a Administração e em dados de fontes públicas e privadas, sendo que a Grant Thornton não se responsabiliza pela veracidade das mesmas;
- Os consultores envolvidos neste projeto não têm inclinação pessoal em relação à matéria envolvida neste relatório tampouco dela auferem quaisquer vantagens, não havendo conflitos de interesses que lhes impeçam de preparar este material;
- No decorrer dos trabalhos, foram efetuados procedimentos de análise os quais julgamos apropriados no contexto da avaliação. Todavia, a Grant Thornton não se responsabiliza pelas informações a ela fornecidas e não será responsabilizada, em qualquer hipótese, ou suportará danos ou prejuízos resultantes ou decorrentes da omissão de dados e informações por parte da Administração da Empresa.
- Para efeitos de projeção, partimos do pressuposto da inexistência de ônus ou gravames de qualquer natureza, judicial ou extrajudicial, atingindo a Empresa em questão;
- Para elaboração do trabalho, a Grant Thornton não realizou nenhum exame de auditoria ou qualquer outro tipo de verificação das informações fornecidas pela Administração, sendo assim não nos responsabilizamos por sua fidedignidade. Enfatizamos, ainda, que este trabalho não constituiu uma auditoria não deve ser interpretado como tal.
- A Grant Thornton não está obrigada a atualizar, revisar e/ou corrigir as informações contidas neste relatório após sua emissão final;
- As estimativas e projeções presentes na avaliação são intrinsecamente sujeitas às incertezas e diversos eventos ou fatores que estão além do controle tanto da Administração como da Grant Thornton, especialmente àqueles cuja ocorrência depende de eventos futuros e incertos. Assim sendo, não há como garantir que as estimativas e projeções utilizadas na avaliação serão efetivamente alcançadas. Desta forma, a Grant Thornton não assume qualquer responsabilidade ou obrigação de indenização caso os resultados futuros sejam diferentes das estimativas e projeções apresentadas pela Administração;
- A avaliação reflete as condições financeiras, contábeis e gerenciais da Empresa, na respectiva data-base, de modo que qualquer alteração posterior a essa data não será considerada neste relatório;
- Qualquer dado não informado pela Administração terá obrigatoriamente sua fonte informada pela Grant Thornton.
- Os honorários profissionais da Grant Thornton não tem qualquer relação com os resultados contidos na conclusão deste relatório.
- Destacamos que a compreensão completa da conclusão deste relatório somente ocorrerá mediante sua leitura integral. Dessa forma, não se deve extrair conclusões de sua leitura parcial.
- A companhia possui um saldo de Parte Relacionadas com sua controladora Central Brazil International B.V.. O time da Grant Thornton não entrou no mérito da capacidade de pagamento desse saldo por parte da controladora ou a responsabilidade solidária da liquidação da dívida por parte da Duna. Ressalvamos o relatório em relação ao recebimento desse saldo e não consideramos o mesmo como um ativo para fins da conclusão destes relatório, tampouco calculamos o potencial passivo contingente relacionado as dívidas da controladora.

Escopo e limitações

- A Grant Thornton não realizou qualquer estudo geológico sobre os poços para comprovar o estoque indicado. Tomando como base as informações fornecidas pela administração.
- Os resultados apresentados no relatório não consideram qualquer impacto ou estimativa de uma nova declaração de quarentena nacional ou qualquer outro tipo de medida de repressão à pandemia da Covid-19, tampouco contempla qualquer análise ou mensuração da nova proposta de reforma tributária apresentada pelo Governo Federal.
- No fluxo de caixa projetado para Duna, existe um furo de caixa no primeiro ano da projeção, que deve ser coberto por aporte dos sócios. Não contemplamos na projeção qualquer ajuste em relação a isso, sendo a conclusão do relatório invalidada no caso da não realização de tal aporte.
- A conclusão do relatório não contempla qualquer ajuste decorrente de contingências expressa no relatório da Due Diligence.

Informações Gerais

Não fez parte do escopo (limitação de escopo)

- Avaliação de ativo imobilizado, avaliação do terreno, *real estate*, *stock options*, derivativos, Due Diligence;
- Planejamento e/ou consultoria tributária;

Fontes de informação

- Informações contábeis e gerenciais fornecidas pela Administração, dos anos de 2019, 2020 e 31 de maio de 2021, data-base do relatório;
- Projeções econômico-financeiras da Administração;
- Banco Central do Brasil – www.bcb.gov.br;
- Base de dados do professor Aswath Damodaran – www.damodaran.com;
- Base de dados do FMI www.imf.org;
- Base de dados do Capital IQ
- Relatório da DeGolyer and McNaughton de 31/12/2020 de avaliação das reservas Ponta Mel e Campo Redonda.



Índice

SEÇÃO	TÍTULO	PÁGINA
Seção 1	Empresa e Mercado	07
Seção 2	Metodologia da Avaliação econômico-financeira	14
Seção 3	Análise de Indicadores Financeiros	18
Seção 4	Conclusão	20
Seção 5	Premissas e Taxa de Desconto	27
Seção 6	Anexos	42



Seção 1

Empresa e Mercado

Empresa

Duna Energia S.A.

A Duna Energia S.A., anteriormente, designada Central Resources do Brasil Produção de Petróleo Ltda. está situada na Rua da Quintanda, 50, 5º andar, Centro do Rio de Janeiro e é uma sociedade por ações, que tem por objeto social a execução de serviços de exploração, avaliação e desenvolvimento de campos de petróleo e produção de petróleo e gás natural. A base operacional da Duna, onde a Empresa é detentora e operadora dos campos de produção Onshore de Ponta do Mel e Redonda, fica localizada no município de Areia Branca, na Bacia Potiguar, no estado do Rio Grande do Norte. Nos quatro primeiros meses de 2021, a produção média de petróleo conjunta dos campos foi de 480 barris por dia.

Segundo o site da Empresa, o principal objetivo da Central Resources (atual Duna) é o persistente crescimento por meio de aquisições de petróleo de qualidade e de propriedade de gás, a eficiência operacional e o desenvolvimento de reservas provadas. A chave para que o crescimento da Empresa é a aquisição oportunista de propriedades produtoras de petróleo e gás.

CENTRAL
*Resources, Inc.
and Operated Companies*



Mercado

Setor Óleo e Gás

Cenário Global

Segundo publicação recente da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), o mundo vive em um momento de transição para uma economia de baixo carbono. A pressão para reduzir o consumo de combustíveis fósseis aumentou (as metas desafiadoras do Acordo de Paris são um bom exemplo disso). Países como Holanda, França e Alemanha já anunciaram prazo para encerrar a venda de veículos a gasolina e a diesel. Os carros elétricos ampliam sua presença no mercado de novos veículos. Outras fontes de energias renováveis, como a solar e a eólica, também avançam rapidamente a custos cada vez mais competitivos. Cresce o apoio de governos a energias limpas. As empresas petrolíferas começam a diversificar seus negócios e também a despendar recursos em projetos renováveis.

Portanto, evidencia-se que a percepção da população mundial têm se transformado, de forma a gerar impacto sobre a importância do petróleo no longo prazo.

Cenário Nacional

Com tudo isso, a ANP afirma que o Brasil precisa explorar o quanto antes seu potencial, gerando o máximo de riqueza dos recursos petrolíferos contidos no subsolo. Ressalta, ainda, que a inovação e tecnologia devem ser aplicadas para imprimir velocidade ao desenvolvimento dessas reservas e que é preciso melhorar continuamente o ambiente de negócios no país e estabelecer medidas para atrair capital.

Desde o final de 2017, medidas estão sendo implementadas com o objetivo de concretizar a retomada do setor de óleo e gás no país. Diversos aprimoramentos na política energética foram realizados e já mostram resultados.

A Agência Nacional do Petróleo afirma ainda que o setor de óleo e gás está passando pela sua maior transformação, complementando a abertura iniciada em 1997. Há oportunidades para todos os tipos e perfis de empresas de exploração e produção.

Números nacionais:

Dados da Associação Brasileira das Empresas de Serviços de Petróleo (Abespetro) demonstram que, em 2014, o setor de petróleo e gás respondia por 13% do PIB brasileiro. Trata-se de uma indústria extremamente importante para o Brasil, responsável pela geração de milhares de empregos e pela injeção de bilhões de reais em investimentos. Abaixo, apresentamos alguns números do setor de O&G apurados recentemente:



13%
do PIB brasileiro



1,2mi
empregos diretos, indiretos
e induzidos gerados no país



30%
do PIB do RJ



3x
a média salarial
ind. brasileira

Fonte: ABINEE/Gartner

Mercado

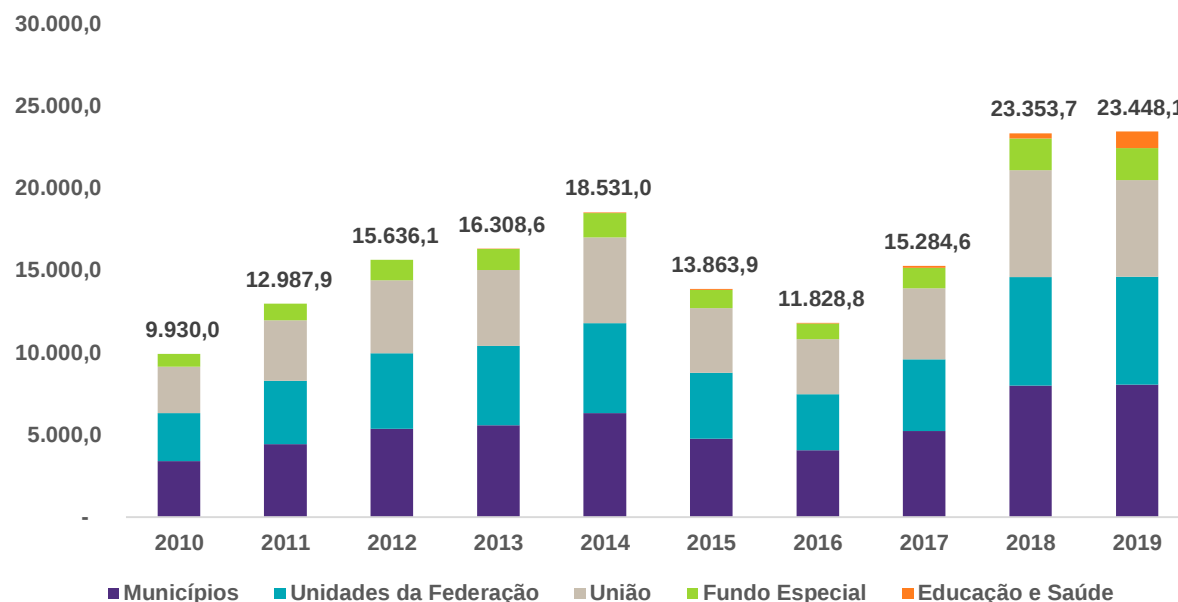
Setor Óleo e Gás

Royalties

Os royalties são uma compensação financeira devida à União, aos estados, ao DF, e aos municípios beneficiários pelas empresas que produzem petróleo e gás natural no território brasileiro: uma remuneração à sociedade pela exploração desses recursos não renováveis.

Em 2019, foram arrecadados R\$ 23,5 bilhões em royalties, valor 0,4% acima do registrado em 2018. Deste montante, 27,9% destinaram-se aos estados produtores ou confrontantes; 34,3% aos municípios produtores ou confrontantes; 25% à União, divididos entre Comando da Marinha (5,4%), Ministério da Ciência e Tecnologia (4,3%) e Fundo Social (15,2%); 8,4% ao Fundo Especial dos Estados e Municípios; e 4,3% à Educação e Saúde. Conforme podemos ver a seguir:

Evolução da distribuição de royalties sobre a produção de petróleo e de gás, segundo beneficiários



Fonte: ANP/SPG. Nota: Reais em valores correntes.

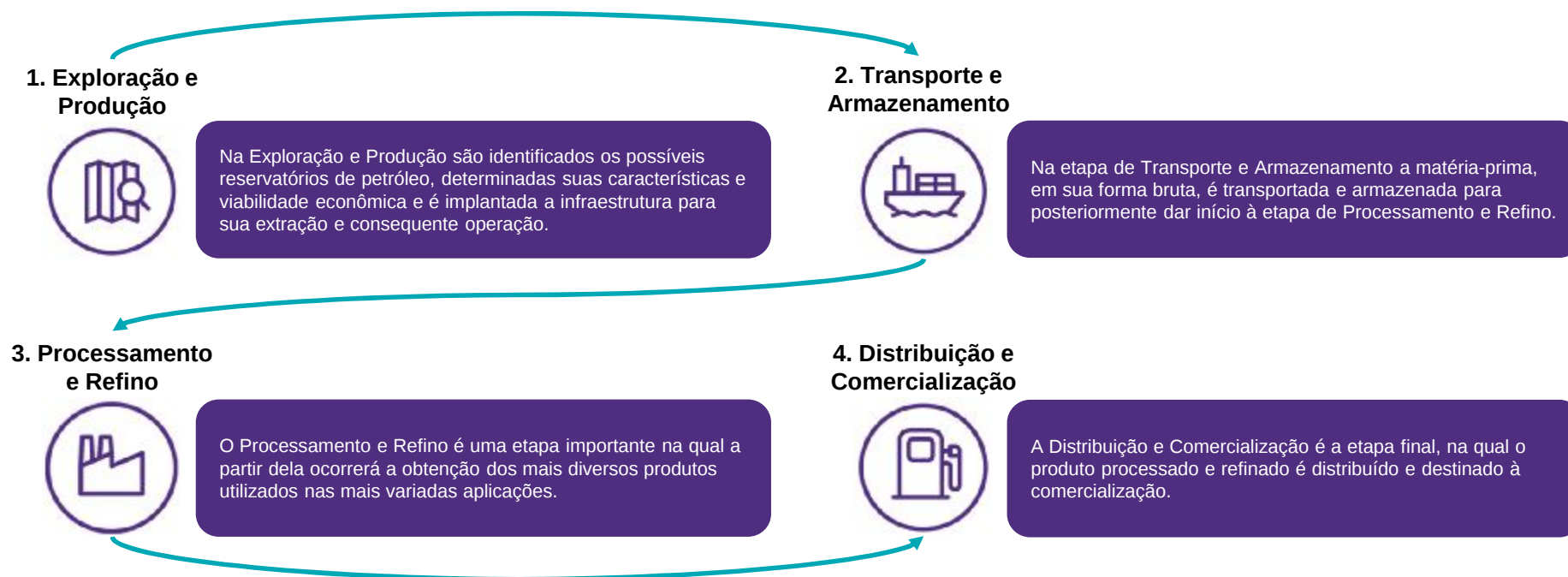
Mercado

Setor Óleo e Gás

Exploração e Produção

Extrair, transformar e fornecer energia estão entre os grandes desafios das sociedades modernas. Há mais de um século o petróleo e seus diversos derivados – representados na indústria de óleo e gás (O&G) – possibilitaram o desenvolvimento da matriz energética das nações. Para que os diversos componentes finais da matriz energética cheguem aos consumidores, é necessária a existência de um complexo sistema de fornecimento. Na indústria do petróleo, ele se articula ao longo de quatro principais fases:

Etapas do Ciclo de Vida do Petróleo

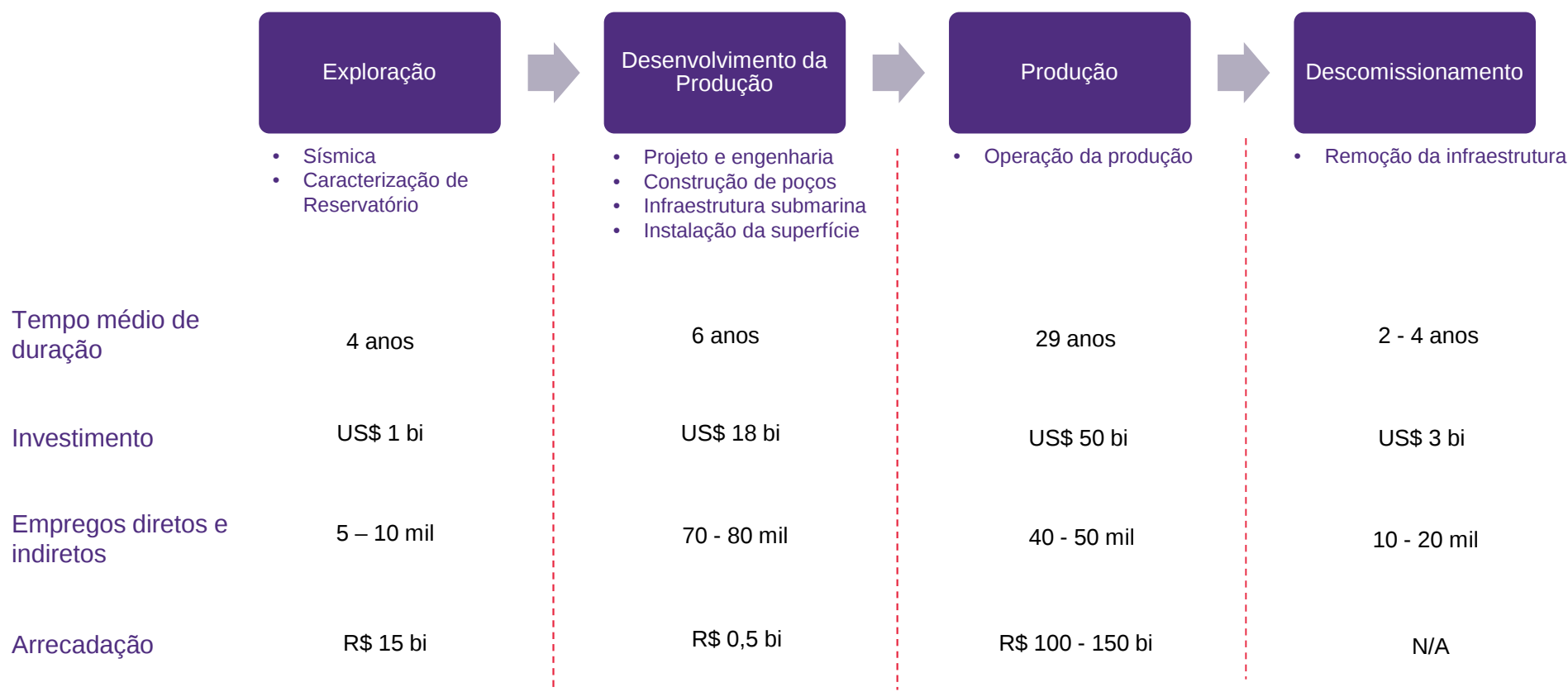


Mercado

Setor Óleo e Gás

Etapas do Ciclo de Vida de um Projeto

Um projeto de óleo e gás é caracterizado por quatro etapas essenciais que definem seu ciclo de vida, estas são baseadas em: (i) encontrar a reserva, (ii) construir a estrutura para extração, (iii) extrair o petróleo e (iv) desativar e desmobilizar a estrutura. Essas etapas possuem diferentes durações e investimentos necessários. Portanto, segue abaixo o detalhamento das particularidades de cada fase do ciclo de vida de projetos de exploração e produção de óleo e gás.

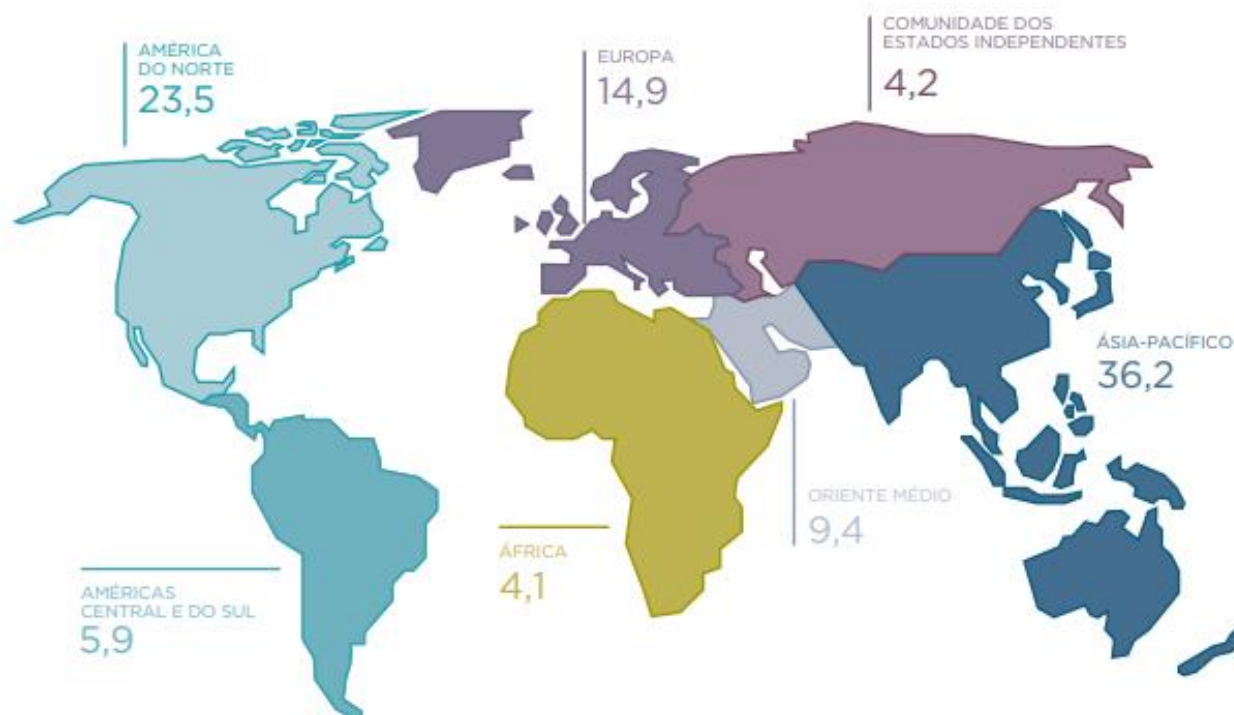


Mercado

Setor Óleo e Gás

Consumo Mundial

Em 2019, o consumo mundial de petróleo totalizou 98,3 milhões de barris/dia, após aumento de 0,9% (924 mil barris/dia) em comparação com 2018. No ranking de países que mais consumiram petróleo em 2019, as três primeiras posições se mantiveram as mesmas do ano anterior. Assim, os Estados Unidos, ocupando a primeira posição, consumiram 19,4 milhões de barris/dia (19,7% do total mundial). Em seguida veio a China, com consumo médio de 14,1 milhões de barris/dia de petróleo (14,3% do total mundial). Na terceira colocação se manteve a Índia, com 5,3 milhões de barris/dia (5,4% do total mundial). O Brasil alcançou o nono lugar, com consumo de cerca de 2,4 milhões de barris/dia (2,4% do total mundial) – aumento de 0,9% em relação ao ano de 2018.



Fonte: BP Statistical Review of World Energy 2020.

Seção 2

Metodologia da Avaliação econômico-financeira

Fluxo de Caixa Descontado para o Acionista

Metodologia de Fluxo de Caixa Descontado – Abordagem de Renda

Para a avaliação econômico-financeira de uma companhia, a Abordagem da Renda (*income approach*, método do Fluxo de Caixa Descontado (FCD) é a metodologia mais utilizada. Esse método é baseado na teoria financeira de que o valor de um ativo é reflexo dos benefícios futuros (fluxo de caixa) auferidos por ele e trazido a valor presente por uma taxa de desconto razoável e aplicável ao ativo.

Este fluxo é composto pelo lucro operacional após impostos, deduzidos de depreciação, amortização, Capex e variação de capital de giro.

A taxa de desconto utilizada reflete os riscos inerentes desse fluxo com base na estrutura de capital do mercado ou da Empresa.

Fluxo de caixa do acionista

Conforme prática de mercado mais comum, para determinarmos o fluxo de caixa do acionista, é usada a seguinte equação:

(=) Lucro operacional antes dos impostos e financeiro (EBIT)
(-) Resultado Financeiro
(=) Lucro operacional antes dos impostos (EBT)
(-) Imposto de renda e contribuição social (IR/CS)
(=) Lucro operacional após os impostos (NOPAT)
(+) Depreciação e amortização
(=) Fluxo de caixa bruto
(-) Investimentos (Capex)
(+/-) Variação do capital de giro
(+/-) Amortização e Captação de Dívidas
(=) Fluxo de Caixa Livre

Valor Residual - Perpetuidade

O conceito de perpetuidade na avaliação econômico-financeira de uma empresa tem o objetivo de refletir o princípio contábil da continuidade. Esse nada mais é do que o reflexo do entendimento de que uma companhia não tem vida útil definida (com algumas exceções: minas, concessões, entre outros) e que sua operação será perpetua sem que ocorra nenhum evento exógeno não esperado.

A metodologia para o cálculo da perpetuidade leva em consideração o fluxo de caixa do último ano projetado apresentado, acrescido de uma taxa de crescimento constante. Neste estudo foi calculada a perpetuidade com base na fórmula de Gordon, que representa um modelo de progressão geométrica. O cálculo é realizado por meio da seguinte fórmula:

$$\text{Valor da Perpetuidade} = \frac{(FC_{h+1}) * g}{K - g}$$

Onde:

- *Valor da perpetuidade* = valor presente do valor residual;
- *FC_{h+1}* = fluxo de caixa livre após o horizonte de projeção;
- *K* = taxa de desconto ou Custo Médio Ponderado de Capital (WACC);
- *g* = taxa de crescimento dos fluxos de caixa na perpetuidade.

Fluxo de Caixa Descontado para o Acionista

Taxa de desconto

A taxa de desconto reflete o retorno mínimo esperado por um investidor para se investir em uma companhia. A taxa em questão é utilizada para trazer os fluxos de caixa futuro projetado a valor presente.

A taxa de desconto utilizada representa o custo ponderado de capital do mercado, entre capital próprio e de terceiros.

Esta taxa é calculada pela metodologia Capital Asset Pricing Model (CAPM), que é o modelo no qual o custo de capital é apenas o custo de capital próprio estimado para a companhia:

$$CAPM = K_e = R_f + B * (R_m - R_f)$$

Onde:

- K_e = Custo do capital próprio;
- R_f = Taxa livre de risco;
- B = Coeficiente beta do ativo;
- R_m = Expectativa de rentabilidade do mercado;

Valor Operacional – Firm Value

O valor presente do fluxo de caixa operacional descontado representa o valor das operações ou da companhia. Este valor consiste no agregado dos fluxos pertencentes a todas as fontes de financiamento, sejam estes capital próprio ou de terceiros, não considerando efeitos extraordinários que não façam parte da operação da Empresa.

Ativos e passivos residuais (não operacionais)

Considera o montante de ativos e passivos, registrados no balanço patrimonial, que não integraram o capital de giro da companhia na data-base da avaliação.

Valor Econômico – Equity Value

O valor da Empresa deduzido/adicionado dos ativos e passivos residuais da data-base da avaliação, resulta no valor econômico.

Premissas Gerais e Resultado

Avaliação econômico-financeira – Critérios gerais

- **Data-base:** 31 de maio de 2021;
- **Metodologia:** Fluxo de Caixa Descontado;
- **Moeda:** modelo projetado em reais e conclusão apresentada em Dólares Americanos;
- **Câmbio:** Boletim FOCUS emitido pelo BACEN em junho de 2021
- **Período de projeção:** maio de 2021 até 2037;
- **Perpetuidade:** não é considerada a perpetuidade, pois os poços possuem estoque de óleo finita, sendo considerada a projeção até a quantidade confirmada;
- **CAPM:** variável;
- **Desconto:** É utilizada a convenção do meio de ano (*mid-year convention*), convenção de que os fluxos de caixa da companhia são gerados de maneira linear ao longo do ano, desta forma, para melhor aproximação, seria razoável a realização do cálculo do valor presente no meio do ano corrente.
- **Ajustes:** Dívida líquida e ativos e passivos residuais foram adicionados/subtraídos do valor das operações para chegar ao valor do econômico.



Seção 3

Análise de Indicadores Financeiros

Indicadores Financeiros de Liquidez

Indicadores de Liquidez

Os indicadores de liquidez servem para realizar análises da capacidade de quitação das obrigações de curto prazo, frente aos ativos disponíveis, além de análise da estrutura da dívida.

A partir do aprofundamento desses índices é possível ter uma compreensão mais aderente da realidade operacional da companhia, que corroboram no processo de análise financeira e definição de parâmetros a serem utilizados na avaliação.

Os principais índices de liquidez são:

Liquidez Corrente

$$\text{ATIVOS CIRCULANTES} / \text{PASSIVOS CIRCULANTES}$$

Esse índice é o mais amplo dos demais, pois simplesmente mede a situação do ativo e passivo não circulante. Caso este índice esteja abaixo de 1,0 é um indício que seus ativos de curto prazo não são suficientes para cobrir seus passivos de curto prazo, indicando uma necessidade de liquidez para a companhia.

Liquidez Seca

$$(\text{ATIVOS CIRCULANTES} - \text{ESTOQUE}) / \text{PASSIVOS CIRCULANTES}$$

O índice de liquidez seca é semelhante ao índice de liquidez corrente, sem considerar os estoques da empresa. Como consequência, ele representa melhor as condições de pagamento com base em ativos de maior liquidez.

Liquidez Imediata

$$\text{DISPONÍVEL} / \text{PASSIVOS CIRCULANTES}$$

Mede a capacidade de pagamento imediata da empresa, apenas através das disponibilidades, ou seja, dinheiro em caixa, bancos e aplicações de liquidez imediata.

Dívida Bruta sobre EBITDA

ENDIVIDAMENTO BRUTO/ EBITDA

O índice de endividamento determina o nível de alavancagem da companhia, indicando o grau de endividamento em relação à capacidade de geração de caixa. Sendo possível verificar (supondo premissas constantes) quantos anos seriam necessários para companhia liquidar suas dívidas caso essa fosse a única destinação de seu resultado operacional.

Seguem resultados encontrados com a exclusão do saldo de Partes Relacionadas do Ativo Circulante:

Indicador (sem Partes Relacionadas)	2019	2020	Maior 2021
Liquidez Corrente	90%	107%	213%
Liquidez Seca	55%	42%	128%
Liquidez Imediata	20%	24%	102%
Dívida Bruta / EBITDA*	Não calculado	Não calculado	11 x

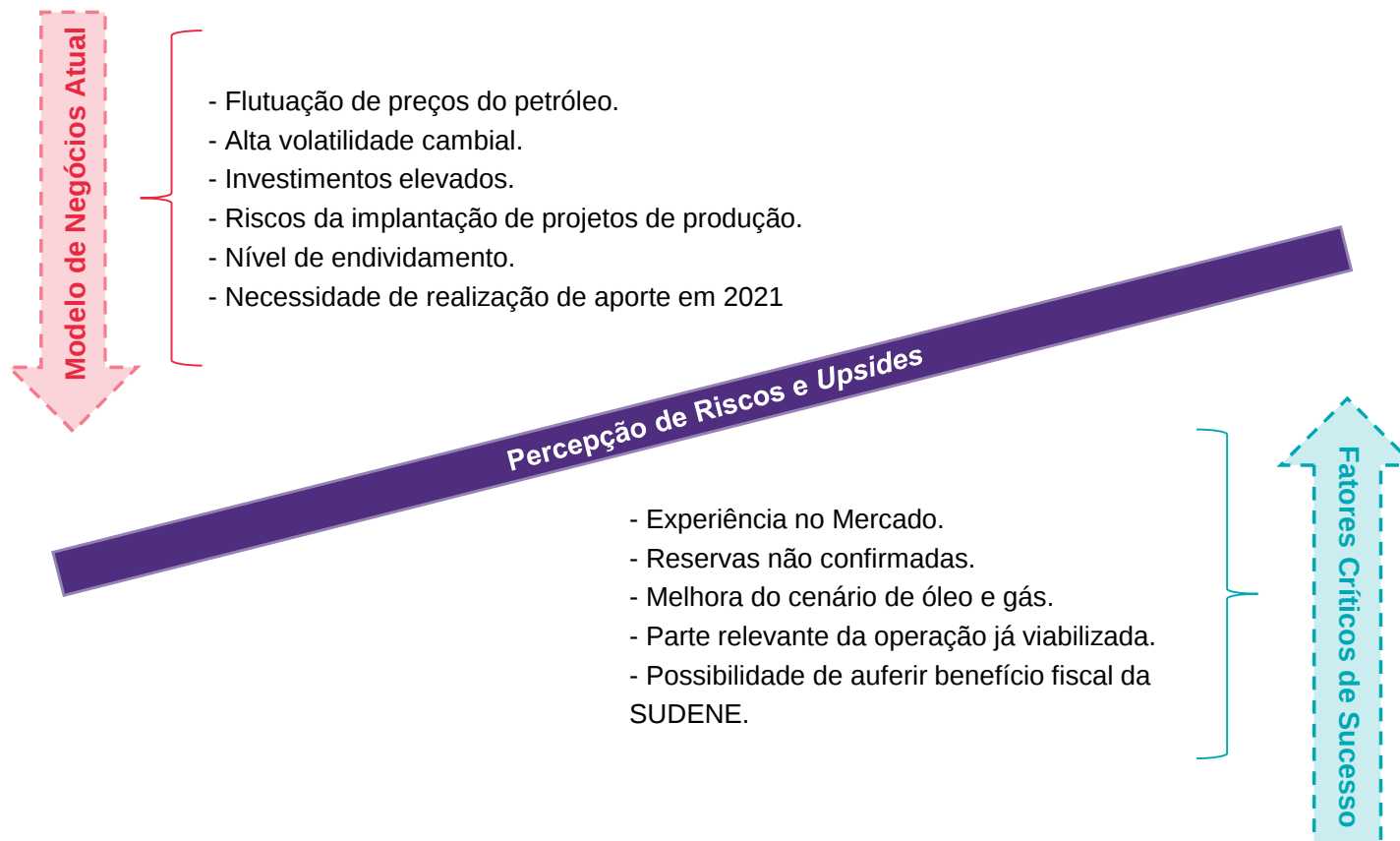
*EBITDA de maio de 2021 foi anualizado para fins de definição do índice.

Reforçamos que os índices acima devem ser analisados tendo em vista que a maior parte da dívida da companhia está classificada como de Longo Prazo e a companhia está em processo de captação de novas dívidas e viabilização dos poços.

Seção 4

Conclusão

Conclusão



*Considerado no cenário projetado nesse relatório

Conclusão

Com base nos estudos elaborados pelos profissionais da Grant Thornton, tomando por base as premissas apresentadas ao longo do relatório, seus anexos, a análise de múltiplos e indicadores financeiros, alcançamos as conclusões apresentadas a seguir.

Os resultados apresentados não consideram qualquer impacto ou estimativa de uma nova declaração de quarentena nacional ou qualquer outro tipo de medida de repressão à pandemia da Covid-19, tampouco contempla qualquer análise ou mensuração dos efeitos da nova proposta de reforma tributária apresentada pelo Governo Federal.

Valor Econômico Duna Energia em Maio de 2021 (R\$ mil)

Valor das Operações	R\$ 295.496
Caixa Líquido*	R\$ 17.495
Ativos e passivos residuais*	R\$ 1.644
Capital de Giro do último período	R\$ 5.761
Valor Econômico	R\$ 320.397
Câmbio BRL / USD	5,23
Valor Econômico - USD	US\$ 61.243

*O detalhamento e explicação das contas que compõem tais saldos estão detalhados nos anexos do relatório.

Reforçamos a necessidade da leitura integral do relatório e especialmente do capítulo de Escopo e Limitação para a correta compreensão da conclusão apresentada acima.

O resultado apresentado acima só é viável frente a um aporte de capital por parte dos sócios no ano de 2021. Caso tal aporte não seja realizado, a companhia terá um furo de caixa em 2021, inviabilizando a projeção realizada.

Importante ainda mencionar que nessa conclusão não foi considerado o benefício fiscal da SUDENE, sendo objeto de estudo de sensibilidade específico e apresentado no último anexo desse relatório. A conclusão, com a consideração do benefício, passa a ser USD79.533mil.

Conclusão

Sensibilidade do resultado encontrado

A análise de sensibilidade é um recurso que busca entender o quanto será impactado do resultado final se uma de suas variáveis for alterada. O principal objetivo da análise de sensibilidade é entender como cada uma das variáveis atua para que o valor final seja concluído. Isso é feito compreendendo como cada uma delas age para o alcance do resultado.

A análise pode ser feita sob duas perspectivas:

Ceteris Paribus: considera-se que somente uma variável será alterada e, assim, todas as demais se mantêm; e

Mudança em mais de uma variável: em uma avaliação mais complexa, analisam-se diferentes mudanças simultaneamente.

Sensibilidade 1 – Preço do Barril e Custos de Extração

Nesse cenário, calculou-se a análise de sensibilidade com base em duas variáveis: preço do barril do petróleo e custos de extração, sendo as duas principais premissas da projeção. O preço do petróleo foi obtido pela plataforma Capital IQ, por meio dos contratos futuros do petróleo Brent na data-base de maio de 2021.

Para tal, o valor central da tabela onde é apresentado 100%, é o valor base projetado no Business Plan da companhia e cada um dos demais cenários apresentados representa a variação, positiva ou negativa, no índice base dessas premissas, sendo a ponta superior direita o valor mais alto (maior preço do barril e menor custo de extração) e a ponta inferior esquerda o menor valor (maior custo de extração e menor preço do barril).

Sensibilidade 2 – Preço do Barril e Taxa de Câmbio

Além da sensibilidade apresentada no slide anterior, ainda realizamos uma segunda análise, na qual variamos o preço do barril de petróleo e a taxa de câmbio, pois esta última também configura-se como uma variável determinante sobre a receita da companhia e de alta volatilidade.

Portanto, no resultado a seguir, além de realizarmos alterações percentuais no preço do petróleo, variamos o câmbio dos quatro primeiros anos de exercício. Nesse sentido, de 2021 até 2024, consideramos uma sensibilidade sobre a taxa de câmbio, realizando variações de 5,10 até 5,50.

Conclusão

Sensibilidade 1 - Valor Operacional (USD mil)

		Preço do barril - projeção Capital IQ				
		96,50%	98,25%	100,00%	101,75%	103,50%
Custos	96,50%	51.704	54.492	57.231	59.938	62.588
	98,25%	51.322	54.112	56.857	59.567	62.232
	100,00%	50.940	53.731	56.483	59.196	61.876
	101,75%	50.558	53.351	56.109	58.825	61.513
	103,50%	50.176	52.970	55.734	58.453	61.145

(+) Caixa Líquido
(+) Ativos Residuais
(+) Capital de Giro do ultimo período

(-) Dívida Líquida
(-) Passivos Residuais

Sensibilidade 1 - Valor Econômico (USD mil)

		Preço do barril - projeção Capital IQ				
		96,50%	98,25%	100,00%	101,75%	103,50%
Custos	96,50%	56.464	59.252	61.991	64.697	67.348
	98,25%	56.082	58.871	61.617	64.327	66.992
	100,00%	55.700	58.491	61.243	63.956	66.636
	101,75%	55.318	58.111	60.868	63.585	66.273
	103,50%	54.935	57.730	60.493	63.213	65.905

Sensibilidade 2 - Valor Operacional (USD mil)

		Preço do barril - projeção Capital IQ				
		96,50%	98,25%	100,00%	101,75%	103,50%
Taxa de Câmbio	5,03	50.054	52.781	55.483	58.129	60.705
	5,13	50.499	53.258	55.985	58.665	61.293
	5,23	50.940	53.731	56.483	59.196	61.876
	5,33	51.378	54.201	56.977	59.723	62.442
	5,43	51.812	54.666	57.468	60.246	62.999

(+) Caixa Líquido
(+) Ativos Residuais
(+) Capital de Giro do ultimo período

(-) Dívida Líquida
(-) Passivos Residuais

Sensibilidade 2 - Valor Econômico (USD mil)

		Preço do barril - projeção Capital IQ				
		96,50%	98,25%	100,00%	101,75%	103,50%
Taxa de Câmbio	5,03	54.814	57.541	60.242	62.889	65.465
	5,13	55.259	58.018	60.745	63.425	66.053
	5,23	55.700	58.491	61.243	63.956	66.636
	5,33	56.138	58.960	61.737	64.483	67.202
	5,43	56.572	59.426	62.228	65.006	67.758

Sensibilidade - SUDENE

Sensibilidade do resultado encontrado – Benefício Fiscal SUDENE

A companhia se localiza na região abrangida pelo benefício fiscal da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), todavia, a mesma ainda está em processo de cadastro e validação para obtenção do benefício e, nesse contexto, não foi considerado nenhum efeito para fins de conclusão deste relatório.

Na análise de sensibilidade aqui apresentada, demonstramos o impacto da consideração do benefício fiscal a partir de 2022 por 10 anos, com a redução de 75% da alíquota de Imposto de Renda paga.

Valor Econômico Duna Energia em Maio de 2021 (USD mil)

Valor das Operações	R\$ 391.186
Caixa Líquido*	R\$ 17.495
Ativos e passivos residuais*	R\$ 1.644
Capital de Giro do último período	R\$ 5.761
Valor Econômico	R\$ 416.087
Câmbio BRL / USD	5,23
Valor Econômico – USD	US\$ 79.553

*O detalhamento e explicação das contas que compõem tais saldos estão detalhados nos anexos do relatório.

Sensibilidade - SUDENE

Sensibilidade 1 - Valor Operacional (USD mil)

		Preço do barril - projeção Capital IQ				
		96,50%	98,25%	100,00%	101,75%	103,50%
Custos	96,50%	69.830	72.776	75.469	77.635	78.101
	98,25%	69.430	72.396	75.124	77.370	78.155
	100,00%	69.028	72.013	74.774	77.092	78.146
	101,75%	68.625	71.628	74.419	76.803	78.082
	103,50%	68.220	71.240	74.060	76.504	77.972

(+) Caixa Líquido
(+) Ativos Residuais
(+) Capital de Giro do último período

(-) Dívida Líquida
(-) Passivos Residuais

Sensibilidade 1 - Valor Econômico (USD mil)

		Preço do barril - projeção Capital IQ				
		96,50%	98,25%	100,00%	101,75%	103,50%
Custos	96,50%	74.590	77.536	80.229	82.395	82.860
	98,25%	74.190	77.155	79.883	82.130	82.914
	100,00%	73.788	76.773	79.533	81.852	82.905
	101,75%	73.385	76.387	79.179	81.563	82.841
	103,50%	72.980	76.000	78.820	81.263	82.732

Sensibilidade 2 - Valor Operacional (USD mil)

		Preço do barril - projeção Capital IQ				
		96,50%	98,25%	100,00%	101,75%	103,50%
Taxa de Câmbio	5,03	67.718	70.551	73.083	74.930	73.999
	5,13	68.379	71.291	73.945	76.057	76.362
	5,23	69.028	72.013	74.774	77.092	78.146
	5,33	69.667	72.720	75.575	78.060	79.608
	5,43	70.297	73.413	76.353	78.979	80.876

(+) Caixa Líquido
(+) Ativos Residuais
(+) Capital de Giro do último período

(-) Dívida Líquida
(-) Passivos Residuais

Sensibilidade 2 - Valor Econômico (USD mil)

		Preço do barril - projeção Capital IQ				
		96,50%	98,25%	100,00%	101,75%	103,50%
Taxa de Câmbio	5,03	72.478	75.310	77.843	79.689	78.758
	5,13	73.139	76.050	78.705	80.817	81.122
	5,23	73.788	76.773	79.533	81.852	82.905
	5,33	74.427	77.479	80.334	82.820	84.368
	5,43	75.057	78.173	81.113	83.738	85.636

Seção 5

Premissas e Taxa de Desconto

5.1. Fluxo de Caixa Descontado

5.2. Taxa de Desconto

5.1 Fluxo de Caixa Descontado

Câmbio

Como nos baseamos em um modelo real de projeção, o qual não considera inflação, mantivemos a taxa de câmbio constante ao longo dos períodos. Tal taxa de câmbio foi definida conforme a data-base do relatório em 31 de maio de 2021.

Além disso, realizamos uma análise de sensibilidade (slide 26 e 27) na qual variamos a taxa de câmbio, já que esta trata-se de uma variável caracterizada por uma alta volatilidade.

Ano	Câmbio (US\$ / R\$)
2021	R\$ 5,23
2022	R\$ 5,23
2023	R\$ 5,23
2024	R\$ 5,23

Preço Barril de Petróleo:

Para a Projeção do Preço de Barril de Petróleo, utilizamos a média mensal por ano da projeção até 2027 de contratos futuros, obtidos pela plataforma Capital IQ, para calcular o preço anual do óleo tipo Brent (referência mundial de qualidade de óleo). Além disso, como estamos tratando de um modelo real (não considera inflação), descontamos a inflação americana do preço do barril de petróleo e, a partir do último ano da projeção analítica, mantivemos o preço constante.

Como esta é uma variável determinante para geração de receita da companhia, ainda realizamos uma análise de sensibilidade sobre o preço do petróleo (slide 26 e 27).

Ano	Preço do Barril de Petróleo Brent (US\$)
2021	66,75
2022	61,08
2023	56,13
2024	52,69
2025	50,26
2026	48,60
2027	47,43

Produção Diária:

Para a Projeção da produção de petróleo, seguimos as premissas de produção dos diferentes tipos de poços que a Administração da Empresa apresentou :

Projeção - Produção Diária																	
Ano	2021	2021	2021	2021	2021	2021	2021	2021	2021	2021	2021	2021	2021	2021	2021	2021	2021
Produção PDP	448	393	346	306	271	242	216	193	173	155	139	126	113	0	0	0	0
Produção PDNP + PDP	7	11	10	9	8	7	6	5	5	4	4	3	3	0	0	0	0
Produção 1P	140	448	853	1.172	1.211	1.131	1.061	988	915	743	469	222	17	0	0	0	0
Produção 2P	150	472	919	1.259	1.279	1.202	1.129	1.055	980	805	521	253	51	142	130	120	110
Produção Total Diária (bbl/d)	744	1.325	2.128	2.746	2.769	2.582	2.412	2.241	2.073	1.707	1.134	603	184	142	130	120	110

5.1 Fluxo de Caixa Descontado

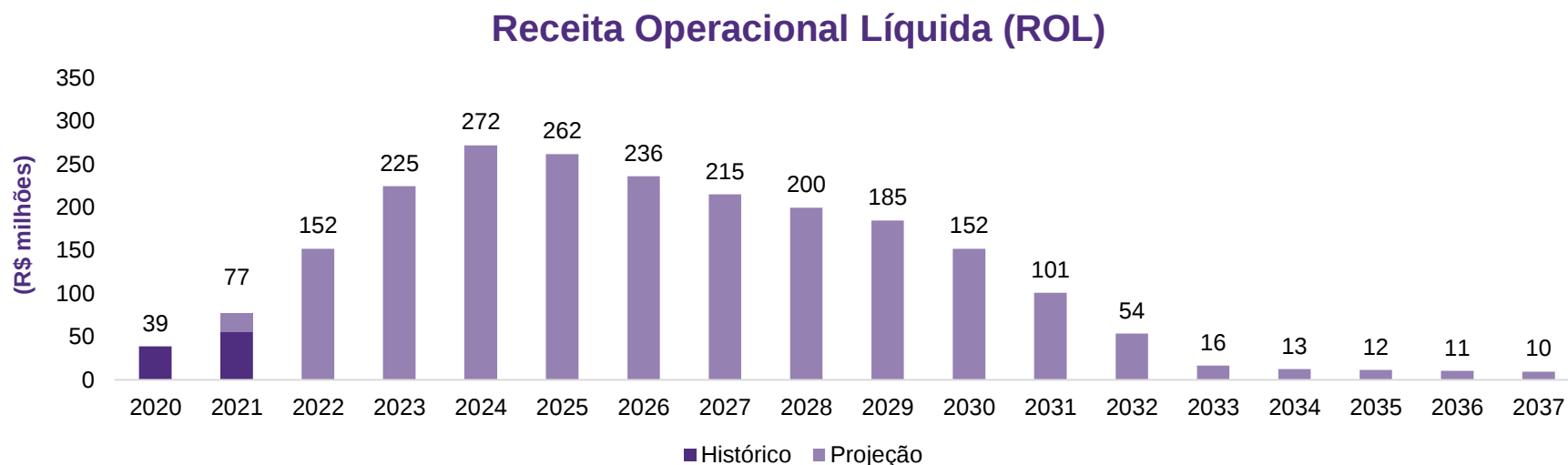
Receita Operacional Líquida (ROL)

A produção de petróleo é dividida a partir dos diferentes tipos de poços a serem explorados. O poço PDP (Proved Developed Producing) representa reservas comprovadas de exploração que apresentam produção de petróleo. Já o poço PDNP (Proved Developed Nonproducing) representa reservas comprovadas que não apresentam produção. O poço 1P é a classificação de reservas comprovadas, mas que não necessariamente já são desenvolvidas. Por fim, a reserva 2P trata-se do grupo de reservas comprovadas somado às reservas de alta probabilidade de extração. As classificações de reservas são exploradas no próximos slides (31 e 32).

As Receitas da Duna Energia S.A. são compostas pela produção das Reservas PDP, PDNP + PDP, Produção 1P e Produção 2P, multiplicado pelo Preço Final, que é composto pelo Preço do petróleo Brent menos um Desconto. O preço do petróleo tipo Brent é obtido por meio da plataforma Capital IQ, com base no preços dos contratos futuros conforme a data base de maio de 2021. Já o desconto aplicado ao preço final é estabelecido conforme o praticado historicamente pela empresa.

Como esses valores são calculados em dólar, trazemos os valores para reais através da taxa câmbio vigente na data base, mantendo-a constante ao longo da projeção, já que tratamos de um modelo real de projeção (não considera inflação).

Abaixo é possível verificar no gráfico a movimentação projetada da Receita ao longo da vida útil da operação.



RSL1

2P é um grupo que abrange 1P. Sendo 1P o grupo mínimo de reservas e 2P o grupo máximo (otimista). O modelo atribui um cenário na linha 122. Portanto a projeção pode ser feita de forma otimista ou conservadora. (CONFERIR ESSE PONTO!)

Renato Smith Lopes; 25/06/2021

RSL2

Observando o custo com água (linha 213), por exemplo, observamos que ele escolhe um dos custos com base no cenário estabelecido na linha 122.

Renato Smith Lopes; 25/06/2021

5.1 Fluxo de Caixa Descontado

Reservas de Petróleo

As reservas de óleo e gás podem apresentar diferentes classificações, as quais variam a partir das estimativas de possibilidade de existência de petróleo e também podem ser subclassificadas com base na maturidade e desenvolvimento do projeto.

Para a projeção de resultados da Duna Energia S.A., foi considerado o cenário de capacidade de produção em quatro tipos de reservas de petróleo: PDP, PDNP, 1P e 2P. Para melhor entendimento,

Reservas Comprovadas

Ø A partir de análise geográfica e científica, pode-se utilizar métodos determinísticos ou probabilísticos para alcançar um nível mínimo de certeza acerca da quantidade de quantidade de petróleo.

Reservas Prováveis

Ø Reservas nas quais as análises geográficas e científicas indicam uma menor probabilidade de encontrar recursos em relação às Reservas Comprovadas, mas maior probabilidade em relação às Reservas Possíveis. Aqui, existe probabilidade de 50% de que a quantidade de petróleo seja maior ou igual à estimativa de **2P**.

Reservas Possíveis

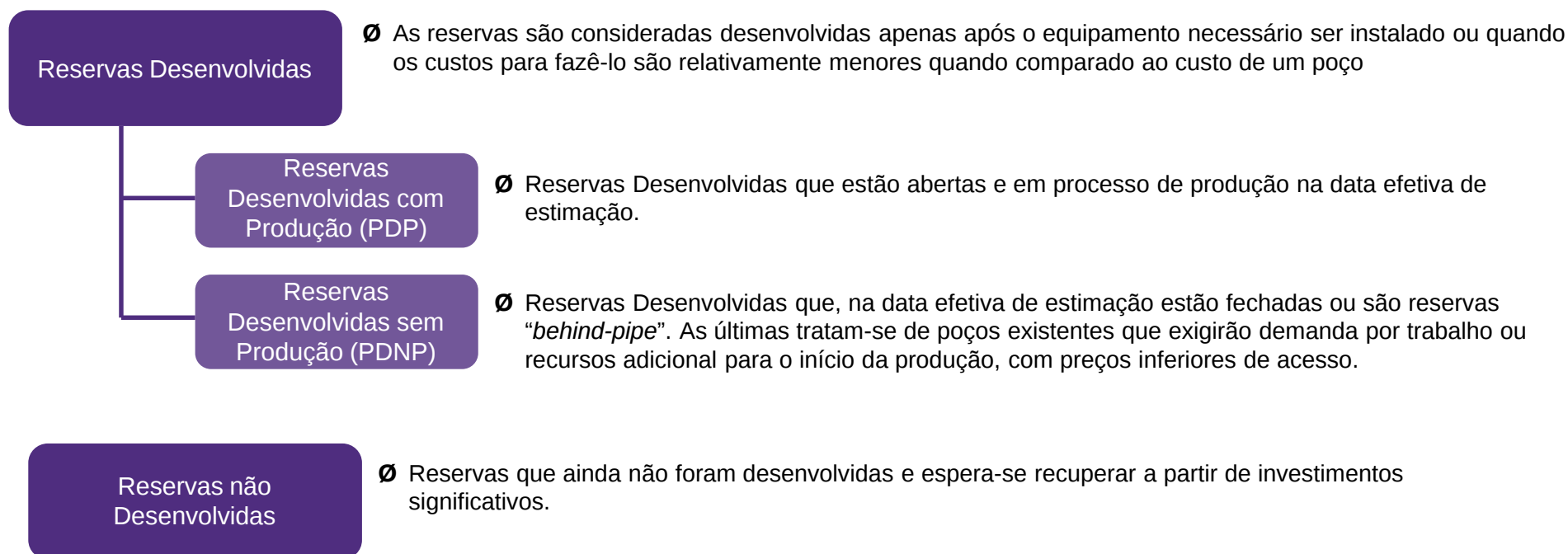
Ø As Reservas Possíveis apresentam uma menor probabilidade de recursos recuperáveis em relação às Reservas Prováveis. Nessas reservas, existe 10% de probabilidade de que a quantidade de recursos ultrapasse a estimativa de **3P**.

- **1P**: estimativa de Reservas Comprovadas.
- **2P**: soma das estimativas de Reservas Comprovadas e Reservas Prováveis.
- **3P**: soma da estimativas de Reservas Comprovadas, Reservas Prováveis e Reservas Possíveis

5.1 Fluxo de Caixa Descontado

Reservas de Petróleo

Além das classificações com base na probabilidade de existência de petróleo, os poços de exploração ainda podem ser subdivididos com base no status da operação:



5.1 Fluxo de Caixa Descontado

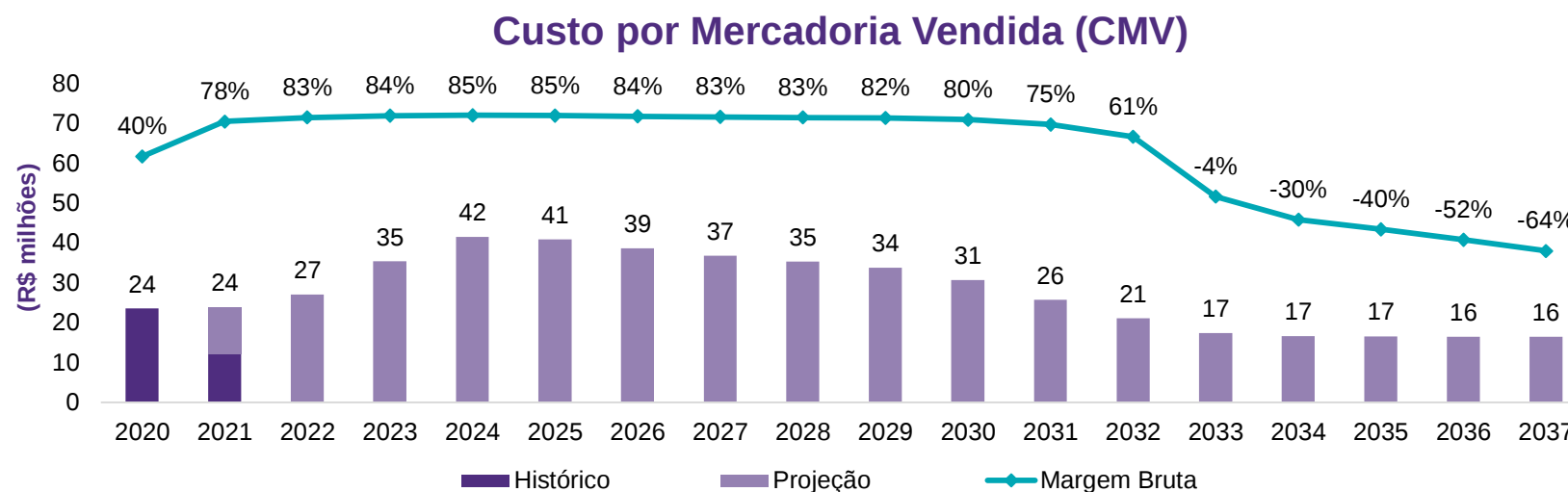
Custos (Custos de Serviço Prestado e Custos de Mercadoria Vendidos)

Os custos da companhia podem ser divididos, basicamente, em três: custos com royalties, com proprietários e com extração.

Os custos com royalties são variáveis por tipos de poço de petróleo, seguindo as respectivas alíquotas de pagamentos de royalties que vigoram no Brasil. Sendo assim, os royalties de PDP são calculados com base na alíquota de 8,75% sobre a receita da reserva. Já para os royalties de PDNP + PDP, 1P e 2P, a alíquota estabelecida é de 5% sobre a receita de produção de cada reserva de petróleo. Com isso, esses custos variam com o crescimento de cada exploração.

Os custos com proprietários são baseados em uma alíquota adicional de 1%, a qual incide sobre a receita líquida total da produção de petróleo. Portanto, essa linha é projetada com base no crescimento da receita.

Por último, os custos de extração são divididos em fixos e variáveis. Os custos fixos são baseados nos gastos com materiais e equipamentos, os quais crescem com base na projeção da taxa de câmbio. Já os custos variáveis são provenientes de três linhas: custo de produção, custo por poço e custo de água. O custo de produção é projetado conforme o aumento da quantidade da produção petrolífera e variação cambial. O custo por poço varia conforme a variação cambial e o aumento de número de poços explorados pela companhia, o qual segue o cronograma disponibilizado pela Administração. Por fim, os custos com água são os gastos incorridos pela empresa para a substituição do óleo extraído por água, para manter a sustentabilidade do terreno e evitar danos ambientais.



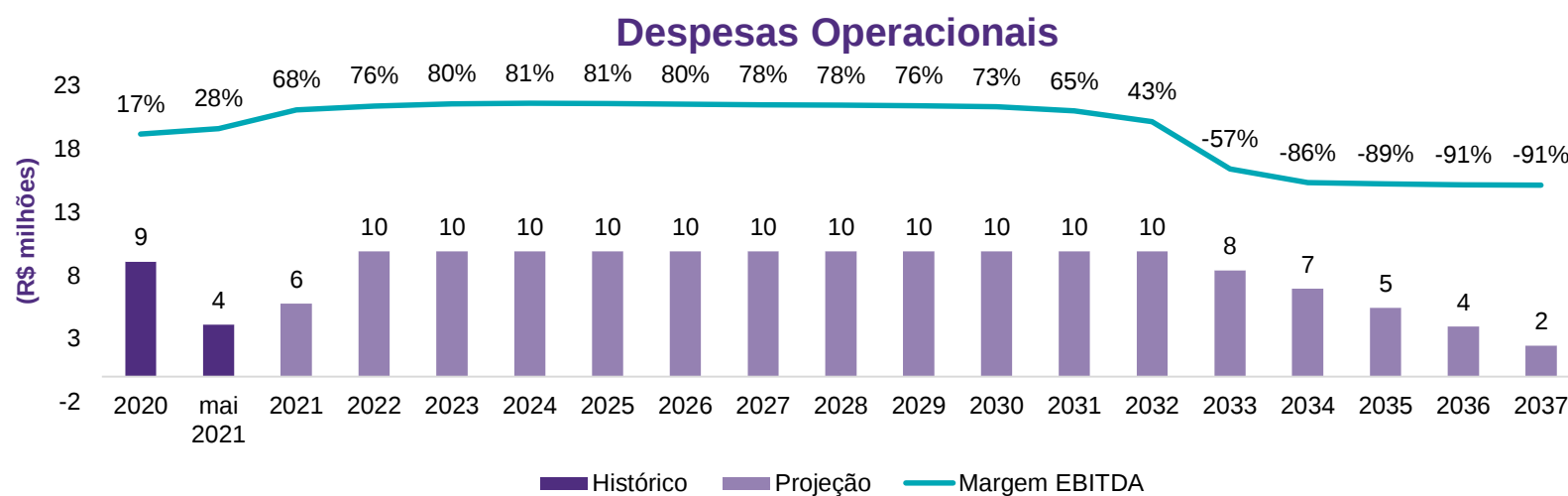
5.1 Fluxo de Caixa Descontado

Despesas Gerais e Administrativas

As Despesas Gerais e Administrativas são consolidadas em três contas, sendo elas as “Despesas com Pessoal”, “Despesas com Escritório” e “Outras Despesas”. Em relação a projeção, consideramos as despesas como fixas e projetamos o valor constante ao longo dos anos.

Devido a vida útil do ativo, consideramos que a partir de 2033, ano que começam os custos de desmobilização dos poços, há uma redução gradual das despesas, onde em 2037 essas representam 25% das despesas anuais em comparação com os demais anos de operação. O decréscimo foi calculado de maneira linear de 2033 até 2037, sendo a premissa discutida com a administração.

Abaixo é possível verificar no gráfico a movimentação projetada das despesas ao longo da vida útil da operação.



5.1 Fluxo de Caixa Descontado

Resultado Financeiro

A Companhia possuía na data-base do relatório dívidas em aberto com a Petrobras, Banco BTG, entre outros saldos menos significativos. Para o caso em questão foi considerado o fluxo de caixa para o acionista, desta forma, foi necessário realizar a projeção do pagamento e de novas captações.

Novas Captações

Foi considerada uma captação no Business Plan da companhia para permitir poços se tonem produtivos, no valor de R\$79,5milhões em 2022, com juros nominal de 8% nominal em dólares e pagamento anuais a partir de 2024.

Captações Existentes

A Companhia possui um saldo de dívidas em aberto de R\$165milhões no balanço de maio de 2021, sendo as principais com a Petrobras e Banco BTG.

As dívidas com o Banco BTG somam R\$150milhões, sendo uma parcela atrelada ao CDI e outra pré-fixada, já a dívida com a Petrobras é pré-fixada. Abaixo demonstramos a composição da dívida com essas duas instituições:

Em milhares de Reais

Composição da Dívida			
Emissor	Montante em Aberto	Custo	Amortização
Banco BTG	12.683	15% nominal em Reais	3 parcelas anuais a partir de 2023
Banco BTG	105.957	CDI + 3,5%	pagamento integral em 2030
Banco BTG	31.774	15% nominal em Reais	pagamento integral em 2030
Petrobras	12.624	8% nominal em Dólar	pagamento a partir de 2024

As demais dívidas, por representarem menos de 2% do montante total, não foram projetadas analiticamente, sendo seu saldo somado ao Valor Operacional na conclusão do relatório.

Em relação as receitas financeiras, devido as especificidades das dívidas e da situação financeira da sua holding, não projetamos a movimentação da conta, apenas somando o saldo do balanço ao Valor Operacional na conclusão do relatório.

5.1 Fluxo de Caixa Descontado

Depreciação, Amortização e CAPEX

A depreciação não possui efeito de caixa, somente uma dedução contábil para fins de abatimento da base de cálculo do imposto de renda, logo, a projeção deste custo é revertida ao Fluxo de Caixa Livre para as Empresas.

Foi feito cálculo segregado dos ativos imobilizados operacionais e do Direito de Exploração.

Para o cálculo dos ativos operacionais foi considerada a taxa de depreciação fiscal para cada classe de ativos, já para o Direito de Exploração, foi feito cálculo de acordo com a quantidade total produzida durante os anos de projeção, sendo o saldo reduzido a zero no último ano.

Ainda, no imobilizado da companhia consta um terreno de areia branca no valor de R\$337,00. Não empenhamos qualquer análise sobre o saldo em questão e o mesmo não foi considerado para qualquer fim nesta avaliação.

Imposto de Renda e Contribuição Social

Para cálculo do imposto de renda e contribuição social foram consideradas as alíquotas vigentes na legislação atual: (I) IRPJ: 15% até R\$ 240 mil/ano + 10% sobre o lucro excedente; (II) CSLL: 9% sobre o resultado tributável.

A companhia está em processo de inscrição no programa de redução de alíquota de Imposto de Renda da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), todavia, como o processo ainda está em andamento e não há previsibilidade quanto a aprovação, não foi considerado qualquer impacto no relatório.



5.1 Fluxo de Caixa Descontado

Capital de Giro

O capital de giro projetado foi baseado no número de dias históricos apresentado a partir do balanço da companhia e as contas projetadas foram aquelas que possuem características operacionais. Ainda, consideramos a inclusão da conta de Contas a Receber, conforme expectativa da administração em relação ao contrato firmado que a companhia possui.

Partimos da base histórica de dias da companhia com base nas informações contábeis e projetamos que esse valor alcançaria a estimativa do Business Plan da administração, conforme dados abaixo.

Em relação a conta de Estoque, foi discutido com a administração que a classificação não está adequada com as normas contábeis. Consideramos o cálculo dessa conta de acordo com o histórico apresentado, mas ressalvamos que não foi feita análise ou ajuste por parte da administração em relação ao tratamento contábil adequado.

Ativo	Dias	Data de Origem	Conta de Origem
Estoque	199	Balanço de maio/2021	CMV
Contas a Receber	20	Cliente	ROL
Adiantamento e outros créditos	29	Balanço de maio/2021	CMV & DESPESAS
Ativo	Dias	Data de Origem	Conta de Origem
Fornecedores	30	Balanço de maio/2021	CMV & DESPESAS
Salários, benefícios e encargos sociais	30	Balanço de maio/2021	CMV & DESPESAS
Impostos a recolher	30	Balanço de maio/2021	ROL
Participações governamentais	30	Balanço de maio/2021	CMV
Outras contas a pagar	1	Balanço de maio/2021	CMV & DESPESAS

5.1 Fluxo de Caixa Descontado

Gastos com Abandono

Segundo as Demonstrações Financeiras da Duna, as Companhias que operam na área de petróleo e gás devem manter, por razões legais e contratuais, provisão para o abandono de ativos ao final da atividade, além de serem responsáveis pela restauração e recuperação ambiental para as condições pré-existent da área onde a atividade ou projeto é desenvolvido.

As razões que levam uma Companhia a um abandono de um projeto de exploração e produção de petróleo e gás podem ocorrer tanto pela escassez física como pela escassez econômica. No momento em que a produção é suspensa por razões econômicas os motivos são, por exemplo, alto valor de extração, preço do barril de petróleo, entre outros.

As estimativas do custo de desmantelamento de áreas são consideradas como parte dos custos capitalizados do ativo (poços, equipamentos e instalações) e a sua contrapartida é lançada como provisão no passivo da Companhia - Provisão para abandono.

A obrigação futura com desmantelamento de área de produção é registrada no momento da declaração de comercialidade de cada campo e é revisada anualmente. A depreciação/amortização é realizada com base no método das unidades produzidas, considerando as reserva provadas desenvolvidas.

Para fins da projeção de fluxo de caixa, consideramos tal desembolso a partir de 2033, sendo parcelado em 5 anos em parcelas iguais e totalizando USD34.949mil, conforme premissas assumidas pela administração no Business Plan.



5.1 Fluxo de Caixa Descontado

Investimento em Imobilizado e Intangível - CAPEX

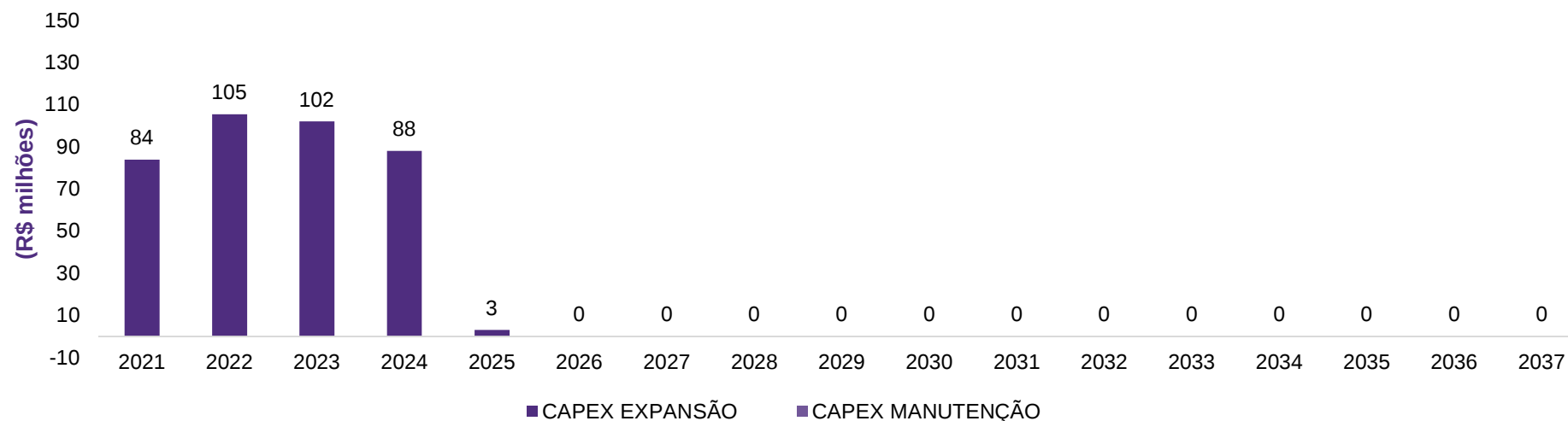
Conforme prática do mercado, os investimento em manutenção são contemplados no OPEX do fluxo de caixa, não tendo efeito no imobilizado. Já os investimentos em expansão são considerados CAPEX de imobilizado ou intangível.

As premissas de CAPEX foram baseadas em estudo interno da companhia em relação aos montantes necessários para exploração dos poço, sendo assumidas as seguintes características:

Premissas CAPEX		Abertura de Poços por ano					
Custo por Poço (USD mil)		2021	2022	2023	2024	2025	2026 - 2037
PDNP	150	9	6	15	12	4	-
1P	750	12	19	23	13	-	-
2P	750	-	-	-	7	-	-

O gráfico abaixo demonstra a movimentação do CAPEX ao longo dos anos projetados.

Investimentos no Imobilizado (CAPEX)



5.1 Fluxo de Caixa Descontado

Caixa Líquido

Abaixo segue relação do Caixa Líquido, composta pela posição bancária (caixa e equivalentes) e as dívidas existentes na data-base da avaliação:

Em milhares de Reais

Caixa Líquido	
Caixa (+)	19.967
Empréstimos e Financiamentos LP (-)	(2.472)
Total	17.495

Ativos e Passivos não Operacionais

Abaixo segue relação dos ativos e passivos não considerados no cálculo do capital de giro ou da posição da Dívida Líquida da companhia, classificados como Ativos e Passivos não Operacionais:

Em milhares de Reais

Ativos e Passivos não Operacionais	
Garantias para abono (+)	2.065
Impostos a Recuperar (+)	57
Ddepósitos e cauções (+)	212
Depósitos judiciais (+)	333
Tributos diferidos de LP (+)	3.652
Impostos a recolher (-)	(10)
Devolução de capital ao quotistas (-)	(4.422)
Provisão para Contingências (-)	(241)
Total	1.644

Demais Contas

Partes Relacionadas: Conforme demonstração financeira de maio de 2021, a companhia possuía saldo de Partes Relacionadas de, aproximadamente, R\$83milhões. Devido as condições financeiras de insolvência da controladora, conforme explicado nas demonstrações financeiras auditadas, não consideramos para fins dessa avaliação o recebimento de tais saldos.

Impostos Diferidos: A companhia possuía na data-base do relatório saldo ativo referente a Impostos Diferidos. O saldo em questão se refere, majoritariamente, a diferencias temporais e não possui efeito caixa, sendo apenas o saldo de variação cambial considerado no saldo de Ativos e Passivos não operacionais.

Provisão para Abandono: Conforme normas contábeis, no balanço da companhia já constam os gastos de abandono dos poços. Para fins de projeção, consideramos tal conta no fluxo de caixa da companhia.

5.2 Taxa de Desconto

Premissas Assumidas

Abaixo detalhamos as fontes e valores utilizados para fins de cálculo da taxa de desconto pela metodologia Weighted Average Cost of Capital (WACC). Diferentemente do fluxo de caixa da companhia, para o cálculo da metodologia MPEEM, utilizamos o cálculo da taxa de desconto com base em um participante de mercado, onde existiria uma taxa de desconto única.

Item	Premissa
Taxa livre de risco (Rf)	A taxa livre de risco é o indicador que demonstra o retorno mínimo que um investidor pode obter se investir em um ativo com probabilidade de risco zero. Para definição desta taxa, foi considerado a média de 12 mês do bônus do tesouro norte-americano de 20 anos (T-bond 20 YTM) de 1,7%.
Prêmio pelo risco (Rm - Rf)	O prêmio pelo risco é o retorno adicional sobre os ativos livre de risco, esperado por investidores que investem em ativos com risco. Para o cálculo desse retorno adicional, foi comparada a média histórica (1928 - 2019) entre a diferença do retorno do S&P 500 e o retorno dos títulos do tesouro norte-americano ("T-Bond"). Baseado no índice IBBOTSON, foi considerado prêmio pelo risco de 6,0%.
Beta (β)	O beta é uma medida de risco não diversificável, que mede a correlação de um ativo em relação a variação da carteira de ações que compõem o índice onde este ativo é negociado. Esse coeficiente é obtido através de uma regressão linear entre a série de variações no preço do ativo e as variações da carteira de ações. Para o cálculo do beta, foi considerada a média dos betas de uma amostra de Empresas que atuam no mesmo segmento. A média dessa amostra foi de 1,16 para o beta desalavancado, sendo este beta realavancado posteriormente com base na estrutura de apresentada nos anexos.
Risco Brasil (Z)	O risco Brasil é o retorno adicional exigido pelos investidores, pelo fato deste investimento não ser baseado no país em que utilizamos a taxa livre de risco, o T-bond 10 YTM. Uma forma de medir este retorno é utilizar a diferença entre a rentabilidade do tesouro norte-americano ("Treasury Bond") de 10 anos e os títulos públicos do Brasil, dentre a mesma maturidade. Este cálculo utiliza como base o risco denominado EMBI+ (Emerging Markets Bond Index). Para composição do custo do capital do acionista foi considerada a média dos últimos 12 mês do EMBI+, que foi de 2,9%.

5.2 Taxa de Desconto

Item	Premissa
Inflação	Foi utilizado no cálculo do custo de capital próprio para refletir o risco da moeda. Para tanto, foi considerado a meta de inflação do Banco Central de cada país, sendo a do Brasil 3,25% a.a. e dos Estados Unidos 2% a.a..
Custo de capital de terceiros	A Empresa pode financiar as suas operações de duas maneiras, com o aporte dos acionistas, capital próprio ou com capital de terceiros, onde este representa a remuneração que a Empresa paga para a instituição financeira nos empréstimos obtidos. Para cálculo do custo de capital de terceiros consideramos os custos de captação da própria companhia.
Estrutura de capital	No caso em questão foi considerada uma taxa de desconto variável devido ao nível de alavancagem da companhia variar ao longo do tempo a partir de novas captações e da descontinuação da operação em 2037. Para definirmos o nível de alavancagem inicial, partimos do valor pago efetivo de USD71mm e a posição da dívida do balanço, a partir de então, atualizamos o valor pelo custo de captação do período anterior (CAPM) e reduzimos pela geração de cada exercício anterior, com o objetivo de simular o valor da companhia ao longo do tempo com possíveis retiradas de dividendos e período finito de anos projetados. Como forma de simplificação, em 2029 em diante foi considerado o percentual de 100% equity, pois a dívida é paga integralmente em 2030.

Seção 6

Anexos

6.1. Cálculos e Taxa de Desconto

6.2. Conclusão

6.1 Cálculos

Em milhares de Reais

Projeção de Fluxo de Caixa	jun - Dez	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Receita Operacional Líquida (ROL)	55.341	152.305	224.812	272.281	261.874	236.189	215.261	200.047
(% crescimento ROB)	n/a	175,2%	47,6%	21,1%	-3,8%	-9,8%	-8,9%	-7,1%
Receita de Óleo (BRL)	55.341	152.305	224.812	272.281	261.874	236.189	215.261	200.047
% Crescimento			48%	21%	-4%	-10%	-9%	-7%
Câmbio	5,23	5,23	5,23	5,23	5,23	5,23	5,23	5,23
Receita de Óleo (USD)	10.578	29.112	42.972	52.045	50.056	45.147	41.146	38.238
Preço Final (Brent)	66,75	60,21	55,32	51,94	49,53	47,90	46,75	46,75
Preço Brent	71,35	64,81	59,92	56,54	54,13	52,50	51,35	51,35
Desconto	4,60	4,60	4,60	4,60	4,60	4,60	4,60	4,60
Produção Total	158	483	777	1.002	1.011	943	880	818
Produção anual	272	483	777	1.002	1.011	943	880	818
Produção PDP	448	393	346	306	271	242	216	193
Produção PDNP + PDP	7	11	10	9	8	7	6	5
Produção 1P	140	448	853	1.172	1.211	1.131	1.061	988
Produção 2P	150	472	919	1.259	1.279	1.202	1.129	1.055

6.1 Cálculos

Em milhares de Reais

Projeção de Fluxo de Caixa	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037
Receita Operacional Líquida (ROL)	185.041	152.403	101.221	53.852	16.412	12.641	11.616	10.687	9.838
(% crescimento ROB)	-7,5%	-17,6%	-33,6%	-46,8%	-69,5%	-23,0%	-8,1%	-8,0%	-7,9%
Receita de Óleo (BRL)	185.041	152.403	101.221	53.852	16.412	12.641	11.616	10.687	9.838
% Crescimento	-8%	-18%	-34%	-47%	-70%	-23%	-8%	-8%	-8%
Câmbio	5,23	5,23	5,23	5,23	5,23	5,23	5,23	5,23	5,23
Receita de Óleo (USD)	35.370	29.131	19.348	10.294	3.137	2.416	2.220	2.043	1.881
Preço Final (Brent)	46,75	46,75	46,75	46,75	46,75	46,75	46,75	46,75	46,75
Preço Brent	51,35	51,35	51,35	51,35	51,35	51,35	51,35	51,35	51,35
Desconto	4,60	4,60	4,60	4,60	4,60	4,60	4,60	4,60	4,60
Produção Total	757	623	414	220	67	52	48	44	40
Produção anual	757	623	414	220	67	52	48	44	40
Produção PDP	173	155	139	126	113	-	-	-	-
Produção PDNP + PDP	5	4	4	3	3	-	-	-	-
Produção 1P	915	743	469	222	17	-	-	-	-
Produção 2P	980	805	521	253	51	142	130	120	110

6.1 Cálculos

Em milhares de Reais

Projeção de Fluxo de Caixa	jun - Dez	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Custos	(12.035)	(26.850)	(35.141)	(41.253)	(40.579)	(38.378)	(36.533)	(35.063)
(% ROL)	-21,7%	-17,6%	-15,6%	-15,2%	-15,5%	-16,2%	-17,0%	-17,5%
Royalties Total	(4.016)	(9.308)	(12.611)	(14.752)	(14.056)	(12.638)	(11.485)	(10.648)
Royalties PDP	(2.914)	(3.950)	(3.197)	(2.654)	(2.247)	(1.934)	(1.684)	(1.506)
Percentual	8,8%	8,8%	8,8%	8,8%	8,8%	8,8%	8,8%	8,8%
Royalties PDNP + PDP	(27)	(65)	(52)	(43)	(36)	(31)	(27)	(24)
Percentual	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%
Royalties 1P	(519)	(2.577)	(4.508)	(5.812)	(5.726)	(5.174)	(4.736)	(4.411)
Percentual	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%
Royalties 2P	(556)	(2.716)	(4.854)	(6.242)	(6.048)	(5.499)	(5.038)	(4.707)
Percentual	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%
Custos com Proprietários	(553)	(1.523)	(2.248)	(2.723)	(2.619)	(2.362)	(2.153)	(2.000)
Percentual da produção	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%
Custos de Extração	(7.466)	(16.019)	(20.282)	(23.779)	(23.904)	(23.377)	(22.896)	(22.415)
Fixos	(4.163)	(7.136)	(7.136)	(7.136)	(7.136)	(7.136)	(7.136)	(7.136)
Custo de Produção Variável	(1.235)	(3.769)	(6.055)	(7.812)	(7.878)	(7.347)	(6.861)	(6.376)
Custo por poço Variável	(2.025)	(4.938)	(6.712)	(8.255)	(8.255)	(8.255)	(8.255)	(8.255)
Custo de Água Variável	(43)	(176)	(380)	(576)	(635)	(640)	(644)	(647)

6.1 Cálculos

Em milhares de Reais

Projeção de Fluxo de Caixa	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037
Custos	(33.616)	(30.528)	(25.614)	(21.006)	(17.352)	(16.610)	(16.516)	(16.431)	(16.353)
(% ROL)	-18,2%	-20,0%	-25,3%	-39,0%	-105,7%	-131,4%	-142,2%	-153,7%	-166,2%
Royalties Total	(9.830)	(8.139)	(5.528)	(3.113)	(1.200)	(632)	(581)	(534)	(492)
Royalties PDP	(1.349)	(1.211)	(1.089)	(981)	(886)	-	-	-	-
Percentual	8,8%	8,8%	8,8%	8,8%	8,8%	8,8%	8,8%	8,8%	8,8%
Royalties PDNP + PDP	(21)	(19)	(17)	(15)	(13)	-	-	-	-
Percentual	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%
Royalties 1P	(4.086)	(3.315)	(2.095)	(989)	(74)	-	-	-	-
Percentual	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%
Royalties 2P	(4.375)	(3.595)	(2.326)	(1.128)	(227)	(632)	(581)	(534)	(492)
Percentual	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%
Custos com Proprietários	(1.850)	(1.524)	(1.012)	(539)	(164)	(126)	(116)	(107)	(98)
Percentual da produção	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%
Custos de Extração	(21.935)	(20.865)	(19.074)	(17.354)	(15.987)	(15.851)	(15.819)	(15.790)	(15.763)
Fixos	(7.136)	(7.136)	(7.136)	(7.136)	(7.136)	(7.136)	(7.136)	(7.136)	(7.136)
Custo de Produção Variável	(5.898)	(4.858)	(3.226)	(1.717)	(523)	(403)	(370)	(341)	(314)
Custo por poço Variável	(8.255)	(8.255)	(8.255)	(8.255)	(8.255)	(8.255)	(8.255)	(8.255)	(8.255)
Custo de Água Variável	(646)	(616)	(456)	(247)	(73)	(57)	(58)	(58)	(58)

6.1 Cálculos

Em milhares de Reais

Projeção de Fluxo de Caixa	jun - Dez	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Despesas Gerais e Administrativas	(5.770)	(9.892)	(9.892)	(9.892)	(9.892)	(9.892)	(9.892)	(9.892)
(% ROL)	-10,4%	-6,5%	-4,4%	-3,6%	-3,8%	-4,2%	-4,6%	-4,9%
Despesas com Pessoal	(3.748)	(6.425)	(6.425)	(6.425)	(6.425)	(6.425)	(6.425)	(6.425)
% Crescimento	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Despesas com Escritório	(853)	(1.462)	(1.462)	(1.462)	(1.462)	(1.462)	(1.462)	(1.462)
% Crescimento	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Outras Despesas	(1.170)	(2.005)	(2.005)	(2.005)	(2.005)	(2.005)	(2.005)	(2.005)
% Crescimento	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Ajustes Abandono	-	-	-	-	-	-	-	-
% Crescimento	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

6.1 Cálculos

Em milhares de Reais

Projeção de Fluxo de Caixa	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037
Despesas Gerais e Administrativas	(9.892)	(9.892)	(9.892)	(9.892)	(8.408)	(6.925)	(5.441)	(3.957)	(2.473)
(% ROL)	-5,3%	-6,5%	-9,8%	-18,4%	-51,2%	-54,8%	-46,8%	-37,0%	-25,1%
Despesas com Pessoal	(6.425)	(6.425)	(6.425)	(6.425)	-	-	-	-	-
% Crescimento	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	-100,0%	-100,0%	-100,0%	-100,0%	-100,0%
Despesas com Escritório	(1.462)	(1.462)	(1.462)	(1.462)	-	-	-	-	-
% Crescimento	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	-100,0%	-100,0%	-100,0%	-100,0%	-100,0%
Outras Despesas	(2.005)	(2.005)	(2.005)	(2.005)	-	-	-	-	-
% Crescimento	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	-100,0%	-100,0%	-100,0%	-100,0%	-100,0%
Ajustes Abandono	-	-	-	-	(8.408)	(6.925)	(5.441)	(3.957)	(2.473)
% Crescimento	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

6.1 Cálculos

Em milhares de Reais

Ativo Fixo	Data-base	jun - Dez 2021	2022	2023	2024	2025
Investimento em Manutenção (+)						
Investimento e Expansão (+)		70.899	92.108	102.016	87.891	3.139
Investimentos (+ Manutenção + Expansão)	-	70.899	92.108	102.016	87.891	3.139
Depreciação dos Investimentos (+)	-	2.414	13.655	24.988	36.074	41.389
Saldo do Imobilizado Original	8.370	16.424	16.424	16.424	16.424	16.424
Valor Residual	3.801	11.284	9.367	7.449	5.532	3.614
Depreciação Imobilizado Original (+)	-	570	1.918	1.918	1.918	1.918
Depreciação Total (+ Investimentos + Original)	407	2.984	15.573	26.905	37.992	43.306

Depreciação dos Investimentos	31/05/2021	jun - Dez 2021	2022	2023	2024	2025
jun - Dez 2021		2.414	8.278	8.278	8.278	8.278
2022		-	5.377	10.754	10.754	10.754
2023		-	-	5.956	11.911	11.911
2024		-	-	-	5.131	10.262
2025		-	-	-	-	183

6.1 Cálculos

Em milhares de Reais

Ativo Fixo	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Investimento em Manutenção (+)						
Investimento e Expansão (+)	-	-	-	-	-	-
Investimentos (+ Manutenção + Expansão)	-	-	-	-	-	-
Depreciação dos Investimentos (+)	41.572	41.572	41.572	41.572	35.554	23.236
Saldo do Imobilizado Original	16.424	16.424	16.424	16.424	16.424	16.424
Valor Residual	1.696	-	-	-	-	-
Depreciação Imobilizado Original (+)	1.918	1.696	-	-	-	-
Depreciação Total (+ Investimentos + Original)	43.489	43.268	41.572	41.572	35.554	23.236

Depreciação dos Investimentos	2026	2027	2028	2029	2030	2031
2026	-	-	-	-	-	-
2027	-	-	-	-	-	-
2028	-	-	-	-	-	-
2029	-	-	-	-	-	-
2030	-	-	-	-	-	-

6.1 Cálculos

Em milhares de Reais

Ativo Fixo	2032	2033	2034	2035	2036	2037
Investimento em Manutenção (+)						
Investimento e Expansão (+)	-	-	-	-	-	-
Investimentos (+ Manutenção + Expansão)	-	-	-	-	-	-
Depreciação dos Investimentos (+)	11.400	1.031	24	-	-	-
Saldo do Imobilizado Original	16.424	16.424	16.424	16.424	16.424	16.424
Valor Residual	-	-	-	-	-	-
Depreciação Imobilizado Original (+)	-	-	-	-	-	-
Depreciação Total (+ Investimentos + Original)	11.400	1.031	24	-	-	-

Depreciação dos Investimentos	2032	2033	2034	2035	2036	2037
2031	-	-	-	-	-	-
2032	-	-	-	-	-	-
2033	-	-	-	-	-	-
2034	-	-	-	-	-	-
2035	-	-	-	-	-	-
2036	-	-	-	-	-	-
2037	-	-	-	-	-	-

6.1 Cálculos

Em milhares de Reais

Ativo Intangível	Data-base	jun - Dez 2021	2022	2023	2024	2025
Investimento em Manutenção						
Investimento e Expansão						
Investimentos (+ Manutenção + Expansão)	-	-	-	-	-	-
Amortização dos Investimentos (+)	-	-	-	-	-	-
Saldo do Intangível Original	1.063	1.063	1.063	1.063	1.063	1.063
Valor Residual	260	136	-	-	-	-
Amortização do Intangível Original (+)	-	124	136	-	-	-
Amortização Total (+ Investimentos + Original)	89	124	136	-	-	-

Amortização dos Investimentos	31/05/2021	jun - Dez 2021	2022	2023	2024	2025
jun - Dez 2021		-	-	-	-	-
2022		-	-	-	-	-
2023		-	-	-	-	-
2024		-	-	-	-	-
2025		-	-	-	-	-

6.1 Cálculos

Em milhares de Reais

Ativo Intangível	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Investimento em Manutenção						
Investimento e Expansão						
Investimentos (+ Manutenção + Expansão)	-	-	-	-	-	-
Amortização dos Investimentos (+)	-	-	-	-	-	-
Saldo do Intangível Original	1.063	1.063	1.063	1.063	1.063	1.063
Valor Residual	-	-	-	-	-	-
Amortização do Intangível Original (+)	-	-	-	-	-	-
Amortização Total (+ Investimentos + Original)	-	-	-	-	-	-

Amortização dos Investimentos	2026	2027	2028	2029	2030	2031
2026	-	-	-	-	-	-
2027	-	-	-	-	-	-
2028	-	-	-	-	-	-
2029	-	-	-	-	-	-
2030	-	-	-	-	-	-
2031	-	-	-	-	-	-

6.1 Cálculos

Em milhares de Reais

Ativo Intangível	2032	2033	2034	2035	2036	2037
Investimento em Manutenção						
Investimento e Expansão						
Investimentos (+ Manutenção + Expansão)	-	-	-	-	-	-
Amortização dos Investimentos (+)	-	-	-	-	-	-
Saldo do Intangível Original	1.063	1.063	1.063	1.063	1.063	1.063
Valor Residual	-	-	-	-	-	-
Amortização do Intangível Original (+)	-	-	-	-	-	-
Amortização Total (+ Investimentos + Original)	-	-	-	-	-	-

Amortização dos Investimentos	2032	2033	2034	2035	2036	2037
2032	-	-	-	-	-	-
2033	-	-	-	-	-	-
2034	-	-	-	-	-	-
2035	-	-	-	-	-	-
2036	-	-	-	-	-	-
2037	-	-	-	-	-	-

6.1 Cálculos

Em milhares de Reais

Capital de Giro	mai 2021	jun - Dez 2021	2022	2023	2024	2025
Ativos	19.787	19.158	26.292	35.579	42.092	41.087
Estoque	16.713	11.412	14.851	19.437	22.817	22.445
# número de dias / CMV	215	199	199	199	199	199
Contas a Receber	-	5.271	8.461	12.490	15.127	14.549
# número de dias / Conta de Origem	-	20	20	20	20	20
Adiantamento e outros créditos	3.074	2.476	2.980	3.652	4.148	4.093
# número de dias / CMV & DESPESAS	29	29	29	29	29	29
Passivos	7.040	14.100	20.688	29.257	34.753	33.715
Fornecedores	4.346	2.544	3.062	3.753	4.262	4.206
# número de dias / CMV & DESPESAS	41	38	34	30	30	30
Salários, benefícios e encargos sociais	1.076	2.544	3.062	3.753	4.262	4.206
# número de dias / CMV & DESPESAS	10	17	23	30	30	30
Impostos a recolher	579	7.906	12.692	18.734	22.690	21.823
# número de dias / ROL	4	13	21	30	30	30
Participações governamentais	964	1.046	1.800	2.928	3.438	3.382
# número de dias / CMV	12	18	24	30	30	30
Outras contas a pagar	74	60	72	88	100	99
# número de dias / CMV & DESPESAS	1	1	1	1	1	1
Capital de Giro	12.748	5.058	5.604	6.322	7.340	7.371
Variação do Capital de Giro		(7.690)	546	718	1.018	31

6.1 Cálculos

Em milhares de Reais

Capital de Giro	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Ativos	38.263	35.931	34.153	32.402	28.630	22.670
Estoque	21.227	20.207	19.393	18.593	16.885	14.167
# número de dias / CMV	199	199	199	199	199	199
Contas a Receber	13.122	11.959	11.114	10.280	8.467	5.623
# número de dias / Conta de Origem	20	20	20	20	20	20
Adiantamento e outros créditos	3.915	3.765	3.646	3.529	3.278	2.880
# número de dias / CMV & DESPESAS	29	29	29	29	29	29
Passivos	31.020	28.812	27.173	25.558	22.060	16.557
Fornecedores	4.022	3.869	3.746	3.626	3.368	2.959
# número de dias / CMV & DESPESAS	30	30	30	30	30	30
Salários, benefícios e encargos sociais	4.022	3.869	3.746	3.626	3.368	2.959
# número de dias / CMV & DESPESAS	30	30	30	30	30	30
Impostos a recolher	19.682	17.938	16.671	15.420	12.700	8.435
# número de dias / ROL	30	30	30	30	30	30
Participações governamentais	3.198	3.044	2.922	2.801	2.544	2.134
# número de dias / CMV	30	30	30	30	30	30
Outras contas a pagar	95	91	88	85	79	70
# número de dias / CMV & DESPESAS	1	1	1	1	1	1
Capital de Giro	7.243	7.119	6.980	6.844	6.570	6.113
Variação do Capital de Giro	(128)	(124)	(139)	(136)	(274)	(457)

6.1 Cálculos

Em milhares de Reais

Capital de Giro	2032	2033	2034	2035	2036	2037
Ativos	17.116	12.598	11.798	11.561	11.335	11.118
Estoque	11.619	9.597	9.187	9.135	9.088	9.045
# número de dias / CMV	199	199	199	199	199	199
Contas a Receber	2.992	912	702	645	594	547
# número de dias / Conta de Origem	20	20	20	20	20	20
Adiantamento e outros créditos	2.506	2.089	1.909	1.781	1.653	1.527
# número de dias / CMV & DESPESAS	29	29	29	29	29	29
Passivos	11.449	7.158	6.406	6.047	5.698	5.357
Fornecedores	2.575	2.147	1.961	1.830	1.699	1.569
# número de dias / CMV & DESPESAS	30	30	30	30	30	30
Salários, benefícios e encargos sociais	2.575	2.147	1.961	1.830	1.699	1.569
# número de dias / CMV & DESPESAS	30	30	30	30	30	30
Impostos a recolher	4.488	1.368	1.053	968	891	820
# número de dias / ROL	30	30	30	30	30	30
Participações governamentais	1.751	1.446	1.384	1.376	1.369	1.363
# número de dias / CMV	30	30	30	30	30	30
Outras contas a pagar	61	51	46	43	40	37
# número de dias / CMV & DESPESAS	1	1	1	1	1	1
Capital de Giro	5.668	5.441	5.392	5.514	5.637	5.761
Variação do Capital de Giro	(445)	(227)	(49)	122	123	124

6.1 Cálculos

Em milhares de Reais

Fluxo de Caixa Projetado (regime de competência)		jun - Dez 2021	2022	2023	2024	2025
Receita Operacional Líquida (ROL)		55.341	152.305	224.812	272.281	261.874
Custos (-)		(12.035)	(26.850)	(35.141)	(41.253)	(40.579)
Lucro Bruto (LB)		43.305	125.455	189.670	231.027	221.295
<i>margem bruta (LB/ROL)</i>		78,3%	82,4%	84,4%	84,8%	84,5%
Despesas Gerais e Administrativas (-)		(5.770)	(9.892)	(9.892)	(9.892)	(9.892)
LAJIDA/EBITDA		37.535	115.563	179.778	221.135	211.403
<i>margem Ebitda (Ebitda/ROL)</i>		67,8%	75,9%	80,0%	81,2%	80,7%
Depreciação e Amortização (-)		(5.219)	(22.146)	(37.247)	(51.334)	(56.761)
Despesas Financeiras (-)		(4.961)	(11.875)	(12.154)	(9.642)	(6.650)
LAIR/EBIT		27.356	81.542	130.377	160.159	147.991
Imposto de Renda e Contribuição Social (-)		(9.287)	(27.700)	(44.304)	(54.430)	(50.293)
<i>Taxa de IRCS Efetiva (IRCS/EBIT)</i>		-33,9%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%
Lucro Líquido		18.069	53.842	86.073	105.729	97.698
<i>margem líquida (LL/ROL)</i>		32,6%	35,4%	38,3%	38,8%	37,3%
Fluxo de Caixa Projetado (regime de caixa)		jun - Dez 2021	2022	2023	2024	2025
Lucro Líquido (+ / -)		18.069	53.842	86.073	105.729	97.698
Depreciação e Amortização (-)		5.219	22.146	37.247	51.334	56.761
Investimentos em Imobilizado e Intangível (-)		(70.899)	(92.108)	(102.016)	(87.891)	(3.139)
Gastos de abandono (-)		-	-	-	-	-
Captação e amortização (+ -)		-	78.474	(18.943)	(18.943)	(45.101)
Variação do Capital de Giro (+ / -)		7.690	(546)	(718)	(1.018)	(31)
Fluxo de Caixa Projetado		(39.922)	61.808	1.642	49.211	106.188

6.1 Cálculos

Em milhares de Reais

Fluxo de Caixa Projetado (regime de competência)		2026	2027	2028	2029	2030	2031
Receita Operacional Líquida (ROL)		236.189	215.261	200.047	185.041	152.403	101.221
	Custos (-)	(38.378)	(36.533)	(35.063)	(33.616)	(30.528)	(25.614)
Lucro Bruto (LB)		197.811	178.727	164.984	151.425	121.875	75.607
	<i>margem bruta (LB/ROL)</i>	83,8%	83,0%	82,5%	81,8%	80,0%	74,7%
	Despesas Gerais e Administrativas (-)	(9.892)	(9.892)	(9.892)	(9.892)	(9.892)	(9.892)
LAJIDA/EBITDA		187.919	168.835	155.092	141.533	111.983	65.715
	<i>margem Ebitda (Ebitda/ROL)</i>	79,6%	78,4%	77,5%	76,5%	73,5%	64,9%
	Depreciação e Amortização (-)	(56.038)	(54.988)	(52.463)	(51.646)	(43.852)	(28.747)
	Despesas Financeiras (-)	(3.077)	(1.539)	(0)	(0)	(88.703)	(0)
LAIR/EBIT		128.804	112.309	102.629	89.887	(20.572)	36.968
	Imposto de Renda e Contribuição Social (-)	(43.769)	(38.161)	(34.870)	(30.538)	-	(8.774)
	<i>Taxa de IRCS Efetiva (IRCS/EBIT)</i>	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	0,0%	-23,7%
Lucro Líquido		85.035	74.148	67.759	59.350	(20.572)	28.194
	<i>margem líquida (LL/ROL)</i>	36,0%	34,4%	33,9%	32,1%	-13,5%	27,9%
Fluxo de Caixa Projetado (regime de caixa)		2026	2027	2028	2029	2030	2031
	Lucro Líquido (+ / -)	85.035	74.148	67.759	59.350	(20.572)	28.194
	Depreciação e Amortização (-)	56.038	54.988	52.463	51.646	43.852	28.747
	Investimentos em Imobilizado e Intangível (-)	-	-	-	-	-	-
	Gastos de abandono (-)	-	-	-	-	-	-
	Captação e amortização (+ -)	(26.159)	(26.158)	-	-	(102.880)	-
	Variação do Capital de Giro (+ / -)	128	124	139	136	274	457
Fluxo de Caixa Projetado		115.042	103.101	120.361	111.132	(79.326)	57.397

6.1 Cálculos

Em milhares de Reais

Fluxo de Caixa Projetado (regime de competência)		2032	2033	2034	2035	2036	2037
Receita Operacional Líquida (ROL)		53.852	16.412	12.641	11.616	10.687	9.838
Custos (-)		(21.006)	(17.352)	(16.610)	(16.516)	(16.431)	(16.353)
Lucro Bruto (LB)		32.846	(940)	(3.969)	(4.900)	(5.744)	(6.515)
margem bruta (LB/ROL)		61,0%	-5,7%	-31,4%	-42,2%	-53,7%	-66,2%
Despesas Gerais e Administrativas (-)		(9.892)	(8.408)	(6.925)	(5.441)	(3.957)	(2.473)
LAJIDA/EBITDA		22.954	(9.348)	(10.893)	(10.340)	(9.701)	(8.988)
margem Ebitda (Ebitda/ROL)		42,6%	-57,0%	-86,2%	-89,0%	-90,8%	-91,4%
Depreciação e Amortização (-)		(14.332)	(1.925)	(712)	(632)	(582)	(536)
Despesas Financeiras (-)		(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
LAIR/EBIT		8.622	(11.273)	(11.605)	(10.973)	(10.283)	(9.523)
Imposto de Renda e Contribuição Social (-)		(2.028)	-	-	-	-	-
Taxa de IRCS Efetiva (IRCS/EBIT)		-23,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Lucro Líquido		6.594	(11.273)	(11.605)	(10.973)	(10.283)	(9.523)
margem líquida (LL/ROL)		12,2%	-68,7%	-91,8%	-94,5%	-96,2%	-96,8%
Fluxo de Caixa Projetado (regime de caixa)		2032	2033	2034	2035	2036	2037
Lucro Líquido (+ / -)		6.594	(11.273)	(11.605)	(10.973)	(10.283)	(9.523)
Depreciação e Amortização (-)		14.332	1.925	712	632	582	536
Investimentos em Imobilizado e Intangível (-)		-	-	-	-	-	-
Gastos de abandono (-)		-	(13.974)	(13.974)	(13.974)	(13.974)	(13.974)
Captação e amortização (+ -)		-	-	-	-	-	-
Variação do Capital de Giro (+ / -)		445	227	49	(122)	(123)	(124)
Fluxo de Caixa Projetado		21.371	(23.095)	(24.818)	(24.436)	(23.798)	(23.085)

6.1 Cálculos

Em milhares de Reais

Fluxo de Caixa Descontado	jun - Dez 2021	2022	2023	2024	2025
Fluxo de Caixa Projetado	(39.922)	61.808	1.642	49.211	106.188
<i>Tempo Transcorrido (por período)</i>	<i>0,58</i>	<i>1,00</i>	<i>1,00</i>	<i>1,00</i>	<i>1,00</i>
<i>Tempo Transcorrido da data-base (considerando Mid-Year)</i>	<i>0,29</i>	<i>1,08</i>	<i>2,08</i>	<i>3,08</i>	<i>4,08</i>
<i>Taxa de Desconto</i>	<i>8,6%</i>	<i>11,1%</i>	<i>12,9%</i>	<i>12,3%</i>	<i>12,1%</i>
<i>Fator de Desconto = $(1 / (1 + Tx. \text{ de Desconto}) ^ \text{Período Parcial})$</i>	<i>0,98</i>	<i>0,88</i>	<i>0,78</i>	<i>0,69</i>	<i>0,62</i>
Fluxo de Caixa Descontado	(38.968)	54.301	1.278	34.106	65.652
Valor Operacional	295.496				

6.1 Cálculos

Em milhares de Reais

Fluxo de Caixa Descontado	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Fluxo de Caixa Projetado	115.042	103.101	120.361	111.132	(79.326)	57.397
<i>Tempo Transcorrido (por período)</i>	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
<i>Tempo Transcorrido da data-base (considerando Mid-Year)</i>	5,08	6,08	7,08	8,08	9,08	10,08
<i>Taxa de Desconto</i>	12,0%	12,3%	12,8%	8,8%	8,8%	8,8%
<i>Fator de Desconto = $(1 / (1 + Tx. \text{ de Desconto}) ^ \text{ Período Parcial })$</i>	0,55	0,49	0,44	0,40	0,37	0,34
Fluxo de Caixa Descontado	63.533	50.703	52.486	44.530	(29.207)	19.419
Valor Operacional						

6.1 Cálculos

Em milhares de Reais

Fluxo de Caixa Descontado	2032	2033	2034	2035	2036	2037
Fluxo de Caixa Projetado	21.371	(23.095)	(24.818)	(24.436)	(23.798)	(23.085)
<i>Tempo Transcorrido (por período)</i>	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
<i>Tempo Transcorrido da data-base (considerando Mid-Year)</i>	11,08	12,08	13,08	14,08	15,08	16,08
<i>Taxa de Desconto</i>	8,8%	8,8%	8,8%	8,8%	8,8%	8,8%
<i>Fator de Desconto = $(1 / (1 + Tx. \text{ de Desconto}) ^ \text{Período Parcial})$</i>	0,31	0,29	0,26	0,24	0,22	0,20
Fluxo de Caixa Descontado	6.644	(6.597)	(6.514)	(5.894)	(5.274)	(4.701)
Valor Operacional						

6.1 Taxa de Desconto

$$\text{CAPM} = K_e = R_f + \beta * (R_m - R_f) + R_s + R_b$$

Estrutura de Capital, Inflação e Impostos					
Premissas	2021	2022	2023	2024	2025
We	69%	71%	61%	65%	66%
Wd	31%	29%	39%	35%	34%
Wd + We	100%	100%	100%	100%	100%
Inflação Americana (π EUA)	3,9%	2,3%	2,0%	2,0%	2,0%
Inflação Brasileira (π Brasil)	5,3%	3,7%	3,3%	3,3%	3,3%
Taxa Efetiva de Impostos (t)	-33,9%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%
$K_e = R_f + \beta * (R_m - R_f) + R_s + R_b$					
Taxa Livre de Risco (R_f)	1,7%	1,7%	1,7%	1,7%	1,7%
BETA Desalavancado	1,07	1,07	1,07	1,07	1,07
BETA Realavancado (β)	1,38	1,51	1,76	1,66	1,62
Prêmio de Risco ($R_m - R_f$)	6,0%	6,0%	6,0%	6,0%	6,0%
Risco Brasil (R_b)	2,9%	2,9%	2,9%	2,9%	2,9%
Ke Nominal em US\$ (=)	12,9%	13,6%	15,2%	14,5%	14,3%
Ke Real (=)	8,6%	11,1%	12,9%	12,3%	12,1%

6.1 Taxa de Desconto

$$CAPM = Ke = Rf + \beta * (Rm - Rf) + Rs + Rb$$

Estrutura de Capital, Inflação e Impostos						
Premissas	2026	2027	2028	2029	2030	2031
We	67%	64%	61%	100%	100%	100%
Wd	33%	36%	39%	0%	0%	0%
Wd + We	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Inflação Americana (π EUA)	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%
Inflação Brasileira (π Brasil)	3,3%	3,3%	3,3%	3,3%	3,3%	3,3%
Taxa Efetiva de Impostos (t)	-34,0%	-34,0%	-34,0%	-34,0%	0,0%	-23,7%
Ke = Rf + β * (Rm - Rf) + Rs + Rb						
Taxa Livre de Risco (Rf)	1,7%	1,7%	1,7%	1,7%	1,7%	1,7%
BETA Desalavancado	1,07	1,07	1,07	1,07	1,07	1,07
BETA Realavancado (β)	1,60	1,66	1,74	1,07	1,07	1,07
Prêmio de Risco (Rm - Rf)	6,0%	6,0%	6,0%	6,0%	6,0%	6,0%
Risco Brasil (Rb)	2,9%	2,9%	2,9%	2,9%	2,9%	2,9%
Ke Nominal em US\$ (=)	14,2%	14,5%	15,0%	11,0%	11,0%	11,0%
Ke Real (=)	12,0%	12,3%	12,8%	8,8%	8,8%	8,8%

6.1 Taxa de Desconto

$$\text{CAPM} = K_e = R_f + \beta * (R_m - R_f) + R_s + R_b$$

Estrutura de Capital, Inflação e Impostos						
Premissas	2032	2033	2034	2035	2036	2037
We	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Wd	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Wd + We	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Inflação Americana (π EUA)	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%
Inflação Brasileira (π Brasil)	3,3%	3,3%	3,3%	3,3%	3,3%	3,3%
Taxa Efetiva de Impostos (t)	-23,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
$K_e = R_f + \beta * (R_m - R_f) + R_s + R_b$						
Taxa Livre de Risco (R_f)	1,7%	1,7%	1,7%	1,7%	1,7%	1,7%
BETA Desalavancado	1,07	1,07	1,07	1,07	1,07	1,07
BETA Realavancado (β)	1,07	1,07	1,07	1,07	1,07	1,07
Prêmio de Risco ($R_m - R_f$)	6,0%	6,0%	6,0%	6,0%	6,0%	6,0%
Risco Brasil (R_b)	2,9%	2,9%	2,9%	2,9%	2,9%	2,9%
K_e Nominal em US\$ (=)	11,0%	11,0%	11,0%	11,0%	11,0%	11,0%
K_e Real (=)	8,8%	8,8%	8,8%	8,8%	8,8%	8,8%

6.1 Taxa de Desconto

Amostra do BETA

Abaixo é possível observar a amostra de empresas utilizadas para o cálculo do BETA na taxa de desconto:

Empresa	Ticker	País	% Equity	Beta Desalavancado
Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras	PETR4	Brazil	0,46	0,95
Repsol, S.A.	BME:REP	Spain	0,52	0,71
ARC Resources Ltd.	TSX:ARX	Canada	0,80	1,41
Petro Rio S.A.	PRI03	Brazil	0,86	1,38
Dommo Energia S.A.	DMMO3	Brazil	0,98	1,23
Média			0,72	1,14

6.2 Conclusão

Com base nos estudos elaborados pelos profissionais da Grant Thornton, tomando por base as premissas apresentadas ao longo do relatório, seus anexos, a análise de múltiplos e indicadores financeiros, alcançamos as conclusões apresentadas a seguir.

Os resultados apresentados não consideram qualquer impacto ou estimativa de uma nova declaração de quarentena nacional ou qualquer outro tipo de medida de repressão à pandemia da Covid-19, tampouco contempla qualquer análise ou mensuração da nova proposta de reforma tributária apresentada pelo Governo Federal.

Valor Econômico Duna Energia em Maio de 2021 (R\$ mil)

Valor das Operações	R\$ 295.496
Caixa Líquido*	R\$ 17.495
Ativos e passivos residuais*	R\$ 1.644
Capital de Giro do último período	R\$ 5.761
Valor Econômico	R\$ 320.397
Câmbio BRL / USD	5,23
Valor Econômico – USD	US\$ 61.243

*O detalhamento e explicação das contas que compõem tais saldos estão detalhados nos anexos do relatório.

Reforçamos a necessidade da leitura integral do relatório e especialmente do capítulo de Escopo e Limitação para a correta compreensão da conclusão apresentada acima.

O resultado apresentado acima só é viável frente a um aporte de capital por parte dos sócios no ano de 2021. Caso tal aporte não seja realizado, a companhia terá um furo de caixa em 2021, inviabilizando a projeção realizada.

Importante ainda mencionar que nessa conclusão não foi considerado o benefício fiscal da SUDENE, sendo objeto de estudo de sensibilidade específico e apresentado no último anexo desse relatório. A conclusão, com a consideração do benefício, passa a ser USD79.533mil.

6.2 Conclusão

Sensibilidade do resultado encontrado

A análise de sensibilidade é um recurso que busca entender o quanto será impactado do resultado final se uma de suas variáveis for alterada. O principal objetivo da análise de sensibilidade é entender como cada uma das variáveis atua para que o valor final seja concluído. Isso é feito compreendendo como cada uma delas age para o alcance do resultado.

A análise pode ser feita sob duas perspectivas:

Ceteris Paribus: considera-se que somente uma variável será alterada e, assim, todas as demais se mantêm; e

Mudança em mais de uma variável: em uma avaliação mais complexa, analisam-se diferentes mudanças simultaneamente.

Sensibilidade 1 – Preço do Barril e Custos de Extração

Nesse cenário, calculou-se a análise de sensibilidade com base em duas variáveis: preço do barril do petróleo e custos de extração, sendo as duas principais premissas da projeção. O preço do petróleo foi obtido pela plataforma Capital IQ, por meio dos contratos futuros do petróleo Brent na data-base de maio de 2021.

Para tal, o valor central da tabela onde é apresentado 100%, é o valor base projetado no Business Plan da companhia e cada um dos demais cenários apresentados representa a variação, positiva ou negativa, no índice base dessas premissas, sendo a ponta superior direita o valor mais alto (maior preço do barril e menor custo de extração) e a ponta inferior esquerda o menor valor (maior custo de extração e menor preço do barril).

Sensibilidade 2 – Preço do Barril e Taxa de Câmbio

Além da sensibilidade apresentada no slide anterior, ainda realizamos uma segunda análise, na qual variamos o preço do barril de petróleo e a taxa de câmbio, pois esta última também configura-se como uma variável determinante sobre a receita da companhia e de alta volatilidade.

Portanto, no resultado a seguir, além de realizarmos alterações percentuais no preço do petróleo, variamos o câmbio dos quatro primeiros anos de exercício. Nesse sentido, de 2021 até 2024, consideramos uma sensibilidade sobre a taxa de câmbio, realizando variações de 5,10 até 5,50.

6.2 Conclusão

Sensibilidade 1 - Valor Operacional (USD mil)

Preço do barril - projeção Capital IQ		96,50%	98,25%	100,00%	101,75%	103,50%
Custos	96,50%	51.704	54.492	57.231	59.938	62.588
	98,25%	51.322	54.112	56.857	59.567	62.232
	100,00%	50.940	53.731	56.483	59.196	61.876
	101,75%	50.558	53.351	56.109	58.825	61.513
	103,50%	50.176	52.970	55.734	58.453	61.145

(+) Caixa Líquido
(+) Ativos Residuais
(+) Capital de Giro do último período

(-) Dívida Líquida
(-) Passivos Residuais

Sensibilidade 1 - Valor Econômico (USD mil)

Preço do barril - projeção Capital IQ		96,50%	98,25%	100,00%	101,75%	103,50%
Custos	96,50%	56.464	59.252	61.991	64.697	67.348
	98,25%	56.082	58.871	61.617	64.327	66.992
	100,00%	55.700	58.491	61.243	63.956	66.636
	101,75%	55.318	58.111	60.868	63.585	66.273
	103,50%	54.935	57.730	60.493	63.213	65.905

Sensibilidade 2 - Valor Operacional (USD mil)

Preço do barril - projeção Capital IQ		96,50%	98,25%	100,00%	101,75%	103,50%
Taxa de Câmbio	5,03	50.054	52.781	55.483	58.129	60.705
	5,13	50.499	53.258	55.985	58.665	61.293
	5,23	50.940	53.731	56.483	59.196	61.876
	5,33	51.378	54.201	56.977	59.723	62.442
	5,43	51.812	54.666	57.468	60.246	62.999

(+) Caixa Líquido
(+) Ativos Residuais
(+) Capital de Giro do último período

(-) Dívida Líquida
(-) Passivos Residuais

Sensibilidade 2 - Valor Econômico (USD mil)

Preço do barril - projeção Capital IQ		96,50%	98,25%	100,00%	101,75%	103,50%
Taxa de Câmbio	5,03	54.814	57.541	60.242	62.889	65.465
	5,13	55.259	58.018	60.745	63.425	66.053
	5,23	55.700	58.491	61.243	63.956	66.636
	5,33	56.138	58.960	61.737	64.483	67.202
	5,43	56.572	59.426	62.228	65.006	67.758

Nossos serviços

Auditoria

- Auditoria das demonstrações contábeis;
- Procedimentos de auditoria para suporte na emissão de relatórios;
- Assessoria e operações de mercado de capitais (IPO, captação de dívida, fusões e aquisições);
- Assessoria na elaboração de demonstrações contábeis e notas explicativas;
- Assessoria na transição para IFRS e novas práticas contábeis adotadas no Brasil.

Impostos

- Tributos diretos/ indiretos;
- Preço de transferência;
- Impostos internacionais;
- *Global mobility services*;
- Políticas tributárias;
- Trabalhista e previdenciário;
- Assessoria em recuperação judicial.

Consultoria

- Auditoria interna;
- Gestão de riscos e compliance;
- Governança corporativa;
- Consultoria empresarial;
- Soluções em tecnologia;
- Fraude, forense e disputas;
- Perícia e avaliações patrimoniais;
- Talento e performance.

Outsourcing

- Contabilidade;
- Fiscal;
- Finanças;
- Folha de pagamento;
- Serviços paralegais;
- Representação legal.

Transações

- Valuation;
- Due diligence - Fusões e Aquisições;
- *Debt advisory*;
- Reestruturação;
- *Financial advisory*;
- Capital markets.





ANEXO IV

INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA AVALIADORA

(Conforme Artigo 21 da Instrução CVM 481/09)

1. Listar os avaliadores recomendados pela administração

Grant Thornton Corporate Consultores de Negócios Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, conjunto 121, Torre 4, São Paulo, SP, CEP 04571-900 e inscrita no CNPJ sob o nº 13.418.712/0001-77 ("Empresa Avaliadora").

2. Descrever a capacitação dos avaliadores recomendados

A Empresa Avaliadora é uma das maiores empresas globais de auditoria, consultoria e tributos, presentes em 138 países, com especialistas focados em desenvolver soluções customizadas a todos os tipos de empresas e segmentos.

3. Fornecer cópia das propostas de trabalho e remuneração dos avaliadores Recomendados

A remuneração total da Empresa Avaliadora foi de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) para elaboração do Laudo de Avaliação, nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei das Sociedades por Ações.

4. Descrever qualquer relação relevante existente nos últimos 3 (três) anos entre os avaliadores recomendados e partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Não houve qualquer relação relevante entre a Empresa Avaliadora e a Companhia nos últimos 3 (três) anos.



Transações



Valorização

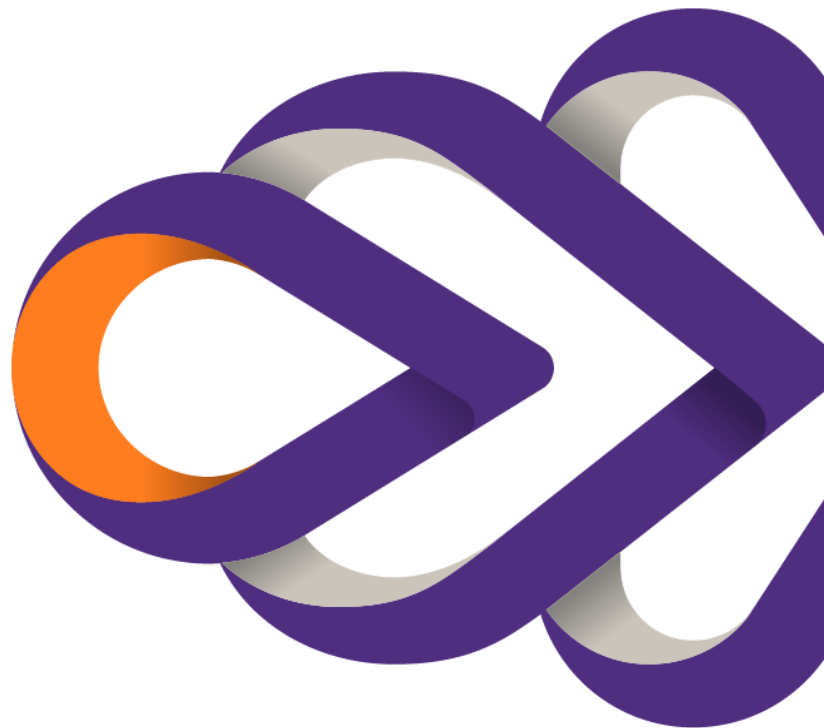


Resultados

Projeto Duna

Proposta de Due Diligence e de Assessoria em
Avaliação Econômico – Financeira (Valuation)

São Paulo, 22 de junho de 2021



São Paulo, 22 de Junho de 2021

3R Petroleum Óleo e Gás S.A.

A/C: Srs. Mauro Braz Rocha e Yuri Barão

Proposta nº GTB 20862

Prezados,

É com imensa satisfação que apresentamos para apreciação de V.S.as a proposta para execução de serviços profissionais de nossa especialidade, com a finalidade de execução de serviços de consultoria e assessoria envolvendo o levantamento dos aspectos financeiros, contábeis, trabalhistas, previdenciários e tributários de Empresa Alvo. Destacamos que os aspectos adiante apresentados devem ser objeto de circulação restrita e não poderão ser utilizados por terceiros sem a prévia anuência formal da Grant Thornton.

Até a presente data, não nos foi possível finalizar nossas avaliações internas quanto à relação comercial estabelecida nesta proposta com a Empresa-alvo em relação às regras que regulam a atuação como advisors, no que se refere, principalmente, ao conflito de interesse e independência. Nesse sentido, encaminhamos a proposta em forma de minuta, para que V.Sas. conheçam e aproveem o escopo dos trabalhos, bem como os nossos termos contratuais. Isso posto, ao final de nossas pesquisas, informaremos a V.Sas os resultados, de forma que possamos ou não estabelecer uma relação comercial na nossa contratação como seus advisors.

Gostaríamos de agradecer a oportunidade de apresentação desta proposta e garantimos que vamos dedicar a nossa maior atenção e competência profissional.

Atenciosamente,

Hugo César Luna
Sócio TAS

David Benevides
Sócio TAS

Grant Thornton Corporate
Consultores de Negócios Ltda



Matriz
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105,
12º. Andar - São Paulo - SP

T +55 (11) 3886 5100

grantthornton.com.br



Os honorários desta proposta foram estimados com base nas premissas abaixo:

Dados da Empresa objeto dos trabalhos dessa proposta

Empresa que atua na execução de serviços de exploração, avaliação e desenvolvimento de campos de petróleo e produção de petróleo e gás natural.

A Empresa Alvo é composta por um único CNPJ Matriz. A sede da Companhia está localizada no Rio de Janeiro – RJ.

A Empresa Alvo adota o regime do Lucro Real para fins de IRPJ e CSLL. Receitas estão sujeitas ao PIS, COFINS, ICMS e ISS.

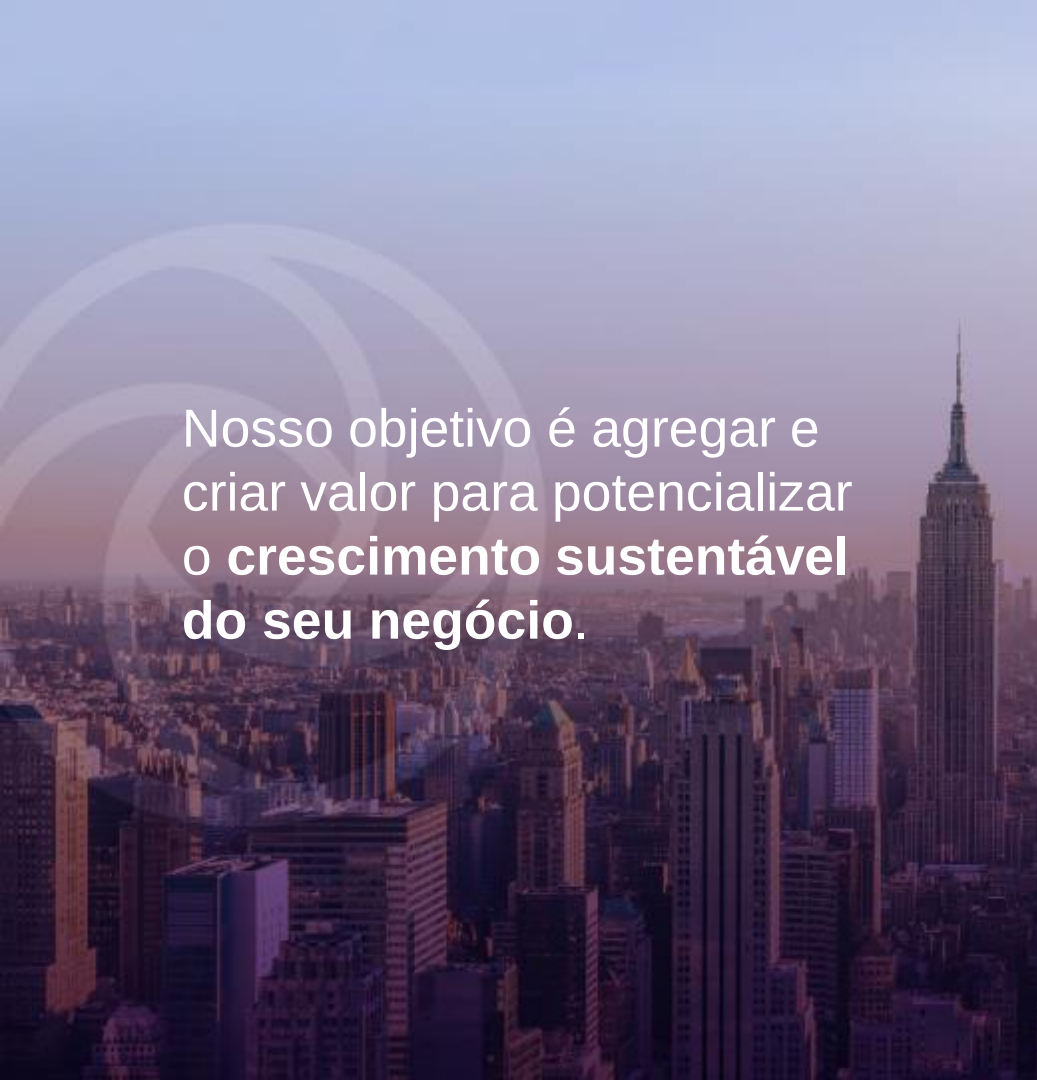
A Empresa Alvo possui aproximadamente 40 empregados.

A receita bruta consolidada foi de aproximadamente R\$ 24 milhões em 2020.

As demonstrações financeiras são auditadas.



Sobre a Grant Thornton	05
Sobre o projeto	08
Cronograma	24
Relatórios	26
Condições de trabalho	28
Investimento	33
Pessoas que você pode confiar	37
Termos	42
Fechamento	50



Nosso objetivo é agregar e
criar valor para potencializar
o **crescimento sustentável**
do seu negócio.

Em nome de toda a equipe
Grant Thornton Brasil,
agradecemos pela
oportunidade de apresentar
nossos serviços.

Forneceremos um serviço de primeira linha por
meio de soluções objetivas que gerarão
melhorias e valor a 3R Petroleum Óleo e Gás
S.A..

Nos engajamos nos projetos dos nossos
clientes com o objetivo de criar uma **relação**
de colaboração, agregando visão de
negócio e profundo conhecimento técnico.



Participação global



56.000
pessoas



+700
escritórios



+140
países



US **\$5,45** bi
faturamento global

Américas

40 escritórios
17.390 pessoas

Europa

42 escritórios
16.423 pessoas

Africa

22 escritórios
2.747 pessoas

Middle East

10 escritórios
906 pessoas

CIS

11 escritórios
1.125 pessoas

Asia Pacific

18 escritórios
17.437 pessoas

No Brasil

Somos uma das maiores empresas de **Auditoria, Tributos, Transações, Consultoria, Serviços Financeiros e BPS** nas principais economias mundiais.

Colaboramos para a criação de ambientes de negócios mais sustentáveis, apoiando o crescimento das nossas firmas-membro, das nossas pessoas e comunidades.



Estamos presentes nos **11 principais centros de negócios do país.**

Nossa sede está localizada na cidade de **São Paulo** e possuímos escritórios em **Campinas, Ribeirão Preto, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Porto Alegre, Londrina, Goiânia, Curitiba, Recife e Fortaleza.**



Sobre o projeto

Objetivos e trabalhos

(Due Diligence)

Introdução

Os trabalhos propostos têm por objetivo a realização de uma assessoria envolvendo o levantamento dos aspectos contábeis, financeiros, trabalhistas, previdenciários e tributários da Empresa-alvo.

O escopo dos nossos trabalhos está dividido de forma a facilitar V.Sas. no entendimento de cada etapa dos trabalhos propostos, bem como no sentido de ganharmos eficiência no alcance dos objetivos estabelecidos pela 3R Petroleum Óleo e Gás S.A., para esta proposta.

A presente proposta contempla a execução dos seguintes serviços:

Áreas contábil e financeira

Os seguintes procedimentos serão aplicados sobre as demonstrações contábeis da “Empresa-alvo”, referentes aos exercícios findo em 31 de dezembro de 2019 e 2020. A referida demonstração contábil é de responsabilidade da Administração da “Empresa-alvo”:



Sobre o projeto

Objetivos e trabalhos

Geral

Entendimento dos negócios da “Empresa-alvo” junto à sua Administração e mercado em geral em que estão inseridas:

- Discussões com a Administração da “Empresa-alvo” sobre compromissos em geral;
- Análise das principais atas de reuniões dos cotistas, conselheiros e diretores;
- Questionamento, junto à Administração da “Empresa-alvo”, sobre a existência de:
 - Compromissos de compra assumidos;
 - Contratos de exclusividade.
- Análise das transações com partes relacionadas;
- Análise da receita e margem;
- Análise do EBITDA, capital de giro e dívida líquida (bem como respectivos ajustes de normalização).

Qualidade da informação financeira e políticas contábeis

- Entendimento sobre as políticas contábeis significativas adotadas pela administração, incluindo tratamento para custos capitalizados e reconhecimento de receitas.
- Discussão sobre as mudanças em políticas contábeis significativas durante o período sob consideração e seu potencial impacto nos resultados apresentados.

Análise de resultado

- Análise dos ajustes de EBITDA por itens não recorrentes ou não operacionais, identificados pela Administração das “Empresas-alvo”, incluindo itens discricionários.
 - Obtenção de documentação de suporte dos ajustes
- Identificação de ajustes adicionais ao resultado, com o objetivo de obter um EBITDA ajustado e normalizado.
- Entendimento dos principais impulsionadores de receita e custo.

Sobre o projeto

Objetivos e trabalhos

Receita

Em relação à receita da “Empresa-alvo”:

- Análise dos saldos contábeis de faturamento versus confronto dos relatórios de faturamento;
- Entendimento sobre os critérios de reconhecimento de receita adotados;
- Análise de variações significativas ou não usuais.

Custo

- Análise dos componentes do custo (materiais, mão-de-obra, serviços de terceiros e depreciação) e entendimento sobre variações significativas ou não usuais apresentadas durante o período histórico analisado;
- Obtenção de entendimento sobre o tratamento contábil dos custos.

Despesas operacionais

Entendimento das flutuações significativas entre cada período.

- Análise dos componentes das despesas operacionais por grupos (administrativas, vendas, gerais e outras) e entendimento das variações significativas ou não usuais apresentadas no período histórico;
- Análise dos gastos com serviços profissionais (legais, contábeis, consultoria de sistemas etc.) e entendimento das variações significativas ou não usuais apresentadas no período histórico.

Despesas e receitas financeiras

- Análise da composição das despesas e receitas financeiras.

Sobre o projeto

Objetivos e trabalhos

Balanço Patrimonial

- Apresentação do capital de giro e dívida líquida ajustados e normalizados nas datas bases analisadas.
- Entendimento das sazonalidades do capital de giro, e do nível de capital de giro teórico.

Caixa e equivalentes de caixa

- Confirmação da prática de conciliação entre os saldos contábeis com os extratos bancários, bem como da elaboração de controles sobre as aplicações financeiras;
- Análise, com base em amostragem, das conciliações bancárias.

Contas a receber

- Obtenção da composição analítica de saldos por cliente;
- Confronto da posição financeira das contas a receber com os respectivos saldos contábeis:
 - Revisão do “aging list” e do cálculo detalhado da provisão para créditos de liquidação duvidosa;
 - Identificação dos clientes com os saldos vencidos há longa data.

Outras contas a receber

- Entendimento da probabilidade de realização dos saldos apresentados no grupo, incluindo serviços em andamento, impostos a recuperar e depósitos judiciais;
- Discussão da natureza e das perspectivas e garantias de realização dos saldos.

Estoques

- Confronto dos saldos contábeis com os relatórios auxiliares de controles dos estoques;
- Realização de testes nos critérios de valorização dos estoques, bem como indagação quanto aos valores de mercado;
- Verificação da consistência dos custos mensais;
- Análise do giro dos estoques, visando identificar possíveis itens obsoletos ou de difícil realização.

Despesas antecipadas e outros ativos circulantes

- Análise, com base em amostragem, dos saldos para determinação de sua natureza e critério de apropriação;

Sobre o projeto

Objetivos e trabalhos

Partes relacionadas (operações intercompanhias ativas e passivas)

- Análise da conciliação de saldos de operações intercompanhias, bem como da natureza das transações entre empresas;
- Obtenção e entendimento dos contratos de mútuo vigentes.

Ativo não circulante

- Indagação quanto à natureza e documentação dos saldos;
- Análise, com base em amostragem, dos saldos para confirmação de sua natureza e possibilidade de realização;

Ativo imobilizado e ativo intangível

- Confronto dos saldos contábeis com o relatório auxiliar, bem como com o total do controle individualizado;
- Verificação da documentação, com base em amostragem, das aquisições dos itens mais representativos;
- Entendimento dos critérios de depreciação e amortização adotados pelas “Empresas-alvo” para os principais grupos;

Fornecedores e contas a pagar

- Confirmação da preparação da composição analítica de saldos por fornecedores;
- Análise da conciliação entre o balancete de verificação de contas a pagar e o razão geral, bem como com os controles auxiliares da área financeira;

Empréstimos e financiamentos

- Confronto dos saldos contábeis com os controles financeiros dos empréstimos (por operação);
- Entendimento dos componentes dos empréstimos (circulante e não circulante) ;
- Indagação quanto a existência de instrumentos financeiros – hedge, swaps -, e sobre a existência de covenants.

Indagação quanto a transações subsequentes

- Discussão com a Administração sobre a ocorrência de eventos que afetem, em período subsequente, as demonstrações contábeis sob análise.

Sobre o projeto

Objetivos e trabalhos

Provisões diversas

- Análise da natureza e critérios de estabelecimento de provisões, bem como análise, com base em amostragem, das seguintes provisões:
 - Férias e 13º salário;
 - Juros sobre capital próprio;
 - Folha de pagamento;
 - Encargos sociais;
 - Despesas com juros.

Contingências

- Análise das contingências tributárias, fiscais e trabalhistas, cíveis e outras que eventualmente as “Empresas-alvo” seja parte integrante, mediante a análise de informações a serem solicitadas pela Administração aos advogados que administram os respectivos processos.

Patrimônio líquido

- Entendimento das principais oscilações nas contas de Patrimônio Líquido;
- Obtenção e análise dos principais Atos Societários que sustentam as principais alterações efetuadas.

Sobre o projeto

Objetivos e trabalhos

Área Tributária

O escopo dos nossos trabalhos será determinado para verificarmos o cumprimento das obrigações exigidas pela legislação vigente que suportaram as apurações e efetivos recolhimentos de tributos em relação **aos últimos cinco anos**, ou seja, o período de junho de 2016 ao mês mais recente disponível de 2021, conforme os itens a seguir:

Tributos diretos (imposto de renda e contribuição social)

- Analisaremos os principais procedimentos adotados para elaboração dos cálculos dos impostos devidos ou prejuízos a compensar. Nossos trabalhos incluirão:
 - Verificação da evidência de entrega da Escrituração Contábil Fiscal (ECF);
 - Comprovação dos recolhimentos dos impostos declarados como devidos;
 - Confronto dos principais valores computados na declaração de rendimentos dos períodos-base incluídos em nosso escopo com aqueles indicados nas demonstrações contábeis transcritas no livro diário;
 - Confronto dos valores constantes das declarações de rendimentos com a escrituração e apuração;
 - Testes de razoabilidade quanto a natureza dos valores consignados nas demonstrações contábeis, que eventualmente devem ser considerados nas apurações dos impostos;
 - Avaliação da consistência das informações constantes na composição dos parcelamentos fiscais e indagação sobre histórico de fiscalizações, principais autuações e questionamentos judiciais relativos aos impostos diretos, se aplicáveis;
 - Quantificação, de forma global, das eventuais contingências identificadas, bem como dos respectivos descritivos.

Sobre o projeto

Objetivos e trabalhos

Tributos indiretos (PIS, Cofins, ICMS e ISS)

O processo de análise das operações fiscais será realizado mediante a avaliação dos seguintes tópicos:

- Indagação e entendimento do perfil de tributação das principais operações fiscais praticadas;
- Confronto dos números e informações constantes nas memórias de cálculos de apuração e recolhimento dos tributos: PIS, Cofins, ICMS e ISS, com as obrigações acessórias, se aplicável;
- Verificação de evidência do cumprimento das obrigações acessórias à fiscalização:
 - Escrituração Fiscal Digital – EFD Contribuições;
 - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF);
 - Declaração de Municipal (caso aplicável).
- Testes de razoabilidade quanto a adequação das bases de cálculo utilizadas nos demonstrativos de cálculo dos impostos e contribuições;
- Avaliação da consistência quanto a incidência dos tributos indiretos nas operações da “Empresa-alvo”;

- Avaliação da consistência das informações constantes na composição dos parcelamentos fiscais e indagação sobre histórico de fiscalizações, principais autuações e questionamentos judiciais relativos aos impostos indiretos, se aplicáveis;
- Quantificação de forma global das eventuais contingências identificadas, bem como os respectivos descritivos.

Áreas trabalhista e previdenciária

Serão analisados os aspectos mais relevantes quanto às relações trabalhistas e, principalmente, aos riscos e às contingências decorrentes do não cumprimento de preceitos trabalhistas e sindicais, em relação aos últimos cinco anos, ou seja, o período de junho de 2016 ao mês mais recente disponível de 2021.

Em relação aos encargos sociais serão analisadas, com base em amostragem, as folhas de pagamento, a sistemática de apuração das contribuições destinadas ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), bem como o recolhimento dos respectivos valores, com base nas guias, em relação aos últimos cinco anos, ou seja, o período de junho de 2016 ao mês mais recente disponível de 2021.

Sobre o projeto

Objetivos e trabalhos

Nossa análise incluirá os procedimentos a seguir (quando aplicável):

- Discussão com os profissionais das “Empresas-alvo”, visando identificar aspectos gerais referente às áreas trabalhista e previdenciária;
- Entrevista com o objetivo de obter entendimento sobre os procedimentos trabalhistas aplicáveis às contratações de prestadores de serviços e seleção de amostragem de contratos, relacionados a pessoas jurídicas para análise:
 - Da necessidade de retenção previdenciária e a verificação do respectivo repasse à Receita Federal do Brasil, bem como da base de cálculo utilizada, considerando as deduções legais permitidas;
 - Do arquivamento da documentação acessória (registro da jornada de trabalho, GPS, GFIP, folha de pagamento, certidões negativas e contrato social) para fins de elisão de responsabilidade solidária/ subsidiária;
 - Da possibilidade de descaracterização de eventual contrato por empreitada total;
 - Da possibilidade de caracterização de vínculo empregatício.
- Testes, com base em amostragem, dos cálculos dos proventos e descontos dos empregados em folha de pagamento, como salários, prêmios, horas extras, adicional noturno, salário-família, adicional de insalubridade, adicional de periculosidade, DSR, retenção de INSS e imposto de renda, FGTS, vale-transporte, faltas e atrasos;
- Análise do cumprimento das regras estabelecidas em convenções e acordos coletivos de trabalho vigentes; Confronto, com base em amostragem, das guias de recolhimento / documento de arrecadação com os valores devidos de IRRF, INSS – parcela empregador e INSS – parcela segurado (empregados e autônomos) e FGTS;
- Cálculo, com base em amostragem, dos valores retidos em folha de pagamento dos funcionários e autônomos, como Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e contribuição previdenciária;
- Cálculo, com base em amostragem, das contribuições previdenciárias eventualmente efetuadas pelo empregador;
- Análise das guias de recolhimento / documento de arrecadação de contribuição previdenciária, IRRF e FGTS, incluindo as declarações (eSocial, DCTFWeb, EFDReinf, GFIP);

Objetivos e trabalhos

- Entendimento das regras de concessão e desconto dos benefícios que possam ser caracterizados como salário indireto;
- Verificação do cumprimento das obrigações acessórias, por exemplo, entrega de declarações;
- Quantificação, de forma global, das eventuais contingências identificadas, bem como os respectivos descritivos e recomendações, quando aplicável.

Nossos serviços consistirão na análise das demonstrações contábeis e outros registros, na realização de entrevistas com a Administração das “Empresas-alvo” e na análise das informações obtidas.

Assim, a conclusão de nosso relatório exigirá a cooperação da Administração das “Empresas-alvo”. O escopo de trabalho apresentado indica as áreas específicas que serão abordadas durante nossos trabalhos.

É possível que, durante a realização dos procedimentos pré-acordados descritos na presente proposta, surjam questões adicionais as quais V.Sas. poderão vir a determinar como assuntos que necessitam de mais investigações. Apesar destas investigações adicionais e de nossa estimativa de honorários não estarem contemplados, ficaremos satisfeitos em realizar quaisquer procedimentos adicionais que V.Sas. considerarem necessários e nos solicitarem por escrito. Antes da realização de quaisquer procedimentos adicionais, discutiremos o respectivo escopo, bem como os honorários correlatos.

Todo e qualquer procedimento realizado estará sujeito a todos os termos e condições desta carta-proposta.

Nossos serviços não constituem uma auditoria ou revisão das demonstrações contábeis ou de qualquer outro demonstrativo financeiro, parte ou não destas, cujo objetivo é expressar uma opinião ou segurança limitada sobre as demonstrações contábeis ou parte delas ou verificar a conformidade das respostas às nossas perguntas por parte da Administração das Empresas-alvo. Nossos serviços não têm a intenção de revelar erros, irregularidades ou atos ilegais, inclusive fraude ou apropriação indébita.

Sobre o projeto

Objetivos e trabalhos

Nossos trabalhos normalmente abrangem o período não prescrito para os impostos, contribuições e os encargos com o INSS e FGTS, que é de 5 anos, exceto para IR e CSSL, que abrange 06 anos.

Os trabalhos típicos de due diligence não alcançam as pessoas dos sócios ou qualquer parte relacionada no sentido de identificar a existência de solidariedade com relação a riscos trabalhistas. Face ao alcance que a Justiça do Trabalho tem dado ao tema, particularmente com a interpretação de Grupo de Sociedades que, para fins exclusivamente das relações de trabalho, transcende a definição da legislação societária, seria praticamente inaplicável qualquer trabalho de due diligence que pudesse cobrir o alcance dos riscos que possam existir por solidariedade entre partes relacionadas. Entendemos que assuntos desta natureza estarão sob orientação dos advogados que assessoram a Sociedade e serão cobertos nos contratos entre as partes.

Os trabalhos previstos nesta proposta também não abrangem a verificação de outras obrigações a que as Empresas-alvo está sujeita fora do âmbito do escopo aqui apresentado, tais como: manutenção e/ou atualização de registros necessários em órgãos municipais, estaduais e federais relacionados ao cumprimento de normas ou procedimentos específicos, inclusive aquelas decorrentes do tipo de atividade da Sociedade; aspectos ambientais e atendimento de compromissos relacionados, tais como licenças, certificados do Ministério da Defesa para produtos controlados, certificados do Ministério da Justiça para produtos químicos, autorizações da vigilância sanitária, corpo de bombeiros e possíveis autuações e inquéritos civis e policiais de cunho ambiental ou outros. Com relação a qualquer desses assuntos, normalmente coberto por trabalhos de advogados e/ou outros especialistas, caberá a nós, apenas e tão somente, a análise da necessidade de constituição de provisão para eventuais contingências já existentes, desde que mencionadas na relação de processos em andamento fornecida pelos consultores jurídicos das Empresas-alvo.

Sobre o projeto

Objetivos e trabalhos

Nossos serviços não contemplam e tampouco incluem a prestação de serviços tributários, incluindo, especificamente, consultoria tributária sobre a estruturação da transação ou as consequências tributárias de quaisquer transações.

Caso uma necessidade de consultoria tributária seja identificada durante o andamento de nossos trabalhos, ficaremos à sua disposição para discutir com V.Sas. o escopo e os honorários para um contrato tributário separado para auxiliá-los a tratar das suas necessidades específicas sobre o tema.

Os conteúdos de nossas constatações são exclusivamente de nossa responsabilidade e V.Sas. são responsáveis pela determinação da suficiência e determinação do escopo total dos procedimentos pré-acordados e, se necessário, pela solicitação de realização de procedimentos adicionais antes da conclusão dos méritos da possível transação.

Consequentemente, não faremos qualquer declaração sobre a suficiência do escopo de trabalho, seja para os fins para os quais nossas constatações foram solicitadas ou para quaisquer outros fins.

A decisão sobre se a transação deve ser consumada depende única e exclusivamente de V.Sas. e nem nossos trabalhos, tampouco nossas constatações, constituirão uma recomendação para V.Sas. consumarem, ou não, a transação em termos.

Objetivos e trabalhos

(Avaliação econômico-financeira)

Conforme contato com nossa área de Corporate Finance, foi solicitado uma avaliação econômico-financeira das ações da empresa Target para suporte na negociação de sua aquisição pela 3R Petroleum Óleo e Gás S.A.

O escopo da Grant Thornton se dará pela avaliação econômico-financeira do valor justo das ações da empresa **Target** a ser adquirida pela 3R Petroleum Óleo e Gás S.A. ("**3R**", "**Empresa**", "**Companhia**" ou "**Contratante**") por valor em espécie e emissão de novas ações da **Companhia**, por meio de operação de incorporação das ações, nos termos do art. 252 da Lei no. 6.404/76, de forma que a empresa Target passará a ser subsidiária integral da **3R**. O valor das ações da **3R** será determinado pelo seu valor de cotação no mercado a ser disponibilizado pela **Companhia**, não sendo objeto de nosso escopo de trabalho. É importante mencionar que não consideramos para fins desta avaliação, qualquer trabalho para confirmar ou auditar os dados contábeis ou gerenciais da **Target**, na data-base a ser definida, que será de total responsabilidade da **Companhia**.

De acordo com as melhores práticas de mercado, a **Target** será avaliada pelo método de Fluxo de Caixa Descontado, de acordo com suas operações atuais. O trabalho terá como partida informações contábeis e gerenciais históricas, sendo seus valores indicados em moeda corrente nacional. Além da Abordagem da Renda, método do Fluxo de Caixa Descontado, iremos pesquisar dados de empresas e transações comparáveis para apurar os múltiplos, considerando a Abordagem de Mercado.

Para elaboração do trabalho, a Grant Thornton utilizará projeções e expectativas definidas pela Companhia. Este material será analisado e criticado pela Grant Thornton.



Metodologia

Conforme mencionado anteriormente, a referida avaliação econômico-financeira da Target será baseada na Abordagem da Renda - método de Fluxo de Caixa Descontado.

Abaixo, apresentamos com maior detalhamento as etapas de trabalho a serem executadas:

Etapa 1 – Levantamento de dados

- entendimento do modelo de negócios;
- análise das demonstrações financeiras históricas;
- entendimento geral do cenário macroeconômico e mercado;
- pesquisa de dados de empresas e transações comparáveis;

Etapa 2 - Análise do desempenho histórico e das projeções financeiras

- compilação e análise dos dados internos e externos;
- verificação das tendências históricas/ futuras do negócio;
- definição e alinhamento de premissas junto à Empresa;
- consolidação dos dados para modelagem financeira;
- consolidação dos dados para apuração dos múltiplos de empresas e transações comparáveis.

Etapa 3 – Desenvolvimento da modelagem financeira

- desenvolvimento da estrutura de projeções com Demonstração de Resultados, Balanço Patrimonial e Fluxo de Caixa Livre futuros;
- estimativa da taxa de desconto aplicada à operação;
- elaboração, teste e validação da modelagem financeira.

Sobre o projeto

Metodologia

Etapa 4 – Simulação de cenários e sensibilidades

- desenvolvimento de cenários e sensibilidades;
- análise dos resultados.

Etapa 5 - Elaboração e entrega do Laudo

- elaboração do Laudo de avaliação, contendo a relação de troca entre as ações da empresa Target e ações da Companhia;
- reunião para discussão dos resultados com a Companhia;
- entrega do Relatório final.

Considerações sobre aplicação dos métodos de avaliação econômico-financeira

Em relação aos trabalhos de avaliação, as metodologias mais aplicadas no mercado são relacionadas a Abordagem de mercado, renda ou de custos, conforme descrito:

- **Market Approach:** a abordagem de mercado leva em consideração valores que seriam recebidos pela venda de um ativo sob análise. Ela reflete a percepção do mercado sobre o valor de um determinado ativo;

- **Income Approach:** a abordagem de renda leva em consideração fluxos de caixa potenciais que um determinado ativo pode gerar ao longo de sua vida útil. Ela reflete o valor presente dos fluxos futuros que se espera que o ativo em análise possa gerar, descontados a uma taxa que reflita o nível de risco deste ativo;
- **Cost Approach:** a abordagem de custo leva em consideração o custo de reposição de um determinado ativo. Ela reflete o quanto custaria repor este ativo em sua atual condição, ajustado ao fator de obsolescência.

Não faz parte do escopo deste trabalho:

- Avaliação do valor de terrenos, prédios, galpões;
- Avaliação do valor de ativos fixos, mobiliário e equipamentos;
- Avaliação de ativos derivativos;
- Auditoria sobre as informações (contábeis e gerenciais) recebidas para realização do trabalho;
- Cumprimento do Art. 264 da lei das Sociedades por Ações.



Cronograma

Cronograma dos trabalhos

Ressaltamos que a execução dos nossos trabalhos está diretamente vinculada à colaboração do pessoal interno da Empresa-alvo no que se refere ao atendimento pleno, disponibilidade para entrevistas e entrega da documentação necessária.

Semana	1	2	3
Kick-off Kick off (após o recebimento de 80% dos documentos inicialmente solicitados)			
Execução dos trabalhos de campo			
Revisões e elaboração de relatório			
Discussão sobre a minuta do relatório			
Entrega do relatório final			



Resultados

Resultados

Como resultado dos serviços, nos termos desta proposta, será emitido:

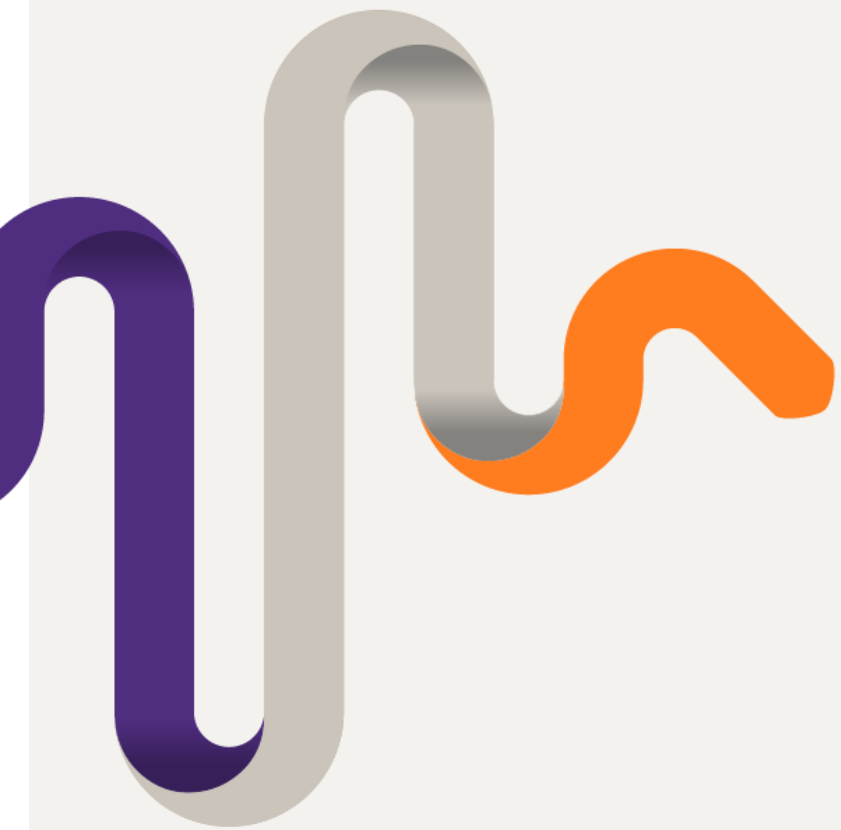
Relatório de Due Diligence e um laudo de avaliação econômico-financeira da Empresa-Alvo de uso exclusivo da contratante e de seus procuradores e este não deve ser reproduzido parcial ou totalmente para a divulgação em veículos públicos ou órgãos governamentais sem a prévia autorização, por escrito, da Grant Thornton.

Antes da emissão final do relatório, será emitida uma via preliminar (minuta) para discussão de V.Sas. Serão elaboradas até duas vias finais do relatório.



Todos os relatórios serão emitidos em língua portuguesa. Eventuais vias adicionais em outro idioma, não previstas nesta proposta, deverão ser solicitadas antecipadamente pela contratante. A tradução (versão) somente será realizada após a aprovação formal do orçamento pela contratante via e-mail, sendo esta cobrada separadamente por nota fiscal.





Condições de trabalho

Condições de trabalho

Pelo fato dos nossos trabalhos serem realizados em bases amostrais, não podemos assegurar que todos os potenciais erros, fraudes ou riscos sejam por nós identificados ou detectados.

Na eventualidade de surgirem diferenças com relação aos nossos serviços ou honorários que não possam ser resolvidas de mútuo acordo, com exceção do caso de má conduta proposital, negligência ou fraude por parte da Grant Thornton, a responsabilidade total da Grant Thornton e de seus sócios atuais, futuros e anteriores, diretores, empregados e prepostos (coletivamente denominados Grant Thornton).

Além disso, a Grant Thornton não será responsabilizada por quaisquer indenizações indiretas, eventuais, especiais ou punitivas, mesmo que sejamos notificados com antecedência dessas possíveis indenizações.



Essas indenizações excluídas abrangem, entre outros, a perda de dados, perda de lucros ou perda de economias ou receitas.



Condições de trabalho

A abrangência deste serviço envolve tão somente o estudo dos elementos necessários para atendimento do objetivo mencionado anteriormente, segundo nosso entendimento, e de acordo com o foco de atuação mencionado nas seções anteriores. Quaisquer análises ou estudos que não estejam mencionadas no escopo desta proposta serão objeto de discussão específica.

Adotamos como premissa, para a estimativa de carga de trabalho, que as informações prestadas pela **Companhia/ Contratante** serão consideradas verídicas. Neste sentido, sua qualidade, assim como seu fornecimento será de responsabilidade exclusiva da contratante. Ressaltamos que o cumprimento do prazo de conclusão do serviço está diretamente relacionado com o atendimento das condições e prazos estabelecidos para a entrega dos dados relacionados.

A Grant Thornton tem como responsabilidade principal a entrega dos trabalhos objeto da presente proposta, dentro dos termos e prazos nela mencionados.

A contingência máxima imputável à Grant Thornton relacionada com os serviços descritos nesta carta – proposta (independentemente de qualquer ação, disposição contratual ou qualquer outro motivo), será limitada ao montante dos honorários pagos pelos serviços que eventualmente deem causa à contingência.



O escopo do trabalho não contempla a disponibilização do modelo econômico-financeiro utilizado para mensurar o valor da **Target**.

Condições de trabalho

V.Sas. indenizarão e isentarão a Grant Thornton de responsabilidades concernentes a todas as reivindicações, ações, obrigações, indenizações, custos e despesas (inclusive os honorários advocatícios) associados a qualquer processo oriundo dos seguintes itens, ou relacionados a eles: (i) declarações falsas por parte de V.Sas.; (ii) quaisquer reivindicações por parte de terceiros relacionadas aos serviços prestados de acordo com este contrato ou (iii) informações falsas ou incompletas fornecidas a nós por V.Sas. ou seus prepostos, a menos que esta reivindicação seja finalmente determinada como tendo resultado unicamente de nossa má conduta proposital ou fraude. Ademais, devido à importância das informações que são fornecidas para a Grant Thornton com relação à nossa capacidade para realizar os serviços, V.Sas. liberam, por meio desta, a Grant Thornton de quaisquer responsabilidades, indenizações, taxas, despesas e custos (inclusive custas processuais) relativos aos serviços que derivarem de quaisquer informações ou estiverem relacionadas a elas (inclusive representações da Administração) e fornecidas por V.Sas., pelas Empresas-alvo, seus funcionários ou prepostos, ou terceiros, que não estejam completas, precisas ou atuais.



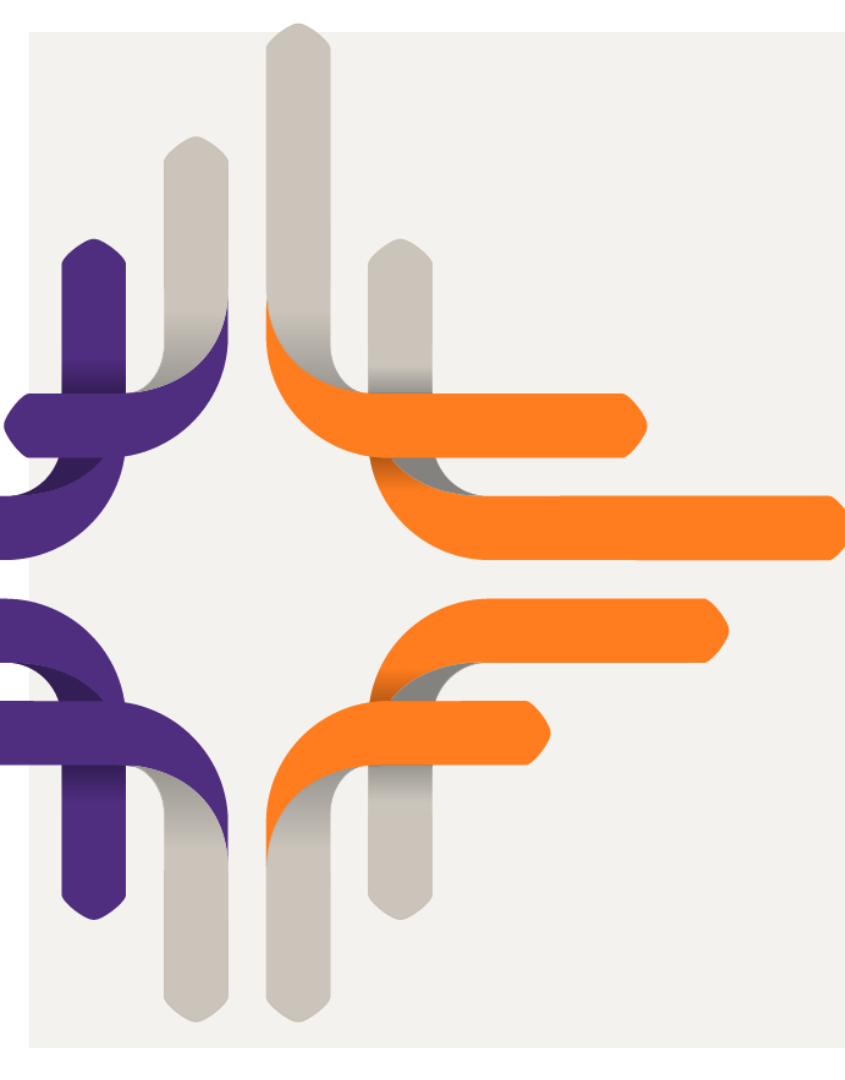
Condições de trabalho

Nenhuma das partes será responsável por lucros cessantes, danos morais ou quaisquer perdas e danos indiretos havidos pela outra parte em decorrência do presente contrato. A responsabilidade das partes em decorrência de danos diretos não ultrapassará, em nenhuma hipótese, o valor mencionado no item “Honorários profissionais” deste instrumento, exceto nos casos de dolo ou culpa por qualquer das partes ou nos casos abaixo.



Os ditames do parágrafo anterior não serão aplicáveis a danos advindos de:

- Violação das obrigações de sigilo;
- Dever de reembolsar a outra parte dos ônus advindos de reclamações trabalhistas de funcionários ou prestadores de serviços de uma em desfavor da outra;
- Violações a direitos de propriedade intelectual. Os termos desta seção aplicar-se-ão independentemente da natureza de quaisquer reivindicações declaradas, entre outros, contrato, estatuto, ato ilícito, responsabilidade objetiva ou qualquer forma de negligência, seja ela por nossa parte, por parte de V.Sas. ou por parte de terceiros e se formos notificados, ou não, da possibilidade de danos ou prejuízos declarados, porém, estes termos não serão aplicáveis se ficar finalmente determinado serem contrários a qualquer lei aplicável. Estes termos também continuarão aplicáveis após qualquer extinção desta carta-proposta e durante quaisquer litígios entre as partes.



Investimento

Enquanto nós entendemos que o preço não é o único fator determinante do processo de seleção, nós sabemos que é um item a ser considerado. Acreditamos que nossos honorários propostos são competitivos e agradecemos pela oportunidade de discuti-los com você e sua equipe de liderança.

Investimento financeiro

Honorários profissionais

Nossos honorários são calculados com base nas horas programadas para nossa equipe profissional, às quais se aplica o valor/hora estabelecido para cobrança. A estimativa de horas é considerada em função da carga horária prevista para a realização dos trabalhos, tendo como base os objetivos mencionados anteriormente.

Para a realização dos referidos serviços, propomos honorários conforme demonstrado abaixo:

Áreas	Valores em R\$
Due Diligence	128.000,00
Avaliação Econômico-financeira	78.000,00
Total	206.000,00

Os valores demonstrados na tabela acima estão líquido de impostos, que serão faturados em 02 (duas) parcelas iguais, sendo a primeira na data de assinatura da proposta, a segunda na entrega da minuta de nosso relatório.

Esses honorários contemplam a emissão de até 02 (duas) vias físicas de nosso relatório.

Cabe lembrar que os honorários foram calculados baseados exclusivamente nas informações prestadas, não contemplando uma análise, mesmo que superficial, do balancete e dos controles internos das Empresas-alvo, bem como uma discussão mais profunda com cada participante dos processos.

Além disso, foi considerada a realização do trabalho de forma centralizada, sem deslocamento para os demais estabelecimentos das “Empresas-alvo”, bem como a existência de contabilidade centralizada, com relatórios gerenciais consolidados entre todos os estabelecimentos. Portanto, eventuais ajustes poderão ocorrer durante o transcorrer dos trabalhos e de acordo com a sensibilidade de nosso pessoal quanto a condução destes.

Nossos honorários não dependem do êxito do fechamento de qualquer transação.

Reservamo-nos o direito de suspender ou encerrar a prestação dos nossos serviços no caso de inadimplência e os serviços não serão retomados até que os honorários sejam pagos conforme acordado. Na hipótese de optarmos por encerrar a prestação de nossos serviços devido à inadimplência, V.Sas. serão obrigadas a nos remunerar pelo tempo gasto e reembolsar todos os gastos por nós incorridos até a data do encerramento.

Investimento financeiro

Tributos

Os tributos (impostos, taxas e contribuições) incidentes sobre a prestação dos serviços objeto dessa proposta, os quais correspondem atualmente a 14,25% do valor bruto, não estão inclusos em nossos honorários profissionais. Se durante a vigência da prestação dos serviços ocorrer a exclusão, criação ou modificação de alíquotas desses tributos, repercutindo na correspondente alteração de base de cálculo, os encargos originalmente previstos deverão ser revisados.

Despesas necessárias

A **Companhia** concorda em reembolsar as despesas diretas incorridas com relação à prestação dos serviços previstos na presente proposta. Despesas diretas incluem despesas comuns, como transporte, refeições, acomodações e outras despesas relacionadas especificamente a este contrato (com equipes a serem alocadas a partir dos escritórios da Grant Thornton no Brasil). A Grant Thornton Corporate Consultores de Negócios Ltda. envidará todos os esforços para que essas despesas sejam mantidas em parâmetros razoáveis e dentro de valores necessários para consecução dos serviços descritos neste contrato nas condições estabelecidas pela **Companhia** a seus colaboradores. O faturamento das despesas será emitido com base no andamento do trabalho (ou em parcelas, se for o caso) e os pagamentos devem ser realizados com base no vencimento de cada fatura.

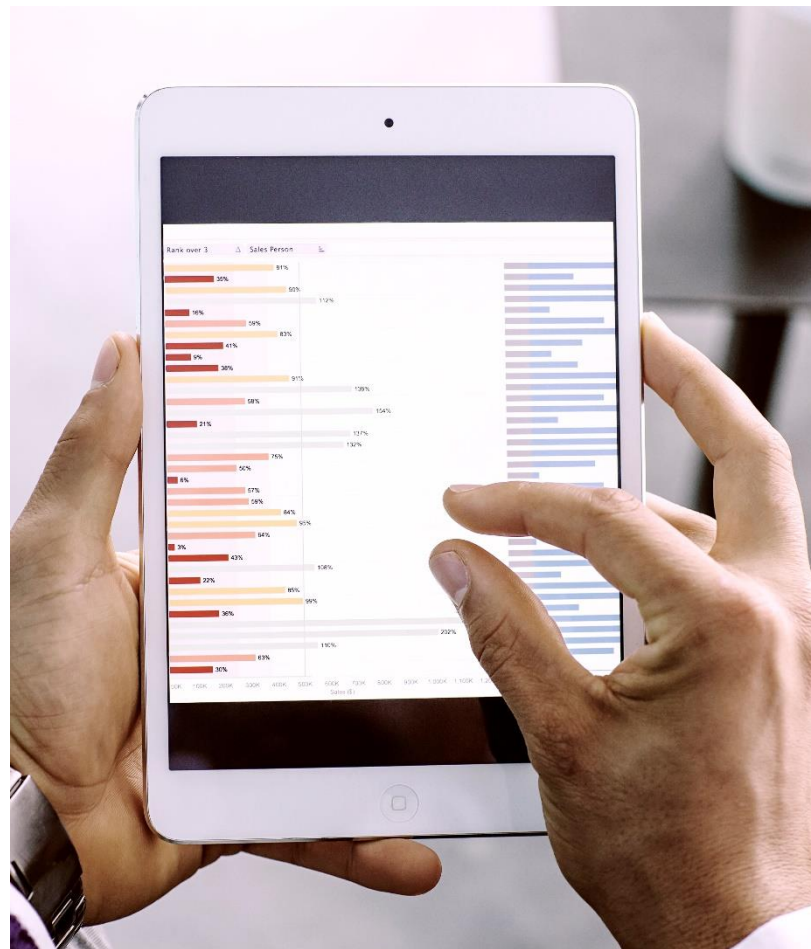
Investimento financeiro

Interrupção dos trabalhos

Em função da contratação e disponibilização de equipe para realização dos trabalhos, o aceite desta proposta implica o pagamento mínimo de 20% dos honorários no caso de cancelamento por parte do contratante antes do início dos trabalhos e de 50% dos honorários remanescentes, no caso de o cancelamento ocorrer durante o transcorrer dos trabalhos.

Caso os trabalhos venham a ser interrompidos durante seu andamento (e desde que essa interrupção não seja decorrente de fatores comprovadamente atribuídos a casos fortuitos ou força maior), a Grant Thornton estará desobrigada a restituir os honorários pagos até a solicitação formal do cancelamento, por parte da **3R Petroleum Óleo e Gás S.A.**, mesmo que as parcelas pagas totalizem mais de 50% dos honorários totais.

A Grant Thornton poderá interromper os trabalhos objeto desta proposta caso a **3R Petroleum Óleo e Gás S.A.**, encontre-se em atraso no pagamento dos honorários devidos, até que essa situação seja regularizada pela **3R Petroleum Óleo e Gás S.A.**





Equipe profissional

Equipe multidisciplinar

Os serviços serão executados por uma **equipe de especialistas** que será dirigida por um **sócio da Grant Thornton**.



A definição do perfil dos especialistas dependerá da natureza do exame envolvido e respectiva da complexidade. Procuramos sempre designar profissionais que possuem maior habilidade e familiaridade com as peculiaridades dos trabalhos propostos, do negócio seu negócio e setor de atuação, bem como as tendências das áreas significativas aos negócios da Sociedade, mudanças nas legislações pertinentes e regulamentações específicas.



Nossa estrutura

A equipe de profissionais será dirigida por um sócio da Grant Thornton, e será formada por 4 (quatro) especialistas nas áreas econômico-financeira, tributária e trabalhista, conforme descrito a seguir:



Perfil da equipe



João Rafael

Sócio Líder - TAS Due Diligence

T (11) 3886-5100

E joao.rafael@br.gt.com

Possui mais de 19 anos de experiência atendendo clientes nacionais e internacionais de diversas indústrias, incluindo clientes de auditoria e advisory. Especializado em assuntos relacionados aos princípios contábeis geralmente aceitos nos Estados Unidos da América (U.S. GAAP), às normas Securities and Exchange Commission (SEC) e às normas internacionais de contabilidade (IFRS).

Participou de transações no mercado de capitais totalizando mais de R\$ 11 bilhões incluindo, processos de abertura de capital (IPO) e outras emissões nacionais e internacionais e diversas transações de M&A.

Durante o período setembro de 2007 a setembro de 2009 atuou em Nova York, onde atendeu clientes globais na implementação das normas internacionais de contabilidade (IFRS).

João Rafael tem uma vasta experiência no setor de energia. Atendeu a vários clientes multinacionais no setor de distribuição, transmissão e geração. Ele também representou uma das quatro grandes empresas em um projeto junto ao Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON, para desenvolver interpretações contábeis para o setor de energia no Brasil. Esse grupo fechado era composto por especialistas de cada empresa que representam o IBRACON em reuniões com a ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica.

Certified Public Accountant (CPA) pelo California Board of Accountancy nos Estados Unidos da América e contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo.

Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Pernambuco.



David Benevides

Sócio – TAS Due Diligence

T (11) 3886-5100

E david.benevides@br.gt.com

Sócio da divisão de TAS da Grant Thornton, possui mais de 20 anos de experiência realizando trabalhos de Due Diligence, Auditoria e Impostos. Ao longo dos últimos dez anos, como especialista em M&A, David coordenou com sucesso mais de 200 projetos de aquisições.

Durante este período, ele tem atendido uma grande variedade de fundos de private equity e investidores estratégicos, com foco em setores de educação, tecnologia, bens de consumo, saúde, serviços financeiros, indústrias e infraestrutura.

Antes de entrar para a prática de transações/M&A, David trabalhou durante 9 anos na área de impostos. David tem experiência em planejamento tributário e societário e assessoria em projetos de reestruturação societária, fusões, cisões e incorporações de empresas.

Possui LL.M em Direito Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), MBA em Finanças pelo IBMEC e um MBA em curso em M&A e Equity pela PUC-RS. Bacharel em Direito pela Universidade de Fortaleza e Bacharelado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Ceará.

Perfil da Equipe



Hugo César Luna

Sócio da área de TAS

T +55 (81) 3314 8886

E hugo.luna@br.gt.com

Hugo é formado em Administração de Empresas pela UPE e tem MBA em Finanças Corporativas pela UFPE.

Hugo César Luna possui mais de 17 anos experiência em avaliação de empresas, estudos de viabilidade econômico-financeiras, planos de negócios, processos de fusão e aquisição (M&A), reestruturação financeira e assessoria em captação de recursos de longo prazo (Debt Advisory). Além disso, liderou diversos Project Finance para o setor de infraestrutura, assessorando clientes na modelagem e estruturação do funding dos projetos.

Sua experiência inclui expressivo networking com instituições financeiras, bancos de investimentos e desenvolvimento, bancos privados e fundos de investimento private equity nacionais e internacionais.



Tarcísio Caldas

Gerente – Transações

T (81) 3314-8886

E tarcisio.caldas@br.gt.com

Tarcísio Caldas é Gerente de Transaction Advisory Services da Grant Thornton. Formado em Economia pela Universidade Católica de Pernambuco, possui certificação de avaliação econômico-financeira pela American Society of Appraisers.

Tarcísio atua na área financeira desde 2006, tendo iniciado sua carreira no Citibank e posteriormente seguido para EY, onde atuou em projetos de finanças corporativas em diversos setores, dentre eles: varejo, educação, energia, saúde, bens de consumo, construção, alimentos e bebidas, logística entre outros. Além disso, atuou na coordenação da área de planejamento financeiro e orçamentário de empresas de grande porte.

Com experiência em finanças corporativas, sua especialidade compreende Valuation para diversas finalidades, modelagem financeira, alocação do preço de compra (PPA), avaliação de ativos intangíveis, Business Plan e análise de viabilidade econômica.

Com experiência também na área de planejamento financeiro e orçamentário, possui expertise no desenvolvimento de projetos de planejamento estratégico, gestão por resultado e orçamentos empresariais.



Sobre os termos

Responsabilidade e confidencialidade

A Grant Thornton deverá guardar sigilo, por si e pelo pessoal envolvido na execução dos serviços objeto desta proposta, das informações e dos documentos da 3R Petroleum Óleo e Gás S.A., a que venha a ter acesso, não podendo utilizá-los ou reproduzi-los sem a prévia e expressa autorização da 3R Petroleum Óleo e Gás S.A., (i) nos casos expressamente previstos nesta proposta, (ii) para fins de execução dos serviços objetivados por esta proposta e (iii) para fins de atendimento à legislação ou às normas profissionais.

A obrigação de sigilo não se aplica às informações que: **(i)** já sejam do conhecimento da Grant Thornton sem obrigação de sigilo, à época da divulgação pela 3R Petroleum Óleo e Gás S.A.; **(ii)** sejam de domínio público ou tornem-se de domínio público sem violação deste instrumento; **(iii)** sejam recebidas legalmente de terceiros que não estejam sujeitos a compromissos ou acordos de confidencialidade com a 3R Petroleum Óleo e Gás S.A.; **(iv)** sejam desenvolvidas independentemente pela Grant Thornton sem a utilização das informações confidenciais da 3R Petroleum Óleo e Gás S.A.; **(v)** sejam divulgadas sem restrições similares a terceiros, pela 3R Petroleum Óleo e Gás S.A.; **(vi)** sejam aprovadas pela 3R Petroleum Óleo e Gás S.A. para divulgação, ou não sejam mais consideradas pela 3R Petroleum Óleo e Gás S.A. como sendo informações confidenciais e **(vii)** tenham sua divulgação exigida por autoridade competente, ou cuja divulgação seja necessária para que a Grant Thornton possa se defender em caso de autuação ou instauração de processo administrativo, arbitral ou judicial contra ela. As obrigações de confidencialidade previstas nesta Cláusula serão válidas e efetivas pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura deste instrumento.

Se uma das partes receber uma citação judicial ou outra exigência administrativa ou judicial validamente emitida, requerendo a revelação de informações obtidas da outra parte em razão do relacionamento contratual estabelecido com base nesta proposta, incluindo o resultado dos serviços, esta parte deverá emitir imediatamente uma notificação de aviso por escrito à outra desta exigência, para permitir que esta possa adotar as medidas que entenda adequadas à proteção de seus interesses, sendo certo que a simples desautorização, desacompanhada de proteção judicial, não será suficiente para impedir o cumprimento da determinação emanada da citada autoridade.

A Política de Segurança da Informação da Grant Thornton obedece às práticas aplicadas pelo mercado (exceto a criptografia), entretanto a Grant Thornton não se responsabiliza por qualquer dano decorrente da comunicação eletrônica. Durante o relacionamento contratual estabelecido com base no presente documento, a Grant Thornton poderá comunicar-se com a 3R Petroleum Óleo e Gás S.A. por correio eletrônico ou transmitir documentos por meio eletrônico.

Responsabilidade e confidencialidade

A **3R Petroleum Óleo e Gás S.A.** aceita os riscos inerentes a essas formas de comunicação (inclusive os riscos de interceptação) ou acesso não autorizado às referidas comunicações, o risco de corrupção dessas comunicações e os riscos de vírus ou outros dispositivos prejudiciais, possíveis, apesar da política de segurança praticada pela Grant Thornton, e concorda que apenas as versões finais dos documentos e das informações transmitidas pela Grant Thornton deverão ser consideradas pelo Cliente.

Todas as informações a serem obtidas durante nossos trabalhos, a respeito da organização, processos, tecnologia e dos negócios da Cliente serão consideradas confidenciais e mantidas em nossos arquivos com circulação restrita à equipe que participará do projeto. As referidas informações somente serão exibidas a terceiros mediante consentimento expresso de V.Sas.

A contingência máxima imputável à Grant Thornton relacionada com os serviços descritos nesta carta-proposta (independentemente de qualquer ação, disposição contratual ou qualquer outro motivo) será limitada ao montante dos honorários estabelecidos nesta proposta, exceto os casos de negligência, fraude ou má-fé por parte dos profissionais da Grant Thornton na condução dos trabalhos.

Cláusulas contratuais

Responsabilidade da Grant Thornton

A Grant Thornton tem como responsabilidade principal a entrega dos trabalhos objeto desta proposta, dentro dos termos e prazos mencionados.

Todos os serviços contratados serão executados e prestados por profissionais da Grant Thornton, que não terão vínculo de qualquer natureza, especialmente de natureza trabalhista, com a 3R Petroleum Óleo e Gás S.A. A Grant Thornton tem exclusiva responsabilidade pelo pagamento dos salários de seus profissionais, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações legais, paraisuais e de qualquer natureza para com os seus auditores, notadamente as referentes ao cumprimento das leis trabalhistas, previdenciárias, securitárias e tributárias, ficando, dessa forma, expressamente excluída qualquer responsabilidade da 3R Petroleum Óleo e Gás S.A. sobre essa matéria, seja durante ou após a vigência do presente contrato.

A Grant Thornton é a única responsável pelo cumprimento da legislação em vigor e pela obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias para a execução dos serviços contratados.

A Grant Thornton não será responsável por danos decorrentes de fatores atribuídos a motivos alheios à sua vontade, por exemplo, força maior comprovada nos termos do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro ou falta de comunicação ou de fornecimento de dados e elementos comprovadamente necessários por parte da 3R Petroleum Óleo e Gás S.A. que impossibilitem a Grant Thornton de executar os serviços contratados.

A contingência máxima imputável à Grant Thornton relacionada aos serviços descritos nesta carta-proposta (independentemente de qualquer ação, disposição contratual ou qualquer outro motivo) será limitada ao montante dos honorários estabelecidos nesta proposta, exceto para os casos dispostos no item "Condições de Trabalho" desta proposta.

Cláusulas contratuais

Em nenhuma instância do projeto ou dos seus entregáveis a Grant Thornton emitirá opinião ou conselho legal ou mesmo fornecerá subsídios para a execução de processo de caráter litigioso. No caso da 3R Petroleum Óleo e Gás S.A. necessitar de suporte para apoio legal, uma nova proposta de trabalho será elaborada para esses devidos fins. A Grant Thornton não presta serviços jurídicos/advocatícios.

Responsabilidade da 3R Petroleum Óleo e Gás S.A.

O cliente, por sua vez, obriga-se a:

- prestar colaboração máxima à Grant Thornton, quando da execução de suas tarefas, no que diz respeito ao fornecimento de informações e documentos necessários, responsabilizando-se por atestar sua autenticidade e veracidade;
- remunerar pontualmente a Grant Thornton pela prestação dos serviços aqui contratados.

Responsabilidade das Empresas-alvo

As Empresas-alvo, por sua vez, obriga-se a:

- Prestar colaboração máxima à Grant Thornton, quando da execução de suas tarefas, no que diz respeito ao fornecimento de informações e documentos necessários, responsabilizando-se por atestar sua autenticidade e veracidade.

Independência

A Grant Thornton desenvolve seus trabalhos de acordo com as normas que regem a profissão do auditor, em especial, as normas de independência expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Interrupção dos trabalhos

A rescisão unilateral injustificada deste contrato por parte da 3R Petroleum Óleo e Gás S.A. implicará o pagamento de multa prevista nesta cláusula. Entende-se injustificada aquela rescisão que ocorrer sem que haja o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais.

Cláusulas contratuais

Em função da contratação e disponibilização de equipe para realização dos trabalhos, o aceite desta proposta implica o pagamento mínimo de 20% dos honorários no caso de cancelamento por parte do contratante antes do início dos trabalhos e de 50% dos honorários remanescentes, no caso de o cancelamento ocorrer durante o transcorrer dos trabalhos.

Caso os trabalhos venham a ser interrompidos durante seu andamento (e desde que essa interrupção não seja decorrente de fatores comprovadamente atribuídos a casos fortuitos ou força maior), a Grant Thornton estará desobrigada a restituir os honorários pagos até a solicitação formal do cancelamento por parte da 3R Petroleum Óleo e Gás S.A.

A Grant Thornton poderá interromper os trabalhos objeto desta proposta caso a 3R Petroleum Óleo e Gás S.A. encontre-se em atraso no pagamento dos honorários devidos, até que essa situação seja regularizada pela Cliente

Anticorrupção

As partes são ilimitadamente responsável por qualquer infração que venha cometer relacionada à Lei Federal Brasileira nº 12.846/13 e ao Código de Ética e Conduta e Política Anticorrupção, ambas da 3R Petroleum Óleo e Gás S.A. a demais normas anticorrupção correlatas aplicáveis (“Legislação Anticorrupção”), sendo certo que a parte violadora indenizará, manterá indene e isentará a outra parte, suas afiliadas, seus sócios, diretores, profissionais em geral e prepostos de

quaisquer perdas e danos de qualquer natureza oriundos do descumprimento da Legislação Anticorrupção pela própria parte, seus sócios, diretores, profissionais em geral, prepostos e subcontratados. As disposições estipuladas nesta cláusula permanecerão válidas mesmo após a rescisão do presente contrato, independentemente do motivo. Sem prejuízo de outras disposições relativas ao tema anticorrupção dispostas neste Contrato, as partes se comprometem e garantem que:

- cumprirão plenamente a Legislação Anticorrupção, assim como zelarão para que todos os seus profissionais, prepostos e subcontratados também o façam;
- não praticarão qualquer ação ou omissão que induza a outra parte, suas afiliadas, seus sócios, diretores, profissionais em geral e prepostos a descumprir a Legislação Anticorrupção;
- adotam, e continuarão adotando durante a vigência do presente contrato, políticas e procedimentos visando assegurar o cumprimento da Legislação Anticorrupção, divulgando e disponibilizando tais políticas e procedimentos a outra parte sempre que esta lhe solicitar; e
- informarão expressamente aos seus profissionais, prepostos, prestadores de serviço e subcontratados que não serão aceitos ou perdoados pagamentos de subornos sob qualquer forma, direta ou indiretamente, bem como outras condutas que firam a Legislação Anticorrupção, de qualquer das partes, suas afiliadas, seus sócios, diretores, profissionais em geral e prepostos bem como se compromete a reportar à GT eventual suspeita da existência de tais circunstâncias.

Cláusulas contratuais

Sigilo

A Grant Thornton, seus empregados e representantes obrigam-se, a qualquer título, a manter no mais absoluto sigilo todas as informações, dados, documentos e demais elementos que venham a ter conhecimento ou acesso em razão da execução desta proposta, sejam da 3R Petroleum Óleo e Gás S.A. ou de terceiros, que não poderão ser divulgados a qualquer terceiro, verbalmente ou por escrito, em qualquer época, sem o consentimento prévio e por escrito da 3R Petroleum Óleo e Gás S.A.

A Grant Thornton pode ser requerida a prestar certas informações a órgãos reguladores ou governamentais de acordo com leis e normas profissionais. Um desses requerimentos refere-se à exigência aplicável ao auditor independente, que consta da Lei nº 12.683/2012 (Lei de Prevenção a Crimes de Lavagem de Dinheiro, que alterou a Lei nº 9.613/1998) e posteriores regulamentações, quando os profissionais ou organizações contábeis devem comunicar ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) situações que possam constituir indícios de “lavagem” de dinheiro, identificadas quando da prestação de seus serviços, no curso normal dos procedimentos de auditoria, revisão ou serviços correlatos.

Neste sentido, quando aplicável, eventuais comunicações ao COAF, relacionadas a este assunto, devem ser efetuadas pelas firmas de

auditoria de acordo com as regulamentações estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e Conselho Federal de Contabilidade (CFC), sem que o Cliente seja notificado e isso não representa violação de sigilo profissional a que estamos sujeitos no exercício das nossas atividades profissionais.

Além disso, a Grant Thornton está sujeita à Revisão Externa de Qualidade, a qual está de acordo com as normas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), através do Comitê Administrador do Programa de Revisão Externa de Qualidade (CRE). Dessa forma, é possível que este trabalho possa ser requerido para revisão. A aceitação desta proposta nos autoriza a disponibilizar os nossos papéis de trabalho para o auditor revisor contratado. As disposições de confidencialidade aqui previstas são efetivas e válidas pelo prazo disposto no item "Responsabilidade e Confidencialidade" desta proposta.

Foro

A 3R Petroleum Óleo e Gás S.A. e a Grant Thornton renunciam ao foro de seus respectivos domicílios e se submetem à jurisdição dos juízes e tribunais da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, no caso de controvérsia sobre a interpretação ou execução desta proposta.

Termo de aceitação



Agradecemos a oportunidade de apresentar a nossa proposta e esperamos que os termos e as condições abordados correspondam às expectativas de V.Sas.

Caso V.Sas concordem com a presente proposta, agradecemos receber o “de acordo” na 2ª via desta, que constituirá instrumento contratual para iniciarmos nossos trabalhos.

Solicitamos que todas as páginas desta proposta sejam rubricadas, para garantir que todos os pontos envolvidos foram plenamente compreendidos e também que, para efeitos legais, o “Termo de aceitação” seja assinado pelas testemunhas.

Colocamo-nos à disposição de V.Sas. para prestar quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Essa proposta de prestação de serviços tem como prazo de validade 60 dias contados a partir da data de sua emissão.

São Paulo, 22 de junho de 2021.

De acordo, ____ de ____ de 2021

Grant Thornton Corporate
Consultores de Negócios Ltda.

3R Petroleum Óleo e Gás S.A.

David Benevides

Representação legal

Testemunhas:

Testemunhas:

Nome:
CPF

Nome:
CPF



Nosso objetivo é oferecer serviços de **Transações** de primeira linha e sempre agregar valor ao seu negócio.

Seu objetivo é a nossa prioridade.

Nossos serviços:

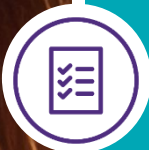
- Due diligence
- Valuation
- Debt Advisory
- Financial Advisory
- Capital Markets
- Gestão de Fluxo de Caixa
- Reestruturação e Recuperação de Empresas
- Administração Judicial em recuperação de empresas e falência





Conheça nossos outros serviços:

Auditoria



- Auditoria e revisão das demonstrações contábeis
- Assessoria em temas contábeis
- Mercado de capitais
- Compliance contábil, trabalhista e fiscal

Tributos



- Tributos diretos
- Tributos indiretos
- Global Mobility Services
- Trabalhista e previdenciário
- Tributos internacionais
- Preço de Transferência

Consultoria



- Riscos e Compliance
- Auditoria Interna
- SOX 404
- RN 443
- Gestão de Crises
- Soluções em tecnologia
- Data Analytics
- ITGC
- Consultoria empresarial
- Capital Humano
- Transformação Digital
- RPA



BPS – Business Process Solutions

- Escrituração contábil
- Compliance tributário
- Folha de pagamento
- Gerenciamento financeiro
- BPO
- Startup
- Business Intelligence



FIDS – Forensic, Investigation & Dispute Services

- Corporate Compliance
- Tecnologia Forense
- LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados
- Inteligência Corporativa
- Investigações e Combate a Crimes Financeiros
- Serviços Periciais e Contabilidade Forense



Infraestrutura & Projetos de Capital

- Consultoria em pleitos
- Gerenciamento de riscos
- Consultoria em construção
- Gerenciamento de contratos
- Assistência técnica em litígios
- Auditorias técnicas e recuperação de custos excedentes



Serviços Financeiros

- Riscos e Compliance
- Auditoria Interna
- SOX 404
- RN 443
- Gestão de Crises
- Soluções em tecnologia
- Data Analytics
- ITGC
- Consultoria empresarial
- Capital Humano
- Transformação Digital
- RPA



Contate-nos

SP

São Paulo | (11) 3886-5100

Campinas | (19) 3294-8008

Ribeirão Preto | (16) 3103-8940

RJ

Rio de Janeiro | (21) 3529-9150

MG

Belo Horizonte | (31) 3289-6000

PR

Curitiba | (41) 3222-8432

Londrina | (43) 3361-8432

GO

Goiânia | (62) 3215-8444

CE

Fortaleza | (85) 9 9108 9483

PE

Recife | (81) 3465-3055

RS

Porto Alegre | (51) 3086-2600



ANEXO V

INFORMAÇÕES SOBRE O DIREITO DE RECESSO

(Conforme Artigo 20 da Instrução CVM 481/09)

1. Descrever o evento que deu ou dará ensejo ao recesso e seu fundamento jurídico

O direito de recesso decorrerá da deliberação da assembleia geral extraordinária da Companhia que aprovar a incorporação das ações de emissão da Duna Energia S.A. ("Duna Energia"), conforme previsto no artigo 252, §º1, combinado com o artigo 137 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, a ser realizada no contexto da Operação, de maneira que, com a efetivação da Incorporação de Ações e das demais etapas da Operação, a Companhia passará a ser titular e legítima proprietária da totalidade das ações de emissão da Duna Energia, e a Duna Energia será convertida em uma subsidiária integral da Companhia.

2. Informar as ações e classes às quais se aplica o recesso

O direito de recesso será aplicável às ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia.

3. Informar a data da primeira publicação do edital de convocação da assembleia, bem como a data da comunicação do fato relevante referente à deliberação que deu ou dará ensejo ao recesso

O primeiro fato relevante sobre a Incorporação de Ações foi divulgado em 23 de junho de 2021, data-base para a verificação de titularidade de ações para efeito de exercício do direito de recesso. O segundo fato relevante foi divulgado em 31 de agosto de 2021.

A primeira publicação do edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária, que deliberará acerca da Incorporação de Ações, ocorreu em 20 de setembro de 2021.

4. Informar o prazo para exercício do direito de recesso e a data que será considerada para efeito da determinação dos titulares das ações que poderão exercer o direito de recesso

O direito de retirada poderá ser exercido pelos acionistas dissidentes (que tenham votado contra, se absterido ou não comparecido à assembleia) em até 30 (trinta) dias contados da data de publicação da ata da assembleia geral que aprovar o Protocolo e Justificação da Incorporação de



Ações, observado que o pagamento do valor do reembolso permanecerá condicionado à efetiva consumação da Incorporação de Ações, e, consequentemente, da Operação. O direito de retirada poderá ser exercido por acionista que seja titular de ações desde 23 de junho de 2021, data da publicação do primeiro fato relevante relativo à operação deliberada nesta assembleia, e mantidas pelo acionista, ininterruptamente, até a data do efetivo direito de recesso.

5. Informar o valor do reembolso por ação ou, caso não seja possível determiná-lo previamente, a estimativa da administração acerca desse valor

O valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes da 3R, apurado com base no patrimônio líquido do 3R, constante das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, será de R\$ 9,84 (nove reais e oitenta e quatro centavos) por ação.

6. Informar a forma de cálculo do valor do reembolso

O cálculo foi realizado mediante a divisão do valor do patrimônio líquido da 3R em 31 de dezembro de 2020, último balanço aprovado em assembleia geral de acionistas, no montante de R\$ 1.077.100.000,00 (um bilhão, setenta e sete milhões e cem mil reais) e a quantidade de ações na mesma data, a saber 109.504.342 (cento e nove milhões, quinhentos e quatro mil, trezentas e quarenta e duas).

7. Informar se os acionistas terão direito de solicitar o levantamento de balanço Especial

Os acionistas poderão solicitar levantamento de balanço especial caso a deliberação da assembleia ocorra mais de 60 (sessenta) dias após a data do último balanço aprovado, na forma do art. 45, §2º da Lei das Sociedades por Ações.

8. Caso o valor do reembolso seja determinado mediante avaliação, listar os peritos ou empresas especializadas recomendadas pela administração

Não aplicável.

9. Na hipótese de incorporação, incorporação de ações ou fusão envolvendo sociedades controladora e controlada ou sob o controle comum

- a. Calcular as relações de substituição das ações com base no valor do patrimônio líquido a preços de mercado ou outro critério aceito pela CVM**

b. Informar se as relações de substituição das ações previstas no protocolo da operação são menos vantajosas que as calculadas de acordo com o item 9(a) acima

c. Informar o valor do reembolso calculado com base no valor do patrimônio líquido a preços de mercado ou outro critério aceito pela CVM

Não aplicável.

10. Informar o valor patrimonial de cada ação apurado de acordo com último balanço aprovado

Conforme item 5 acima.

11. Informar a cotação de cada classe ou espécie de ações às quais se aplica o recesso nos mercados em que são negociadas, identificando:

i. Cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos

Ano	Mínima	Média	Máxima
2021	32,29	39,78	49,00
2020	20,80	27,24	37,67

A Companhia realizou sua oferta pública primária de ações em novembro de 2020, sendo a fixação do preço da oferta, R\$ 21,00, atribuída a 11 de novembro de 2021.

ii. Cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) Anos

Trimestre	Mínima	Média	Máxima
3T21	32,52	39,24	47,01
2T21	35,69	41,66	48,86
1T21	32,29	38,33	49,00
4T20	20,80	27,24	37,67

A Companhia realizou sua oferta pública primária de ações em novembro de 2020, sendo a fixação do preço da oferta, R\$ 21,00, atribuída a 11 de novembro de 2021.

iii. Cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses

Mês/Ano	Mínima	Média	Máxima
09/2021*	34,23	35,87	37,57
08/2021	32,52	36,99	40,98
07/2021	38,71	43,54	47,01
06/2021	39,55	43,78	48,86
05/2021	35,69	39,15	42,00
04/2021	37,12	42,06	45,87

*Cotação apurada até o dia 17/09/2021.

iv. Cotação média nos últimos 90 (noventa) dias

A cotação média nos últimos 90 (noventa) dias, apurada no período 20.06.2021 a 17.09.2021, foi equivalente a 40,22.



ANEXO VI

CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL CONTENDO, EM DESTAQUE, AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS

(Conforme Artigo 11 da Instrução CVM 481/09)

3R PETROLEUM ÓLEO E GÁS S.A.

CNPJ/ME nº 12.091.809/0001-55

NIRE 33.3.0029459-7

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º. A Companhia denomina-se **3R Petroleum Óleo e Gás S.A.** e será regida pelo presente Estatuto Social, pelo Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado" e "B3", respectivamente) e pela legislação aplicável às sociedades anônimas.

Parágrafo Primeiro - Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado ("Novo Mercado"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistascontroladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, àsdisposições do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo Segundo – Em caso de conflito entre as regras deste Estatuto Social e as regras do Regulamento do Novo Mercado, prevalecerão as disposições do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro jurídico na cidade e Estado do Rio de Janeiro, ~~na Rua Visconde de Ouro Preto, 5, sala 601, Botafogo, CEP 22.250-180.~~

Parágrafo Único - A Companhia, por deliberação da Diretoria, poderá fixar e alteraro endereço da sede, bem como criar e extinguir filiais em qualquer parte do territórionacional ou no exterior.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social: (a) explorar, produzir e comercializar petróleo e seus derivados, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos,incluindo, sem limitação, as bacias sedimentares brasileiras às quais a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP ("ANP") tenha concedidolicenças, bem como bacias sedimentares no exterior; (b) realizar a importação e exportação de petróleo e quaisquer derivados assim produzidos; e (c) participar de outras sociedades como sócia, acionista ou quotista, no país ou no exterior, que atuem em atividades relacionadas ao objeto social da Companhia.

Artigo 4º. A Companhia tem prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. Artigo 5º. O capital social da Companhia é de ~~R\$ 1.788.120.465,02 (um bilhão, setecentos e oitenta e oito milhões, cento e vinte mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e~~



~~dois-centavos~~) R\$ 1.978.516.377,02 (um bilhão, novecentos e setenta e oito milhões, quinhentos e dezesseis mil, trezentos e setenta e sete reais e dois centavos), totalmente subscrito e integralizado, e dividido em ~~132.359.842 (cento e trinta e duas milhões trezentos e cinquenta e novemil-oitocentos e quarenta e duas)~~ 136.893.078 (cento e trinta e seis milhões, oitocentos e noventa e três mil e setenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais esem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - Cada ação dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo - É vedado à Companhia a emissão de ações preferenciais e partes beneficiárias.

Parágrafo Terceiro - Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados. O custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição depositária, conforme venha a ser definidono contrato de escrituração de ações, sendo respeitados os limites impostos pela legislação vigente.

Parágrafo Quarto - Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistasterão preferência para a subscrição do aumento de capital, proporcionalmente às suas participações, salvo a renúncia ou cessão deste direito. O prazo para exercício do direito de preferência será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação da ata ou do aviso aos acionistas realizado nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

Artigo 6º. O capital social da Companhia poderá ser aumentado, na forma do artigo 168 da Lei das Sociedades por Ações, independentemente de deliberação da Assembleia Geral e de reforma estatutária, até o limite de 1.744.287.357 (um bilhão, setecentas e quarenta e quatro milhões, duzentas e oitenta e sete mil, trezentas e cinquenta e sete) de ações, excluídas as ações já emitidas.

Parágrafo Primeiro – O aumento do capital social, nos limites do capital autorizado, será realizado por meio da emissão de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá estabelecer as condições da emissão, inclusive preço, prazo e forma de sua integralização. Ocorrendo subscrição com integralização em bens, a competência para o aumento de capital será da Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, caso instalado.

Parágrafo Segundo – A Companhia poderá emitir ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição dentro do limite do capital autorizado, com exclusãodo direito de preferência dos antigos acionistas ou com redução do prazo para seu exercício de que trata o artigo 171, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações, quando a colocação for feita mediante venda em



bolsa de valores ou por subscrição pública, ou através de permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, ou ainda para fazer frente a planos de outorga de opção de compra de ações a administradores e empregados da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Terceiro - O limite do capital autorizado deverá ser automaticamente ajustado em caso de grupamento ou desdobramentos de ações.

Artigo 7º. A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, até o montante do saldo de lucro e de reservas, exceto a reserva legal, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

CAPÍTULO III - ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 8º. A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia, que reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, e extraordinariamente, sempre que o interesse da Companhia assim o exigir.

Parágrafo Primeiro – As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração, ou, nos casos previstos em lei, pelo Conselho Fiscal ou por acionistas, em qualquer caso conforme procedimentos descritos na legislação aplicável.

Parágrafo Segundo - Ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações, as Assembleias Gerais serão convocadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos de antecedência para primeira convocação e, no mínimo, 8 (oito) dias corridos de antecedência para segunda convocação.

Parágrafo Terceiro – As Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) das ações emitidas com direito a voto, e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas presentes, nos termos do artigo 125 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Quarto – A Assembleia Geral que tiver por objeto a reforma deste Estatuto Social se instalará, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, mas poderá instalar-se em segunda convocação com qualquer número de presentes.

Parágrafo Quinto – As deliberações das Assembleias Gerais, ressalvados os casos previstos em disposição cogente de lei, serão todas tomadas pela maioria absoluta dos acionistas titulares de ações presentes nas Assembleias, não se computando os votos em branco. Todo acionista poderá participar e votar à distância em Assembleia Geral, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e regulamentação da CVM.



Parágrafo Sexto – A Assembleia Geral somente poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, sendo vedada a aprovação de matérias sob a rubrica genérica.

Parágrafo Sétimo – Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

Artigo 9º. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou por pessoa indicada por ele. Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, o Diretor de Relação com Investidores deverá indicar o presidente da assembleia. Na ausência de ambos, por pessoa indicada pelos acionistas, por maioria de votos. O presidente da Assembleia Geral nomeará um dos indivíduos presentes para atuar na qualidade de secretário.

Artigo 10º. Compete exclusivamente à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei ou neste Estatuto Social:

- (a) alterar e/ou reformar o Estatuto Social, inclusive procedendo ao aumento e/ou redução de capital social, observadas as disposições do artigo 6º do presente Estatuto Social;
- (b) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- (c) eleger e/ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando houver, bem como definir o número de membros do Conselho de Administração da Companhia;
- (d) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- (e) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício;
- (f) deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, transformação ou incorporação (inclusive incorporação de ações) da Companhia, sobre a eleição e destituição de liquidantes, bem como sobre o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação, e o julgamento de suas contas e partilha do ativo social em caso de liquidação;
- (g) fixar o limite global anual da remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e, se instalado, do Conselho Fiscal; observado que caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição individual da remuneração do próprio Conselho de Administração, da Diretoria e, se instalado, do Conselho Fiscal;

- (h) autorizar a emissão de debêntures conversíveis em ações e outros títulos conversíveis em ações, observado o disposto no artigo 6º deste Estatuto Social;
- (i) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- (j) autorizar os administradores a confessar falência e pedir recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia;
- (k) aprovar planos de opções de ações (*stock option*) ou instrumentos similares que envolvam a emissão de ações de emissão da Companhia ou de suas subsidiárias ou a entrega de ações em tesouraria, em favor de qualquer administrador ou empregado da Companhia ou de suas subsidiárias, bem como quaisquer modificações posteriores do referido plano;
- (l) dispensar a realização de oferta pública de aquisição de ações ("OPA") para saída do Novo Mercado; e
- (m) criação, alteração ou extinção de qualquer reserva estatutária da Companhia.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 11. A administração da Companhia competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria, respeitadas as competências e atribuições legais e estatutárias de cada um desses órgãos.

Parágrafo Primeiro – Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, exceto na hipótese de vacância, observados os termos do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo Segundo - A posse dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 38 abaixo.

Parágrafo Terceiro - O mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria se estenderá até a investidura dos respectivos sucessores, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral.

Parágrafo Quarto - Os administradores estão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.



Seção I – Conselho de Administração

Artigo 12. O Conselho de Administração será constituído de, no mínimo, 5 (cinco) membros e, no máximo, 11 (onze) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro – Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerados como independentes os conselheiros eleitos mediante faculdade prevista pelo artigo 141, parágrafos 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações, na hipótese de haver acionista controlador.

Parágrafo Segundo – Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo Terceiro – Os conselheiros, em sua primeira reunião, determinarão, dentre eles, quem será o Presidente do Conselho.

Parágrafo Quarto - O Presidente do Conselho de Administração, em suas ausências e ou impedimentos temporários nas reuniões do Conselho de Administração, será substituído, nas funções atribuídas a tal posição de Presidente por este Estatuto Social ou pelo regimento interno daquele órgão, por outro conselheiro por ele indicado por escrito. Caso o Presidente do Conselho de Administração não tenha indicado outro conselheiro para substituí-lo, os demais conselheiros reunidos, por maioria simples de votos, indicarão um substituto dentre os membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Quinto - No caso de destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado, invalidez ou ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou qualquer outro evento que leve à vacância definitiva do cargo do Conselho de Administração, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes, observado o disposto no parágrafo primeiro acima, e completará o mandato do conselheiro substituído. Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada para proceder a nova eleição.

Parágrafo Sexto - Além do disposto neste Estatuto Social, o funcionamento do Conselho de Administração também deverá observar o disposto em seu Regimento Interno.

Artigo 13. O Conselho de Administração realizará reuniões ordinárias, 4 (quatro) vezes por ano, ao final de cada trimestre, e extraordinárias sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante convocação de seu Presidente ou conselheiro por ele nomeado como procurador, ou mediante convocação pela maioria dos membros do Conselho de Administração, observado o prazo mínimo de antecedência de 5 (cinco) dias, e com apresentação da pauta dos assuntos a



serem tratados, ressalvados os casos de urgência, nos quais as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Presidente ou pela maioria dos seus membros, sem a observância do referido prazo, desde que inequivocamente cientes todos os demais integrantes do Conselho. As convocações poderão ser feitas por carta com aviso de recebimento ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento.

Parágrafo Primeiro - Das reuniões será lavrada ata em livro próprio, a qual será publicada nas hipóteses previstas em lei e na regulamentação aplicável.

Parágrafo Segundo - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os conselheiros.

Artigo 14. As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas em primeira convocação com a presença da maioria dos seus membros e em segunda convocação por qualquer número.

Parágrafo Primeiro – Os conselheiros poderão participar e votar (inclusive antecipadamente) à distância, por meio de telefone, videoconferência, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico, nos termos do Regimento Interno do Conselho de Administração, sendo certo que o Presidente da reunião do Conselho de Administração poderá assinar o Livro de Reunião de Conselho de Administração em nome dos conselheiros que votarem à distância, por telefone, videoconferência, por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico. O conselheiro que assim participar será considerado presente em referida reunião e deverá enviar o inteiro teor de seu voto por escrito, por meio de carta ou e-mail. Qualquer conselheiro poderá indicar outro conselheiro para representá-lo em uma reunião, via procuração, inclusive para assinar o Livro de Reunião do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo – Uma vez instaladas, as reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, em sua ausência, por outro conselheiro indicado por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração ou, ainda, qualquer pessoa indicada pelos conselheiros presentes à reunião do Conselho de Administração por maioria simples de votos. O presidente da reunião convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

Parágrafo Terceiro - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria absoluta dos seus membros.

Artigo 15. Os conselheiros deverão se abster de intervir e votar nas deliberações relacionadas a assuntos sobre os quais tenham ou representem interesse conflitante com a Companhia, devendo respeitar as regras relativas a conflito de interesse estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 16. O Conselho de Administração, além dos poderes previstos em lei, terá as seguintes atribuições:

- (a) fixar a orientação geral dos negócios, inclusive aprovando plano de negócios, política de investimentos, avaliação da governança e da remuneração da Companhia e das sociedades controladas, coligadas ou investidas, em que detenha o controle;
- (b) eleger e destituir os diretores da Companhia;
- (c) indicar para a Diretoria os administradores a serem eleitos nas sociedades controladas, coligadas ou investidas, em que detenha o controle, bem como deliberar sobre a sua destituição;
- (d) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e de suas sociedades controladas, coligadas ou investidas, em que detenha o controle, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e sobre quaisquer outros atos, seja de controladas, coligadas ou investidas, em que detenha o controle;
- (e) estabelecer a remuneração individual dos administradores da Companhia, suas sociedades controladas, coligadas ou investidas, em que detenha o controle, observado o disposto no artigo 11 do presente Estatuto Social;
- (f) deliberar sobre qualquer aumento do capital social da Companhia ou emissão de ações ou de títulos conversíveis ou permutáveis por ações, dentro do capital autorizado, conforme artigo 6º deste Estatuto Social;
- (g) deliberar sobre a emissão, pela Companhia ou por suas sociedades controladas, coligadas ou investidas, em que detenha o controle, de debêntures simples, não conversíveis em ações, commercial papers, notas promissórias, bonds, notes e de quaisquer outros títulos de uso comum no mercado, para distribuição pública ou privada;
- (h) convocar a Assembleia Geral da Companhia quando julgar conveniente ou nas hipóteses exigidas pela Lei das Sociedades por Ações;
- (i) manifestar-se sobre o relatório da administração, as contas da diretoria da Companhia e as demonstrações financeiras da Companhia, bem como deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- (j) apreciar os resultados trimestrais das operações da Companhia;
- (k) submeter à Assembleia Geral Ordinária da Companhia proposta de destinação do lucro líquido do exercício;

- (l) aprovar, *ad referendum* da Assembleia Geral da Companhia, o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares, conforme artigo 27, parágrafo terceiro, abaixo;
- (m) escolher e destituir os auditores independentes da Companhia, bem como determinar à Diretoria a escolha dos auditores das sociedades controladas, coligadas e investidas, que detenha o controle, observando, nessa escolha, o disposto na regulamentação aplicável. A empresa de auditoria externa da Companhia reportar-se-á ao Conselho de Administração;
- (n) autorizar previamente a celebração de acordos de sócios ou acionistas envolvendo a Companhia, as sociedades controladas, coligadas e investidas, que detenha o controle;
- (o) convocar a qualquer tempo os Diretores da Companhia, das suas sociedades controladas, coligadas ou investidas, em que detenha o controle, individualmente ou em conjunto, para prestar esclarecimentos e informações, apresentar documentos ou relatórios;
- (p) aprovar a lista de beneficiários e a celebração dos contratos individuais para outorga de opções para aquisição de ações da Companhia (*stock option*) ou a entrega de ações da Companhia a qualquer administrador, colaborador ou empregado da Companhia ou de suas sociedades controladas, conforme os termos e condições previstos nos respectivos planos e programas, podendo delegar a administração de tais planos e programas a um de seus comitês de assessoramento;
- (q) aprovar operação ou conjunto de operações celebrados com partes relacionadas da Companhia cujo valor seja superior, em um mesmo exercício social, a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- (r) aprovar, pela Companhia, a venda ou compromissos de alienação ou qualquer forma de disposição de bens móveis, imóveis, inclusive ações/quotas das sociedades controladas, coligadas ou investidas, em que detenha o controle, bem como a cessão dos referidos bens ou promessa de cessão de direitos a eles relativos, quando os seus valores superem, em um mesmo exercício social, R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), por ato, podendo estipular prazos e demais condições;
- (s) autorizar atos que importem a outorga de garantia de qualquer espécie em favor de terceiros em nome da Companhia em valor superior, em um mesmo exercício social, a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), por ato, podendo estipular prazos e demais condições, salvo no caso de apresentação de garantia corporativa em favor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis para fins de descomissionamento, a qual será aprovada pela Diretoria;

- (t) autorizar operações financeiras que representem assunção de dívida de qualquer natureza em nome da Companhia em valor superior, em um mesmo exercício social, a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), por ato, podendo estipular prazos e demais condições;
- (u) aprovar a aquisição ou a assunção de obrigações em nome da Companhia, em valor superior, em um mesmo exercício social, a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), por ato, podendo estipular prazos e demais condições;
- (v) manifestar-se, favorável ou contrariamente, a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias contados da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iii) as alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis;
- (w) aprovação de oferta pública a ser lançada pela própria Companhia para saída do Novo Mercado ou de qualquer outro mercado no qual as ações da Companhia forem negociadas;
- (x) aprovar as políticas, regimentos e códigos obrigatórios da Companhia ou de suas sociedades controladas, coligadas ou investidas, em que detenha o controle, nos termos das normas editadas pela CVM, do Regulamento do Novo Mercado e da legislação aplicável à Companhia;
- (y) aprovar o orçamento do comitê de auditoria da Companhia, da área de auditoria interna e de eventuais outros comitês que sejam constituídos pela Companhia ou por suas sociedades controladas, coligadas ou investidas, em que detenha o controle, nos termos do parágrafo segundo abaixo;
- (z) aprovar as atribuições da área de auditoria interna;
- (aa) aprovar a constituição de subsidiárias ou aquisição de participação societária pela Companhia ou por suas sociedades controladas, coligadas ou investidas, em que detenha o controle;
- (bb) determinar o voto a ser proferido pela Companhia nas assembleias gerais, reuniões de conselho de administração (se houver) ou reuniões de sócios das sociedades das

quais a Companhia seja acionista ou sócia, bem como instruir o voto a ser proferido pelos administradores de tais sociedades que tenham sido eleitos pela Companhia;

- (cc) autorizar a participação da Companhia em leilões, licitações e/ou procedimentos administrativos de contratação promovidos por empresas públicas, sociedades de economia mista, sociedades estatais, ou por quaisquer outros órgãos governamentais, desde que os referidos procedimentos sejam realizados de forma vinculativa; e
- (dd) resolver os casos omissos neste Estatuto Social e exercer outras atribuições que a lei, ou este Estatuto Social, não confira a outro órgão da Companhia.

Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração poderá alterar os limites, abrangência e as características e valores das operações, contratações, renúncias adireitos e demais assunções de responsabilidades por parte da Companhia, estabelecidos para práticas de atos dos diretores em casos específicos ou por tempo que julgar conveniente.

Parágrafo Segundo - O Conselho de Administração poderá estabelecer a formação de comitês técnicos e consultivos, com objetivos e funções definidos. Caberá ao Conselho de Administração estabelecer normas aplicáveis aos comitês, incluindo regras sobre composição, prazo, remuneração e funcionamento.

Seção II – Diretoria

Artigo 17. A Diretoria, eleita pelo Conselho de Administração, será constituída de, no mínimo, 3 (três) membros, e, no máximo 7 (sete) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Relações com Investidores, um Diretor Financeiro e os demais sem designação específica, observado o disposto no parágrafo terceiro abaixo. Todos os diretores serão residentes no país e terão mandato unificado de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Primeiro – Os diretores, salvo caso de destituição, ou deliberação em contrário do Conselho de Administração, permanecerão em seu cargo até a nomeação dos substitutos.

Parágrafo Segundo - Qualquer diretor poderá ser destituído a qualquer tempo pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro - Um diretor poderá acumular mais de uma função, desde que observado o número mínimo de diretores previsto na Lei de Sociedades por Ações.

Parágrafo Quarto - Os Diretores não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo na hipótese de licença concedida pela própria Diretoria.

Parágrafo Quinto - Em caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente e caso este não tenha indicado um substituto, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor



Financeiro. Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância do cargo, será imediatamente convocada reunião do Conselho de Administração para que seja preenchido o cargo.

Parágrafo Sexto - No caso de vacância no cargo dos demais Diretores, será convocada reunião do Conselho de Administração para preenchimento do cargo em caráter definitivo até o término do mandato do respectivo cargo antes vacante, sendo admitida a reeleição. Até a realização da referida reunião do Conselho de Administração, o substituto provisório será escolhido pelo Diretor Presidente, dentre um dos Diretores, o qual acumulará mais de uma função.

Artigo 18. A Diretoria reunir-se-á, na sede social da Companhia, sempre que assim exigirem os negócios sociais, sendo convocada pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 3 (três) dias, ou por quaisquer dos Diretores, neste caso, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. As reuniões serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de todos os seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número de Diretores.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Diretores.

Parágrafo Segundo - As reuniões da Diretoria serão presididas pelo Diretor Presidente, o qual deverá designar o secretário de cada reunião. Caso o Diretor Presidente não esteja presente, a reunião será presidida pelo Diretor Financeiro.

Parágrafo Terceiro - Os Diretores poderão participar e votar (inclusive antecipadamente) à distância, por meio de telefone, videoconferência, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico, aplicando-se, mutatis mutandis e conforme aplicáveis, as disposições do Regimento Interno do Conselho de Administração, sendo certo que o Presidente da reunião da Diretoria poderá assinar o Livro de Reuniões da Diretoria em nome dos Diretores que votarem à distância, por telefone, videoconferência, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico. O Diretor que assim participar será considerado presente em referida reunião e deverá enviar o seu voto por escrito, por meio de carta ou e-mail. Qualquer Diretor poderá indicar outro Diretor para representá-lo em uma reunião, via procuração, inclusive para assinar o Livro de Reuniões da Diretoria.

Parágrafo Quarto - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria absoluta dos seus membros.

Artigo 19. A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do objeto social, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes, bem como os planos de negócios orçamentos operacionais e orçamento de capital aprovados pelos acionistas, competindo-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente:

- (a) coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais, em reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões;



- (b) representar a Companhia em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo receber citações;
- (c) executar os planos de negócios da Companhia aprovados pelo Conselho de Administração;
- (d) assinar contratos e documentos que constituam obrigações, ativas e passivas para a Companhia, observados os requisitos deste Estatuto;
- (e) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração o relatório da Administração, as demonstrações financeiras e as contas da Diretoria;
- (f) aprovar o plano de cargos e salários e o quadro de pessoal da Companhia;
- (g) aprovar operação ou conjunto de operações celebrados com partes relacionadas da Companhia cujo valor seja inferior, em um mesmo exercício social, a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e que estejam dentro do curso normal dos negócios da Companhia;
- (h) abrir e encerrar filiais, agências ou sucursais, no Brasil ou no exterior, e fixar ou alterar os endereços dessas e da sede da Companhia; e
- (i) autorizar a participação da Companhia em leilões, licitações e/ou procedimentos administrativos de contratação promovidos por empresas públicas, sociedades de economia mista, sociedades estatais, ou por quaisquer outros órgãos governamentais não vinculativos

Parágrafo Primeiro - Os Diretores não poderão praticar atos fora dos limites estabelecidos neste Estatuto Social e em lei. Os Diretores devem abster-se de tomar medidas que contrariem as deliberações, instruções e normas fixadas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo - As procurações a serem outorgadas pela Companhia serão sempre assinadas por 2 (dois) Diretores da Companhia, em conjunto, sendo 1 (um) dos Diretores necessariamente o Diretor Presidente ou o Diretor Financeiro e, excetuando-se as outorgadas para fins judiciais, terão sempre prazo determinado de vigência de, no máximo, 1 (um) ano.

Artigo 20. Compete ao Diretor Presidente, além das demais atribuições previstas neste Estatuto Social:

- (a) coordenar a direção geral dos negócios da Companhia, fixar as diretrizes gerais, assim como supervisionar as operações da Companhia;

- (b) zelar pelo cumprimento de todos os membros da Diretoria das diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral e Conselho de Administração;
- (c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- (d) coordenar as atividades dos demais Diretores, observadas as atribuições específicas previstas neste Estatuto Social;
- (e) fazer elaborar as demonstrações financeiras; e
- (f) definir a repartição das competências entre os demais Diretores em relação às áreas não especificamente mencionadas neste Estatuto Social *ad referendum* do Conselho de Administração.

Artigo 21. Compete ao Diretor de Relações com Investidores:

- (a) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores, bem como representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a CVM, a B3, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos de controle e demais instituições relacionadas às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior;
- (b) prestar informações ao público investidor, à CVM, à B3, às demais Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados, a agências de rating, quando aplicável, e aos demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior; e
- (c) manter atualizados os registros da Companhia perante a CVM e a B3.

Artigo 22. Compete ao Diretor Financeiro, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas pelo Conselho de Administração:

- (a) planejar, coordenar, organizar, dirigir e supervisionar as atividades relativas às áreas financeira, contábil, fiscal e de planejamento e controle da Companhia;
- (b) coordenar o controle e movimentação financeira da Companhia, zelando pela saúde econômica e financeira;
- (c) gerenciar o orçamento, controlar despesas, implantar controles e reportar o desempenho financeiro da Companhia;
- (d) fazer elaborar as demonstrações financeiras; e

- (e) movimentar qualquer conta bancária de titularidade da Companhia, o que inclui, sem limitação, poderes para (a) fazer transferências eletrônicas de fundos, (b) assinar cheques, (c) fazer pagamentos, (d) fazer retiradas mediante recibos, (e) fazer investimentos, (f) celebrar contratos de câmbio, (g) obter acesso para e fazer uso de sistema de internet banking ou qualquer sistema similar, (h) requerer e receber extratos, cartões, talões de cheque, senhas e informações similares, (i) assinar documentos, formulários, requerimentos e instruções de transferências de recursos, e (j) fornecer e obter quaisquer informações.

Artigo 23. Os Diretores sem designação específica terão as funções que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, por ocasião de sua eleição, ressalvada a competência de o Diretor Presidente fixar-lhe outras atribuições não conflitantes.

CAPÍTULO V – REPRESENTAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 24. A Companhia somente se vinculará mediante a assinatura de: (a) 2 (dois) Diretores em conjunto; ou, (b) 1 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) Procurador nomeado com poderes específicos; ou, (c) 2 (dois) procuradores nomeados com poderes específicos.

Artigo 25. A Companhia poderá ser representada por um único diretor ou procurador na prática dos seguintes atos: (a) assinatura de correspondências e demais expedientes que não crie obrigações para a Companhia; (b) representação da Companhia em atividades relacionadas com o despacho aduaneiro; (c) prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante órgãos governamentais, agências reguladoras, autarquias, repartições e entidades públicas, federais, estaduais ou municipais, Receita Federal do Brasil em todas as regiões fiscais, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, Juntas Comerciais Estaduais, Serviço Notarial de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, e outras da mesma natureza.

CAPÍTULO VI- CONSELHO FISCAL

Artigo 26. A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal, de caráter não permanente, que exercerá as atribuições impostas por lei e que somente será instalado nos exercícios sociais em que assim solicitarem os acionistas, conforme previsto em lei.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país, sendo admitida à reeleição, em caso de reinstalação. O Conselho Fiscal da Companhia será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo Segundo – Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral que aprovar a instalação do órgão e seus mandatos terminarão sempre na Assembleia Geral Ordinária subsequente à sua eleição.



CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Artigo 27. O exercício social da Companhia começa em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

Parágrafo Primeiro - As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas por auditores independentes registrados na CVM, de acordo com as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Segundo - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembleia Geral proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Terceiro - Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá (i) levantar balanços semestrais, trimestrais ou de períodos menores, e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio dos lucros verificados em tais balanços; ou (ii) declarar dividendos ou juros sobre capital próprio intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.

Parágrafo Quarto - Os dividendos intermediários ou intercalares distribuídos poderão ser imputados ao dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

Parágrafo Quinto - A Companhia e os administradores deverão, pelo menos uma vez ao ano, realizar reunião pública com analistas e quaisquer outros interessados, para divulgar informações quanto à situação econômico-financeira, projetos e perspectivas da Companhia.

Artigo 28. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e a contribuição social.

Parágrafo Primeiro - O lucro líquido do exercício, apurado após as deduções mencionadas neste artigo, terá a seguinte destinação:

- (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, para constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante das reservas de capital, de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;
- (ii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo anual mínimo obrigatório aos acionistas, observado o disposto no parágrafo segundo deste artigo;



- (iii) o saldo remanescente do lucro líquido ajustado, após a destinação contida nos itens (i) e (ii) acima, será destinado à Reserva de Reinvestimento, a qual não excederá 80% (oitenta por cento) do capital social e cuja finalidade está prevista no parágrafo quarto deste artigo; e
- (iv) o remanescente do lucro líquido ajustado será distribuído na forma de dividendos, conforme previsão legal.

Parágrafo Segundo - Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual não inferior a 0,001% (um milésimo por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (i) importância destinada à constituição de reserva legal; e (ii) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas eventualmente formadas em exercícios anteriores.

Parágrafo Terceiro - O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido realizado, nos termos da lei.

Parágrafo Quarto – A Reserva de Reinvestimento terá como finalidade: (i) assegurar recursos para investimentos nos negócios da Companhia e suas controladas, sem prejuízo de retenção de lucros nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) reforçar o capital de giro; e (iii) compor fundos e mecanismos de salvaguarda necessários para o adequado desenvolvimento das atividades da Companhia e suas controladas. A Reserva de Reinvestimento poderá ser utilizada: (a) na absorção de prejuízos, sempre que necessário; (b) na distribuição de dividendos, a qualquer momento; (c) nas operações de resgate, amortização, reembolso ou compra de ações, autorizadas por lei; e (d) na incorporação ao capital social, inclusive mediante bonificações em ações novas.

Artigo 29. Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, ad referendum da Assembleia Geral, a Companhia poderá pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro - Em caso de creditamento de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e atribuição dos mesmos ao valor do dividendo obrigatório, será assegurado aos acionistas o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese de o valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.

Parágrafo Segundo - O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditamento no decorrer do exercício social, dar-se-á por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou no exercício seguinte.

Artigo 30. A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

Artigo 31. Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VIII – ALIENAÇÃO DE CONTROLE

Artigo 32. A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar OPA tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observadas as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Parágrafo Primeiro - Em caso de alienação indireta do controle, o adquirente deve divulgar o valor atribuído à Companhia para os efeitos do preço da OPA, bem como divulgar a demonstração justificada desse valor.

Parágrafo Segundo - Para os fins deste artigo, entende-se por “controle” e seus termos correlatos o poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida.

CAPÍTULO IX – REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA

Artigo 33. Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da Assembleia Geral que deliberou a referida reorganização.

Parágrafo Único – Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das ações em circulação da Companhia presentes na Assembleia Geral deverão dar anuência a essa estrutura.

CAPÍTULO X – SAÍDA VOLUNTÁRIA DO NOVO MERCADO

Artigo 34. Sem prejuízo do disposto no Regulamento do Novo Mercado, a saída voluntária do Novo Mercado deverá ser precedida de OPA que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre OPA para cancelamento de registro de companhia aberta e os seguintes requisitos: (i) o preço ofertado deve ser justo, sendo possível o pedido de nova avaliação da Companhia na forma estabelecida na Lei das Sociedades por Ações; e (ii) acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das ações em circulação deverão aceitar a OPA ou concordar expressamente com a saída do referido segmento sem a efetivação de alienação das ações.

Parágrafo Único – A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização de oferta pública mencionada neste artigo, na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

CAPÍTULO XI – OPA POR ATINGIMENTO DE PARTICIPAÇÃO RELEVANTE

Artigo 35. Qualquer pessoa que venha a adquirir ou se torne titular, por qualquer motivo, de ações de emissão da Companhia, ou de outros direitos, inclusive usufruto ou fideicomisso, sobre ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do seu capital social ("Pessoa Relevante") deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia, efetivar uma OPA para a totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, notadamente a Instrução CVM 361, os regulamentos da B3 e os termos deste artigo, sendo que na hipótese de OPA sujeita a registro, o prazo de 60 (sessenta) dias referido acima será considerado cumprido se neste período for solicitado tal registro.

Parágrafo Primeiro - O preço de aquisição na OPA de cada ação de emissão da Companhia não poderá ser inferior ao maior entre (i) 125% (cento e vinte e cinco por cento) do preço de emissão das ações no mais recente aumento de capital realizado mediante distribuição pública ocorrido no período de 12 (doze) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da OPA nos termos deste artigo, devidamente atualizado pelo IPCA até o momento do pagamento, e (ii) 125% (cento e vinte e cinco por cento) da média ponderada da cotação unitária média das ações de emissão da Companhia durante o período de 90 (noventa) dias de negociação anterior à realização da OPA na bolsa de valores em que houver o maior volume de negociações das ações de emissão da Companhia.

Parágrafo Segundo - A OPA deverá ser paga à vista, em moeda corrente nacional e corresponder, no mínimo, ao maior preço pago pela Pessoa Relevante para aquisição, subscrição ou outra forma que garantiu a titularidade das ações com direito a voto de emissão da Companhia nos 12 (doze) meses que antecederem o atingimento de Participação Acionária Relevante, ajustado por eventos societários, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária.

Parágrafo Terceiro - A Pessoa Relevante deverá atender eventuais solicitações ou exigências da CVM relativas à oferta pública de aquisição de ações dentro dos prazos prescritos na regulamentação aplicável.

Parágrafo Quarto - Na hipótese de a Pessoa Relevante não cumprir com as obrigações impostas por este artigo 35, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos máximos para a realização da OPA, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia



Geral Extraordinária, na qual a Pessoa Relevante não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos seus direitos em vista do não cumprimento das obrigações imposta por este artigo 35, conforme disposto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos causados aos demais acionistas.

Parágrafo Quinto - O disposto neste artigo 35 não se aplica na hipótese de uma pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 20% (vinte por cento) do total das ações de sua emissão em decorrência de: (i) sucessão legal, sob a condição de que o acionista aliene o excesso de ações em até 60 (sessenta) dias contados do evento relevante; (ii) reorganização societária dentro do grupo econômico da Companhia, incluindo, sem limitação, a cessão e/ou transferência de ações de emissão da Companhia entre empresas controladoras e controladas ou sociedades sob controle comum; ou (iii) de incorporação de uma outra sociedade pela Companhia ou a incorporação de ações de uma outra sociedade pela Companhia.

Parágrafo Sexto - As obrigações constantes do artigo 254-A da Lei de Sociedade por Ações e do artigo 32 deste Estatuto Social não excluem o cumprimento pela Pessoa Relevante das obrigações constantes deste artigo, ressalvado o disposto no artigo 36 e artigo 37 deste Estatuto Social.

Parágrafo Sétimo - Caso a regulamentação da CVM aplicável à OPA prevista neste artigo determine a adoção de um critério de cálculo para a fixação do preço de aquisição de cada ação da Companhia na OPA que resulte em preço de aquisição superior àquele determinado nos termos do parágrafo 1º deste artigo 35, este deverá prevalecer na efetivação da OPA prevista neste artigo 35.

Artigo 36. A Companhia ou os acionistas responsáveis pela realização da OPA prevista neste Capítulo, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, terceiro e, conforme o caso, pela Companhia. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de realizar a OPA até que a mesma seja concluída com observância das regras aplicáveis.

Artigo 37. É facultada a formulação de uma única OPA, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo, no Capítulo de Alienação de Controle, no Capítulo de Reorganização Societária e no Capítulo de Saída Voluntária do Novo Mercado, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de OPA e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável.

CAPÍTULO XII – CLÁUSULA ARBITRAL

Artigo 38. A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que



possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

CAPÍTULO XIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 39. A Companhia observará, quando aplicável, os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência ou oneração de quaisquer ações e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeite o previsto e regulado em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

Artigo 40. A Companhia dissolver-se-á e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, caso seu funcionamento seja solicitado por acionistas que perfeçam o quórum estabelecido em lei ou na regulamentação expedida pela CVM, obedecidas as formalidades legais, fixando-lhes os poderes e a remuneração.

Artigo 41. A Companhia poderá indenizar e/ou manter indenidos seus administradores, conselheiros fiscais e demais funcionários que exerçam cargo ou função de gestão na Companhia e suas controladas (em conjunto ou isoladamente "Beneficiários"), custeando ou reembolsando diretamente os Beneficiários por quaisquer despesas, danos ou prejuízos eventualmente incorridos a qualquer tempo e que estejam diretamente ou indiretamente relacionados ao exercício de suas funções na Companhia, incluindo mas não limitados a honorários advocatícios, pareceres jurídicos, custas processuais e multas e indenizações nas esferas administrativa, civil ou penal, nos termos e condições de contratos de indenização a serem celebrados entre a Companhia e cada um dos Beneficiários, mediante aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia.

Artigo 42. A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, quando houver, devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências de ações e o Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos contrários aos seus termos, nos termos do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada.

Artigo 43. Os casos omissos relativos à interpretação deste Estatuto Social serão regulados pela Lei das Sociedades por Ações e pelo Regulamento do Novo Mercado.



Artigo 44. As disposições contidas no caput e nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 1º, no parágrafo primeiro do artigo 11, nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 12, no inciso (I) do artigo 10, nos incisos “w” e “x” do artigo 16 e nos artigos 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 somente terão eficácia a partir da data de entrada em vigor do Contrato de Participação no Novo Mercado, a ser celebrado entre a Companhia e a B3.



ANEXO VII

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 05 DE AGOSTO DE 2021

[vide páginas seguintes]

3R PETROLEUM ÓLEO E GÁS S.A.

CNPJ/ME nº 12.091.809/0001-55

NIRE 33.300.294.597

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 05 DE AGOSTO DE 2021**

Data, Horário e Local: Aos 05 dias do mês de agosto de 2021, às 18:00 horas, de forma virtual, na forma do artigo 14, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da **3R PETROLEUM ÓLEO E GÁS S.A.** ("Companhia").

Convocação e Presença: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Estatuto Social da Companhia.

Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Paulo Thiago Arantes de Mendonça e secretariados pelo Sr. Ricardo Rodrigues Savini.

Ordem do Dia: Discutir e deliberar sobre: **(i)** a aprovação da apresentação de oferta pela Companhia ou pela subsidiária da Companhia para aquisição de ativo a ser apresentado pela Diretoria da Companhia e, caso a proposta seja apresentada pela subsidiária da Companhia, a aprovação da orientação de voto pelos conselheiros eleitos pela Companhia na Reunião do Conselho de Administração de subsidiária da Companhia, cuja ordem do dia será a apresentação de tal oferta pela subsidiária; **(ii)** a (x) aprovação da proposta da Diretoria para aquisição da companhia Duna Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 52.127.214/0001-27 ("Transação"), conforme apresentação a ser realizada pela Diretoria e (y) na hipótese de aprovação do item (x), autorização para a convocação da Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), que deverá ser realizada pelo Presidente do Conselho de Administração, caso a Diretoria celebre os documentos definitivos relativos à Transação nos termos e condições apresentados na presente data; **(iii)** a aprovação dos termos e condições do contrato de O&M, a ser celebrado pela subsidiária da Companhia 3R Petroleum Offshore S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.857.854/0001-14 ("3R Offshore"), para operação do polo Peroá, apresentados na presente data e, por conseguinte, aprovar a orientação de voto pelos conselheiros eleitos pela Companhia na Reunião do Conselho de Administração da 3R Offshore, cuja ordem do dia será (x) a aprovação dos termos e condições do referido contrato e (y) a autorização à Diretoria da 3R Offshore a celebrar o referido contrato; e **(iv)** a autorização aos membros da Diretoria da Companhia para prática de todos os atos e adoção de todas as medidas necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações acima, caso aprovadas.

17

16

Deliberações: Instalada a presente Reunião e após a apresentação pelo Presidente do Conselho de Administração dos documentos de suporte a referida Reunião, os membros do Conselho de Administração presentes declararam que tiveram acesso e leram os documentos relativos à Ordem do Dia. Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, após a recomendação da Diretoria da Companhia pela aprovação, os membros do Conselho, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições, observada as restrições legais, deliberaram o quanto segue:

- (i) Aprovar, nos termos do art. 16, "cc", do Estatuto Social da Companhia, a aprovação da apresentação de oferta pela Companhia ou pela subsidiária da Companhia para aquisição do ativo apresentado pela Diretoria da Companhia e, caso a proposta seja apresentada pela subsidiária da Companhia, aprovar a orientação de voto favorável pelos conselheiros eleitos pela Companhia na Reunião do Conselho de Administração de subsidiária da Companhia, cuja ordem do dia será a apresentação de tal oferta pela referida subsidiária;
- (ii) Aprovar, nos termos do art. 16, "cc", do Estatuto Social da Companhia, a (x) proposta da Diretoria para a Transação, conforme apresentação realizada pela Diretoria e (y) autorizar a convocação da AGE, que deverá ser realizada pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, caso a Diretoria celebre os documentos definitivos relativos à Transação nos termos e condições apresentados na presente data;
- (iii) Aprovar, nos termos do art. 16, "u", do Estatuto Social da Companhia, os termos e condições do contrato de O&M, a ser celebrado pela subsidiária da Companhia 3R Offshore, para operação do polo Peroá, apresentados na presente data e, por conseguinte, aprovar a orientação de voto favorável pelos conselheiros eleitos pela Companhia na Reunião do Conselho de Administração da 3R Offshore, cuja ordem do dia será (x) a aprovação dos termos e condições do referido contrato e (y) a autorização à Diretoria da 3R Offshore a celebrar o referido contrato; e
- (iv) Autorizar aos membros da Diretoria da Companhia para prática de todos os atos e a adoção de todas as medidas necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações acima, caso aprovadas.

Os documentos contendo as principais informações relativas às matérias da Ordem do Dia foram sequencialmente numerados e ficarão arquivados na sede da Companhia.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, esta ata foi lavrada e aprovada por todos os presentes. Nos termos do Artigo 14, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da Companhia, tendo os Conselheiros Santiago Salvador de Lafuente e Paula Kovarsky Rotta participado e votado à distância, o Sr. Paulo Thiago Arantes de Mendonça, na qualidade de presidente deste Conselho de Administração, ficará

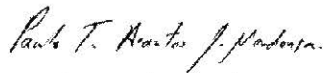


responsável pela assinatura dos referidos membros no Livro de Reunião do Conselho de Administração da Companhia. Assinaturas: Mesa: Paulo Thiago Arantes de Mendonça (Presidente), Ricardo Rodrigues Savini (Secretário). Conselheiros Presentes: Paulo Thiago Arantes de Mendonça, Santiago Salvador de Lafuente, Guilherme Affonso Ferreira, Paula Kovarsky Rotta e Kjetil Braaten Solbraekke.

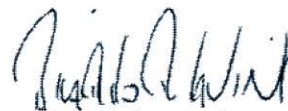
Confere com a original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2021.

Mesa:



Paulo Thiago Arantes de Mendonça
Presidente



Ricardo Rodrigues Savini
Secretário

ANEXO VIII
ORGANOGRAMA DO GRUPO ECONÔMICO DA DUNA ENERGIA

